

# CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 002/2019.

**Objeto:** Outorga de Concessão do Serviço de Transporte Coletivo Urbano Essencial de Passageiros no Município de Catalão, mediante a contratação de pessoa jurídica legalmente habilitada para a exploração da atividade econômica do transporte de passageiros, dentro das especificações técnicas disciplinadas pelo presente Edital e seus Anexos.



#### **INDICE:**

- 1. Do preâmbulo;
- 2. Da visita técnica;
- 3. Do valor estimado da contratação anual;
- 4. Da consulta e divulgação do edital;
- 5. Da garantia da manutenção da proposta;
- 6. Das condições de participação;
- 7. Da forma de apresentação dos envelopes documentos de habilitação (nº01) e propostas de preços (nº02);
- 8. Do credenciamento do representante;
- 9. Dos documentos de habilitação (Envelope nº 01);
- 10. Da proposta de preços (Envelope nº 02);
- 11. Da abertura dos envelopes e critérios de julgamento das propostas;
- 12. Do exame da documentação;
- 13. Do exame das propostas de preços;
- 14. Dos resultados de cada fase;
- 15. Da forma de arrecadação e do reajuste da tarifa;
- 16. Da forma de execução dos serviços e da reversibilidade;
- 17. Da garantia dos serviços;
- 18. Das penalidades e sanções administrativas;
- 19. Do controle e fiscalização da execução;
- 20. Da concorrência;
- 21. Das disposições gerais.

#### **ANEXOS:**

- I- Termo de Referência;
- II- Modelo de Proposta;
- III- Minuta de contrato;
- IV- Minuta de Portaria de Fiscal e Suplente do contrato;
- V- Modelo de procuração;
- VI- Modelo de declaração de inexistência de fatos impeditivos da habilitação;
- VII- Modelo de declaração de que não emprega menores de idade;
- VIII- Modelo de declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte:
- IX- Modelo de declaração referente ao artigo 9°, III, da Lei 8.666/1993;
- X- Modelo de declaração de realização de visita técnica;
- XI- Modelo de declaração de desistência de realização de visita técnica;
- XII- Modelo de declaração quanto a apresentação de documentos;
- XIII- Modelo de declaração quanto a prestação dos serviços de acordo com o estabelecido no termo de referência e anexos;
- XIV- Modelo de declaração quanto a fiscalização dos serviços;
- XV- Modelo de declaração de responsabilidade;
- XVI- Modelo de declaração de informação de compromissos assumidos após o fechamento do balanço apresentado;
- XVII- Modelo de declaração de informação de disponibilidade de frota;
- XVIII- Modelo de declaração de estabilidade econômica e financeira.
- XIX- Modelo de termo de convênio.



# CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2019. PROCESSO Nº 2019008558. TIPO: MENOR TARIFA (LOTE ÚNICO).

#### 1. DO PREÂMBULO:

PROCESSO:	2019008558.	
INTERESSADOS:	Município de Catalão – Secretaria Municipal de Administração.	
MODALIDADE DA LICITAÇÃO:	Concorrência.	
TIPO DA LICITAÇÃO:	Menor Tarifa (Lote único).	
JULGAMENTO:	Menor Tarifa (Lote único).	
FORMA DE FORNECIMENTO:	Imediata e integral, de acordo com as especificações apresentadas no Termo de Referência e anexos a este Edital.	
RESPONSÁVEL PELA CONTRATAÇÃO:	Nelson Martins Fayad.	
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO EDITAL:	Marcel Augusto Marques.	
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:	Nelson Martins Fayad.	
DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES:	13/05/2019.	
DATA DA ABERTURA E JULGAMENTO:	13/05/2019.	
HORÁRIO:	09h00min.	
LOCAL:	Auditório da Prefeitura Municipal de Catalão.	

O MUNÍCIPIO DE CATALÃO - GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n°01.505.643/0001-50, com sede administrativa na Rua Nassin Agel, 505, Centro, Catalão-Goiás, por meio da Secretaria Municipal de Administração e de sua Comissão Permanente de Licitação, nomeados pelo Decreto Municipal nº 1.037 de 17 de julho de 2018, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados acima fará realizar licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA do tipo MENOR TARIFA.

**1.1. DO OBJETO**: Outorga de Concessão do Serviço de Transporte Coletivo Urbano Essencial de Passageiros no Município de Catalão, mediante a contratação de pessoa jurídica legalmente habilitada para a exploração da atividade econômica do transporte de passageiros, dentro das especificações técnicas disciplinadas pelo presente Edital e seus Anexos.

# 1.2. DA LEGISLAÇÃO APLICADA:

- **1.2.1.** <u>Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993</u>: Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;
- **1.2.2.** <u>Lei nº 13.726 de 8 de outubro de 2018:</u> Racionaliza atos e procedimentos administrativos dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e institui o Selo de



Desburocratização e Simplificação; Lei Federal nº 8.987 de 13 de fevereiro de 1995: Dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos previsto no art. 175 da Constituição Federal, e dá outras providências;

- **1.2.3.** Lei Municipal nº 2.405 de 07 de agosto de 2006: Dispõe sobre o transporte coletivo de passageiros no município de Catalão, Estado de Goiás, estabelece direitos, garantias e obrigações dos usuários, aponta normas para a realização do cálculo das tarifas, fixa critérios e procedimentos a serem observados para a sua adequada prestação e fiscalização, define padrões de veículos e condutas a serem utilizados, inclusive para atender pessoas com dificuldade de locomoção, gestantes e deficientes físicos, regulamenta os artigos 85 a 92 da Lei Orgânica do município e dá outras providências;
- **1.2.4.** <u>Lei Municipal nº 2.449 de 24 de janeiro de 2007:</u> Cria a Secretaria Municipal de Regulação dos Serviço Públicos Delegados do Município de Catalão SMRC e dá outras providências;
- **1.2.5.** <u>Lei Municipal nº 1.804 de 16 de dezembro de 1.999:</u> Dispõe sobre a criação da Superintendência Municipal de Trânsito de Catalão e dá outras providências; **Lei Municipal nº 2.404 de 07 de agosto de 2006:** Fica assegurado o direito à gratuidade no transporte coletivo convencional de Catalão aos passageiros especificados;
- **1.2.6.** Lei Municipal nº **2.415** de **22** de agosto de **2006**: Modifica o Art. 2º da Lei Municipal nº **2.404** de 7 de agosto de **2006**;
- **1.2.7.** Lei Municipal nº 1.681 de 27 de março de 1.998: Autoriza a isentar de pagamentos de passagens coletivas as pessoas com deficiência físicas e dá outras providências;
- **1.2.8.** Lei Municipal nº 1.761 de 09 de junho de 1.999: Altera a Lei Municipal nº 1.681 de 27 de março de 1998;
- **1.2.9.** Lei Municipal nº 2.931 de 07 de julho de 2012: Acrescenta o Art. 4º à Lei Municipal nº 1.681 de 27 de março de 1998;
- **1.2.10.** Decreto Municipal nº 2.328 de 04 de julho de 2.011: Dispõe sobre a gratuidade ao idoso maior de 65 anos no transporte coletivo semiurbano; Lei Municipal nº 1.979 de 22 de fevereiro de 2002: Dispensa pagamento de passagens de transporte municipais mulheres grávidas, nas condições em que especifica.

#### 2. DA VISITA TÉCNICA:

- **2.1.** A participação na presente licitação pressupõe o pleno conhecimento de todas as condições para execução do objeto constantes dos documentos técnicos que integram o Termo de Referência, podendo a licitante, caso entenda necessário, optar pela realização de vistoria nas linhas e no Terminal de Embarque e desembarque, a ser agendada com prazo de 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, na sede da **Superintendência Municipal de Trânsito de Catalão SMTC**, Avenida João Netto de Campos, nº 185, Loteamento Santa Cruz, Catalão, Goiás, CEP: 75.706-420 ou ainda pelo telefone **64-3411-7609/64-3411-7287** Responsável pelo agendamento e acompanhamento às visitas: **Clayton César dos Santos**.
- 2.1.1. A vistoria será acompanhada por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das <u>08h às 11h</u>; <u>13h às 16h</u>, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone citado no item acima ou diretamente na <u>Superintendência Municipal de Trânsito de Catalão SMTC</u>;



- **2.1.2.** O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o penúltimo dia útil anterior à data prevista para abertura dos envelopes;
- **2.1.3.** Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para o ato;
- **2.1.4.** Eventuais dúvidas de natureza técnica decorrentes da realização da vistoria deverão ser encaminhadas à Comissão de Licitação formalmente, via protocolo localizado na sede da Prefeitura de Catalão, antes da data fixada para a sessão pública;
- **2.1.5.** A não realização de vistoria não poderá ser alegada como fundamento para o inadimplemento total ou parcial de obrigações previstas em quaisquer documentos integrantes do instrumento convocatório.

#### 3. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO ANUAL:

**3.1.** O valor **ESTIMADO** da contratação **ANUALMENTE** para esta Concorrência é de **R\$ 4.204.110,00 (quatro milhões, duzentos e quatro mil e cento e dez reais)** conforme planilha de custos anexadas neste Instrumento Convocatório.

# 4. DA CONSULTA, DIVULGAÇÃO E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL:

- **4.1.** O EDITAL e os respectivos anexos poderão ser consultados por qualquer interessado na sede da Prefeitura Municipal de Catalão, localizada na Rua Nassin Agel n° 505 Setor Central, Catalão GO, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min, até a data aprazada, ou ainda via internet, no endereço eletrônico: **www.catalao.go.gov.br**.
- **4.2.** O AVISO será publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, local oficial das publicações dos atos do Poder Executivo (art. 118 da Lei Orgânica do Município), bem como no Portal do Município de Catalão (site internet www.catalao.go.gov.br), no Diário Oficial da União, no Diário Oficial do Estado de Goiás-DOE e em Jornal de grande circulação e o EDITAL cadastrado no Portal dos Jurisdicionados Sítio do TCM/GO.
- 4.3. Em até 05 (cinco) dias úteis, antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão Presencial, devendo protocolá-lo por escrito junto ao protocolo da Prefeitura Municipal, durante o horário de expediente ao público, de segunda a sexta das 8:00 as 11:00 e das 13:00 as 16:00 direcionado ao Departamento de Licitações do Município de Catalão no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital, cabendo ao Presidente decidir sobre a petição no prazo de até 03(três) dias, após o recebimento das alegações.
- **4.4.** Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus anexos poderá ser encaminhado, por escrito, no prédio do Departamento de Licitações, ou pelo e-mail <u>licitação@catalao.go.gov.br</u> ou ainda pelo fone **64 3441-5044 ou 64-3441-5014**.
- **4.5.** As dúvidas a serem dirimidas por e-mail ou telefone serão somente aquelas de ordem **estritamente** informal, sendo as demais formuladas por escrito, via protocolo.
- **4.6.** Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.



4.7. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por qualquer tipo de falhas, a licitante que não o fizer até o 5° (quinto) dia útil que anteceder à data de realização da Sessão Pública, impugnação esta que deverá ser protocolado por escrito junto ao protocolo da Prefeitura Municipal, durante o horário de expediente ao público, de segunda a sexta das 8:00 as 11:00 e das 13:00 as 16:00 direcionado ao Departamento de Licitações do Município de Catalão no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

# 5. DA GARANTIA DE MANUTENÇÃO DA PROPOSTA E DA GARANTIA CONTRATUAL:

- **5.1.** A licitante para participar da presente licitação deverá prestar garantia em **ATÉ 05(CINCO) DIAS** antes da data de abertura dos envelopes, sob pena de inabilitação da licitante, nas mesmas modalidades e critérios previstos no *caput* e § 1° do art. 56 da Lei 8.666/93, **limitada a 1% (um por cento)** do valor estimado anualmente da contratação, isto é, a garantia deverá ser prestada com base na quantidade estimada para o período de 12 (doze) meses, conforme estimativa apresentada no **item 3** acima exposto. As modalidades de garantia e seus critérios são:
  - a) Caução em títulos da dívida pública original devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;
  - b) Caução através de Seguro-Garantia deve vir, obrigatoriamente, em original e acompanhado do comprovante de pagamento referente à emissão da apólice. Se emitida eletronicamente (internet), deve informar o local para verificação da sua autenticidade;
  - c) Caução em dinheiro deverá ser realizada através de pagamento de DUAM Documento Único de Arrecadação Municipal, expedido pelo Departamento de Tributos Imobiliários (COLETORIA) da Prefeitura de Catalão.
- **5.2.** Quando se tratar de fiança bancária, do instrumento deverá constar a expressa renúncia da instituição bancária fiadora aos benefícios do **Art. 827 da Lei Federal nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002** e prazo de validade não inferior a 90(noventa) dias consecutivos, contados a partir da data fixada para abertura dos envelopes da presente licitação.
- **5.3.** O seguro garantia será representado por apólice de seguro emitida especialmente para esse fim, tendo como importância segurada o valor nominal da garantia exigida e, como beneficiário, o Município de Catalão, com prazo de validade não inferior a 90(noventa) dias, contados a partir da data fixada para abertura dos envelopes da presente licitação.
- **5.4.** No ato de recolhimento da garantia da proposta na Prefeitura Municipal de Catalão, sob qualquer das modalidades acima descritas, o Departamento de Tesouraria do Município entregará ao licitante o recibo da garantia, o qual deverá ser juntado ao envelope DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, sob pena de inabilitação.
- **5.5.** As garantias prestadas pelas licitantes serão liberadas ou restituídas individualmente, no momento da devolução de documentos das licitantes inabilitadas ou desclassificadas em caráter



definitivo ou, ainda, se a licitante foi habilitada, mas não vencedora, após a homologação do certame e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, e dependerá de solicitação/protocolo formal e escrito, devidamente protocolado no protocolo da Prefeitura Municipal, durante o horário de expediente ao público, de segunda a sexta das 8:00 as 11:00 e das 13:00 as 16:00 direcionado ao Departamento de Licitações do Município de Catalão e ao Departamento de Tesouraria do Município.

- **5.6.** Formalizada a assinatura do Contrato de Concessão, a CONCESSIONÁRIA terá o prazo máximo de até 5 (cinco) dias para efetivar junto ao CONCEDENTE, a competente garantia contratual, sob pena de ter sido considerada inadimplente.
- **5.7.** No prazo assinalado pelo subitem anterior, a CONCESSIONÁRIA deverá recolher garantia de execução contratual correspondente a um total de 5% (cinco por cento) do valor estimado de sua proposta, compensado o valor já depositado na manutenção da proposta, sob uma das formas admitidas pelo art. 56 da Lei Federal 8.666/93, com prazo de validade de 12 meses, renovável anualmente, durante toda a vigência do contrato, sendo que o não recolhimento será interpretado como recusa à assinatura do contrato, acarretando-lhe as consequências legais, editalícias e contratuais deste tipo de ato.
- **5.8.** A garantia prestada pela CONCESSIONÁRIA será liberada ou restituída após a execução do contrato, sendo atualizado monetariamente, caso efetuado em dinheiro, pela variação do índice IPC/FIPE, ou outro da mesma natureza que venha a substituí-lo.
- 5.9. Em caso de aditamento no valor inicial estimado do contrato, seja a que título for, deverá também ser aditada proporcionalmente a caução.
- **5.10.** O pedido de devolução da caução de garantia da execução somente poderá ser efetuado após o término da vigência contratual.

#### 6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

**6.1.** Poderão participar da presente licitação <u>TODAS</u> as Pessoas Jurídicas do ramo pertinente aos objetos desta licitação, legalmente constituídas, que satisfaçam as condições e exigências contidas neste Edital e seus anexos.

# 6.2. Não poderão participar desta Concorrência Pública as empresas que estejam enquadradas nos seguintes casos:

- a) em processo de falência, em recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação, salvo mediante determinação judicial;
- b) impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios; suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93); declaradas inidôneas para licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade (Art. 87, IV da Lei nº 8.666/93); punida pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública; e caso participe do processo licitatório estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único da Lei 8.666/93.



- c) que esteja suspensa ou impedida de licitar junto ao CADFOR Sistema Eletrônico de Administração de Compras e Serviços do Estado de Goiás, ou outro Sistema Estadual que venha a substituí-lo;
- d) que esteja reunida em consórcio ou coligação;
- e) Empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- f) que não atendam às exigências deste Edital.
- **6.3.** Não poderá concorrer direta ou indiretamente nesta licitação, servidor de qualquer Órgão ou Entidade vinculada ao Órgão promotor da licitação, bem assim a Empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.
- **6.4.** Um licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso um licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas de preços não serão levadas em consideração e serão rejeitadas pelo comprador.
  - **6.4.1.** Para tais efeitos entendem-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as Empresas que tenham diretores, acionistas, ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.
- **6.5.** Nenhuma empresa ou instituição vinculada ao comprador será elegível para participar deste processo licitatório.
- 7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (N° 01) E PROPOSTA DE PREÇOS (N° 02):
- **7.2.** Do envelope contendo "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO", deverão constar os seguintes dizeres:

# CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2019. ENVELOPE Nº 1 "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" NOME DA PROPONENTE: CNPJ:

7.1. Do envelope contendo "PROPOSTA DE PREÇOS", deverão constar os seguintes dizeres:

# CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2019. ENVELOPE Nº 2 "PROPOSTA DE PREÇOS" NOME DA PROPONENTE: CNPJ:

- **7.2.1.** Os documentos constantes dos envelopes deverão ser apresentados em 1 (uma) via redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador, juntando-se a Procuração.
- **7.2.2.** A proponente somente poderá apresentar uma única Proposta.



- **7.3.** Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope n° 2) deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia simples (acompanhados dos originais para conferência pelo Presidente da Comissão ou por membro da Equipe de Apoio), ou por meio de publicação em órgão de imprensa oficial e inclusive expedidos via internet.
- **7.3.1.** Os documentos expedidos via internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte do Presidente da Comissão.
  - **7.3.1.1.** O Presidente da Comissão não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada.
- **7.3.2.** Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.
- **7.3.3.** Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/emissões não ultrapassem a **30 (TRINTA) DIAS** da data final para a entrega dos envelopes.

#### 8. DO CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE:

- **8.1.** Os licitantes que desejarem manifestar-se durante as fases do procedimento licitatório deverão estar devidamente representados por:
  - **8.1.1.** Titular da empresa licitante, devendo APRESENTAR cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial com foto, acompanhado de: <u>registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor</u>, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas; sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
  - **8.1.2.** Tratando-se de **procurador**, apresentar procuração por instrumento público ou particular, sendo que a procuração particular **deve ser ASSINADA e CARIMBADA por aquele que outorgou poderes**, constando poderes específicos para formular ofertas, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, podendo, ainda, ser utilizado o modelo do **ANEXO V**, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas;
- **8.2.** Cada representante legal deverá representar apenas uma empresa licitante.



8.3. Os documentos do CREDENCIAMENTO deverão ser apresentados dentro do envelope de HABILITAÇÃO.

#### 9. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 01):

- **9.1.** Para a habilitação na presente licitação exigir-se-á das licitantes a documentação abaixo discriminada, que deverá conter obrigatoriamente:
- 9.2. A documentação relativa à habilitação jurídica consistirá em:
  - 9.2.1. Cópia da cédula de identidade ou documento equivalente (com foto) do(s) sócio(s), proprietário(s) da empresa licitante(cópia simples) (acompanhados dos originais para conferência pelo Presidente da Comissão ou por membro da Equipe de Apoio);
  - **9.2.2.** Tratando-se de **procurador**, apresentar procuração por instrumento público ou particular, sendo que a procuração particular <u>deve ser ASSINADA e CARIMBADA por aquele que outorgou poderes</u>, constando poderes específicos para formular ofertas, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, podendo ser o documento original ou com a autenticidade reconhecida em cartório, podendo, ainda, ser utilizado o modelo do **ANEXO V**;
  - **9.2.3.** No caso de empresário individual, inscrição no Registro no Comercial **ou** a última alteração contratual em vigor;
  - **9.2.4.** Para as sociedades empresárias ou empresas individuais de responsabilidade limitada EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede do licitante, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
  - **9.2.5.** Em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada: <u>ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor</u>, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
  - **9.2.6.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;
  - **9.2.7.** Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
  - **9.2.8.** Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 9.3. A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista consistirá em:
  - **9.3.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas **CNPJ**;



- **9.3.2.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual **ou** municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- **9.3.3.** Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**) e Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, por meio de Certidão unificada expedida Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (<u>www.pgfn.fazenda.gov.br</u>) e Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Receita Federal (<u>www.receita.fazenda.gov.br</u>); ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- **9.3.4.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, por meio do Certificado de Regularidade do **FGTS** (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes;
- **9.3.5.** Prova de Regularidade para com a <u>Fazenda Estadual</u>, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;
- **9.3.6.** Prova de Regularidade para com a **Fazenda Municipal**, por meio de Certidão em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante;
- **9.3.7.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas **CNDT**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br; www.csjt.jus.br ou www.trt2.jus.br), conforme Lei nº 12.440 de 07/07/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011;

#### 9.4. A documentação relativa à qualificação técnica consistirá em:

- **9.4.1.** Apresentação de pelo menos um atestado, emitido por pessoa jurídica de Direito Público, que comprove que a proponente já operou linhas ou já prestou serviços de transporte coletivo de passageiros por ônibus, sob o regime de Concessão ou Permissão, outorgada/concedida/permitida por órgão ou ente da Administração Pública (sociedades de economia mista, empresas públicas ou subcontratantes), em quantidades compatíveis com o objeto da presente licitação, conforme inciso II do Art. 30 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, observando-se o seguinte:
- **9.4.1.1.** Para fins de determinação de quantidades e prazos, consideram-se compatíveis atestados que demonstrem a execução de serviços, com frota mínima de 08(oito) veículos equivalentes, conforme especificações indicadas no Termo de Referência (Anexo I);
- **9.4.1.2.** Caso a prestação de serviço na modalidade indicada no **subitem 9.4.1** tenha sido realizada por meio de subcontratação, o atestado fornecido pela subcontratante deverá estar devidamente homologado pela contratante principal (Pode Concedente ou Permitente);
- **9.4.1.3.** Não serão aceitos atestados fornecidos por pessoa jurídica de Direito Público cuja atividade não seja vinculada ou compatível com a atividade objeto da presente licitação, ou seja, transporte coletivo de passageiros por ônibus;



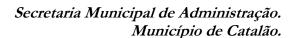
- **9.4.1.4.** O atestado deverá ser apresentado em nome da empresa proponente, por se tratar de comprovação de experiência técnico-operacional, sendo vedada à apresentação de atestados em nome de sócios ou responsáveis técnicos da proponente;
- **9.4.1.5.** Na hipótese de a licitante apresentar atestados relativos a serviços executados em consórcios, tais atestados deverão apontar a proporção e se houver, as variações temporais de participação da empresa no consórcio;
- 9.5. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira consistirá em:
  - **9.5.1.** Certidão negativa de pedido de falência e recuperação judicial expedida pelo distribuidor da comarca da **SEDE DA LICITANTE**, emitida no período em até **30 (TRINTA) DIAS** anteriores à data fixada para a entrega dos envelopes;
    - **9.5.1.1.** Estão dispensadas da apresentação da Certidão negativa de falência de que trata o subitem anterior as licitantes em processo de recuperação judicial, desde que apresentem certidão emitida pela instância judicial que certifique sua aptidão econômica para tal mister.
  - **9.5.2.** Comprovante de garantia de manutenção da proposta, conforme exigido no item 5 deste Instrumento Convocatório;
  - **9.5.3.** Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03(três) meses da data de apresentação da proposta
  - **9.5.4.** Para Sociedade Empresária, Balanço Patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social devem ser apresentados:
    - a) O Balanço Patrimonial (BP) e a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), extraídas do Livro Diário e registrado na Junta Comercial, que deverão conter indicação do número das páginas;
    - b) Termo de Abertura e Termo de Encerramento do Livro Diário, contendo no mínimo os dados da Empresa, tais como número do Livro Diário e do NRE, datas e quantidades de páginas, acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial), sendo que o Registro no cartório será somente para empresas cujo a natureza jurídica é Sociedade Civil;
    - **c)** Assinatura do Contador e do Titular ou representante legal da Entidade no Termo de Abertura e Encerramento, Balanço Patrimonial e a DRE;
- **9.6.** Para as proponentes que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital SPED, deverão apresentar o comprovante de envio registro do arquivo eletrônico do SPED CONTÁBIL para a RECEITA FEDERAL DO BRASIL;



- **9.7.** Quando da apresentação da documentação se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz;
  - **9.7.1.** Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão ser apresentados em nome e com o CNPJ da filial e, dentre estes os documentos que em razão da centralização e certidão conjunta, deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz que abrangerá todas as suas filiais;
  - **9.7.2.** Se a licitante for a matriz e a fornecedora dos bens a filial, os documentos deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente, salvo os documentos que em razão da centralização e certidão conjunta deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz que abrangerá todas as suas filiais.

#### **9.8.** Outras declarações:

- **9.8.1.** Declaração, impressa em papel timbrado da Empresa da inexistência em seu quadro de pessoal de menores, na forma do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, **devidamente CARIMBADA e ASSINADA pelo representante legal**, conforme modelo do **ANEXO VII**;
- **9.8.2.** Declaração, impressa em papel timbrado da Empresa, de que não possui dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do quadro técnico que sejam servidores da Administração Direta ou Indireta, referente ao artigo 9°, inciso III, da lei n° 8.666/93, <u>devidamente CARIMBADA e ASSINADA pelo representante legal</u>, conforme modelo do **ANEXO IX**;
- **9.8.3.** Declaração impressa em papel timbrado da Empresa de enquadramento como ME, EPP ou equiparados, <u>devidamente CARIMBADA e ASSINADA pelo representante legal</u>, conforme modelo **ANEXO VIII**;
- **9.8.4.** Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, <u>devidamente CARIMBADA</u> <u>e ASSINADA pelo representante legal</u>, conforme modelo ANEXO VI.
- **9.8.5.** Declaração de que realizou visita técnica, <u>devidamente CARIMBADA e ASSINADA</u> <u>pelo representante legal</u>, conforme modelo do **ANEXO X**; OU
- **9.8.6.** Declaração de que desistiu da realização da visita técnica, <u>devidamente CARIMBADA</u> <u>e ASSINADA pelo representante legal</u>, conforme modelo do ANEXO XI;
- 9.8.7. Declaração quanto a apresentação de documentos, <u>devidamente CARIMBADA e</u> <u>ASSINADA pelo representante legal</u>, conforme modelo do ANEXO XII;
- **9.8.8.** Declaração quanto a prestação dos serviços de acordo com o estabelecido no Termo de Referência e anexos, **devidamente CARIMBADA e ASSINADA pelo representante legal**, conforme modelo do **ANEXO XIII**;
- **9.8.9.** Declaração quanto a fiscalização dos serviços, <u>devidamente CARIMBADA e</u> <u>ASSINADA pelo representante legal</u>, conforme modelo do ANEXO XIV;





- 9.8.10. Declaração de responsabilidade, <u>devidamente CARIMBADA e ASSINADA pelo</u> <u>representante legal</u>, conforme modelo do ANEXO XV;
- **9.8.11.** Declaração de informação de compromissos assumidos após o fechamento do balanço apresentado, devidamente CARIMBADA e ASSINADA pelo representante legal, conforme modelo do ANEXO XVI;
- **9.8.12.** Declaração de informação de disponibilidade de frota, <u>devidamente CARIMBADA</u> <u>e ASSINADA pelo representante legal</u>, conforme modelo do ANEXO XVII;
- **9.8.13.** Declaração de estabilidade econômica e financeira, <u>devidamente CARIMBADA e</u> <u>ASSINADA pelo representante legal</u>, conforme modelo do ANEXO XVIII.

# 9.9. TODAS AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER EMITIDAS EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE E SUBSCRITOS POR SEU REPRESENTANTE LEGAL.

- **9.10.** Para efeito de habilitação serão aceitos **"protocolos de solicitação de renovação de documento"**, em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos. Entretanto, os mesmos <u>NÃO SERÃO ACEITOS</u> para efeito de celebração de contrato, que só deve ocorrer após a apresentação dos documentos requeridos no ato convocatório.
- 9.11. Todos os documentos em que forem apresentados CÓPIA SIMPLES, deverão estar acompanhadas de TODAS AS VIAS ORIGINAIS ou, caso a licitante prefira, cópias autenticadas em cartório competente.

#### 10. DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 02):

- **10.1.** As propostas de preços apresentadas pelas licitantes terão o prazo de validade de <u>60</u> (sessenta) dias a contar de sua apresentação, nos termos do art. 6° da Lei n° 10.520/2002. **10.2.** O envelope de "Proposta de Preços" deverá conter a proposta da licitante, devendo preencher obrigatoriamente os seguintes requisitos e atender aos padrões abaixo estabelecidos:
  - 10.2.1. Deverá ser apresentada em 01 (uma) via, assinada pelo representante legal da licitante, ou pessoa legalmente habilitada através de procuração por instrumento público, em envelope lacrado, <u>identificado com o nº 02</u>, impressa em papel timbrado da empresa, digitada em linguagem clara e objetiva, sem erros, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, entregues no dia e local preestabelecidos no Edital, contendo a identificação da licitante, endereço, telefone, número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ, <u>numeradas e rubricadas em todas as folhas pelo representante legal e assinada a última sobre o carimbo com o nome e documento de identificação</u>;
  - **10.2.2.** A não apresentação da proposta nos moldes citados, ou seja, que não contenha as informações <u>necessárias</u> e <u>imprescindíveis</u> para o julgamento justo e correto, em condições de igualdade com as demais licitantes, ou que contenha vícios relevantes, que maculem a essência da oferta, comprovado o prejuízo à Administração e as demais licitantes, ensejará, de plano, a desclassificação da licitante;
  - **10.2.3.** Conter especificação clara e sucinta do objeto licitado, com apresentação da **COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS**, conforme anexos a este edital e conter também:



- I Preço cotado em moeda corrente nacional da taxa a ser cobrada pela prestação do serviço forma unitária com no máximo 02 (duas) casas decimais em algarismo após a vírgula. O valor total global deverá ser em algarismo e por extenso.
- II Prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da entrega das propostas e excluídos os prazos recursais previstos na legislação em vigor;
- **10.3.** As propostas que atenderem aos requisitos deste edital serão verificadas pelo Presidente da Comissão quanto a erros aritméticos que, caso seja necessário, serão corrigidas da seguinte forma:
  - **10.3.1.** Se for constatada discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso, devendo o Presidente da Comissão proceder às correções necessárias; caso a licitante não concorde com as correções deverá se manifestar, sendo as razões registradas em ata;
  - **10.3.2.** Caso a licitante não aceite as correções realizadas, sua proposta comercial será desclassificada.
- **10.4.** Considerar-se-á desclassificada a proposta que, para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes.
- 10.5. A entrega dos envelopes contendo a proposta de preços e a respectiva documentação significará expressa aceitação, pelas licitantes, de todas as disposições contidas neste Edital e seus anexos.

# 11. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

- 11.1. Os envelopes de habilitação das licitantes serão abertos em sessão pública a iniciar, imediatamente após o término do prazo de entrega dos mesmos. A sessão será realizada no local constante do preâmbulo deste Edital, com a participação dos membros da Comissão de Licitação e representantes de cada licitante que se interessarem em assistir.
- **11.2.** Poderão representar a licitante o representante legal da empresa, devidamente credenciados para agir em nome da licitante nesta concorrência.
  - 11.2.1. Considera-se como representante legal qualquer pessoa investida de poderes pela licitante, mediante contrato, procuração ou documento equivalente, para falar em seu nome durante a reunião de abertura dos envelopes, seja referente à documentação ou à proposta.
  - **11.2.2.** A não apresentação do documento legal de representação não inabilitará ou desclassificará o licitante, mas impedirá o seu representante de se manifestar em seu nome.
- **11.3.** Na primeira fase da sessão serão abertos os envelopes contendo a Documentação relativa à habilitação dos concorrentes.
  - **11.3.1.** Os envelopes contendo os documentos relativos à habilitação serão abertos, na presença das interessadas, pela Comissão de Licitação, que fará a conferência e dará vista da



documentação, a qual deverá ser rubricada pelos seus representantes legais das licitantes presentes.

- 11.4. A Documentação será apreciada pela Comissão de Licitação, em conformidade com as exigências deste Edital e seus anexos, visando a habilitação das empresas licitantes. As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope "Documentação de Habilitação", ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido nesta licitação ou com irregularidades, SERÃO INABILITADAS, não se admitindo complementação posterior.
- **11.5.** Após iniciada a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.
- **11.6.** Os envelopes contendo as propostas das empresas inabilitadas ficarão à disposição destas pelo período de <u>até 30 (trinta) dias úteis</u>, contados do encerramento da licitação, transcorrido o prazo regulamentar para interposição de recurso contra o resultado da licitação ou, se for o caso, quando denegados os recursos interpostos, após o que serão destruídos pela Comissão Permanente de Licitação.
- 11.7. Não sendo necessária a suspensão da reunião para análise da documentação ou realização de diligências ou consultas, a Comissão decidirá sobre a habilitação de cada licitante. Se, eventualmente, surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, estas serão consignadas em ata e a conclusão da habilitação dar-se-á em sessão convocada previamente, mediante ofício ou publicação nos órgãos oficiais.
- 11.8. Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes "Documentação" e "Proposta de Preços" em um único momento, em face do exame da documentação e da conformidade das propostas apresentadas com os requisitos do Edital, os envelopes não abertos, já rubricados no fecho, ficarão em poder da Comissão Permanente de Licitação até a data e horário marcado para prosseguimento dos trabalhos.
- 11.9. Na segunda fase da sessão, depois de divulgado o resultado da habilitação, serão abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços das licitantes habilitadas, desde que não haja interposição de recurso quanto à documentação de habilitação, ou tenha havido desistência expressa de todos os licitantes. Havendo recurso, os envelopes contendo a Proposta de Preços somente serão abertos em sessão pública a ser designada pela Comissão de Licitação, após o julgamento dos recursos interpostos.
- **11.10.** Na sessão designada para esse fim, serão abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços das licitantes habilitadas. Os valores das propostas serão lidos em voz alta e as propostas serão rubricadas pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes das licitantes.
- 11.11. Serão lavradas atas para cada sessão, as quais serão lidas em voz alta e assinadas pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes das licitantes. Caso não ocorra interposição de recursos e seja possível o julgamento da habilitação e das propostas numa única sessão, será lavrada uma única ata, igualmente lida em voz alta e assinada pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes das licitantes.
- **11.12.** Após a fase de habilitação, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.



- 11.13. Após a abertura pública da Documentação e Propostas de Preços não serão fornecidas as licitantes ou quaisquer outras pessoas não oficialmente relacionadas ao processo licitatório, quaisquer informações referentes à análise, esclarecimentos, avaliação e comparação das Propostas, bem como as recomendações sobre a adjudicação do contrato, antes do aviso oficial do resultado da licitação obedecido às fases distintas da licitação.
- **11.14.** Qualquer tentativa de um licitante influenciar a Comissão de Licitação quanto ao processo de exame, esclarecimentos, avaliação e comparação de propostas e na tomada de decisões para a adjudicação de qualquer obra, podem resultar na rejeição de sua Proposta.
- **11.15.** Será inabilitada ou desclassificada a licitante que deixar de apresentar qualquer documento exigido neste Edital e seus anexos.

#### 12. DO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO:

- **12.1.** A Comissão de Licitação analisará a documentação para verificar a habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e econômico-financeira da licitante para executar eficazmente os serviços objeto do presente Edital e seus anexos.
- **12.2.** Concluída a fase de exame da documentação, a Comissão de Licitação habilitará aquelas que apresentaram na íntegra toda a documentação exigida no ato convocatório e passará a abertura, verificação quanto à conformidade e aceitabilidade da proposta e leitura dos preços ofertados somente pelas licitantes habilitadas.

#### 13. DO EXAME DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

- **13.1.** O Presidente da Comissão de Licitação informará aos representantes das licitantes habilitadas presentes os respectivos valores ofertados e passará a proposta para conferência e rubrica dos presentes.
- **13.2.** Para o julgamento das propostas, serão considerados:
  - **13.2.1. Como preços máximos aceitáveis**: as taxas, conforme especificações indicadas no Termo de Referência e Anexos.
  - 13.2.2. Como preços mínimos aceitáveis: as taxas serão consideradas manifestamente inexequíveis, ou seja, aquelas que não venham com a demonstração da sua viabilidade através de documentação constante da proposta de preço e planilha de custos, que comprove que os custos para a manutenção dos serviços são coerentes com os de mercado, que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato e que as demais despesas, tributos e encargos são suficientes para a exequibilidade do negócios, observado o disposto nos parágrafos 1° e 2° do art. 48 da Lei 8.666/93.
- **13.3.** Não será admitida proposta que apresente taxas simbólicas, irrisórias ou de valor zero, incompatíveis com as taxas de mercado, exceto quando se referirem a insumos que compõe os serviços, para os quais ela renuncie expressamente à parcela ou à totalidade de remuneração.
- **13.4.** Não será admitida proposta que apresente composições de custos com taxas diferentes para mesmos serviços.
- **13.5.** O Presidente da Comissão de Licitação fará a ordenação das taxas das propostas, em ordem crescente, de todas as licitantes habilitadas.



- **13.6.** Durante os trabalhos, somente será permitida a manifestação, oral ou escrita, do representante da licitante devidamente identificado.
- 13.7. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus anexos, bem como as que apresentarem taxas superiores ao limite estabelecido, tendo-se como limite estabelecido o estabelecido neste Edital e no Termo de Referência, ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos para a manutenção dos serviços são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto desta licitação.

#### 14. DOS RESULTADOS DE CADA FASE:

- **14.1.** Os resultados de cada fase da licitação e o valor da proposta vencedora serão publicados no Quadro de Avisos da Prefeitura. Esta publicação constituirá o "Aviso" do resultado do julgamento das documentações e propostas.
- **14.2.** Das decisões e atos da Comissão de Licitação as partes poderão interpor os recursos previstos na Lei 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações posteriores.
  - **Art. 109.** Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:
  - I recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura de ata, nos casos de:
  - a) habilitação ou inabilitação do licitante;
  - b) julgamento das propostas;
  - c) anulação ou revogação da licitação;
  - d) indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento
  - e) rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do artigo 79 desta Lei;
  - f) aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa; II representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico; III pedido de reconsideração de decisão de Ministro de Estado, ou Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso, na hipótese do § 4° do Art. 87 desta Lei, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.
  - § 1° A intimação dos atos referidos no inciso I, alíneas "a", "b", "c" e "e", deste artigo, excluídos os relativos a advertência e multa de mora, e no inciso III, será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo para os casos previstos nas alíneas "a" e "b", se presentes os prepostos dos licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.
  - § 2° O recurso previsto nas alíneas "a" e "b" do inciso I deste artigo terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva aos demais recursos.
  - § 3° Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
  - § 4° O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.
- **14.3.** Os recursos deverão ser formalizados por escrito a autoridade superior (Secretário Municipal de Administração), por intermédio da que praticou o ato recorrido (Presidente da Comissão de Licitação), a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de <u>até 5 (cinco) dias úteis</u>, ou, nesse mesmo prazo, fazê-los subir, devidamente informados, devendo, neste caso, a decisão ser proferida



dentro do prazo de <u>até 5 (cinco) dias úteis</u>, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade, devendo ser protocolado por escrito junto ao Setor de Protocolo da prefeitura de catalão, no endereço constante do preâmbulo deste Edital.

- **14.4.** O resultado da licitação será submetido à homologação do Senhor Secretário Municipal de Administração.
- **14.5.** A Prefeitura de Catalão adjudicará o contrato a licitante cuja proposta atender, em sua essência, aos requisitos do presente Edital e seus anexos e, também, for a de menor taxa, após correções eventuais.
- **14.6.** A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo previsto para tal neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades previstas na Lei 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores.
- **14.7.** A contratação dos serviços objeto da presente licitação reger-se-á e formalizar-se-á nos termos previstos pela Lei 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações posteriores.

#### 15. DA FORMA DE ARRECADAÇÃO E DO REAJUSTE DA TARIFA:

- **15.1.** A arrecadação será regulada de acordo com o estabelecido no Termo de Referência (**ANEXO** I).
- **15.2.** O reajuste das tarifas está estabelecido no Termo de Referência (**ANEXO I**).

#### 16. DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA REVERSIBILIDADE:

- **16.1.** A execução dos serviços aqui contratados obedecerão ao estipulado no Termo de Referência (**ANEXO I**).
- **16.2.** As características dos bens reversíveis e as condições em que estes serão postos à disposição, no caso em que ocorrer a extinção da concessão, estão dispostas no Termo de Referência (ANEXO I).

#### 17. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS E CONTRATUAL:

**17.1.** A garantia dos serviços executados seguirá ao apresentado no Termo de Referência (**ANEXO** I).

#### 18. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- **18.1.** Constituem ilícitos administrativos, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a prática dos atos previstos nos arts. 81, 86, 87 e 88 da Lei federal 8.666, de 21 de junho de 1993, ou em dispositivos de normas que vierem a substituí-los.
- **18.2.** DAS MULTAS: A multa contratual será calculada pela fórmula:

$$M = 0.02 \text{ x (V/P)}$$
, onde:

M = Valor da multa em real:

V = Valor do contrato, em reais, reajustado e/ou atualizado monetariamente, se assim a lei o permitir;



P = Prazo de execução em dias.

- **18.3.** Aplicável por dia de atraso consecutivo que exceder o prazo para conclusão das etapas parciais ou término dos Serviços referentes à contratação.
  - **18.3.1.** Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
  - **18.3.2.** A multa aplicada não impede que o CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas neste contrato.
- **18.4.** DAS PENALIDADES: Pela inexecução total ou parcial do contrato além da aplicação da multa prevista no **item 18.2**, poderá o CONTRATANTE, garantida prévia defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, em processo administrativo, aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:
  - **18.4.1.** Advertência;
  - **18.4.2.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CONTRATANTE:
  - a) por 06 (seis) meses quando incidir 02 (duas) vezes em atraso ou não cumprimento no pactuado para a execução dos serviços que lhe tenham sido adjudicados, através de licitação;
  - b) por 01 (um) ano quando a CONTRATADA fornecer serviços de qualidade inferior ou diferente das especificações exigidas pelo CONTRATANTE;
  - c) por até 02 (dois) anos nos casos em que a inadimplência acarretar graves prejuízos o CONTRATANTE.
  - **18.4.3.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o CONTRATANTE, considerando para tanto, reincidência de faltas, a sua natureza e a sua gravidade. O ato de declaração de inidoneidade será proferido pelo Senhor Prefeito e publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo de sanção aplicada com base no item **18.4.2**, desta cláusula, a reabilitação poderá ser requerida após decorridos 02 (dois) anos de sua aplicação.
  - a) a sanção aplicada conforme item **18.4.3**, será apurada em processo administrativo próprio, sendo concedido à CONTRATADA o prazo de 10 (dez) dias de sua intimação para defesa.
- **18.4.4.** As sanções previstas nos itens **18.4.2.** e **18.4.3**, poderão ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que em razão deste contrato:
- a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo;
- b) demonstrarem, não possuir idoneidade para contratar com o CONTRATANTE, em virtude de atos ilícitos praticados.

#### 19. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:

**19.1.** O controle e fiscalização da execução contratada se dará de acordo com o estipulado no Termo de Referência (**ANEXO I**).



#### 20. DA CONCORRÊNCIA:

- **20.1.** A critério da Administração, está Concorrência poderá:
  - **20.1.1.** Ser anulada, de ofício ou por provocação de terceiros se houver ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado; ou
  - **20.1.2.** Ser revogada, a juízo da Administração, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta; ou
  - **20.1.3.** Ter sua data de abertura dos envelopes "Documentação" e "Proposta" transferida, por conveniência exclusiva do Município de Catalão.
- 20.2. Será observado, ainda, quanto ao procedimento desta Concorrência:
  - **20.2.1.** A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei 8.666/93;
  - **20.2.2.** A nulidade do procedimento licitatório induz a do contrato, ressalvado ainda o dispositivo citado no subitem anterior; e
  - **20.2.3.** No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa, exceto se anulado antes dos atos de adjudicação e homologação.

#### 21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- **21.1.** Do contrato, regulado pelas instruções constantes deste Edital e seus anexos, decorrem as obrigações, direitos e responsabilidades das partes relativas aos serviços objeto desta licitação.
- **21.2.** Poderá a contratada, com prévia e expressa autorização e exclusivo critério da prefeitura de Catalão, subcontratar a execução de parte do objeto, até o limite estabelecido. Continuará sob responsabilidade integral da contratada os serviços executados pelas subcontratadas.
- **21.3.** Às licitantes serão aplicadas as sanções e penalidades expressamente previstas no contrato e na Lei 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores.
- **21.4.** O contrato compreenderá a totalidade do serviço, baseado na relação de taxas propostas pela licitante, considerados finais, e incluindo todos os encargos, taxas e bonificações.
- **21.5.** A empresa contratada deverá manter um Preposto, aceito pela Administração, no local da execução dos serviços, para representá-la na execução do contrato (art. 68 da Lei 8.666/93).
- **21.6.** A empresa contratada deverá providenciar, sem ônus para a prefeitura de Catalão e no interesse da segurança dos usuários das vias e do seu próprio pessoal, o fornecimento de roupas adequadas ao serviço e de outros dispositivos de segurança (EPI's) a seus empregados, bem como a sinalização diurna e noturna, se for o caso, nos níveis exigidos pelas Normas da prefeitura de catalão.
- **21.7.** Para conhecimento de todos, lavrou-se o presente Edital que será publicado no Quadro de Avisos da PREFEITURA DE CATALÃO, no Portal do Município de Catalão (site internet www.catalao.go.gov.br), no Diário Oficial da União, no Diário Oficial do Estado de Goiás e em jornal de grande circulação e o EDITAL cadastrado no Portal dos Jurisdicionados Sítio do TCM/GO.



- **21.8.** Quaisquer dúvidas decorrentes do presente Edital poderão ser esclarecidas pela Comissão Permanente de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço constante do preâmbulo deste, no horário normal de expediente, pelo e-mail <u>licitacao@catalao.go.gov.br</u> ou pelos telefones: **(64)** 3441-5014 / 3441-5044.
- **21.9.** As dúvidas a serem dirimidas por e-mail ou telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal, sendo as demais, necessariamente formuladas por escrito e protocoladas por escrito no Protocolo da Prefeitura, até 5 (cinco) dias antes da data marcada para a apresentação da proposta.
- **21.10.** Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital e seus anexos, será competente o Juízo da Comarca de Catalão GO.
- **21.11.** Aos casos omissos aplicar-se-á as demais disposições constantes da Lei 8.666/93, bem como as demais legislações correlatas.
- **21.12.** No decorrer do procedimento, o Presidente da Comissão de Licitação poderá solicitar a análise e manifestação da Procuradoria Jurídica do Município quando houver dúvida acerca da legalidade de determinado ato ou providências.

Catalão - GO, 04 de abril de 2019.

Edital elaborado por: MARCEL AUGUSTO MARQUES.

Departamento de Licitações e Contratos. Núcleo de Editais e Pregões.

Edital lido, revisado e aprovado por: **NELSON MARTINS FAYAD**. Secretário Municipal de Administração. Prefeitura Municipal de Catalão.



#### ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DO OBJETO:

1.1. O presente termo de referência tem por objetivo descrever e especificar de forma clara os processos de execução e diretrizes gerais, para outorga de concessão de operação, com exclusividade, de todo o sistema de transporte coletivo urbano de passageiros por ônibus no Município de Catalão, Estado de Goiás (Lote único), pelo critério de julgamento menor valor da tarifa do serviço público a ser prestado, conforme permissivo contido na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Lei Federal nº 8.987 de 13 de fevereiro de 1995 e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº 2.405 de 07 de agosto de 2006, e que deverá ser seguido em todas as suas especificações.

#### 2. CONSIDERAÇÕES IMPORTANTES:

- 2.1. Sistema de Transporte Coletivo de Passageiros: o conjunto de serviços de transporte coletivo de passageiros, quer realizados diretamente pela administração municipal, quer por pessoas jurídicas de direito privado ou pessoas físicas, nas formas e condições previstas em lei, incluindose suas instalações (Art. 5°, I da Lei Municipal n° 2.405/06);
  - 2.1.1. Os serviços integrantes do sistema classificam-se em (Art. 5°, parágrafo único da Lei Municipal n° 2.405/06):
    - **2.1.1.1. Regulares**: que são os serviços executados de forma contínua e permanente obedecendo a horários, itinerários e intervalos de tempo preestabelecidos, podendo ser: a) convencionais: categoria em que os serviços são executados com ônibus ou micro-ônibus, do tipo urbano; b) seletivos ou diferenciados: categoria executada com veículos de qualidade e conforto superiores, a exemplo de todos os passageiros sentados, poltronas reclináveis, ar condicionado e outros;
    - 2.1.1.2. Especiais: realizado em condições específicas, a exemplo de transporte escolar, regime de fretamento por empresas privadas ou por entidades públicas; 2.1.1.3. Experimentais: são aqueles executados para verificação de viabilidade de alterações e expansões dos serviços existentes em face de novas exigências do crescimento urbano;
    - **2.1.1.4.** Extraordinários: destinados a atender as necessidades adicionais e ocasionais de transporte, determinadas por eventos excepcionais e de curta duração, tais como festas, festivais, encontros, seminários, comemorações, traslados e outros.
    - **2.1.1.5.** Emergenciais: será utilizado, em especial, quando ocorrer advento do termo contratual, caducidade, anulação, falência ou extinção da empresa concessionária e falecimento ou incapacidade do titular, no caso de empresa individual, pelo prazo de até cento e oitenta dias, para que o serviço não sofra com solução de continuidade, observando-se, no que couber o previsto em legislação específica.
- **2.2. Poder Concedente**: o Município de Catalão, órgão gerencial (**Art. 5º, II da Lei Municipal nº 2.405/06**);
- 2.3. Autorização: outorga ocasional, por prazo limitado ou viagem certa, em especial para prestação de serviços de transporte em caráter emergencial, especial e extraordinários (Art. 5°, III da Lei Municipal n° 2.405/06);



- 2.4. Permissão: a delegação, a título precário, mediante licitação, feita pelo Poder Concedente, à pessoa física ou jurídica que demonstre capacidade para seu desempenho, por sua conta e risco, em especial para atender serviços de transporte em natureza experimental e/ou extraordinária (Art. 5°, IV da Lei Municipal n° 2.405/06);
- **2.5. Concessão:** a delegação de sua prestação, feita pelo Poder Concedente, mediante licitação, na modalidade de concorrência à pessoa jurídica ou consórcio de empresas que demonstre capacidade para seu desempenho, por sua conta e risco e por prazo determinado, em especial para o serviço de transporte em caráter regular (**Art. 5°, V da Lei Municipal nº 2.405/06**);
- 2.6. Linha: serviço de transporte coletivo de passageiros, em uma ligação de dois pontos de partida e chegada, aberto ao público em geral, de natureza regular e permanente, secionado por locais de parada para embarque e desembarque de passageiros, com itinerário definido no ato de sua outorga, podendo ser alterado em função da demanda (Art. 5°, VI da Lei Municipal n° 2.405/06);
- 2.7. Itinerário: percurso a ser utilizado na execução do serviço, podendo ser definido por nomes de ruas, localidades ou pontos geográficos conhecidos (Art. 5°, VII da Lei Municipal n° 2.405/06);
- 2.8. Distância de percurso: extensão do itinerário fixado para a linha (Art. 5°, VIII da Lei Municipal nº 2.405/06);
- 2.9. Frequência: número de viagens em cada sentido, numa linha, em um período de tempo definido (Art. 5°, IX da Lei Municipal nº 2.405/06);
- 2.10. Ponto de parada: local de parada destinado a embarque e desembarque, na realização do percurso (Art. 5°, X da Lei Municipal nº 2.405/06).

# 3. DA CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO:

#### 3.1. Dados gerais: Fonte - Site do IBGE, acesso agosto de 2017:

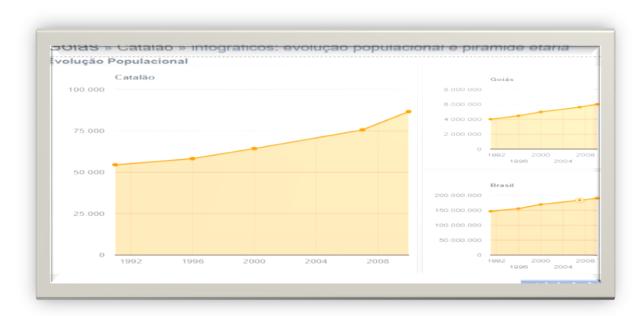
SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES IBGE CATALÃO/GO		
Área da unidade territorial - 2016	3.821,46	km²
Estabelecimentos de Saúde SUS	23	estabelecimentos
Índice de Desenvolvimento Humano Municipal - IDHM 2010	0,766	
Matricula - Ensino fundamental - 2015	12.595	matrículas
Matrícula - Ensino médio - 2015	3.612	matrículas
Número de unidades locais	3.543	unidades
Pessoal ocupado total	28.512	pessoas
PIB per capita a preços correntes - 2014	59.013,65	reais
População residente	86.647	pessoas
População residente - Homens	43.536	pessoas
População residente - Mulheres	43.111	pessoas
População residente alfabetizada	75.700	pessoas
População residente que frequentava creche ou escola	25.243	pessoas
População residente, religião católica apostólica romana	54.015	pessoas
População residente, religião espírita	3.701	pessoas
População residente, religião evangélicas	21.171	pessoas



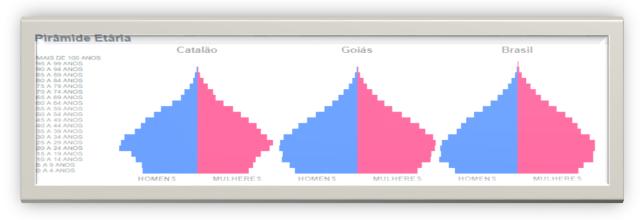
Valor do rendimento nominal médio mensal dos domicilios particulares permanentes com rendimento domiciliar, por situação do domicílio - Rural	1.661,39	reais
Valor do rendimento nominal médio mensal dos domicílios particulares permanentes com rendimento domiciliar, por situação do domicílio - Urbana	3.068,74	reais
Valor do rendimento nominal mediano mensal per capita dos domicílios particulares permanentes - Rural	510	reais
Valor do rendimento nominal mediano mensal per capita dos domicílios particulares permanentes - Urbana	638,33	reais
Índice de Desenvolvimento Humano Municipal - 2010 (IDHM 2010)	0,766	

#### 3.2. Dados Socioeconômicos:

#### 3.2.1. População:



Fonte: IBGE: Censo Demográfico 1991, Contagem Populacional 1996, Censo Demográfico 2000, Contagem Populacional 2007 e Censo Demográfico 2010; Acesso AGO/2017.



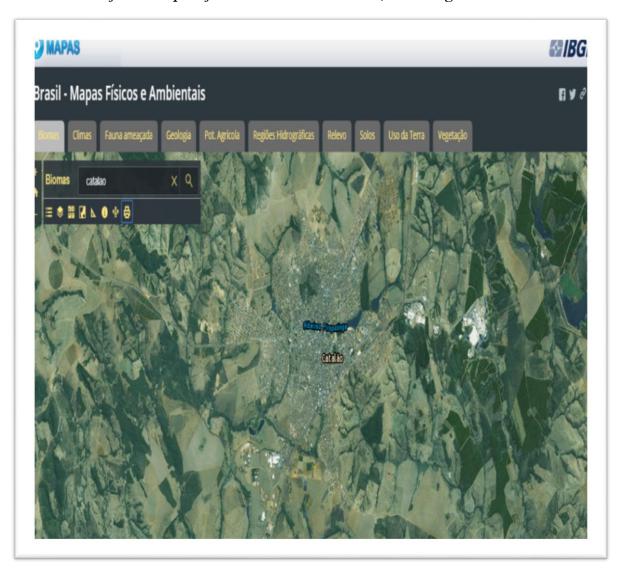
Fonte: Site do IBGE, acesso agosto de 2019.

# 3.2.2. Empresas:

Estatísticas do Cadastro Central de Empresas 2015		
Número de unidades locais	3.543	Unidades
Pessoal ocupado total	28.512	Pessoas
Pessoal ocupado assalariado	24.402	Pessoas
Salários e outras remunerações	732.443	Mil Reais
Salário médio mensal	2,9	Salários mínimos
Número de empresas atuantes	3.456	Unidades

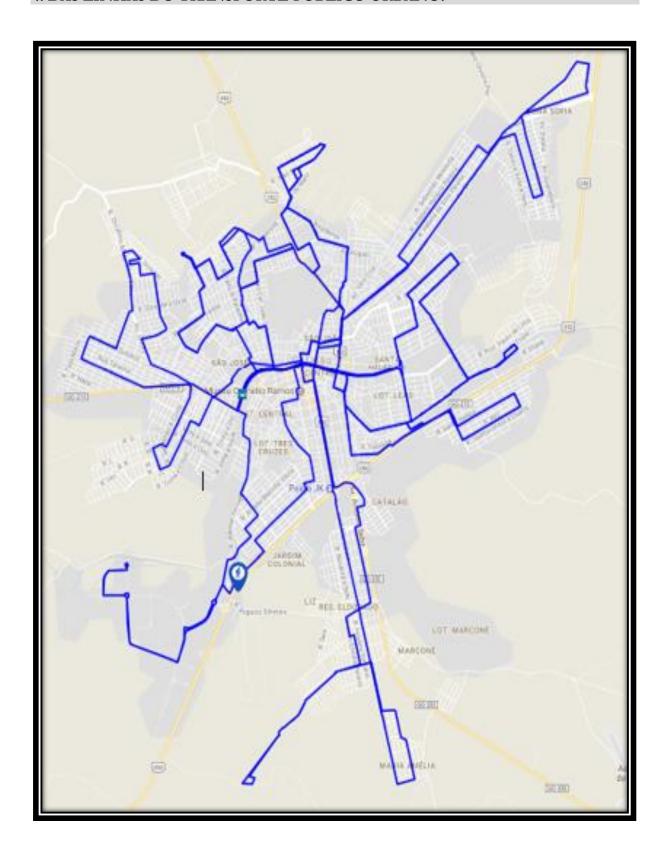
Fonte: IBGE, Cadastro Central de Empresas 2015. Rio de Janeiro: IBGE, 2017. NOTA 1: Atribui-se zeros aos valores dos municípios onde não há ocorrência da variável ou onde, por arredondamento, os totais não atingem a unidade de medida. NOTA 2:Os dados com menos de 3(três) informantes estão desidentificados, apresentando a expressão <br/>
>Não disponível</b>, a fim de evitar a individualização da informação.

# 3.2.3. Distribuição da População - Fonte: Site do IBGE, acesso agosto de 2017:





# 4. DAS LINHAS DO TRANSPORTE PÚBLICO URBANO:



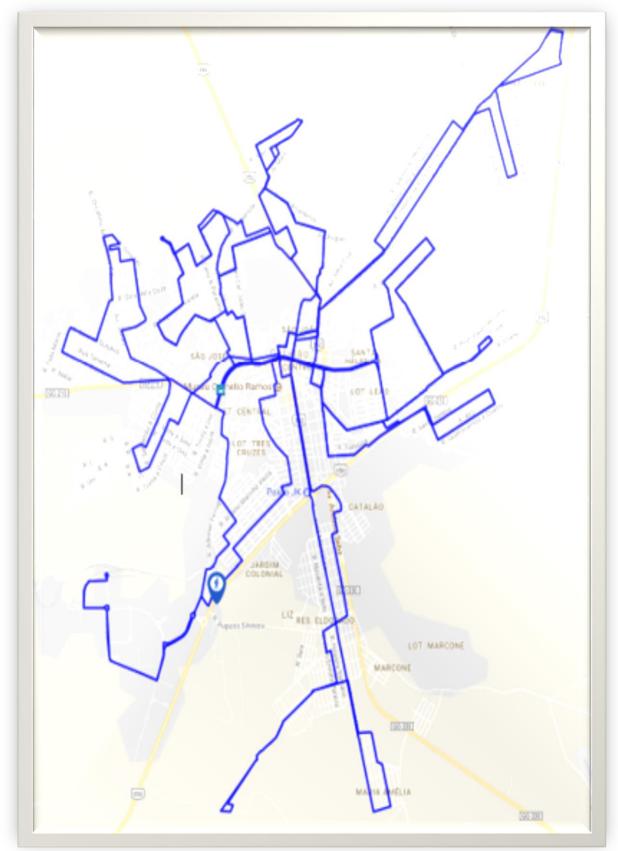


# 5. DA POPULAÇÃO E DA COBERTURA:



P á g i n a | 28 Município de Catalão, Estado de Goiás – CNPJ nº 01.505.643/0001-50. Rua Nassin Agel, nº 505, Setor Central, Catalão/GO.

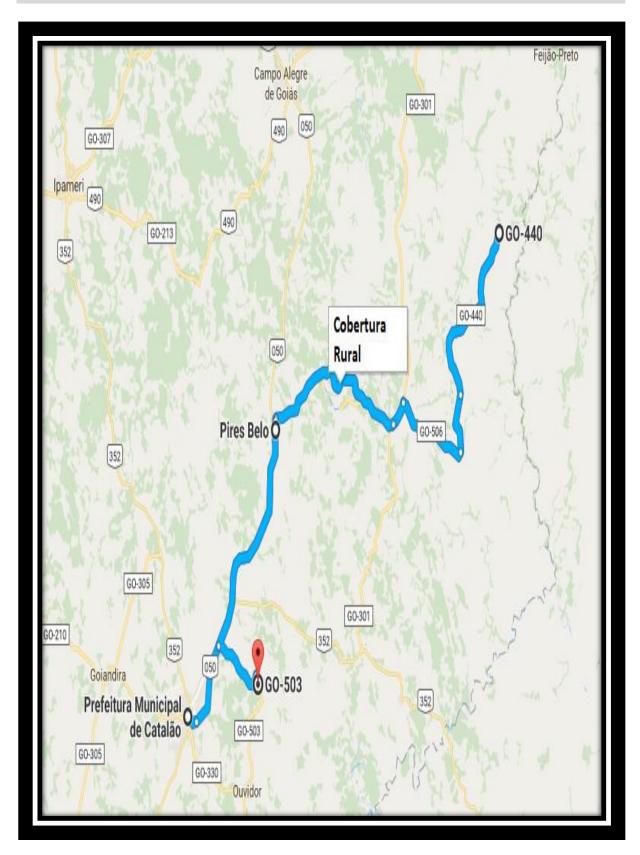




P á g i n a | 29 Município de Catalão, Estado de Goiás – CNPJ nº 01.505.643/0001-50. Rua Nassin Agel, nº 505, Setor Central, Catalão/GO.



# 6. DA COBERTURA RURAL:





# 6.1. Linhas:

#### **6.1.1** Urbano:

O lote de serviços do transporte coletivo tem como área de operação todo o Município de Catalão, GO, com um total de 8 (oito) linhas.

Tabela 1.1

Linhas do Sistema

Código	Linha	
01	Setor Universitário	
02	Vila Liberdade	
03	Castelo Branco	
04	Pontal Norte	
05	Santa Teresinha	
06	Bairro das Américas	
07	Ipanema	
08	Vila União	

#### **6.1.2.** Rural:

O lote de serviços do transporte rural tem como área de operação o Município de Catalão, GO, com um total de 2 (duas) linhas.

Tabela 1.2

Linhas do Sistema

Código	Linha
01	Catalão / Pires Velo / Stº Antônio / Martírio / Bengo
02	Catalão / Fazenda Ouvidor dos Cláudio

#### 6.2. Quilometragem Percorrida:

#### **6.2.1** Urbano:

A quilometragem média mensal percorrida no sistema, inclusa a quilometragem morta de posicionamento, é de 78.275 (setenta e oito mil e duzentos e setenta e cinco quilômetros).

#### **6.2.2.** Rural:

A quilometragem média mensal percorrida no sistema, inclusa a quilometragem morta de posicionamento, é de 17.540 (dezessete mil e quinhentos e quarenta quilômetros).

#### 6.3. Frota de Veículos:

#### **6.3.1** Urbano:

O total de frota previsto para operação no Sistema de Transporte Coletivo de Catalão, GO, é de 14 veículos. O detalhamento da frota por tipo de veículo é apresentado a seguir na tabela 1.2. Tabela 1.2

Resumo da Quantidade de Veículos do Lote de Serviços:

Tipo de Veículo	Quantidade de Frota	
Tipo de Velculo	Operacional	Reserva
Ônibus	8	6
Total	14	



#### **6.3.2.** Rural:

O total de frota previsto para operação no Sistema de Transporte Rural do Município de Catalão, GO, é de 2 veículos. O detalhamento da frota por tipo de veículo é apresentado a seguir na tabela 1.3.

Tabela 1.3

Resumo da Quantidade de Veículos do Lote de Serviços:

The de Weignle	Quantidade de Frota	
Tipo de Veículo	Operacional	Reserva
Ônibus	2	2
Total	4	

#### 6.4. Demanda:

#### **6.4.1.** Urbano:

A demanda média mensal total (de janeiro a agosto de 2017) do Sistema de Transporte Coletivo de Catalão, GO, é de 92.325 (noventa e dois mil e trezentos e vinte e cinco) passageiros equivalentes na tarifa plena.

#### **6.4.2.** Rural:

A demanda média mensal total (de janeiro a agosto de 2017) do Sistema de Transporte Coletivo de Catalão, GO, é de 3.150 (três mil centos e cinquenta) passageiros equivalentes na tarifa plena.

#### 6.5. Tarifas:

#### **6.5.1** Urbano:

As tarifas atualmente vigentes no Sistema de Transporte Coletivo de Catalão, GO, são as seguintes:

Tipo Usuário	Tarifa Vigente (R\$/passageiro por viagem)
Pagante Dinheiro / Comum	2,80
Vale-transporte	2,80
Estudante	1,40

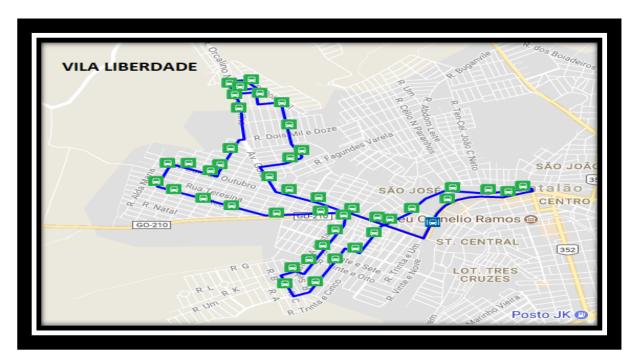
#### 6.6. Detalhamento dos itinerários:

#### 6.6.1. LINHA 01: Setor Universitário:





#### 6.6.2. LINHA 02: Vila Liberdade:

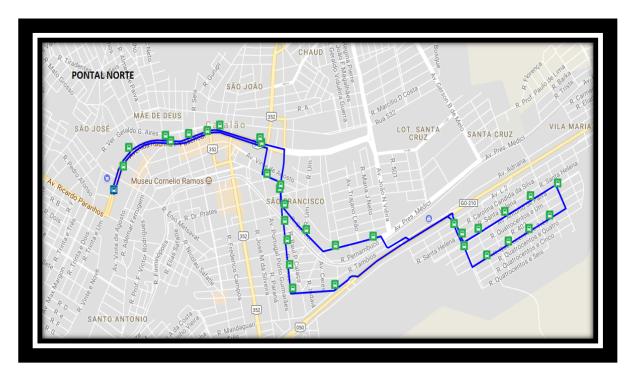


#### 6.6.3. LINHA 03: Bairro Castelo Branco:





#### 6.6.4. LINHA 04: Bairro Pontal Norte:



#### 6.6.5. LINHA 05: Bairro Santa Teresinha:

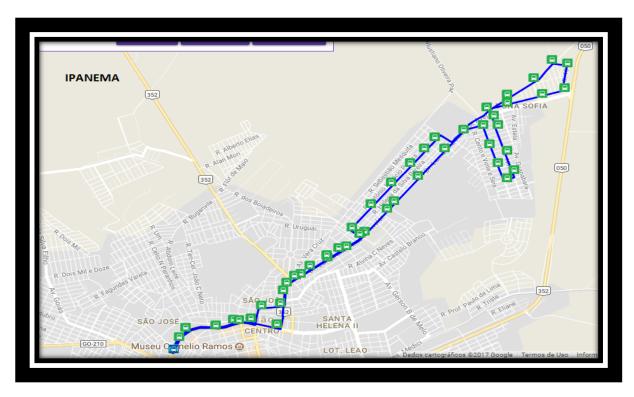




# 6.6.6. LINHA 06: Bairro das Américas:



# 6.6.7. LINHA 07: Bairro Ipanema:



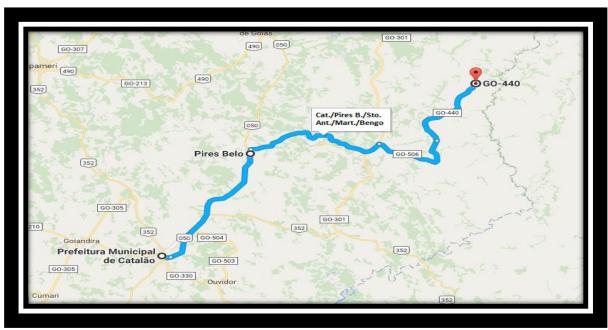
P á g i n a | 35 Município de Catalão, Estado de Goiás – CNPJ nº 01.505.643/0001-50. Rua Nassin Agel, nº 505, Setor Central, Catalão/GO.



#### 6.6.8. LINHA 08: Bairro Vila União:



# 6.6.9. LINHA 01 – RURAL: Catalão / Pires Velo / Sto. Antônio / Martírio / Bengo:



P á g i n a | 36 Município de Catalão, Estado de Goiás – CNPJ nº 01.505.643/0001-50. Rua Nassin Agel, nº 505, Setor Central, Catalão/GO.



6.6.10. LINHA 02 – RURAL: Catalão / Fazenda Ouvidor dos Cláudios:

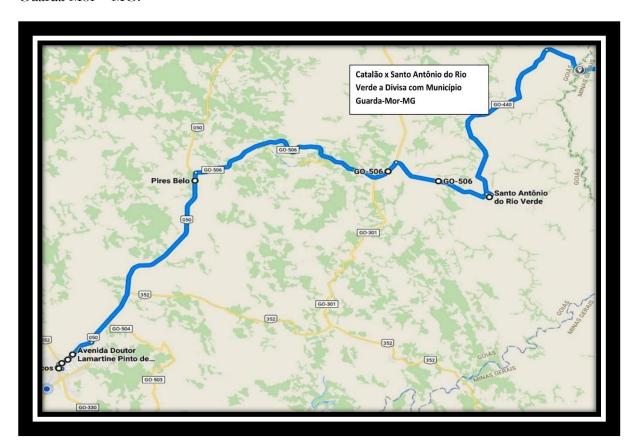


#### 6.6.11. LINHA 03: RURAL – Catalão/Pires Belo/Fazenda Batalha Nunes:





6.6.12. LINHA 04: RURAL – Catalão/Santo Antônio do Rio Verde a divisa com município – Guarda Mor – MG:



# 7. DOS ITINERÁRIOS E PONTOS DE REFERÊNCIA DAS PARADAS EMBARQUE- DESEMBARQUE:

#### **7.1.** Setor Uni – Pontal:

LINHA SETOR UNIVERSITARIO/PONTAL			
FERIADOS E FINAIS DE SEMANA	QUANTIDADE DE KM LINHA	QUANTIDADE DE VOLTAS DIA	TOTAL DE KM DIA
	19	18	342
ITINERÁRIO			
ENDEREÇO	REFERÊNCIA		
AV: RAULINA F. PASCOAL	TERMINAL CENTRAL		
AV: RAULINA F. PASCOAL	Próximo Impacto Pisos		
AV: RAULINA F. PASCOAL	Fundo Casas Bahia		
AV: RAULINA F. PASCOAL	Fundo Banco Itaú		
AV: RAULINA F. PASCOAL	Senac		
RUA: JOÃO R. MESQUITA	Praça Lago do Rosário		
Rua: Posse	Próximo a madeireira Catalana		
AV: OUVIDOR	Quebra Mola		
AV: PRESIDENTE. MEDIC.	Próximo Moveis Sales		
AV: PRESIDENTE. MEDIC.	Próximo Restaurante Gaúcho		
AV: PRESIDENTE. MEDIC.	Rodoshopping		
AV: PRESIDENTE. MEDIC.	Parque Pecuária		
RUA: NILO M. VAZ	Esquina da Vila Maria		
AV: PRESIDENTE. MEDIC.	Em Frente Cesuc		



AV: GERSON B. DE MELO	Em Frente Galpão Prefeitura	
AV: GERSON B. DE MELO  AV: GERSON B. DE MELO	Em Frente Gapao Freiettira  Em Frente Represa do Haley	
	Próximo a Oficina Dincar	
AV: GERSON B. DE MELO		
AV: CASTELO BRANCO	Antes do Supermercado Floresta	
AV: CASTELO BRANCO	Após o Supermercado Floresta	
AV: CASTELO BRANCO	Final da Avenida	
RUA: GERALDO B. DA SILVA	Em Frente Borracharia	
RUA: GERALDO B. DA SILVA	Esquina da UFG	
RUA: GERALDO B. DA SILVA	Em frente a Praça do Setor	
RUA: GERALDO B. DA SILVA	Em Frente Material de Construção	
AV: CASTELO BRANCO	Abaixo do Bar +	
RUA: 540	Início da Rua	
RUA: 540	Em Frente Parada Obrigatória	
AV: JOÃO NEVES VIEIRA	Em Frente a Radio Sucesso	
AV: JOÃO NEVES VIEIRA	Acima do Posto São João	
AV: JOÃO NEVES VIEIRA	Pizzaria	
AV: LUIZ HORTA	Em Frente Equipcar	
AV: LUIZ HORTA	Supermercado Vieira	
AV: LUIZ HORTA	Creche Ana	
RUA: QUATROCENTOS E TRÊS	Em Frente Mercearia	
RUA: QUATROCENTOS E TRÊS	Início da Rua	
RUA: QUATROCENTOS E TRÊS	Final da Rua	
RUA: QUATROCENTOS E DEZ	Início da Rua	
AV: ANTONIO DE PAIVA	Em Frente a Upa	
AV: ANTONIO DE PAIVA	Em Frente Antigo Deposito de Gás	
AV: ANTONIO DE PAIVA	Em Frente Padaria	
AV: LUIZ HORTA	Em Frente Deposito de Tijolos	
RUA: MAJOR PAULINO	Escola Polyana	
RUA: MAJOR PAULINO	Em Frente Materno Infantil	
RUA: POSSE	Padaria Império	
RUA: POSSE	Abaixo Da Padaria Império	
RUA: POSSE	Pizzaria Pizarella	
RUA: JOÃO R. MESQUITA	Esquina Madeireira Catalana	
AV: RAULINA F. PASCOAL	Ats Contabilidade	
AV: RAULINA F. PASCOAL	Banco Bradesco	
AV: RAULINA F. PASCOAL	Disk Bebidas	
AV: RAULINA F. PASCOAL	Em Frente Crack	
AV: RAULINA F. PASCOAL	TERMINAL CENTRAL	TOTAL DE KM MENSAL: 2.736.

#### 7.2. Vila União – Bairro das Américas:

LINHA VILA UNIÃO/ BAIRRO DAS AMERIC	AS				
FERIADOS E FINAIS DE SEMANA		QUANTIDADE DE KM LINHA	QUANTIDADE I	DE VOLTAS DIA	TOTAL DE KM DIA
		18	18	8	324
ITINERÁRIO					
ENDEREÇO		REFERÊNCIA			
AV: RAULINA F. PASCOAL		TERMINAL CENTRAL			
AV: RAULINA F. PASCOAL		Próximo Impacto Pisos			
AV: RAULINA F. PASCOAL		Loja de Informática			
RUA: Tel, Cel, João Neto		Escola Ceja			
RUA: Tel, Cel, João Neto		Anzol e Cia			
RUA: Jamil, S, Filho		Antiga Ibis Tur			
rua: Ozak Leite		Centro Pediatria Upa			
RUA: TIRADENTES		Oficina de Lanternagem			
RUA: Seiscentos e Quatro		Sorveteria			
RUA: Seiscentos e Doze		Após a Sorveteria			
RUA: Seiscentos e Doze		Final da Rua			
RUA: Fagundes Varella		Ponto de Esquina			



AV: Anhanguera	Igreja de Deus	1	
AV: Anhanguera	Green Parque		
RUA: Da Resistência	Final da Rua		
RUA: Olavo Bilac	Antes Do Mini Box Ideal		
RUA: João Lucas	Mini Box Ideal		
RUA: João Lucas	Acima da Borracharia		
RUA: Abdon Leite	Bar da Lili		
RUA: Abdon Leite	Abaixo Do Bar da Lili		
RUA: Cedro	Em frente os Prédios Prefeitura		
RUA: Tel, Cel, João Neto	Esquina do CAIC		
Rua: Batista	Sala de Velório		
	CCPA		
RUA: Tel, Cel, João Neto			
RUA: Das Orquídeas	Esquina do CRR		
RUA: Das Orquídeas	Praça TV Pirapitinga		
RUA: Das Orquídeas	Em Frente Bar do Pica Pau		
RUA: Eloi Hermes	Praça do Primavera		
AV: São Salvador	Em Frente SAE		
AV: São Salvador	Praça da Fé		
AV: Cachoeirinha	Material São Braz		
AV: Cachoeirinha	Abaixo Material São Braz		
RUA: Wilson B, Lima	Esquina Da Igreja		
RUA: Wilson B, Lima	Abaixo da Igreja		
RUA: Alberto Elias	Início da Rua		
RUA: Alberto Elias	Abaixo da Creche		
RUA: Alberto Elias	Final da Rua		
RUA: Flor de Maio	Próximo a ABB		
Rua: Alan Mori	Início da Rua		
Rua: Iolanda Mori	Em Frente a Upa		
RUA: Flamrion Mori	Em Frente Mercearia		
RUA: Boiadeiros	Borracharia		
RUA: Santa Terezinha	Próximo a Celg		
RUA: Santa Terezinha	Acima da Celg		
RUA: Santa Luzia	Início da Rua		
RUA: Santa Luzia	Próximo Escola ZUZU		
AV: Das Américas	Campo Alberto Mendes		
AV: Das Américas	Abaixo Campo Alberto Mendes		
RUA: Paraguai	Distribuidora Braz		
RUA: Paraguai	Velcar Veículos		
AV: JK	Colégio Dana Iaya		
RUA: Augusto Neto	Santa Casa		
Rua: Cassiano M, Teixeira	Próximo a Microtec		
AV: RAULINA F. PASCOAL	Disk Bebidas		
AV: RAULINA F. PASCOAL	Em Frente Crack		
AV: RAULINA F. PASCOAL	TERMINAL CENTRAL		TOTAL KM MENSAL: 2592.

## 7.3. Setor Universitário:

LH-01 SETOR UNIVERSITARIO			
DIAS UTÉIS	QUANTIDADE DE KM LINHA	QUANTIDADE DE VOLTAS DIA	TOTAL DE KM DIA
	15	21	315
ITINERÁRIO			
ENDEREÇO	REFERÊNCIA		
AV: RAULINA F. PASCOAL	TERMINAL CENTRAL		
AV: RAULINA F. PASCOAL	Próximo Impacto Pisos		
AV: RAULINA F. PASCOAL	Fundo Casas Bahia		
AV: RAULINA F. PASCOAL	Fundo Banco Itaú		
AV: RAULINA F. PASCOAL	SENAC		
AV: RAULINA F. PASCOAL	Supermercado Reis		



AV: RAULINA F. PASCOAL	Em Frente a Mata	
AV: RAULINA F. PASCOAL	Próximo a Represa	
AV: João Neves	Posto São João	
AV: João Neves	Pizzaria	
AV: PRESIDENTE. MEDIC.	Rodoshopping	
AV: PRESIDENTE. MEDIC.	Parque Pecuária	
RUA: NILO M. VAZ	Esquina da Vila Maria	
RUA: Triste	início da rua	
AV: PRESIDENTE. MEDIC.	Em Frente Cesuc	
AV: GERSON B. DE MELO	Em Frente Galpão Prefeitura	
AV: GERSON B. DE MELO	Em Frente Represa do Haley	
AV: GERSON B. DE MELO	Próximo a Oficina Dincar	
AV: CASTELO BRANCO	Antes do Supermercado Floresta	
AV: CASTELO BRANCO	Após o Supermercado Floresta	
AV: CASTELO BRANCO	Final da Avenida	
RUA: GERALDO B. DA SILVA	Em Frente Borracharia	
RUA: GERALDO B. DA SILVA	Esquina da UFG	
RUA: GERALDO B. DA SILVA	Em frente a Praça do Setor	
RUA: GERALDO B. DA SILVA	Em Frente Material de Construção	
AV: CASTELO BRANCO	Abaixo do Bar +	
RUA: 540	Início da Rua	
RUA: 540	Em Frente Parada Obrigatória	
AV: João Neves	Em Frente a Radio Sucesso	
AV: RAULINA F. PASCOAL	Supermercado Reis	
AV: RAULINA F. PASCOAL	Ats Contabilidade	
AV: RAULINA F. PASCOAL	Banco Bradesco	
AV: RAULINA F. PASCOAL	Disk Bebidas	
AV: RAULINA F. PASCOAL	Em Frente Crack	
AV: RAULINA F. PASCOAL	TERMINAL CENTRAL	
		TOTAL KM MENSAL: 6615.

## 7.4. Vila Liberdade:

LH-02 VILA LIBERDADE					
DIAS UTEIS			QUANTIDADE DE KM LINHA	QUANTIDADE DE VOLTAS DIA	TOTAL DE KM DIA
			13	21	273
ITINERÁRIO					
			^		
ENDEREÇO	H	+	REFERÊNCIA		
AV: RAULINA F. PASCOAL		_	TERMINAL CENTRAL		
AV: Ricardo Paranhos		_	Escola Abrão Andre		
AV: Ricardo Paranhos			Supermercado Primavera		
RUA: Dois de Outubro			Farmácia Do Povo		
RUA: Dois de Outubro			Centro Comunitário		
AV: Goiás			Imperial Material de Construção		
Rua: 3130			Final da Rua		
RUA: Dois Mil e Onze			Em Frente Prédios Prefeitura		
RUA: Dois Mil e Onze			Oficina Mecânica		
RUA: Dois Mil e Onze			Material de Construção		
RUA: A			Ponto de Esquina		
RUA: Dois Mil e Treze			Final da Rua		
RUA: Orcalino da Silva			Duarte Moveis		
RUA: Orcalino da Silva			Ponto de Esquina		
RUA: Orcalino da Silva			Mercearia		
RUA: Rio de Janeiro			Início da Rua		
RUA: Rio de Janeiro			Final da Rua		
RUA: Dois de Outubro			Escola Alan Kardec		
RUA: Dois de Outubro			Espaço Ocarroa		



RUA: Jose Rezek		Mercearia	
RUA: Jose Rezek		Esquina Serralheria JR	
RUA: Recife		Em Frente Centro Espirita	
RUA: Recife		Oliveira Materias	
RUA: Recife		Escola Wilson da Paixão	
AV: Belo Horizonte		Em Frete a Praça	
AV: Belo Horizonte		Sorveteria Cremel	
RUA: João Francisco		Posto da Vila Liberdade	
RUA: João Francisco		Final da Rua	
RUA: UM		Final da Rua	
RUA: C		Início da Rua	
AV: Trinta e Sete		Início da Avenida	
AV: Trinta e Sete		Final da Avenida	
AV: Margon		Mercearia Leo Brisa	
RUA: E		Praça da Vila Liberdade	
RUA: Planaltina		Em Frente Casa de Carnes	
RUA: Planaltina		Pet Shop Animais	
RUA: Ver. Geraldo		Igreja Quadrangular	
RUA: Ver. Geraldo		FM Material de Construção	
AV: João Vinte e Três		Rádio Cultura	
AV: RAULINA F. PASCOAL		Disk Bebidas	
AV: RAULINA F. PASCOAL		Em Frente Crack	
AV: RAULINA F. PASCOAL		TERMINAL CENTRAL	TOTAL KM MENSAL: 5733.

#### 7.5. Vila Liberdade:

LH-02 VILA LIBERDADE				
FERIADOS/FINAIS DE SEMANA		QUANTIDADE DE KM LINHA	QUANTIDADE DE VOLTAS DIA	TOTAL KM DIA
		13	18	234
ITINERÁRIO				
ENDEREÇO		REFERÊNCIA		
AV: RAULINA F. PASCOAL		TERMINAL CENTRAL		
AV: Ricardo Paranhos		Escola Abrão Andre		
AV: Ricardo Paranhos		Supermercado Primavera		
RUA: Dois de Outubro		Farmácia Do Povo		
RUA: Dois de Outubro		Centro Comunitário		
AV: Goias		Imperial Material de Construção		
Rua: 3130		Final da Rua		
RUA: Dois Mil e Onze		Em Frente Prédios Prefeitura		
RUA: Dois Mil e Onze		Oficina Mecânica		
RUA: Dois Mil e Onze		Material de Construção		
RUA: A		Ponto de Esquina		
RUA: Dois Mil e Treze		Final da Rua		
RUA: Orcalino da Silva		Duarte Moveis		
RUA: Orcalino da Silva		Ponto de Esquina		
RUA: Orcalino da Silva		Mercearia		
RUA: Rio de Janeiro		Início da Rua		
RUA: Rio de Janeiro		Final da Rua		
RUA: Dois de Outubro		Escola Alan Kardec		
RUA: Dois de Outubro		Espaço Ocarroa		
RUA: Jose Rezek		Mercearia		
RUA: Jose Rezek		Esquina Serralheria JR		
RUA: Recife		Em Frente Centro Espirita		
RUA: Recife		Oliveira Materias		
RUA: Recife		Escola Wilson da Paixão		
AV: Belo Horizonte		Em Frete a Praça		
AV: Belo Horizonte		Sorveteria Cremel		
RUA: João Francisco		Posto da Vila Liberdade		
RUA: João Francisco		Final da Rua		



RUA: UM		Final da Rua	
RUA: C		Início da Rua	
AV: Trinta e Sete		Início da Avenida	
AV: Trinta e Sete		Final da Avenida	
AV: Margon		Mercearia Leo Brisa	
RUA: E		Praça da Vila Liberdade	
RUA: Planaltina		Em Frente Casa de Carnes	
RUA: Planaltina		Pet Shop Animais	
RUA: Ver. Geraldo		Igreja Quadrangular	
RUA: Ver. Geraldo		FM Material de Construção	
AV: João Vinte e Três		Rádio Cultura	
AV: RAULINA F. PASCOAL		Disk Bebidas	
AV: RAULINA F. PASCOAL		Em Frente Crack	
AV: RAULINA F. PASCOAL		TERMINAL CENTRAL	TOTAL KM MENSAL: 1872.

#### 7.6. Castelo Branco:

LH-03 CASTELO BRANCO				
DIAS UTÉIS		QUANTIDADE DE KM LINHA	QUANT VOLTAS DIA	TOTAL KM DIA
		20	21	420
ITINERÁRIO				
ENDEREÇO		REFERÊNCIA		
AV: RAULINA F. PASCOAL		TERMINAL CENTRAL		
AV: RAULINA F. PASCOAL		Próximo Impacto Pisos		
AV: RAULINA F. PASCOAL		Fundo Casas Bahia		
AV: RAULINA F. PASCOAL		Fundo Banco Itaú		
RUA: Dr. Pedro Ludovico		Laboratório Unimed		
AV: José Marcelino		Favorita		
AV: José Marcelino		Praça Marca Tempo		
AV: José Marcelino		Eletro goiás		
AV: José Marcelino		Supermercado Primavera		
AV: José Marcelino		Posto JK		
AV: José Marcelino		Em Frente a Casa do Criador		
AV: José Marcelino		Escola Nilda Margon		
AV: José Marcelino		Escola Rita Bretas		
AV: José Marcelino		Brita Zero		
AV: José Marcelino		Estande de Vendas Maria Amélia		
AV: José Marcelino		Em Frente Galpão		
RUA: Mario Siqueira Neto		Mercearia Estrela		
AV: Avelnio Alvino		Supermercado Perola		
AV: Avelnio Alvino		Abaixo Supermercado Perola		
AV: Avelnio Alvino		Acima Tratamento de Esgoto		
AV: Avelnio Alvino		Mercearia		
AV: Avelnio Alvino		Estande de Vendas Alvino		
AV: Avelnio Alvino		Mercearia		
AV: Avelnio Alvino		Acima Tratamento de Esgoto		
AV: Avelnio Alvino		Supermercado Perola		
RUA: Mario Siqueira Neto		Mercearia Estrela		
AV: José Marcelino		Marmoraria Pirapitinga		
AV: José Marcelino		Em Frente Bar do Lucimar		
RUA: Ataies Rio Sobrinho		Esquina Condomínio		
RUA: Maria R. de Jesus		Predio Prefeitura		
RUA: Alvino Albino		Esquina do Aras		
RUA: Alvino Albino		Abaixo do Aras		
AV: José Marcelino		Marmoraria Pirapitinga		
RUA: Antonio Salviano		Mercearia Gaby		
RUA: João Emídio	- '	Substação da Sae		
RUA: Cento e Três		Brita Zero		



RUA: Noventa e Três	Início da Rua	
RUA: Noventa e Três	Antigo Posto Policial	
RUA: Noventa e Três	Esquina Garagem Marinho	
RUA: Antonio Sebba	Radio Top	
RUA: Telbaldo Aires	Praça Castelo II	
RUA: Telbaldo Aires	Próximo Pneus Visa	
RUA: Telbaldo Aires	Pneus Visa	
AV: José Marcelino	Paroquia São Francisco	
AV: José Marcelino	Estacionamento Sup. Primevera	
AV: José Marcelino	Escola Milita	
AV: José Marcelino	Padaria Fridoon	
AV: José Marcelino	Banco do Brasil	
AV: RAULINA F. PASCOAL	Banco Bradesco	
AV: RAULINA F. PASCOAL	Disk Bebidas	
AV: RAULINA F. PASCOAL	Em Frente Crack	
AV: RAULINA F. PASCOAL	TERMINAL CENTRAL	
		TOTAL KM MENSAL: 8820.

## 7.7. Castelo Branco:

LH-03 CASTELO BRANCO			
FERIADOS/FINAL DE SEMANA	QUANTIDADE DE KM LINHA	QUANTIDADE DE VOLTAS DIA	TOTAL DE KM DIA
	20	18	360
ITINERÁRIO			
ENDEREÇO	REFERÊNCIA		
AV: RAULINA F. PASCOAL	TERMINAL CENTRAL		
AV: RAULINA F. PASCOAL	Próximo Impacto Pisos		
AV: RAULINA F. PASCOAL	Fundo Casas Bahia		
AV: RAULINA F. PASCOAL	Fundo Banco Itaú		
RUA: Dr. Pedro Ludovico	Laboratório Unimed		
AV: José Marcelino	Favorita		
AV: José Marcelino	Praça Marca Tempo		
AV: José Marcelino	Eletro goiás		
AV: José Marcelino	Supermercado Primavera		
AV: José Marcelino	Posto JK		
AV: José Marcelino	Em Frente a Casa do Criador		
AV: José Marcelino	Escola Nilda Margon		
AV: José Marcelino	Escola Rita Bretas		
AV: José Marcelino	Brita Zero		
AV: José Marcelino	Estande de Vendas Maria Amélia		
AV: José Marcelino	Em Frente Galpão		
RUA: Mario Siqueira Neto	Mercearia Estrela		
AV: Avelnio Alvino	Supermercado Perola		
AV: Avelnio Alvino	Abaixo Supermercado Perola		
AV: Avelnio Alvino	Acima Tratamento de Esgoto		
AV: Avelnio Alvino	Mercearia		
AV: Avelnio Alvino	Estande de Vendas Alvino		
AV: Avelnio Alvino	Mercearia		
AV: Avelnio Alvino	Acima Tratamento de Esgoto		
AV: Avelnio Alvino	Supermercado Perola		
RUA: Mario Siqueira Neto	Mercearia Estrela		
AV: José Marcelino	Marmoraria Pirapitinga		
AV: José Marcelino	Em Frente Bar do Lucimar		
RUA: Ataides Rio Sobrinho	Esquina Condomínio		
RUA: Maria R. de Jesus	Predio Prefeitura		
RUA: Alvino Albino	Esquina do Aras		
RUA: Alvino Albino	Abaixo do Aras		
AV: José Marcelino	Marmoraria Pirapitinga		



RUA: Antonio Salviano	Mercearia Gaby	7		
RUA: João Emídio	Substação da Sae			
RUA: Cento e Três	Brita Zero			
RUA: Noventa e Três	Inicio da Rua			
RUA: Noventa e Três	Antigo Posto Policial			
RUA: Noventa e Três	Esquina Garagem Marinho			
RUA: Antonio Sebba	Radio Top			
RUA: Telbaldo Aires	Praça Castelo II			
RUA: Telbaldo Aires	Próximo Pneus Visa			
RUA: Telbaldo Aires	Pneus Visa			
AV: José Marcelino	Paroquia São Francisco			
AV: José Marcelino	Estacionamento Sup. Primevera			
AV: José Marcelino	Escola Milita			
AV: José Marcelino	Padaria Fridoon			
AV: José Marcelino	Banco do Brasil			
AV: RAULINA F. PASCOAL	Banco Bradesco			
AV: RAULINA F. PASCOAL	Disk Bebidas			
AV: RAULINA F. PASCOAL	Em Frente Crack			
AV: RAULINA F. PASCOAL	TERMINAL CENTRAL			
			•	TOTAL KM MENSAL: 2880.

## 7.8. Santa Terezinha:

LH-04 SANTA TEREZINHA			
DIAS UTÉIS	QUANTIDADE KM LINHA	QUANTIDADE DE VOLTAS DIA 21	TOTAL DE KM DIA  315
	15	21	313
ITINERÁRIO			
ENDEREÇO	REFERÊNCIA		
AV: RAULINA F. PASCOAL	TERMINAL CENTRAL		
AV: Vinte de Agosto	Clinica Imagem		
RUA: São Vicente Do Araguaia	Capela do Antero		
RUA: São Vicente Do Araguaia	Posto de Saúde		
RUA: Ademar Ferrugem	Antiga Parmalat		
AV: Leopoldo Evangelista	Antiga Fábrica de Sofá		
AV: Leopoldo Evangelista	Frutaria do Alvim		
AV: Haidê Evangelista	Próximo ao Bar do Silvio		
RUA: VB 12	Início da Rua		
AV: Nicolau Abrão	Próximo ao Bosque		
AV: Eduardo Bonachela	Em Frente O bosque		
AV: Eduardo Bonachela	Garagem Transduarte		
AV: Eduardo Bonachela	Mitsubishi		
AV: Eduardo Bonachela	Em Frente CTR		
RUA: VB 2	Dicebel		
RUA: VB 2	John Deere		
RUA: VB 2	Mafra Hospitalar		
DIMIC	Início da Rua		
DIMIC	Itego		
DIMIC	Têxtil Catalão		
DIMIC	Mosaic/Cargill		
DIMIC	Embrasatec		
DIMIC	Intego		
RUA: VB 2	John Deere		
AV: Eduardo Bonachela	Em Frente CTR		
RUA: VB 1	Garagem Transduarte		
RUA: L 1	Hotel Caçula		
RUA: L 1	Em Frente Dupatri		
AV: Aurora Evangelista	Início da Avenida		
AV: Aurora Evangelista	Avenida		
AV: Aurora Evangelista	Próximo Mercearia		



AV: Aurora Evangelista	Próximo Restaurante Almeida		
RUA: Três	Próximo Madeireira Jatoba		
AV: Cristiano Aires	Posto da Torre		
AV: Cristiano Aires	Igreja Assembleia de Deus		
RUA: Nicolau Safatle	Em Frente a Praça		
RUA: Nicolau Safatle	Próximo Mercearia		
RUA: Nassin Agel	Praça Duque de Caxias		
RUA: Nassin Agel	Tek Informática		
RUA: Dr. Willian Fayad	Próximo Hospital Nascer Fayad		
AV: RAULINA F. PASCOAL	Disk Bebidas		
AV: RAULINA F. PASCOAL	Em Frente Crack		
AV: RAULINA F. PASCOAL	TERMINAL CENTRAL		
		,	TOTAL KM MENSAL: 6615.

#### 7.9. Santa Terezinha:

LH-04 SANTA TEREZINHA			
FERIADOS/FINAL DE SEMANA	QUANTIDADE DE KM LINHA 15	QUANTIDADE DE VOLTAS DIA 21	TOTAL KM DIA  315
ITINERÁRIO			
ENDEREÇO	REFERÊNCIA		
AV: RAULINA F. PASCOAL	TERMINAL CENTRAL		
AV: Vinte de Agosto	Clinica Imagem		
RUA: São Vicente Do Araguaia	Capela do Antero		
RUA: São Vicente Do Araguaia	Posto de Saúde		
RUA: Ademar Ferrugem	Antiga Parmalat		
AV: Leopoldo Evangelista	Antiga Fábrica de Sofá		
AV: Leopoldo Evangelista	Frutaria do Alvim		
AV: Haidê Evangelista	Próximo ao Bar do Silvio		
RUA: VB 12	Início da Rua		
AV: Nicolau Abrão	Próximo ao Bosque		
AV: Eduardo Bonachela	Em Frente O bosque		
AV: Eduardo Bonachela	Garagem Transduarte		
AV: Eduardo Bonachela	Mitsubishi		
AV: Eduardo Bonachela	Em Frente CI'R		
RUA: VB 2	Dicebel		
RUA: VB 2	John Deere		
RUA: VB 2	Mafra Hospitalar		
DIMIC	Início da Rua		
DIMIC	Intego		
DIMIC	Têxtil Catalão		
DIMIC	Mosaic/Cargill		
DIMIC	Embrasatec		
DIMIC	Intego		
RUA: VB 2	John Deere		
AV: Eduardo Bonachela	Em Frente CTR		
RUA: VB 1	Garagem Transduarte		
RUA: L 1	Hotel Caçula		
RUA: L 1	Em Frente Dupatri		
AV: Aurora Evangelista	Início da Avenida		
AV: Aurora Evangelista	Avenida		
AV: Aurora Evangelista	Próximo Mercearia		
AV: Aurora Evangelista	Próximo Restaurante Almeida		
RUA: Três	Próximo Madeireira Jatoba		
AV: Cristiano Aires	Posto da Torre		
AV: Cristiano Aires	Igreja Assembleia de Deus		
RUA: Nicolau Safatle	Em Frente a Praça		
RUA: Nicolau Safatle	Próximo Mercearia		
RUA: Nassin Agel	Praça Duque de Caxias		
RUA: Nassin Agel	Tek Informática		



RUA: Dr. Willian Fayad	Próximo Hospital Nascer Fayad		
AV: RAULINA F. PASCOAL	Disk Bebidas		
AV: RAULINA F. PASCOAL	Em Frente Crack		
AV: RAULINA F. PASCOAL	TERMINAL CENTRAL		TOTAL KM MENSAL: 2520.

#### 7.10. Pontal Norte:

LH-05 PONTAL NORTE				
DIAS UTÉIS		QUANTIDADE DE KM LINHA	QUANTIDADE DE VOLTAS DIA	TOTAL KM DIA
	П	14	21	294
ITINERÁRIO				
ENDEREÇO		REFERÊNCIA		
AV: RAULINA F. PASCOAL		TERMINAL CENTRAL		
AV: RAULINA F. PASCOAL		Próximo Impacto Pisos		
AV: RAULINA F. PASCOAL		Fundo Casas Bahia		
AV: RAULINA F. PASCOAL		Fundo Banco Itaú		
AV: RAULINA F. PASCOAL		SENAC		
AV: Portugal Porto Guimarães		Praça Lago do Rosário		
Rua: Posse		Próximo a madeireira Catalana		
AV: OUVIDOR		Quebra Mola		
AV: PRESIDENTE. MEDIC.		Próximo Moveis Sales		
AV: PRESIDENTE. MEDIC.		Próximo Restaurante Gaúcho		
AV: LUIZ HORTA		Em Frente Equipcar		
AV: LUIZ HORTA		Supermercado Vieira		
AV: LUIZ HORTA		Creche Ana		
RUA: QUATROCENTOS E TRÊS		Em Frente Mercearia		
RUA: QUATROCENTOS E TRÊS		Início da Rua		
RUA: QUATROCENTOS E TRÊS		Final da Rua		
RUA: QUATROCENTOS E DEZ		Início da Rua		
AV: ANTONIO DE PAIVA		Em Frente a Upa		
AV: ANTONIO DE PAIVA		Em Frente Antigo Deposito de Gás		
AV: ANTONIO DE PAIVA		Em Frente Padaria		
AV: LUIZ HORTA		Em Frente Deposito de Tijolos		
RUA: MAJOR PAULINO		Escola Polyana		
RUA: MAJOR PAULINO		Em Frente Materno Infantil		
RUA: POSSE		Padaria Império		
RUA: POSSE		Abaixo Da Padaria Império		
RUA: POSSE		Pizzaria Pizarella		
RUA: JOÃO R. MESQUITA		Esquina Madeireira Catalana		
AV: RAULINA F. PASCOAL		Ats Contabilidade		
AV: RAULINA F. PASCOAL		Banco Bradesco		
AV: RAULINA F. PASCOAL		Disk Bebidas		
AV: RAULINA F. PASCOAL		Em Frente Crack		
AV: RAULINA F. PASCOAL		TERMINAL CENTRAL		
			то	TAL KM MENSAL: 6174.

#### 7.11. Bairro das Américas:

LH- 06 BAIRRO DAS AMERICAS					
DIAS UTÉIS		QUANTIDADE DE KM LINHA	QUANTIDADE I	DE VOLTAS DIA	TOTAL KM DIA
		13	2	1	273
ITINERÁRIO					
ENDEREÇO		REFERÊNCIA			
AV: RAULINA F. PASCOAL		TERMINAL CENTRAL			
AV: RAULINA F. PASCOAL		Próximo Impacto Pisos			
AV: RAULINA F. PASCOAL		Fundo Casas Bahia			



RUA: MOISES SALOMÃO	Fundo Banco Itaú	]	
RUA: MOISES SALOMÃO	Farmácia dos Trabalhadores		
RUA: MOISES SALOMÃO	Consultório Santa Casa		
RUA: CEARA	Início da Rua		
AV: JK	Acima Posto Nosso Postão		
AV: São Salvador	Em Frente SAE		
AV: São Salvador	Praça da Fé		
AV: Cachoeirinha	Material São Braz		
AV: Cachoeirinha	Abaixo Material São Braz		
RUA: Wilson B, Lima	Esquina Da Igreja		
RUA: Wilson B, Lima	Abaixo da Igreja		
RUA: Alberto Elias	Início da Rua		
RUA: Alberto Elias	Abaixo da Creche		
RUA: Alberto Elias	Final da Rua		
RUA: Flor de Maio	Próximo a ABB		
Rua: Alan Mori	Início da Rua		
Rua: Iolanda Mori	Em Frente a Upa		
RUA: Flamrion Mori	Em Frente Mercearia		
RUA: Boiadeiros	Borracharia		
RUA: Santa Terezinha	Próximo a Celg		
RUA: Santa Terezinha	Acima da Celg		
RUA: Santa Luzia	Início da Rua		
RUA: Santa Luzia	Próximo Escola ZUZU		
AV: Das Américas	Campo Alberto Mendes		
AV: Das Américas	Abaixo Campo Alberto Mendes		
RUA: Paraguai	Distribuidora Braz		
RUA: Paraguai	Velcar Veículos		
AV: JK	Colégio Dana Iaya		
RUA: Augusto Neto	Santa Casa		
Rua: Cassiano M, Teixeira	Próximo a Microtec		
AV: RAULINA F. PASCOAL	Disk Bebidas		
AV: RAULINA F. PASCOAL	Em Frente Crack		
AV: RAULINA F. PASCOAL	TERMINAL CENTRAL		
			TOTAL KM MENSAL: 5733.

## 7.12. Bairro Ipanema:

LH-07 IPANEMA				1
DIAS UTÉIS		QUANTIDADE DE KM LINHA	QUANTIDADE VOLTAS DIA	TOTAL KM DIA
ITINERÁRIO	+++	18	21	378
HINERARIO				
ENDEREÇO		REFERÊNCIA		
AV: RAULINA F. PASCOAL		TERMINAL CENTRAL		
AV: RAULINA F. PASCOAL		Próximo Impacto Pisos		
AV: RAULINA F. PASCOAL		Fundo Casas Bahia		
RUA: MOISES SALOMÃO		Fundo Banco Itaú		
RUA: MOISES SALOMÃO		Farmácia dos Trabalhadores		
RUA: CEL. PIRINEUS		Hotel Champion		
AV: JK		Em Frente Farmácia Drogamil		
AV: DR. LAMARTINE		Sapataria Brasil		
AV: DR. LAMARTINE		Acima Supermercado Primavera		
AV: DR. LAMARTINE		Nosso Mercadão		
AV: DR. LAMARTINE		UFG		
AV: DR. LAMARTINE		Detran		
AV: DR. LAMARTINE		Sesi		
AV: DR. LAMARTINE		Secretaria M. Meio Ambiente		
AV: DR. LAMARTINE		Mercearia do DÓ		
AV: DR. LAMARTINE		Serralheria JR		
AV: ESPIRITO SANTO		Mercearia Nascer Do Sol		
AV: ESPIRITO SANTO		Abaixo Mercearia Nascer Do Sol		



AV: ESPIRITO SANTO		Creche Alba Matias		
AV: CASTELO BRANCO		início da Avenida		
AV: NITEROI		início da Avenida		
AV: NITEROI		Ferro velho		
AV: NITEROI		Bar da Zélia		
AV: NITEROI		Final da Avenida		
RUA: Paralela Hum		Próximo a Conect		
RUA: Paralela Hum		Tratamento de Agua Prefeitura		
RUA: Paralela Hum		Final da Avenida		
RUA: 13		Caixa Agua		
RUA :Estrada Samambaia		Prédios Prefeitura		
RUA :Estrada Samambaia		Final da Avenida		
AV: DR. LAMARTINE		Clube de Tênis		
AV: MARIA MARCELINO		início da Avenida		
AV: MARIA MARCELINO		Próximo Bar Vieira e Silva		
AV: MARIA MARCELINO		Supermercado Ipanema		
AV: MARIA MARCELINO		Colégio Maria das Dores		
AV: MARIA MARCELINO		Supermercado Talismã		
RUA: JOSE DA PENA		Igreja de Deus		
AV: DR. LAMARTINE		UFG		
AV: DR. LAMARTINE		Em Frente Restaurante Donatelo		
AV: DR. LAMARTINE		Sorvete no Palito		
AV: DR. LAMARTINE		Banco Bradesco		
AV: JK		Colégio Dona Yaya		
AV: RAULINA F. PASCOAL		Ats Contabilidade		
AV: RAULINA F. PASCOAL		Banco Bradesco		
AV: RAULINA F. PASCOAL		Disk Bebidas		
AV: RAULINA F. PASCOAL		Em Frente Crack		
AV: RAULINA F. PASCOAL		TERMINAL CENTRAL		
				TOTAL KM MENSAL: 7938.

## 7.13. Bairro Ipanema:

LH-07 IPANEMA				
FERIADOS/FINAL DE SEMANA		QUANTIDADE DE KM LINHA	QUANTIDADE DE VOLTAS DIA	TOTAL KM DIA
		18	18	324
ITINERÁRIO				
ENDEREÇO		REFERÊNCIA		
AV: RAULINA F. PASCOAL		TERMINAL CENTRAL		
AV: RAULINA F. PASCOAL		Próximo Impacto Pisos		
AV: RAULINA F. PASCOAL		Fundo Casas Bahia		
RUA: MOISES SALOMÃO		Fundo Banco Itaú		
RUA: MOISES SALOMÃO		Farmácia dos Trabalhadores		
RUA: CEL. PIRINEUS		Hotel Champion		
AV: JK		Em Frente Farmácia Drogamil		
AV: DR. LAMARTINE		Sapataria Brasil		
AV: DR. LAMARTINE		Acima Supermercado Primavera		
AV: DR. LAMARTINE		Nosso Mercadão		
AV: DR. LAMARTINE		UFG		
AV: DR. LAMARTINE		Detran		
AV: DR. LAMARTINE		Sesi		
AV: DR. LAMARTINE		Secretaria M. Meio Ambiente		
AV: DR. LAMARTINE		Mercearia do DÓ		
AV: DR. LAMARTINE		Serralheria JR		
AV: ESPIRITO SANTO		Mercearia Nascer Do Sol		
AV: ESPIRITO SANTO		Abaixo Mercearia Nascer Do Sol		
AV: ESPIRITO SANTO		Creche Alba Matias		
AV: CASTELO BRANCO		início da Avenida		
AV: NITEROI		início da Avenida		
AV: NITEROI		Ferro velho		



AV: NITEROI	Bar da Zélia		
AV: NITEROI	Final da Avenida		
RUA: Paralela Hum	Próximo a Conect		
RUA: Paralela Hum	Tratamento de Agua Prefeitura		
RUA: Paralela Hum	Final da Avenida		
RUA: 13	Caixa Agua		
RUA :Estrada Samambaia	Prédios Prefeitura		
RUA :Estrada Samambaia	Final da Avenida		
AV: DR. LAMARTINE	Clube de Tênis		
AV: MARIA MARCELINO	início da Avenida		
AV: MARIA MARCELINO	Próximo Bar Vieira e Silva		
AV: MARIA MARCELINO	Supermercado Ipanema		
AV: MARIA MARCELINO	Colégio Maria das Dores		
AV: MARIA MARCELINO	Supermercado Talismã		
RUA: JOSE DA PENA	Igreja de Deus		
AV: DR. LAMARTINE	UFG		
AV: DR. LAMARTINE	Em Frente Restaurante Donatelo		
AV: DR. LAMARTINE	Sorvete no Palito		
AV: DR. LAMARTINE	Banco Bradesco		
AV: JK	Colégio Dona Yaya		
AV: RAULINA F. PASCOAL	Ats Contabilidade		
AV: RAULINA F. PASCOAL	Banco Bradesco		
AV: RAULINA F. PASCOAL	Disk Bebidas		
AV: RAULINA F. PASCOAL	Em Frente Crack		
AV: RAULINA F. PASCOAL	TERMINAL CENTRAL		
			TOTAL KM MENSAL: 2592.

#### 7.14. Vila União:

LH-08 VILA UNIÃO DIAS UTÉIS		QUANTIDADE DE KM LINHA	QUANTIDADE DE VOLTAS DIA	TOTAL KM DIA
DIASULEIS	T	18	18	324
ITINERÁRIO				<u>~-</u> ,
ENDEREÇO		REFERÊNCIA		
AV: RAULINA F. PASCOAL		TERMINAL CENTRAL		
AV: RAULINA F. PASCOAL		Próximo Impacto Pisos		
AV: RAULINA F. PASCOAL		Loja de Informática		
RUA: Tel, Cel, João Neto		Escola Ceja		
RUA: Tel, Cel, João Neto		Anzol e Cia		
RUA: ABDON LEITE		Quadra Vila Mutirão		
Rua: Batista		Sala de Velório		
RUA: Tel, Cel, João Neto		ССРА		
RUA: Das Orquídeas		Esquina do CRR		
RUA: Das Orquídeas		Praça TV Pirapitinga		
RUA: Das Orquídeas		Em Frente Bar do Pica Pau		
AV: Das Azaleias		Próximo Presidio		
AV: Dos Girassol		Início da Rua		
RUA: Bouganvile		Início da Rua		
RUA: Jacarandá		Predio Prefeitura		
RUA: Jacarandá		Final da Rua		
RUA: HUM		Bar da Lili		
RUA: Olavo Bilac		Acima da Borracharia		
RUA: Olavo Bilac		Acima Mini Box Ideal		
RUA: Da Resistência		Final da Rua		
RUA: CRISTOVAN COLOMBO		Final da Rua		
AV: Anhanguera		Green Parque		
AV: Anhanguera		Igreja de Deus		
RUA: Princesa Isabel		Final da Rua		
RUA: Seiscentos e Doze		Após a Sorveteria		
RUA: Seiscentos e Doze		Início da Rua		
RUA: SEISCENTOS E QUATRO		Início da Rua		



RUA: TIRADENTES		Oficia	na de Lanternagem		
rua: Ozak Leite		Centro de Pediatria Upa			
RUA: DA RESISTENCIA	DA RESISTENCIA		mercado Economia		
RUA: DA RESISTENCIA		1	Posto Pantera		
AV: RAULINA F. PASCOAL	SCOAL		m Frente Crack		
AV: RAULINA F. PASCOAL		TERM	IINAL CENTRAL		
				_	TOTAL KM MENSAL: 2592.

#### 7.15. Alimentador – Bairro Castelo Branco:

ALIMENTADOR LH-03 CASTELO BRANC	0		
DIAS UTÉIS	QUANTIDADE DE KM LINHA	QUANTIDADE DE VOLTAS DIA	TOTAL KM DIA
	8,5	16	136
ITINERÁRIO			
ENDEREÇO	REFERÊNCIA		
AV: José Marcelino	Brita Zero		
AV: José Marcelino	Estande de Vendas Maria Amélia		
AV: José Marcelino	Em Frente Galpão		
RUA: Mario Siqueira Neto	Mercearia Estrela		
AV: Avelnio Alvino	Supermercado Perola		
AV: Avelnio Alvino	Abaixo Supermercado Perola		
AV: Avelnio Alvino	Acima Tratamento de Esgoto		
AV: Avelnio Alvino	Mercearia		
AV: Avelnio Alvino	Estande de Vendas Alvino		
AV: Avelnio Alvino	Mercearia		
AV: Avelnio Alvino	Acima Tratamento de Esgoto		
AV: Avelnio Alvino	Supermercado Perola		
RUA: Mario Siqueira Neto	Mercearia Estrela		
AV: José Marcelino	Marmoraria Pirapitinga		
AV: José Marcelino	Em Frente Bar do Lucimar		
RUA: Ataides Rio Sobrinho	Esquina Condomínio		
RUA: Maria R. de Jesus	Predio Prefeitura		
RUA: Alvino Albino	Esquina do Aras		
RUA: Alvino Albino	Abaixo do Aras		
AV: José Marcelino	Marmoraria Pirapitinga		
RUA: Antonio Salviano	Mercearia Gaby		
RUA: João Emídio	Substação da Sae		
RUA: Cento e Três	Brita Zero		
			TOTAL KM MENSAL: 2856.

## 7.16. Alimentador – Bairro Ipanema:

ALIMENTADOR LH-07 IPANEMA			
DIAS UTÉIS	QUANTIDADE DE KM LINHA	QUANTIDADE DE VOLTAS DIA	TOTAL KM DIA
	6,5	16	104
ITINERÁRIO			
ENDEREÇO	REFERÊNCIA		
AV: DR. LAMARTINE	CLUBE DE TÊNIS		
AV: ESPIRITO SANTO	Mercearia Nascer Do Sol		
AV: ESPIRITO SANTO	Abaixo Mercearia Nascer Do Sol		
AV: ESPIRITO SANTO	Creche Alba Matias		
AV: CASTELO BRANCO	início da Avenida		
AV: NITEROI	início da Avenida		
AV: NITEROI	Ferro velho		
AV: NITEROI	Bar da Zélia		
AV: NITEROI	Final da Avenida		
RUA: Paralela Hum	Próximo a Conect		



RUA: Paralela Hum	Tratamento de Agua Prefeitura		
RUA: Paralela Hum	Final da Avenida		
RUA: 13	Caixa Agua		
RUA :Estrada Samambaia	Prédios Prefeitura		
RUA :Estrada Samambaia	Final da Avenida		
AV: DR. LAMARTINE	Clube de Tênis		
			TOTAL KM MENSAL; 2184.

## 7.17. Linha: Catalão/Pires Belo/Fazenda Batalha dos Nunes:

AV. RAULINA F. PASCHOAL EM FRENTE TERMINAL DE COLETIVO.
AV. RAULINA F. PASCHOAL NO FUNCO DO BANCO ITAU.
R: MOISES SALOMÃO PROXIMO AO SHOPING DOS COSMETICOS.
AV: JK PROXIMO AO POSTO DE SAÚDE.
AV: DR. LAMARTINE P. DE AVELAR EM FRENTE À RODOVIARIA.
AV: DR. LAMARTINE P. DE AVELAR SUPERMERCADO PRIMAVERA.
AV: DR. LAMARTINE P. DE AVELAR EM FRENTE SENAI.
BR: 050 km-271 FAZENDA MORRO AGUDO.
AV: CENTRAL CIDADE DE PIRES BELO BAR NA ENTRADA DA CIDADE.
AV: CENTRAL CIDADE DE PIRES BELO CASA DE PESCA.
AV: CENTRAL CIDADE DE PIRES BELO DELEGACIA.
AV: CENTRAL CIDADE DE PIRES BELO, TREVO SAIDA PARA SANTO ANTONIO.
GO-506 PONTE RIO SÃO MARCOS.
GO-506 PORTAL BAR E RESTAURANTE.
GO-301 km 35 FAZENDA BATALHA DOS NUNES

## 7.18. Linha: Catalão/Fazenda Ouvidor dos Cláudios:

AV: MARGON; ESCOLA PRIMEIROS PASSOS.	
AV. HAIDE EVANGELISTA, SUPERMERCADO TRÊS LUIZ.	
AV. CRISTIANO AIRES, SUPERMERCADO MARTINS.	
AV: JOSE MARCELINO, ESCOLA MARCA TEMPO.	
AV: JOSE MARCELINO, MARA TURISMO.	
AV: JOSE MARCELINO, POSTO PATO CASTELO BRANCO.	
AV: JOSE MARCELINO, ESCOLA NILDA MARGON VAZ.	
AV: JOSE MARCELINO, SUPERMERCADO SHANTIAGO.	
AV: PARALELA A GO 330, SUPERMERCADO CASTELO BRANCO.	
AV. LUIZ HORTA RIBEIRO, LAVA JATO PONTAL NORTE.	



AV: LUIZ HORTA RIBEIRO, SUPERMERCADO GOIANÃO.
AV: JOÃO NEVES VIEIRA, ANTIGO DETRAN.
AV: PRESIDENTE. MEDICI, EM FRENTE CESUC.
RUA: JORCELINO GOMES, ENTRADA DA VILA MARIA.
AV: PRESIDENTE. MEDICI, FAZENDA OUVIDOR DOS CLAUDIOS

#### 7.19. Linha: Catalão/Santo Antônio:

AV. RAULINA F. PASCHOAL, TERMINAL DE COLETIVO.
AV. RAULINA F. PASCHOAL, FUNDO DAS CASAS BAHIA.
AV. RAULINA F. PASCHOAL, BANCO SANTANDER.
R: MOISES SALOMÃO, SANTA CASA DE CATALÃO.
AV: JK ABAIXO DO POSTO SANTO ANTONIO.
AV: DR. LAMARTINE P. DE AVELAR RODOVIARIA SÃO JOÃO.
AV: DR. LAMARTINE P. DE AVELAR EM FRENTE A CAIXA ECONOMICA.
AV: DR. LAMARTINE P. DE AVELAR PROXIMO AO NOSSO MERCADÃO.
AV: DR. LAMARTINE P. DE AVELAR PROXIMO ANTIGO DETRAN.
AV: DR. LAMARTINE P. DE AVELAR PROXIMO MERCEARIA DO DÓ.
BR:050 KM-271 FAZENDA MORRO AGUDO.
AV: CENTRAL CIDADE DE PIRES BELO BAR NA ENTRADA DA CIDADE.
AV: CENTRAL CIDADE DE PIRES BELO CASA DE PESCA.
AV: CENTRAL CIDADE DE PIRES BELO DELEGACIA.
AV: CENTRAL CIDADE DE PIRES BELO, TREVO SAIDA PARA SANTO ANTONIO.
GO-506 PONTE RIO SÃO MARCOS.
GO-506 PORTAL BAR E RESTAURANTE.
SANTO ANTONIO DO RIO VERDE, POSTO DE COMBUSTIVÉL.
SANTO ANTONIO DO RIO VERDE, EM FRENTE A QUADRA DE ESPORTES.
SANTO ANTONIO DO RIO VERDE, MERCEARIA ZÉ DO ALIRIO.
GO-506 FAZENDA CRUZEIRO DO MARTILIO
GO-506 BENGO
PONTE RIO VERDE DIVISA COM MUNICÍPIO GUARDA-MOR -MG

# 8. DA ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DOS VEÍCULOS NA OPERAÇÃO DOS SERVIÇOS:

**8.1.** Os veículos que executarão os serviços deverão apresentar as especificações indicadas abaixo:



Para o início da operação dos serviços, a concessionária deverá apresentar frota de veículos em conformidade com as especificações previstas na legislação nacional vigente, com especial atenção aos requisitos das seguintes normativas:

- . Resolução nº 316 de 08 de maio de 2009 do CONTRAN Conselho Nacional de Trânsito
- . Norma Brasileira ABNT 15570:2009
- . Norma Brasileira ABNT 14022:2009

Como referencial extraído da própria norma NBR 15570 e para padronização de nomenclatura das classes de frota, serão admitidos no Sistema de Transporte Coletivo Urbano por Ônibus de Catalão, GO, os seguintes tipos de veículos:

Classes	Capacidade	Peso Bruto Total Mínimo t	Comprimento Total Máximo m
Micro-ônibus	Entre 10 e 20 passageiros, exclusivamente sentados, incluindo área reservada para acomodação de cadeira de rodas ou cão-guia	5	7,4
Mini ônibus	Mínimo de 30 passageiros, sentados e em pé, incluindo área reservada para acomodação de cadeira de rodas ou cão-guia	8	9,6
Mini ônibus	Mínimo de 40 passageiros, sentados e em pé, incluindo área reservada para acomodação de cadeira de rodas ou cão-guia	10	11,5
Ônibus Básico	Mínimo de 70 passageiros, sentados e em pé, incluindo área reservada para acomodação de cadeira de rodas ou cão-guia	16	14
Ônibus Padron	Mínimo de 80 passageiros, sentados e em pé, incluindo área reservada para acomodação de cadeira de rodas ou cão-guia	16	14*
Ônibus Articulado	Mínimo de I00 passageiros, sentados e em pé, incluindo área reservada para acomodação de cadeira de rodas ou cão-guia	26	18,6
Ônibus Biarticulado	Mínimo de 160 passageiros, sentados e em pé, incluindo área reservada para acomodação de cadeira de rodas ou cão-guia	36	30

<sup>\*</sup>Admite-se o comprimento do ônibus Padrão de até 15m, desde que o veículo seja dotado de terceiro eixo de apoio direcional;

\*\* Admitem-se veículos com dimensões e PBT excedentes **aos** valores estabelecidos na Tabela I, desde que regulamentados pelo CONTRAN;

Esta especificação poderá, a qualquer tempo, ser revista pela municipalidade, com o objetivo de incorporar aos veículos que compõem a frota do Transporte Coletivo de Catalão, GO, melhorias e inovações introduzidas pela indústria automobilística ou pelas normativas em geral.

Ressalva-se que os veículos do tipo ônibus básico ou de capacidade superiores deverão ter duas ou três portas de saída (conforme a característica da linha e operação) e letreiro eletrônico frontal. Todos os veículos deverão ser pintados e conter elementos gráficos de comunicação e informação visual conforme especificação da Prefeitura Municipal de Catalão, GO. O padrão de pintura e elementos gráficos será comunicado a concessionária na data de assinatura do contrato de concessão, com prazo para adaptação dos veículos de 180 dias a contar desta mesma data.

A concessionária deverá encaminhar a documentação para o registro inicial da frota nos termos do Contrato de Concessão. Anualmente, até o dia 01 de março de cada ano, a concessionária deverá encaminhar sua proposta de renovação anual de frota, indicando a quantidade e tipo de veículos planejados para saída e entrada no sistema durante o ano corrente. A idade média da frota deverá ser de no máximo 7 anos, admitida variação de 10%.

8.2. Características técnicas mínimas dos veículos que prestarão o serviço de transporte coletivo urbano de passageiros:



## **8.2.1.** Ônibus Leve (Convencional):

Veículos com capacidade de acomodar no mínimo 32 passageiros sentados, excetuando-se o motorista e o cobrador, quando existir. Capacidade total de até 90 passageiros. Dotado de duas portas com vão mínimo de 700 mm de largura, ou dianteira de 900 mm e traseira dupla de 1.100 mm de largura situadas no lado direito. Altura interna mínima do teto1.800 mm. Comprimento do veículo entre 12 a 14 metros. PBT maior ou igual a 14 ton. Corredor com largura mínima de 650 mm.

DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	
Motor.	Posição dianteira.	
Transmissão.	Mecânica.	
Rodagem.	Traseira dupla	
Pneus.	Radiais sem câmara, com medidas originais conforme especificações do fabricante. Os pneus dianteiros deverão ser novos, admitindo-se o uso de pneus recauchutados no eixo traseiro.	
Suspensão.	Feixe de molas	
Estrutura.	Encarroçada-deverá ser respeitado os limites de peso total máximo, indicado por eixo, conforme especificações do fabricante.	
Peso Bruto Total.	Maior ou igual a 14 (quatorze) toneladas.	
Dimensões mínimas	De 12000 mm a 14000 mm de comprimento e no máximo 2600 mm de largura, incluindo pára-choques, excluindo os espelhos retrovisores.	
Altura interna mínima do teto.	1800 mm.	
Capacidade de passageiros.	Mínimo de 32 (trinta e dois) passageiros sentados, excetuando se o motorista e cobrador e espaço para passageiros em pé, considerando 05 (cinco) passageiros/m2. Este cálculo deverá ser feito excluindo as áreas ocupadas pela catraca, degraus, área para o cadeirante, posto do motorista e posto do cobrador.	
Combustível.	Diesel s-10 – adicionado do Gás ARLA.	
Assoalho.	Piso em chapa de alumínio lavrado ou antiderrapante.	
Banco do motorista e do cobrador.	Com amortecimento hidráulico ou pneumático com regulagem horizontal e vertical. O banco do cobrador deverá possuir apoio para os pés, e apoios laterais para os braços, sendo um deles escamoteável.	
Banco do passageiro.	Em fibra de vidro com assento e encosto acolchoado ou estofado revestido em tecido, vinil ou similar, e dimensões de: altura do assento, em relação ao local de acomodação dos pés deve estar compreendida entre 380 mm e 450 mm, largura para bancos duplos deverá ter no mínimo 860 mm. A profundidade do assento deve estar	



	-
	compreendida entre 380 mm e 400 mm e a altura do encosto, referida ao nível do assento, desconsiderando o pega-mão, deve ser de no mínimo 450 mm.
Assentos Reservados.	Serão reservados assentos para gestantes, idosos, pessoas com criança de colo e pessoas portadoras de deficiência física dispostos nos dois salões do veículo. Será reservado 01 (um) assento especial para pessoas obesas, que deverão ter pelo menos 100 mm a mais de distância do banco ou anteparo frontal para permitir melhor acomodação. Os assentos reservados deverão ser de cor diferente dos demais bancos e dispor de adesivos indicativos nos vidros laterais contíguos.
Distância livre entre bancos.	A distância livre entre o assento de um banco e o espaldar do que estiver à sua frente, medida no plano horizontal, deve ser igual ou superior a 300 mm, a mesma distância livre deve ser observada em relação ao anteparo caso venha existir.
Ventilação interna no teto.	Com trocadores de ar (escotilhas), localizados no teto, ao centro do corredor, com dimensões mínimas de 600 x 600 mm e duas tomadas de ar protegidas de forma a possibilitar sua perfeita utilização em dia de chuva.
Corredor.	Com largura mínima de 650 mm, medida a 300 mm acima do assento do banco do passageiro. O corredor de circulação deverá ser feito com material durável, resistente, antiderrapante e não propagador de chama.
Janelas.	Divididas em bandeiras, com a parte superior móvel e a inferior fixa. Em todos os vidros, exceto os vidros dianteiro e traseiro, deverá ser aplicada, pelo lado interno, com vidro fumados, nos termos da legislação vigente.
Iluminação.	Fluorescente, com índice de luminária medindo num plano distante 1000 mm do piso igual ou superior a 140 lux. Os poços de degraus deverão possuir luminárias que garantam a luminosidade mínima de 80 lux.
Acabamento interno.	Com revestimento em fórmica ou similar. Os balaústres, montados juntos aos bancos, alternadamente do lado direito e esquerdo do corredor de circulação e distanciados no máximo em 2000 mm. Os corrimãos superiores, um de cada lado do corredor, deverão estar posicionados entre 1800 mm e 1900 mm do piso do corredor. O veículo deverá estar dotado de painéis divisórios à frente do banco que esteja voltado para o poço dos degraus de entrada, de saída e atrás do motorista.
Sinal de parada.	Deverá ser feito através de sinal sonoro acionado por cordão instalado no teto e/ou interruptores (botões). O sinal de parada deverá ter até 03 segundos de duração e soar apenas uma vez. O sinal luminoso depois de acionado deverá permanecer ligado junto ao posto do motorista e em outros pontos, visíveis aos passageiros, até a abertura da porta.
Saída de emergência.	Possuir no mínimo 02 (duas) do lado oposto da porta de serviço, não podendo ser contíguas, todas com aviso legível de instruções sobre seu funcionamento.
Painel de Destino - Caixa de Letreiro.	Deverá ser do tipo eletrônico monocromático de alto brilho do tipo LIGHTDOT ou LEDS de alta intensidade, com uma linha matriz de no máximo de 18 letras, nas dimensões mínimas de 1500 mm de comprimento e 200 mm de altura.
Apoios para embarque e desembarque.	A entrada e saída dos veículos deverão ser guarnecidas de alças e balaústres instalados sempre no interior da carroceria. Os corrimãos montados no interior da



	carroceria para embarque e desembarque deverão seguir a inclinação do piso da escada, com altura entre 860 mm e 960 mm.
Porta.	Possuir 02 (duas) com um vão mínimo de 900 mm de largura situadas no lado direito. Deverá possuir sistema de bloqueio que impede a saída de veículo com as portas abertas e também a abertura das portas com o veículo em movimento.
Os balaústres, corrimãos e colunas.	Devem ser revestidos com tinta epóxi ou equivalente, ou encapsulados, em cores contrastando com o acabamento interno.
Catraca.	Uma por veículo, situada à frente do posto do cobrador, com registrador mecânico, de quatro braços e altura da geratriz superior do braço da catraca em relação ao piso do corredor entre 900 mm a 1050mm, oferecendo uma abertura para passagem dos passageiros, igual ou maior a 400 mm. A catraca deverá ser compatível com o validador eletrônico a ser instalado. Deverá estar localizada no compartimento dianteiro do veículo após a quinta fila de banco.
Cano de Descarga.	Localizado na traseira do veículo, na posição vertical, devendo ser embutida na carroceria, com a boca de saída voltada para trás;
Acessibilidade	Todos os ônibus deverão ter elevador para cadeirantes, dentro das especificações indicadas no subitem 8.2.1.2, abaixo descrito.
Símbolo Internacional de Acesso.	Adesivo na cor Azul Royal, medindo no mínimo, 350 mm de largura e 350 mm de altura e o "Símbolo" em branco 9070 ou idêntico. Na área frontal deve estar localizado à direita da carroceria e na traseira à esquerda a uma altura mínima de 1000 mm da pista de rolamento. Na lateral, deve estar localizado próximo à porta de acesso destinada à pessoa portadora de deficiência física, a uma altura entre 1000 mm a 1500 mm da pista de rolamento.
Painel de informação ao usuário.	Deverá estar fixado ao lado da porta de embarque e conter informações sobre o número da linha, o nome da linha e a indicação de 5 (cinco) das principais vias de circulação do itinerário, considerando o sentido do itinerário (ida ou volta). O painel poderá conter as informações sobre a ida ou a volta, lado a lado.

## 8.2.1.2. Da acessibilidade – Elevador para cadeirantes:

DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO
Plataforma eletro hidráulica.	Com dimensões de 800 mm de largura e 1000 mm de comprimento, capacidade mínima de elevação de 250 kg, regulada por válvula de vazão; durante seu uso se projeta para fora do veículo; deve ser pintada com cor distinta e que chame a atenção, com dispositivos refletivos para uso noturno. O movimento de descida da plataforma será executado pelo próprio peso. O local de instalação da bomba deverá ser fechado, protegido contra poeira e água, devendo possuir revestimento acústico para evitar o ruído excessivo no interior do veículo. A parada da plataforma deverá ocorrer no nível superior por fim de curso e na descida, no nível do primeiro obstáculo (rua ou calçada). O equipamento não poderá causar danos à cadeira de rodas e aos demais usuários.



Porta de acesso aos cadeirantes.	A porta de acesso, com um vão mínimo de 1100 mm de largura, deve estar situada na parte de trás do veículo. Quando não estiver em uso, deverá funcionar como degrau normal para uso desembarque e desembarque. Quando o veículo for dotado de 01 (uma) porta está deverá estar posicionada no lado direito do veículo após o eixo dianteiro na ordem estabelecida segundo o sentido de marcha.
Quantidade de cadeiras.	Mínimo de 01 (uma) por ônibus
Cinto de Segurança.	Quando a cadeira de rodas for posicionada no sentido longitudinal do veículo, deve ser previsto cinto de segurança subabdominal com o mínimo 02 (dois) pontos. Quando a cadeira de rodas for posicionada no sentido transversal, deve ser previsto cinto de segurança com 04 (quatro) pontos.
Guarda-corpo.	Dimensões mínimas de 860 mm de largura por 1200 mm de altura, com apoio para cabeça e costas do usuário com altura mínima de 750 mm, com estofado ou similar que absorva choque e ofereça conforto ao usuário, revestido com o mesmo material utilizado nas poltronas.
Trava-roda.	Sistema de travamento para as rodas com acionamento realizado pelo usuário, que não permita o deslocamento da cadeira em condições de aceleração e frenagem bruscas do veículo. Caso o mecanismo seja dotado de acionamento por alavanca, a mesma deverá ser instalada na lateral da área reservada, com altura de 750 mm. O equipamento não poderá causa danos à cadeira de roda e aos demais usuários.
Corrimão.	Deverá ser instalado em toda a extensão da lateral do espaço reservado a 40 mm da lateral, com altura entre 700 mm a 900 mm do piso do veículo, de forma a não interferir no espaço reservado para manobra e fixação da cadeira.

## 8.2.2. Ônibus Leve (Convencional) - Rodoviário:

Veículos com capacidade de acomodar no mínimo 44 passageiros sentados, excetuando-se o motorista e o cobrador, quando existir. Dotado de duas portas com vão mínimo de 700 mm de largura, ou dianteira de 900 mm. Altura interna mínima do teto 1.900 mm. Comprimento do veículo entre 11 a 13.2 metros. PBT maior ou igual a 14 ton. Corredor com largura mínima de 650 mm.

DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO
Motor.	Posição dianteira.
Transmissão.	Mecânica.
Rodagem.	Traseira dupla
Pneus.	Radiais sem câmara, com medidas originais conforme especificações do fabricante. Os pneus dianteiros deverão ser novos, admitindo-se o uso de pneus recauchutados no eixo traseiro.
Suspensão.	Feixe de molas



Estrutura.	Encarroçada-deverá ser respeitado os limites de peso total máximo, indicado por eixo, conforme especificações do fabricante.
Peso Bruto Total.	Maior ou igual a 14 (quatorze) toneladas.
Dimensões mínimas	De 11000 mm a 13200 mm de comprimento e no máximo 2600 mm de largura, incluindo pára-choques, excluindo os espelhos retrovisores.
Altura interna mínima do teto.	1900 mm.
Capacidade de passageiros.	Mínimo de 44 (quarenta e quatro reais) passageiros sentados, excetuando se o motorista e cobrador.
Combustível.	Diesel s-10 ou comum.
Assoalho.	Piso em madeira revestido de tapete anti-chama.
Banco do motorista e do cobrador.	Com amortecimento hidráulico ou pneumático com regulagem horizontal e vertical. O banco do cobrador deverá possuir apoio para os pés, e apoios laterais para os braços, sendo um deles escamoteável (quando existir).
Banco do passageiro.	Poltrona reclinável com padrão intermunicipal revestida em tecido e dimensões de: altura do assento, em relação ao local de acomodação dos pés deve estar compreendida entre 380 mm e 450 mm, largura para bancos duplos deverá ter no mínimo 860 mm. A profundidade do assento deve estar compreendida entre 380 mm e 400 mm e a altura do encosto, referida ao nível do assento, desconsiderando o pega-mão, deve ser de no mínimo 450 mm.
Assentos Reservados.	Serão reservados assentos para gestantes, idosos, pessoas com criança de colo e pessoas portadoras de deficiência física dispostos nos dois salões do veículo. Será reservado 01 (um) assento especial para pessoas obesas, que deverão ter pelo menos 100 mm a mais de distância do banco ou anteparo frontal para permitir melhor acomodação. Os assentos reservados deverão ser de cor diferente dos demais bancos e dispor de adesivos indicativos nos vidros laterais contíguos.
Distância livre entre bancos.	A distância livre entre o assento de um banco e o espaldar do que estiver à sua frente, medida no plano horizontal, deve ser igual ou superior a 300 mm, a mesma distância livre deve ser observada em relação ao anteparo caso venha existir.
Ventilação interna no teto.	Com trocadores de ar (escotilhas), localizados no teto, ao centro do corredor, com dimensões mínimas de 600 x 600 mm e duas tomadas de ar protegidas de forma a possibilitar sua perfeita utilização em dia de chuva.
Corredor.	Com largura mínima de 650 mm, medida a 300 mm acima do assento do banco do passageiro. O corredor de circulação deverá ser feito com material durável, resistente, antiderrapante e não propagador de chama.
Janelas.	Divididas em bandeiras, com a parte superior móvel e a inferior fixa. Em todos os vidros, exceto os vidros dianteiro e traseiro, deverá ser aplicada, pelo lado interno, com vidro fumados, nos termos da legislação vigente.



Iluminação.	Fluorescente, com índice de luminária medindo num plano distante 1000 mm do piso igual ou superior a 140 lux. Os poços de degraus deverão possuir luminárias que garantam a luminosidade mínima de 80 lux.
Acabamento interno.	Com revestimento em fórmica ou similar. Os balaústres, montados juntos aos bancos, alternadamente do lado direito e esquerdo do corredor de circulação e distanciados no máximo em 2000 mm. Os corrimãos superiores, um de cada lado do corredor, deverão estar posicionados entre 1800 mm e 1900 mm do piso do corredor. O veículo deverá estar dotado de painéis divisórios à frente do banco que esteja voltado para o poço dos degraus de entrada, de saída e atrás do motorista.
Saída de emergência.	Possuir no mínimo 03 (três), uma na porta, uma no teto e outra na janela, não podendo ser contíguas, todas com aviso legível de instruções sobre seu funcionamento.
Painel de Destino - Caixa de Letreiro.	Deverá ser do tipo eletrônico monocromático de alto brilho do tipo LIGHTDOT ou LEDS de alta intensidade, com uma linha matriz de no máximo de 18 letras, nas dimensões mínimas de 1500 mm de comprimento e 200 mm de altura.
Apoios para embarque e desembarque.	A entrada e saída dos veículos deverão ser guarnecidas de alças e balaústres instalados sempre no interior da carroceria. Os corrimãos montados no interior da carroceria para embarque e desembarque deverão seguir a inclinação do piso da escada, com altura entre 860 mm e 960 mm.
Porta.	Possuir 01 (uma) com um vão mínimo de 900 mm de largura situadas no lado direito. Deverá possuir sistema de bloqueio que impede a saída de veículo com a porta aberta e também a abertura da porta com o veículo em movimento.
Os balaústres, corrimãos e colunas.	Devem ser revestidos com tinta epóxi ou equivalente, ou encapsulados, em cores contrastando com o acabamento interno.
Cano de Descarga.	Localizado na traseira do veículo, na posição vertical, devendo ser embutida na carroceria, com a boca de saída voltada para trás.

#### 8.2.3. Do layout da pintura da frota:

O layout de pintura de frota, quando da assinatura do Contrato, deverá ser proposto pela CONCESSIONÁRIA para aprovação do Poder Concedente.

#### 8.3. Referências normativas para a Especificação de Veículos:

- a) Código de Trânsito Brasileiro CTB, instituído pela Lei Federal nº 9503 de 23 de setembro de 1997;
- b) NR 15 Norma Regulamentadora Nº 15 do Ministério do Trabalho e do emprego, Atividades e operações insalubres;
- c) Resolução nº 157/04 do Conselho Nacional de Trânsito, CONTRAN, que regulamenta o uso e estabelece requisitos para os extintores de incêndio nos veículos;
- d) Resolução nº 210/06 do Conselho Nacional de Trânsito, CONTRAN, que estabelece os limites de peso e dimensões para veículos que transitem por vias terrestres;



- e) Resolução nº 225/07 do Conselho Nacional de Trânsito, CONTRAN, que estabelece requisitos de localização, identificação e iluminação dos controles, indicadores e lâmpadas piloto;
- f) Resolução nº 226/07 do Conselho Nacional de Trânsito, CONTRAN, que estabelece requisitos para o desempenho e a fixação de espelhos retrovisores;
- g) Resolução nº 254/07 do Conselho Nacional de Trânsito, CONTRAN, que estabelece requisitos para vidros de segurança e critérios para aplicação de inscrições, pictogramas e películas nas áreas envidraçadas dos veículos automotores;
- h) Resolução nº 811/96 do Conselho Nacional de Trânsito, CONTRAN, que estabelece os requisitos de segurança para veículos de transporte coletivo de passageiros (ônibus e microônibus) de fabricação nacional e estrangeira;
- i) Resolução n° 316 de 08 de maio de 2009 do CONTRAN Conselho Nacional de Trânsito;
- j) Norma Brasileira ABNT 15570:2009;
- k) Norma Brasileira ABNT 14022:2009;
- ABNT NBR 6091, Veículos rodoviários Ancoragem de cintos de segurança Localização e resistência à tração;
- m) ABNT NBR 6401:1980, Instalações centrais de ar condicionado para conforto Parâmetros básicos de projeto;
- n) ABNT NBR 7190, Projeto de estruturas de madeira;
- o) ABNT NBR 7337, Veículos rodoviários automotores Cintos de segurança Requisitos;
- p) ABNT NBR 9079, Veículo automotor Determinação do ruído interno;
- q) ABNT NBR 9491, Vidros de segurança para veículos rodoviários Especificação;
- r) ABNT NBR 10966, Desempenho de sistemas de freio para veículos rodoviários;
- s) ABNT NBR 10967, Sistema de freio para veículos rodoviários Ensaio de desempenho;
- t) ABNT NBR 10968, Sistema de freio para veículos rodoviários Medição do tempo de resposta para os veículos equipados com freio pneumático Desempenho;
- au) ABNT NBR 10969, Desempenho de sistema de freio para veículos rodoviários Prescrições relativas as fontes e aos reservatórios de energia;
- v) ABNT NBR 10970, Desempenho de sistema de freio para veículos rodoviários Prescrições relativas as condições específicas para o freio de mola acumuladora (câmara combinada do freio);
- w) ABNT NBR 14022:2009, Acessibilidade em veículos de características urbanas para o transporte coletivo de passageiros;
- x) ABNT NBR 15646, Acessibilidade Plataforma elevatória veicular e rampa de acesso veicular para acessibilidade em veículos com características urbanas para o transporte coletivo de passageiros — Requisitos de desempenho, projeto, instalação e manutenção;
- y) ABNT NBR ISO 1585, Veículos rodoviários Código de ensaio de motores Potência líquida efetiva;
- z) ABNT NBR ISO 1176, Veículos rodoviários automotores Massas Vocabulários e códigos;
- aa) EN 314, Plywood Bonding quality;
- bb) IRAM 25576:1986, Detergentes sintéticos para uso doméstico.

### 9. DA ESPECIFICAÇÃO MINIMA DO SISTEMA DE BILHETAGEM ELETRÔNICA:

O Sistema de Bilhetagem Eletrônica - SBE a ser implantado pela Concessionária, obrigatoriamente nas linhas convencionais, dentro do escopo de serviços previstos no Sistema de Transporte Coletivo Urbano por Ônibus de Catalão, deverão apresentar as seguintes características:

#### 9.1. Concepção do Sistema de Bilhetagem Eletrônica:



O Sistema de Bilhetagem Eletrônica - **SBE** permitirá a cobrança das tarifas do sistema municipal de transporte coletivo de Catalão, por meio do débito de valores que foram previamente recebidos e carregados em *cartão inteligente sem contato* ("smart card contactless") dos usuários. Os cartões inteligentes serão recarregáveis e, em caso de perda, poderão ser cancelados e reemitidos para os usuários, sem perda dos valores remanescentes, sendo que a segunda via emitida será cobrada do usuário.

Os débitos dos valores das tarifas de viagem serão realizados por meio de equipamentos eletrônicos embarcados nos ônibus denominados *validadores*.

O usuário, ao entrar no ônibus, transfere dados de seu cartão inteligente ao validador por meio de simples aproximação, sem necessidade de contato físico para que seja realizado o processo de validação. O validador realiza a leitura dos dados contidos no cartão, faz a verificação de sua validade, deduz o valor da tarifa da viagem, entendendo a seção e tarifa em vigor, atualiza os dados de integração e o saldo de valores do cartão e, em seguida, libera a catraca ao passageiro. Cada transação é armazenada na memória do validador.

Os usuários de vale transporte ou com direito a tarifas com desconto ou gratuidades (estudantes, idosos, deficientes entre outros) terão seus dados cadastrados no SBE e suas características específicas estarão incluídas nas informações armazenadas no cartão inteligente (Sistema de Cadastramento).

Os cartões inteligentes deverão ser utilizados pela maior parte dos usuários; no entanto, continuará existindo a possibilidade do usuário que não possui cartão com valores de tarifas de viagens compradas antecipadamente pagar a passagem em dinheiro. Para isto, será necessária a existência de uma *interface com o validador* para que o operador libere o bloqueio da catraca.

Para a aquisição prévia dos valores de viagens nos seus cartões, os usuários utilizarão os *postos de venda* do SBE.

Cada operação de validação de um valor de crédito de viagem ou da liberação da catraca após pagamento em dinheiro no interior do veículo, será registrada no validador sendo os dados coletados automaticamente através de transmissão remota para um computador nas garagens da empresa operadora de ônibus ao final da operação do veículo (Sistema Garagem).

Em cada garagem, os dados de todos os veículos que nela operam são agrupados e transmitidos diariamente para a *Central de Processamento* do sistema de bilhetagem automática, gerenciada pela concessionária, onde são realizadas as operações de autenticação dos créditos, atualização de contas correntes, emissão de créditos, distribuição de créditos aos postos de venda e processamentos subsequentes (Sistema Central de Processamento Gestão da Bilhetagem Automática).

Após a consolidação, os dados são enviados para processamentos específicos que proporcionam o gerenciamento do sistema.

#### 9.2. Processos do Sistema de Bilhetagem Eletrônica – SBE:

O sistema de bilhetagem deve reunir um conjunto de processos de trabalho para:

- Gerenciamento do sistema:
- Cadastramento de usuários;
- Distribuição e comercialização dos créditos;
- Validação; e
- Transmissão.

#### 9.3. Processo de gerenciamento do sistema central:

Consiste do processamento dos dados diários sobre o SBE (comercialização, validação, cadastramento, cancelamento), de fundamental importância para o acompanhamento gerencial, operacional e financeiro do sistema. Este processo é realizado pela concessionária, agente responsável pela implantação do Sistema, com profissionais técnicos capacitados e treinados para o melhor desempenho aceitável de segurança e confiabilidade.



#### 9.4. Processo de cadastramento:

Consiste na identificação e cadastramento dos usuários com direito a benefícios tarifários (gratuidades e reduções), dos funcionários da empresa operadora e, também, dos usuários comuns que optarem por este serviço.

#### 9.5. Processo de distribuição e comercialização:

Compreende toda a operacionalização de cargas embarcadas e dos postos de venda integrados em rede ou internet, que possibilitam aos usuários a aquisição dos valores necessários.

#### 9.6. Processo de validação:

Consiste na verificação de validade do cartão e da disponibilidade de valores de tarifa no mesmo, quando da passagem do cartão pelo validador; no momento em que o usuário aproximar o seu cartão do validador, desde que contenha valores de tarifa suficientes, será debitado o valor da unidade tarifária ou seu complemento e liberado o bloqueio da catraca.

Os usuários beneficiados com desconto ou isenção de tarifa, antes de passarem o cartão no validador, deverão submetê-lo a uma conferência da identificação visual da sua foto impressa no cartão. Somente após a respectiva aprovação o validador será liberado para passagem do cartão.

### 9.7. Processo de comunicação:

Consiste em ações automáticas de transmissão de dados que são realizadas ao longo dos processos do sistema de bilhetagem entre o validador e o computador de garagem (Sistema Garagem), entre o computador de garagem e a central de processamento (Sistema Central), entre os postos de venda e a central de processamento.

#### 9.8. Processos de Garagem:

Localizado na(s) garagem(ns) da concessionária e por ela operado, o Sistema de Garagem realiza as operações rotineiras (diárias) de comunicação de dados entre o Sistema Central e a empresa (dados armazenados nos validadores).

Ao final de cada dia de operação, as informações armazenadas no validador de cada veículo são transmitidas para um sistema instalado em um computador da garagem e imediatamente enviadas ao Sistema Central.

#### 9.9. Agentes Envolvidos:

O SBE envolve diversos agentes nos processos caracterizados anteriormente:

- Usuário;
- Agente responsável pela comercialização de cartões;
- Agente responsável pelo cadastramento do usuário;
- Motorista;
- Município de Catalão;
- Empresa concessionária;

#### 9.10. Usuário:

É o cliente do serviço de transporte que utiliza o meio de pagamento eletrônico para realizar suas viagens. A continuidade do pagamento em dinheiro no interior dos veículos será mantida, porém é conveniente a demonstração dos ganhos do novo sistema para os usuários, com destaque para as vantagens desta tecnologia, dentre as quais podem ser destacadas:

- a) Redução do tempo para passagem na catraca,
- b) Eliminação de problemas com troco.
- c) Maior segurança em relação a assaltos tanto dentro dos coletivos quanto na aquisição dos valores de tarifas de viagens nos postos de vendas.

#### 9.11. Agente responsável pela comercialização de cartões:

Funcionários do concessionário responsáveis pela comercialização, que deve conhecer adequadamente os produtos oferecidos e os procedimentos operacionais a serem observados para o melhor atendimento ao usuário.

#### 9.12. Agente responsável pelo cadastramento do usuário:



Funcionários do concessionário responsáveis pelos procedimentos de adequação e atualização dos cadastros referentes aos usuários que detém direito a isenções ou reduções de tarifa, bem como as empresas compradoras de vale-transporte e seus respectivos funcionários.

#### 9.13. Motorista:

O motorista será responsável pelo desempenho adequado dos equipamentos embarcados, pela checagem do processo de coleta dos dados armazenados no validador, a ser realizado nas garagens e pela abertura da jornada de trabalho no validador.

#### 9.14. Empresa Concessionária:

A empresa concessionária do serviço municipal de transporte coletivo de Catalão, GO, tem como obrigação contratual a implementação do SBE, além de ser responsável pela operação dos equipamentos embarcados, pelo Cadastramento de Usuários, pelo Sistema Garagem e pela transmissão de dados para a Central de Processamento de Dados.

### 9.15. Prefeitura Municipal de Catalão:

É o gestor dos transportes no Município e responsável pela:

- a) Elaboração da Regulamentação do SBE, que regerá as relações entre a concessionária, o poder público e os usuários relativos à comercialização dos meios de pagamento, a interface de informações e ao controle de seu uso.
- b) Fiscalização da implantação e da operação do SBE.

#### 9.16. Elementos Físicos:

São elementos físicos do SBE:

- Meios de pagamento;
- Validador;
- Catraca;
- Terminais de venda/recarga;
- Equipamentos de transmissão;
- Computadores e periféricos;
- Equipamentos de personalização.

#### 9.17. Meios de pagamento:

Os meios de pagamento empregados são *cartões inteligentes sem contato* (*smart card contactless*) através do qual os usuários realizam a interface com os equipamentos validadores instalados nos veículos, para liberação da passagem, mediante leitura/gravação dos valores de tarifa de transporte adquiridos previamente.

#### 9.18. Validador:

É o equipamento que realiza a leitura e validação do meio de pagamento empregado por meio de hardware e software específicos, desempenhando as seguintes funções:

- verificação da validade do cartão;
- verificação da existência de valores de tarifa ou benefício;
- liberação da catraca;
- leitura e gravação de dados relativos à validação;
- armazenagem das informações sobre todas as transações realizadas;
- recarga de valores de tarifa de transporte, se for o caso.

#### 9.19. Catraca Eletromecânica:

É o equipamento responsável pela liberação da passagem do usuário, quando autorizada pelo processo de validação, ou o seu bloqueio, caso contrário. *Terminais de venda/recarga* 

São equipamentos responsáveis pela venda ou carga de créditos para os cartões dos usuários, sendo tal operação orientada por um operador do sistema de comercialização do SBE. A venda pode ainda ocorrer por meio de Portal próprio na internet.

#### 9.20. Equipamentos de Comunicação:

Constituem o conjunto de equipamentos e instalações que realizam a transferência automática dos



dados entre os validadores e os computadores do Sistema de Garagem e destes com a Central de Processamento.

#### 9.21. Computadores e periféricos:

São os instrumentos utilizados nos processos de operação e desenvolvimento de softwares, armazenamento e processamento de informações, operações de cadastramento e comercialização, entre outras.

#### 9.22. Equipamentos de personalização:

São os equipamentos utilizados para a captura de imagem do usuário e sua impressão, junto com seus dados pessoais nos cartões cadastrados.

### 9.23. Instalações Físicas:

As instalações físicas compreendem as salas operacionais, edifícios e demais instalações que acomodam os equipamentos do sistema, exceto os embarcados e onde operam os agentes responsáveis pelo seu funcionamento. De modo geral, compreende as seguintes unidades:

- Central de processamento do sistema;
- Central de cadastramento de usuários;
- Central de atendimento aos usuários;
- Postos de comercialização;
- Estoque de cartões; e
- Unidades de gerenciamento das garagens.

### 9.24. Sistemas de processamento de dados:

São sistemas de processamento de dados dentro do SBE:

#### 9.24.1. Sistema de Gestão:

Sistema que contempla atividades de geração de valores de tarifa, seja do ponto de vista dos comercializados, seja da autorização dos benefícios e isenções. Envolve todo o processo de controle financeiro da arrecadação após a utilização dos valores de tarifa gerados.

#### 9.24.2. Sistema Central de Processamento:

Sistema que centraliza as operações de emissão, validação e compensação de valores de tarifa eletrônicos gerando bases de dados da receita e dados de monitoramento da demanda entre outras informações.

#### 9.24.3. Sistema de Cadastro e Atendimento dos Usuários:

Sistema que mantém o cadastro dos usuários com benefícios tarifários, gerência as operações de cancelamento, revalidação e emissão de segundas vias de cartões e administra os atendimentos diversos, por meio de telefone, *e-mail* ou internet.

#### 9.24.4. Sistema de Garagem:

Localizado e operado nas garagens da concessionária, o Sistema de Garagem realiza as operações rotineiras (diárias) de comunicação de dados entre o Sistema Central e as garagens (dados armazenados nos validadores). Ao final de cada dia de operação, as informações armazenadas no validador de cada veículo são transmitidas para um sistema instalado no computador nas garagens e posteriormente enviadas ao Sistema Central.

#### . Sistema de Distribuição e Comercialização:

Sistema que realiza as atividades de distribuição e comercialização dos créditos eletrônicos e cartões. O Sistema de Distribuição de Créditos tem como funções:

- a) Inicializar eletronicamente os cartões que ingressam no sistema e cadastrar cada cartão em circulação no sistema.
- b) Emitir eletronicamente séries de dinheiro virtual para a venda de créditos (sistema *SAM*).
- c) Validar as transações monetárias do sistema.

#### 9.25. Tipos de cartões:

#### 9.25.1. Cartão comum:



Cartão personalizado apenas com nome, vendido aos usuários, com possibilidade de recarga com múltiplos valores de tarifa (várias passagens) em quantidade a ser definida.

#### 9.25.2. Cartão escolar:

O Cartão Escolar será distribuído para todos os estudantes cadastrados que atenderem aos prérequisitos estabelecidos neste Termo. O cadastramento será realizado em local específico, pela concessionária, sendo realizada a captura da foto de cada um dos usuários para a sua respectiva impressão no cartão, onde sua regulamentação será feita pela própria concessionária quanto a questão de dias e horários, sob análise e aprovação do órgão concedente.

#### 9.25.3. Cartão vale-transporte:

Os cartões utilizados pelos beneficiários do vale-transporte não têm a impressão das fotos dos usuários, mas, para um maior controle no momento de distribuição, terão registrado o nome e número do *chip*. Possuem todas as funcionalidades para permitir recarga a bordo.

#### 9.25.4. Cartão idoso:

É distribuído para todas as pessoas maiores de 65 anos que fizerem o cadastramento nos postos específicos, onde também é realizada a captura das fotos de cada um dos usuários para a respectiva impressão no cartão.

#### 9.25.5. Cartão especial:

É distribuído para todos usuários que comprovadamente possuam deficiência física e seus acompanhantes e que fizerem o cadastramento no posto específico, focai onde será realizada a captura das fotos de cada um dos usuários para a respectiva impressão no cartão. Poderá ser distribuído para outras classes de usuários, que venham a gozar do benefício da gratuidade.

#### 9.25.6. Cartão Funcional:

É distribuído para todos os funcionários da concessionária e também para funcionários da Prefeitura Municipal que atuam na fiscalização e no controle do serviço de transporte. Todos os seus usuários devem ser cadastrados no sistema, inclusive com a captura das fotos para a respectiva impressão no cartão.

Os cartões dos funcionários de operação são utilizados também para as atividades de abertura e fechamento de jornada de trabalho e de viagem.

#### 9.26. Requisitos do SBE:

#### 9.26.1. Créditos e débitos de tarifas:

Os créditos e débitos tarifários aplicados pelo SBE nos cartões dos usuários são expressos em moeda corrente, com duas casas decimais (reais, R\$). *Automação de processos* 

O sistema concebido apresenta soluções que contemplam o máximo de operações automáticas sem a necessidade da intervenção humana, suscetível a falhas.

Os processos primordiais para esta automação devem contemplar:

- a) Processamento dos dados na Central de Processamento;
- b) Processamento dos dados do Sistema de Garagens;
- c) Comunicação entre a Central de Processamento e o Sistema de Garagens;
- d) Comunicação entre a Central de Processamento e o Sistema de Distribuição e Cadastramento (PDV, Posto de Vendas).

#### 9.26.2. Nível de segurança, confiabilidade e integridade:

O sistema de arrecadação automática é baseado na antecipação da cobrança da tarifa, o que exige a completa segurança quanto aos valores arrecadados. Portanto, deve apresentar alto grau de proteção contra fraudes, por meio do uso de todos os sistemas de segurança disponíveis aplicáveis aos sistemas, aos processos de trabalho, aos equipamentos e aos cartões inteligentes, de modo a garantir integridade, confiabilidade e confidencialidade das informações e das transações realizadas em todos os níveis. Tal exigência será estendida também a todos os processos que compõem o SBE de modo a garantir a integridade, confiabilidade e confidencialidade das informações e das transações realizadas em todos os níveis.



#### 9.27. Relatórios:

O SBE deverá oferecer ampla gama de relatórios para cada ambiente, módulo e aplicativo, de fácil configuração e customização, conforme determinação da Prefeitura Municipal, sendo necessário inicialmente relação mínima dada a seguir.

### 9.28. Relatórios Operacionais:

- Relatório de utilização em linhas e veículos;
- Relatório de utilização de cartão por passageiro;
- Relatório de passageiros por linha, viagens;
- Relatório de passageiros por veículo;
- Relatório de passageiros transportados;
- Relatório de uso por dia por veículo;
- Relatório de viagens programadas e realizadas.

#### 9.29. Relatório de Cadastro:

Relatório de cartões na lista negativa; Relatório de cartões atribuídos - operadores; Relatório de cartões emitidos - resumo; Relatório de tipos de créditos - renovados; Relatório de cartões renovados.

#### 9.30. Implantação do Sistema de Bilhetagem Eletrônica:

Prazo máximo para implantação do sistema: 18 meses a partir da assinatura do contrato de concessão.

## 10. DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS:

## 10.1. SISTEMA DE ATENDIMENTO A RECLAMAÇÕES/SUGESTÕES:

As informações são fatores de qualidade que agregam valor na forma de economia ao cidadão e de imagem tanto para o gestor como para os operadores do transporte.

Assim, uma das atividades de gestão do sistema de transporte coletivo da cidade será a prestação de um serviço de altíssima importância que é o atendimento aos usuários.

Para o atendimento das requisições efetuadas pelos usuários, a CONCESSIONÁRIA deverá dispor de dois sistemas: o Sistema de Informações de Oferta de Transporte Coletivo e o Sistema de Controle de Reclamações.

# 10.2. <u>SISTEMA DE INFORMAÇÕES DE OFERTA DE TRANSPORTE COLETIVO</u> (VIA INTERNET)

O sistema deverá permitir acesso direto pelos usuários via Internet ou em totens de autoatendimento que disponibilizem informações de ofertas de transporte.

Utiliza recursos de mapeamento digital como suporte às consultas, com objetivo de melhorar o atendimento em termos de informações prestadas aos usuários, e ao mesmo tempo, operando a partir de bases de dados atualizada, permitir a consulta das seguintes informações:

- **10.2.1** Informações gerais de linha: identificação do ponto de saída e do ponto de chegada, horário de funcionamento por tipo de dia, atendimentos especiais;
- 10.2.2 Itinerário da linha, alertando, caso haja previsão de alteração próxima de itinerário;
- 10.2.3 Mapa do itinerário da linha, do local de embarque/desembarque e do local de origem/destino;
- 10.2.4 Localização e horário de funcionamento dos postos de venda de créditos eletrônicos:

#### 10.3. <u>SISTEMA DE CONTROLE PE RECLAMAÇÕES:</u>

Será realizado através de Central de Atendimento, disponibilizado entre segundas e sextas-feiras, nos horários entre 09h00min e 18h00min. as reclamações deverão gerar um protocolo de atendimento.

#### 11. DOS SISTEMA DE MONITORAMENTO DA FROTA:



#### 11.1. Sistema de Monitoramento da Frota:

O Sistema de Monitoramento da Frota deverá ser implantado pela concessionária para permitir a coleta de dados sobre a operação, análises e adoção de ações para correção de desvios em relação às ordens de serviço e padrões de desempenho estabelecidos para a operação.

Os objetivos principais do Sistema de Monitoramento são:

- Coleta de dados da operação da frota ao longo do trajeto das viagens;
- Permitir análises operacionais, determinando ações sobre o despacho das viagens e sobre a condução dos veículos em trajeto de tal forma a garantir um padrão adequado de regularidade;
- Consolidação do quadro geral da oferta do serviço por dia e período, no dia subsequente à operação, oferecendo indicadores de cumprimento de viagens, regularidade da operação, tempos de viagem e outros indicadores de oferta.

O Sistema de Monitoramento da Frota deverá ser implantado mediante o uso de equipamentos embarcados, instalados nos veículos, para registro de posição (coordenadas geográficas) ao longo do percurso, monitoramento de funções do veículo e transmissão de dados. As informações coletadas e transmitidas deverão ser processadas em uma Central de Controle Operacional, na sede da empresa concessionária, que realizará a operação e manutenção do sistema, disponibilizando ao Poder Concedente relatórios de todos os dados gerados.

### 11.2. Especificação básica:

A especificação de monitoramento básica descrita a seguir constitui o modelo de arquitetura do sistema, não exaustivo, que expõe as funções que a Prefeitura Municipal de Catalão entende necessárias ao seu funcionamento. Fica a critério do concessionário a escolha de fornecedor(es) dentro de tecnologias disponíveis no mercado nacional ou internacional, desde que cumpridos os objetivos principais e requisitos definidos neste documento:

O Sistema de Monitoramento deverá possuir as seguintes funcionalidades:

- Aquisição de dados monitorados do veículo;
- Aquisição de dados de localização georreferênciada;
- Transmissão de dados;
- Operação;
- Monitoramento;
- Gerenciamento.

#### 11.3. Aquisição de dados monitorados do veículo:

O Sistema deverá dispor de funções que permitem coletar e armazenar dados monitorados do veículo em equipamento do tipo micro-de-bordo, instalados nos veículos. Sem prejuízo de outras informações julgadas oportunas para o monitoramento da operação ou para a análise da atuação do motorista, a relação a seguir expõe as informações mínimas a serem coletadas:

- Posição (latitude/longitude)
- Velocidade instantânea;
- Freadas bruscas;
- Rotação do motor.

As informações deverão ser coletadas em intervalo de tempo parametrizado e armazenadas na memória do equipamento de forma cumulativa, permitindo sua recuperação a qualquer tempo, mesmo tendo sido transmitidas em tempo real.

Para a execução destas funções o Sistema é composto por equipamento embarcado (micro-debordo), sensores a serem instalados nos veículos e o *software* residente responsável pela gravação dos dados.

O sistema deverá permitir que as falhas/exceções/problemas (definidas via caracterização e regras próprias dentro do sistema), e ocorridas durante a operação do Sistema de Transporte Coletivo em relação a eventos programados, sejam transmitidas em tempo real para a Central de Controle.



#### 11.4. Aquisição de dados de localização:

O Sistema deverá permitir a aquisição das informações geográficas capazes de informar/verificar/restituir o trajeto que o veículo está realizando. Obrigatoriamente deverá ser composto por um equipamento de recepção do sistema GPS (Sistema de Posicionamento Global). Os dados assim coletados serão restituídos em bases georreferenciadas permitindo identificar o posicionamento do veículo.

As informações deverão ser coletadas em intervalo de tempo parametrizado (inferior a 30 segundos) e armazenadas na memória do equipamento de forma cumulativa, permitindo sua recuperação a qualquer tempo, mesmo tendo sido transmitidas em tempo real.

Para a execução destas funções o Sistema deverá ser composto pelo equipamento embarcado (GPS) e antena.

O sistema deverá permitir que as falhas/exceções/problemas (definidas via caracterização e regras próprias dentro do sistema), e ocorridas durante a operação do Sistema de Transporte Coletivo em relação a eventos programados, sejam transmitidas em tempo real para a Central de Controle.

#### 11.5. Transmissão de dados:

Os dados coletados deverão ser transmitidos em tempo real mediante tecnologias como GPRS (telefonia Celular) ou Rádio Digital.

Para a execução destas funções o Sistema deverá contar com equipamento embarcado associado ao micro-de-bordo e GPS, responsável pela transmissão dos dados os equipamentos da Central (CCO) dedicados à recepção e concentração das informações, os *softwares* necessários, protocolos, etc.

#### 11.6. Operação:

O Sistema será composto por equipamentos de processamento na Central de Controle (CCO) e *softwares* respectivos necessários à recepção dos dados transmitidos pelos veículos, seu processamento, disponibilização de dados para os analistas de operação da Central, envio de mensagens e comandos à distância, permitindo:

- a) Visualizar o veículo ou os veículos de uma determinada linha de forma concomitante por meio de mapas (sistema de informação geográfica GIS),
- b) Consultar informações operacionais, como exemplo:
- horário de passagem em pontos estratégicos do trajeto;
- intervalo entre as viagens dos veículos de uma mesma linha em trechos determinados;
- velocidade comercial;
- velocidade instantânea;
- desvio do tempo real com o tempo previsto para o trecho

#### monitorado;

- horário previsto de chegada no ponto de controle, estimado com base no tempo realizado até o momento da consulta e na velocidade básica de trechos do trajeto (parametrizados) restantes.
  - c) Consultar informações sobre a condução do veículo em situações de não conformidade, como:
- velocidades acima do permitido;
- rotação acima da permitida;
- direção do veículo com portas abertas.
  - d) Enviar mensagens ao motorista do veículo, permitindo que sejam realizadas em tempo real alterações, como:
- retardamento progressivo e programado da marcha do veículo ou aceleração controlada, ambos para garantia de maior regularidade da operação;
- modificação de trajeto, em razão de ocorrências de trânsito de caráter emergencial;-



adequação do tempo de regulagem da linha (tempo de ponto) no ponto final da linha, para melhor regularidade da operação.

e) Recepcionar informação de pânico, isto é, mensagem do motorista informando situação de risco a bordo.

O sistema implantado deverá permitir o registro de todos os comandos realizados pelo analista da CCO (log de acessos e modificações).

#### 11.7. Monitoramento:

Deverá compreender rotinas específicas do *software* da CCO permitindo consolidar dados da operação, gerar estatísticas e disponibilizar informações tanto durante o dia, como de forma consolidada no dia seguinte à operação.

As informações a serem disponibilizadas, a sua periodicidade e seu formato serão detalhadas no momento da apresentação do projeto definitivo de implantação pela concessionária, e a título de exemplo, especificam-se algumas mais relevantes:

- grau de cumprimento das viagens por linha e período do dia;
- grau de desvio dos intervalos realizados (regularidade) por linha e período nos pontos terminais e intermediários de percurso;
- quantidade de veículos alocados na operação;
- velocidade média de operação;
- quilometragem rodada;
- indicadores de produtividade.

#### 11.8. Gerenciamento:

Compreende as rotinas do Sistema da Central de Operações responsáveis pelo gerenciamento dos bancos de dados, tanto de dados coletados, como dos cadastros necessários; pela geração de relatórios padronizados; pelo *back-up* e outras ferramentas de manutenção do sistema.

#### 11.9. Implantação:

A concessionária deverá implantar todo o sistema de monitoramento da frota e disponibilizá-lo a plena operação em até 18 meses contados da data de assinatura do contrato de concessão.

Em até 6 meses contados da data de assinatura do contrato de concessão a concessionária deverá apresentar o Projeto Definitivo de Implantação do sistema, já com a escolha do fornecedor e detalhamento de componentes, sistemas, *softwares, hardwares,* processos, parâmetros e relatórios derivados.

# 12. DA IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DOS PONTOS DE PARADA DE ÔNIBUS:

- **12.1** Dos Locais de instalação dos Pontos de Ônibus.
- **12.1.1.** Os locais de instalação dos pontos de Ônibus serão distribuídos preferencialmente do corredor central para os bairros totalizando 300(trezentos) pontos de parada que deverão ser instalados pela concessionária na seguinte forma: 30% (trinta por cento) deverão ser instalados no Primeiro ano da concessão;
- a) 50% (cinquenta por cento) deverão ser instalados até o segundo ano da concessão;
- b) 60% (sessenta por cento) deverão ser instalados até o terceiro ano da concessão;
- c) 70% (setenta por cento) deverão ser instalados até o quarto ano concessão;
- d) 80% (oitenta por cento) deverão ser instalados até o quinto ano da concessão;
- e) 90% (noventa por cento) deverão ser instalados até o sexto ano da concessão;
- f) 100% (cem por cento) deverão ser instalados até o sétimo ano da concessão;
- 12.1.2. Os pontos de parada instalados nos seus respectivos endereços e que atendem os usuários



serão substituídos gradativamente conforme cronograma acima, sempre após análise de sua viabilidade e autorização do órgão concedente e administrador do sistema — **Superintendência Municipal de Trânsito de Catalão — SMTC**.

#### 12.2. Da Acessibilidade:

- **12.2.1.** A acessibilidade deverá atender as normas e condições abaixo, a saber:
- a) Norma Brasileira ABNT NBR 9050 e ABNT 1422.
- b) Norma Brasileira ABNT 1422 trata as normatizações de acessibilidade em veículos de características urbanas para o transporte coletivo de passageiros.
- c) Norma Brasileira ABNT 9050 estabelece critérios e parâmetros técnicos a serem observados quando do projeto, construção, instalação e adaptação de edificações, mobiliário, espaços equipamentos urbanos às condições de acessibilidade.

#### 12.3. FUNCIONAMENTO DO PONTO DE ÔNIBUS:

Deverá ser criado um Banco de Informações onde se cadastrará todas as informações existentes sobre o transporte público de Catalão - GO, tais como: os ônibus, as linhas, itinerários, etc., devendo migrá-las e adaptá-las a realidade do projeto ressaltando que também será gravado um Banco de Informações contendo a tradução de algumas dessas informações em Língua Libras e Gravação de Voz.

# 12.4. CAMPANHA DE CONSCIENTIZAÇÃO:

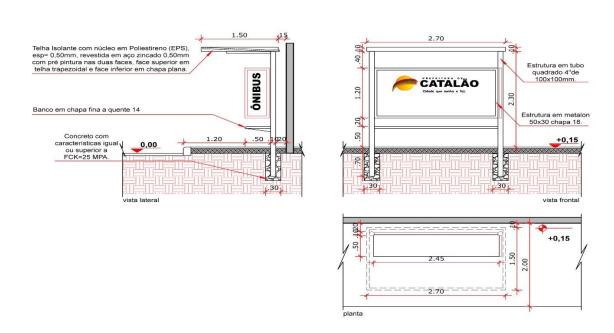
É muito comum nas cidades onde se instala algum tipo de tecnologia, em pouco tempo de uso elas já estarem sucateadas por depredação, como exemplo, os orelhões, os telefones para surdos, etc. É necessário planejar uma campanha para conscientizar a população em relação à preservação dessa nova tecnologia que será útil para todos. A campanha contará com a realização de várias atividades:

- a) Divulgação da campanha através de cartazes e panfletos espalhados pela cidade, pontos e nos ônibus;
- b) Utilização de meios de comunicação para conscientizar a população sobre a importância da nova tecnologia e de preservá-la;
- c) Manter pessoas nos principais pontos explicando o funcionamento da nova tecnologia e explicando a importância de preservá-la, etc.

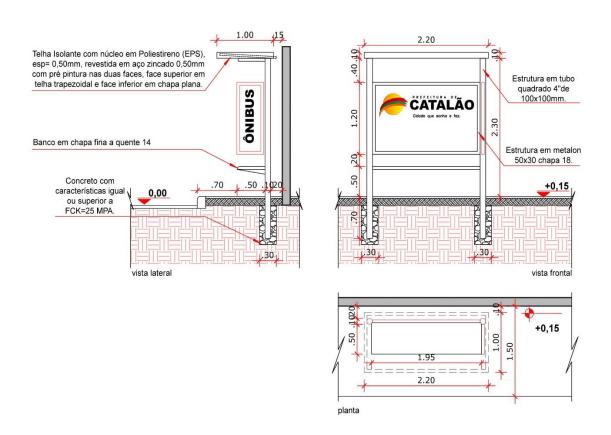
# 12.5. DO LAYOUT/MODELO, MEMORIAL DESCRITIVO E ORÇAMENTO BÁSICO DOS PONTOS:

- 12.5.1. Do layout/modelo dos pontos de embarque-desembarque:
- **12.5.1.1.** Modelo a ser instalado em calçadas de 1,50 metros de largura:





#### 12.5.1.2. Modelo a ser instalado em calçadas de 2.2 metros de largura:





12.5.2. Do memorial descritivo dos pontos de embarque-desembarque:

#### MEMORIAL DESCRITIVO.

#### 1. OBJETO:

Este Memorial Descritivo compreende um conjunto de discriminações técnicas, critérios, condições e procedimentos estabelecidos para confecção de abrigos de estrutura metálica (ponto de ônibus) para usuários do transporte coletivo urbano de Catalão-GO.

#### 2. MATERIAIS SIMILARES:

A equivalência de componentes da edificação será fundamentada em certificados de testes e ensaios realizados por laboratórios idôneos e adotando-se os seguintes critérios:

- Materiais similar **Equivalentes** Que desempenham idêntica função e apresentam as mesmas características exigidas nos projetos.
- Materiais similar **Semelhantes** Que desempenham idêntica função, mas não apresentam as mesmas características exigidas nos projetos.
- Materiais simplesmente adicionados ou retirados Que durante a execução foram identificados como sendo necessários ou desnecessários à execução dos serviços e/ou obras.

Todos os materiais a serem empregados deverão obedecer às especificações dos projetos e deste memorial. Na comprovação da impossibilidade de adquirir e empregar determinado material especificado deverá ser solicitada sua substituição, condicionada à manifestação do Responsável Técnico pela obra.

A substituição de materiais especificados por outros equivalentes pressupõe, para que seja autorizada, que o novo material proposto possua, comprovadamente, equivalência nos itens qualidade, resistência e aspecto.

#### 3. DISCREPÂNCIAS E PRECEDÊNCIAS DE DADOS:

Compete ao responsável pela Empresa Executora da obra efetuar o completo estudo das discriminações técnicas fornecidas para execução do abrigo, em que compõem o projeto anexo.

Caso sejam constatados quaisquer discrepâncias, omissões ou erros, deverá ser imediatamente comunicado ao Autor do Projeto para que os mesmos sejam alterados, bem como sanadas as dúvidas quanto à interpretação dos desenhos e representações gráficas.

#### 4. CONDIÇÕES SUPLEMENTARES DE CONTRATAÇÃO:

Para a perfeita execução e completo acabamento do objeto referidos neste memorial, a Empresa Executora se obriga a prestar toda a assistência técnica necessária para o bom andamento aos trabalhos.

É de responsabilidade da Empresa Executora a contratação de mão de obra suficiente e de qualidade para assegurar o progresso satisfatório do serviço dentro do Cronograma previsto.

É de inteira responsabilidade da Empresa Executora a aquisição dos materiais necessários, em quantidade suficiente para conclusão do serviço no Prazo estabelecido em Cronograma.

A Empresa Executora não poderá subcontratar a execução do serviço no seu TOTAL, podendo fazer parcialmente em alguns serviços especializados, mantendo sua responsabilidade direta perante ao Contratante e Subcontratados.

Correra por conta exclusiva da Empresa Executora a responsabilidade de qualquer acidente de trabalho durante a execução do serviço contratado, até a aceitação pela Contratante, bem como as indenizações que possam a ocorrer a terceiros por fatos oriundos dos serviços contratados, ainda que ocorrido fora do canteiro da obra.

Cabe a Empresa Executora e seus profissionais, atendimento a NR-18 Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção, aprovado pela Portaria no 3.214, de 08/06/1978 do Ministério do Trabalho e Emprego.

Cabe a Empresa Executora a obrigatoriedade de fornecer a seus colaboradores os equipamentos de proteção individual (EPI), bem como fiscalizar o uso dos mesmos, de acordo com a NR-6 Equipamentos de Proteção Individual – EPI, aprovado pela Portaria 3.214, de 08/06/1978 do Ministério do Trabalho e Emprego.

É de responsabilidade da Empresa Executora a obtenção de todas as licenças e franquias necessárias aos serviços a executar, observando a legislação pertinente, inscrição no INSS, atendimento ao pagamento de seguro pessoal, despesas decorrentes da lei trabalhista e impostos sobre os serviços prestados. Atendimento as exigências dos órgãos fiscalizadores, Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA-GO), Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) especialmente no que se refere à colocação de placa na obra e ART/RRT de execução.

#### 5. RESPONSABILIDADES E GARANTIAS:

A Empresa Executora assumirá integralmente a responsabilidade pelas boas práticas e realização de forma eficiente e eficaz os serviços que efetuar, de acordo com o presente memorial descritivo, edital e demais documentos técnicos fornecidos.



A Empresa Executora poderá sugerir eventuais modificações e substituições de materiais, desde que sejam submetidas e aprovadas pelo Autor do Projeto e o Contratante, a Empresa Executora assumirá integral responsabilidade e garantia pela execução de qualquer modificação proposta e aceita pelo Autor do Projeto e o Contratante. Esta responsabilidade e garantia estende a estabilidade e segurança do serviço e as consequências advindas destas modificações e variantes.

#### 6. FASES DE OBRAS:

#### • PROJETO, MATERIAIS E CRITÉRIOS DE ANALOGIA:

Nenhuma alteração nas plantas, detalhes ou especificações, determinando ou não, alteração de custo do objeto ou serviço, será executada sem autorização do Responsável Técnico pela execução e pelo Contratante.

Em caso de itens presentes neste Memorial Descritivo e não incluídos nos projetos, ou vice-versa, devem ser levados em conta na execução do objeto de forma como se figurassem em ambos.

Em caso de divergências entre os desenhos de execução dos projetos e as especificações, o Responsável Técnico pela obra deverá ser consultado, a fim de definir qual a posição a ser adotada, sendo repassada de imediatamente ao Contratante.

Na divergência entre cotas dos desenhos e suas dimensões em escala, prevalecerão as primeiras, sempre precedendo consulta ao Responsável Técnico pela obra.

#### • SERVIÇOS PRELIMINARES:

A obra será locada com todo o rigor, os esquadros serão conferidos a trena e as medidas tomadas em nível, em locais definidos pela Prefeitura Municipal de Catalão.

#### • SERVIÇOS EM TERRA:

Consiste na escavação a trado de 30cm de diâmetro para a implantação do objeto ao local pré-definido com profundidade não inferior a 1,10m.

Após a escavação, deverá ser colocada uma camada niveladora de brita, com espessura 0,05m.

O concreto, deve ter com resistência e característica igual ou superior a FCK=25 MPA, aplicados sob os pilares metálicos e profundidade suficiente para apoio em terreno livre de material orgânico. Se necessário, os projetos complementares de fundações e estrutura devem ser elaborados pela própria empresa e deverá ser submetido ao Contratante para aprovação.

#### • ESTRUTURAS METÁLICAS:

O material a ser empregado na estrutura, vigas, pilares e chapas serão em aço de bitola GSC26, com espessura de 0,50mm. Os perfis terão dimensões conforme projeto.

#### • COBERTURAS:

A cobertura será com Telha Isolante com núcleo em Poliestireno (EPS) de espessura 0,50mm, revestida em aço zincado 0,50mm com pré-pintura nas duas faces, face superior em telha trapezoidal e face inferior em chapa plana.

#### • PINTURA:

Na estrutura metálica deverá receber fundo anticorrosivo e posteriormente a pintura, que cuidadosamente deverá ser aplicada nas juntas e superfícies expostas.

O sistema de pintura deverá ser uniforme e com penetração nas reentrâncias e cavidades de difícil acesso.

Toda a superfície pintada deverá apresentar, após sua conclusão: uniformidade quanto à textura, tonalidade e brilho {fosco, semifosco e brilhante). Só deverão ser aplicadas tintas de 1ª linha de fabricação.

#### RODRIGO KOGAWA

Responsável pela elaboração do Memorial Descritivo

LEONARDO MARTINS DE CASTRO TEIXEIRA

Secretário Municipal de Obras



## 12.5.3. Do orçamento básico dos pontos de embarque-desembarque:



#### SECRETARIA DE OBRAS

#### ORÇAMENTO BÁSICO ESTIMADO

INSTALAÇÃO DE ABRIGOS METÁLICOS (100x220 mts)

Tabela 133 AGETOP - Custo Obras Civis - Novembro/2018 - Desonerada

Tabela 133 AGETOP - Insumo - Novembro/2018 - Desonerada

Tabela SINAPI - Desonerado - GO - 19/01/2019

15 de março de 2019

ITE M	CÓDI	GO	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNI D.	MATERI AL	MÃO- DE- OBRA	TOTAL
SERVI	ÇOS PREL	IMINAI	RES					
1.1	AGETO P	20109	DEM.PISO CIMENT.SOBRE LASTRO CONC.C/TR.ATE CB. E CARGA	0,16	m2	R\$0,00	R\$9,92	R\$1,59
1.2	AGETO P	30101	TRANSPORTE DE ENTULHO EM CAMINHÃO INCLUSO A CARGA MANUAL	0,18	m3	R\$23,99	R\$5,90	R\$5,27
1.3	AGETO P	50302	ESTACA A TRADO DIAM.30 CM SEM FERRO	2,40	m	R\$18,24	R\$22,96	R\$98,88
1.4	AGETO P	51030	PREPARO COM BETONEIRA E TRANSPORTE MANUAL DE CONCRETO FCK=25 MPA	0,09	m3	R\$258,27	R\$48,65	R\$27,63
1.5	AGETO P	51055	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO/ADENSAM ENTO MANUAL DE CONCRETO - (O.C.)	0,09	m3	R\$0,00	R\$29,40	R\$2,65
1.6	SINAPI	98682	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECANICO DA ARGAMASSA. AF_06/2018	0,01	m2	R\$28	3,58	R\$0,26
1.7	SINAPI	92273	FABRICAÇÃO DE ESCORAS DO TIPO PONTALETE, EM MADEIRA. AF_12/2015	9,20	m	R\$7,42		R\$68,27
1.8	AGETO P (I)	10193	GUINDASTE 30 T - MÍNIMO 10H/DIA	10	hora	R\$123,98		R\$1.239,80
1.9	AGETO P (I)	2	ENCARREGADO	8	hora	R\$15	5,07	R\$120,56
1.10	AGETO P (I)	4	PEDREIRO	8	hora	R\$13	3,40	R\$107,20
1.11	AGETO P (I)	8	AJUDANTE	8	hora	R\$8	,20	R\$65,60
1.12	AGETO P (I)	32	OPERADOR DE BETONEIRA	8	hora	R\$9	,85	R\$78,80
1.13	SINAPI	97051	SINALIZAÇÃO COM FITA FIXADA NA ESTRUTURA. AF_11/2017	10,00	m	R\$0	,47	R\$4,70
COTA	AÇÃO EXTI	ERNA	PONTO DE ÔNIBUS (100X220 mts)	1,00	unid.	R\$3.83	32,00	R\$3.832,00
						SU	BTOTAL	R\$5.653,21
								TOTAIS
							TOTAL	R\$5.653,21
						BDI	27,30%	R\$1.543,33
						тота	L C/ BDI	R\$7.196,54
			Leonardo Martins de Castro Teixeira	Rodrigo Kogawa				
			Secretário Municipal de Obras	Arquiteto e Urbanista				





#### SECRETARIA DE OBRAS

#### ORÇAMENTO BÁSICO ESTIMADO

INSTALAÇÃO DE ABRIGOS METÁLICOS (150x270 mts)

Tabela 133 AGETOP - Custo Obras Civis - Novembro/2018 - Desonerada

Tabela 133 AGETOP - Insumo - Novembro/2018 - Desonerada

Tabela SINAPI - Desonerado - GO - 19/01/2019

15 de março de 2019

ITE M	CÓDI	GO	DESCRIÇÃO	QUANT.	UN ID.	MATER IAL	MÃO- DE- OBRA	TOTAL		
SERV	IÇOS PRE	LIMIN	ARES							
1.1	AGET OP	20109	DEM.PISO CIMENT.SOBRE LASTRO CONC.C/TR.ATE CB. E CARGA	0,16	m2	R\$0,00	R\$9,92	R\$1,59		
1.2	AGET OP	30101	TRANSPORTE DE ENTULHO EM CAMINHÃO INCLUSO A CARGA MANUAL	0,18	m3	R\$23,99	R\$5,90	R\$5,27		
1.3	AGET OP	50302	ESTACA A TRADO DIAM.30 CM SEM FERRO	2,40	m	R\$18,24	R\$22,96	R\$98,88		
1.4	AGET OP	51030	PREPARO COM BETONEIRA E TRANSPORTE MANUAL DE CONCRETO FCK=25 MPA	0,09	m3	R\$258,27	R\$48,65	R\$27,63		
1.5	AGET OP	51055	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO/ADENSAME NTO MANUAL DE CONCRETO - (O.C.)	0,09	m3	R\$0,00	R\$29,40	R\$2,65		
1.6	SINAPI	98682	PISO CIMENTADO, TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECANICO DA ARGAMASSA. AF_06/2018	0,01	m2	R\$28	3,58	R\$0,26		
1.7	SINAPI	92273	FABRICAÇÃO DE ESCORAS DO TIPO PONTALETE, EM MADEIRA. AF_12/2015	9,20	m	R\$7	,42	R\$68,27		
1.8	AGET OP (I)	10193	GUINDASTE 30 T - MÍNIMO 10H/DIA	10	hora	R\$12	3,98	R\$1.239,80		
1.9	AGET OP (I)	2	ENCARREGADO	8	hora	R\$15,07		R\$15,07		R\$120,56
1.10	AGET OP (I)	4	PEDREIRO	8	hora	R\$13,40		R\$13,40		R\$107,20
1.11	AGET OP (I)	8	AJUDANTE	8	hora	R\$8	,20	R\$65,60		
1.12	AGET OP (I)	32	OPERADOR DE BETONEIRA	8	hora	R\$9	,85	R\$78,80		
1.13	SINAPI	97051	SINALIZAÇÃO COM FITA FIXADA NA ESTRUTURA. AF_11/2017	10,00	m	R\$0	,47	R\$4,70		
COTA	AÇÃO EXT	ERNA	PONTO DE ÔNIBUS (150X270 mts)	1,00	unid.	R\$4.28	86,00	R\$4.286,00		
						SU	BTOTAL	R\$6.107,21		
								TOTAIS		
							TOTAL	R\$6.107,21		
						BDI	27,30%	R\$1.667,27		
						TOTAL	L C/ BDI	R\$7.774,48		
			Leonardo Martins de Castro Teixeira Secretário Municipal de Obras	Rodrigo Kogawa Arquiteto e Urbanista						



# 12.5.4. Da memória de cálculo dos pontos de embarque-desembarque:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO - GO

SECRETARIA DE OBRAS

#### MEMÓRIA DE CÁLCULO

INSTALAÇÃO DE ABRIGOS METÁLICOS (100x220 mts)

15 de março de 2019

Tabela 133 AGETOP - Custo Obras Civis - Novembro/2018 - Desonerada Tabela SINAPI - Desonerado - GO - 19/01/2019

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE		MEMÓRIA DE	CÁLCULO	
arny voc						
SERVIÇC	DEM.PISO CIMENT.SOBRE LASTRO CONC.C/TR.ATE CB. E CARGA	m2	comprimento	largura		TOTAL
1.1		2	-	_		
	demolição do piso para estaca  TRANSPORTE DE ENTULHO EM CAMINHÃO INCLUSO A CARGA		0,40	0,40		0,16
1.2	MANUAL	m3	comprimento	largura	altura	TOTAL
	ESTACA A TRADO DIAM.30 CM SEM FERRO	m	0,40 altura	0,40 quantidade	1,10	0,18 TOTAL
1.3	ESTACA A TRADO DIAMEJO (M SEM PERRO	111	1,20	2		2,40
	PREPARO COM BETONEIRA E TRANSPORTE MANUAL DE CONCRETO FCK=25 MPA	m3	comprimento	largura	altura	TOTAL
1.4			0,30	0,30	1,00	0,09
	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO/ADENSAMENTO MANUAL DE CONCRETO - (O.C.)	m3	comprimento	largura	altura	TOTAL
1.5	( ) ( ) ( ) ( ) ( ) ( ) ( ) ( ) ( ) ( )		0,30	0,30	1,00	0,09
1.6	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECANICO DA ARGAMASSA. AF_06/2018	m2	comprimento	largura	espessura	TOTAL
			0,30	0,30	0,10	0,01
1.7	FABRICAÇÃO DE ESCORAS DO TIPO PONTALETE, EM MADEIRA. AF_12/2015	m	altura	quantidade		TOTAL
			2,30	4		9,20
1.8	GUINDASTE 30 T - MÍNIMO 10H/DIA	hora				TOTAL
1.0						10
	ENCARREGADO	hora				TOTAL
1.9						8
	PEDREIRO	hora				TOTAL
1.10		<u> </u>				8
	AJUDANTE	hora				TOTAL
1.11						8
	OPERADOR DE BETONEIRA	hora				TOTAL
1.12						8
	SINALIZAÇÃO COM FITA FIXADA NA ESTRUTURA. AF_11/2017	m	comprimento	largura	quantidade	TOTAL
1.13			3,00	2,00	2	10,00
	Leonardo Martins de Castro Teixeira Secretário Municipal de Obras			Rodrigo Kogawa rquiteto e Urbanista		



# 12.5.5. Da composição do BDI dos pontos de embarque-desembarque:

CATALÃO  Cidade que sonha e faz.	PREFEITURA MUNICI	PAL DE CATALÃO
A TOTAL TOT STANSON COUNTY	SECRETARIA MUNIO	CIPAL DE OBRAS
	COMPOSIÇÃO	D DO BDI
CALCULO DO BDI	CÓDIGO	%
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	AC	4,00%
LUCRO	L	7,20%
DESPESAS FINANCEIRAS	DF	1,08%
SEGURO GARANTIA	S+G	0,12%
RISCOS	R	0,97%
TRIBUTOS	I	10,55%
ISS		4,00%
PIS		0,65%
COFINS		3,00%
CPRB		4,50%
RESULTADO	27,30%	/6
$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + G)}{(1 - I)}$	L = taxa de despesas financ L = taxa de lucro/remuneraçã	ceiras
Leonardo Martins de Castro Teixeira  Secretário Municipal de Obras		



#### 13. DO TERMINAL DE EMBARQUE E DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS:

**13.1.** Os veículos que realizarão os serviços do transporte urbano coletivo deverão ser adaptados para circularem nas vias urbanas e também para o embarque e desembarque dos passageiros no Terminal já construído e em funcionamento, que é de propriedade do Município de Catalão.

#### 13.2. Das receitas extraordinárias e da publicidade institucional:

- 13.2.1. A concessionária poderá explorar a publicidade nos veículos, abrigos, terminais, bem como também nos instrumentos de cobrança tarifária, através de afixação de propagandas ou mensagens publicitárias de áudio ou vídeo, como fonte de receita alternativa de transporte coletivo de passageiros do município;
- **13.2.2.** A concessionária deverá disponibilizar tempo e espaço físico, nas áreas internas dos ônibus e nos abrigos, terminais, terminais ou estações de transbordo para que a concedente efetue publicidade institucional, nos termos a seguir:
  - a) deverá ser disponibilizado pela concessionária, sem custo para a concedente, para uso de propaganda institucional, 10% do tempo destinado a publicidade comercial, através de áudio ou vídeo, nos abrigos, terminais, estações de integração e veículos;
  - b) mediante solicitação da concedente, a concessionária deverá disponibilizar o espaço interno localizado no painel atrás do banco do motorista, de todos os veículos da frota, para a veiculação de propaganda institucional do poder público municipal, respeitando-se os espaços internos utilizados pela concessionária para divulgação de assuntos de interesse dos usuários;
  - c) a concessionária expressamente se compromete em não dar publicidade ou acolher nos serviços de propaganda, quaisquer campanhas que agridam a moral e os bons costumes, dentro de senso comum, bem como cumprir os ditames que tratam da proibição de propaganda e publicidade de cigarros e bebidas alcoólicas e de conteúdo político partidário, nos meios de publicidade autorizados.
- **13.2.3.** As obrigações estipuladas nos subitens acima serão formalizadas através de termo, conforme anexo a este Termo.

#### 14. DA VISITA TÉCNICA:

- 14.1. A participação na presente licitação pressupõe o pleno conhecimento de todas as condições para execução do objeto constantes dos documentos técnicos que integram o Termo de Referência, podendo a licitante, caso entenda necessário, optar pela realização de vistoria nas linhas e no Terminal de Embarque e desembarque, a ser agendada com prazo de 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, na sede da Superintendência Municipal de Trânsito de Catalão SMTC, Avenida João Netto de Campos, nº 185, Loteamento Santa Cruz, Catalão, Goiás, CEP: 75.706-420 ou ainda pelo telefone 64-3411-7609/64-3411-7287 Responsável pelo agendamento e acompanhamento às visitas: Clayton César dos Santos.
  - 14.1.1. A vistoria será acompanhada por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das <u>08h às 11h</u>; <u>13h às 16h</u>, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone citado no item acima ou diretamente na Superintendência Municipal de Trânsito de Catalão SMTC;



- **14.1.2.** O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o penúltimo dia útil anterior à data prevista para abertura dos envelopes;
- **14.1.3.** Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para o ato;
- **14.1.4.** Eventuais dúvidas de natureza técnica decorrentes da realização da vistoria deverão ser encaminhadas à Comissão de Licitação formalmente, via protocolo localizado na sede da Prefeitura de Catalão, antes da data fixada para a sessão pública;
- **14.1.5.** A não realização de vistoria não poderá ser alegada como fundamento para o inadimplemento total ou parcial de obrigações previstas em quaisquer documentos integrantes do instrumento convocatório.

#### 15. DOS PRAZOS: TERMO INICIAL E FINAL:

- **15.1.** A empresa vencedora deverá iniciar a prestação do serviço no prazo de até **30 (trinta) dias** da assinatura do contrato, data em que receberá a Ordem de Início das atividades.
- **15.2.** O prazo de vigência do contrato de concessão <u>será de 10 (dez) anos</u>, podendo haver até duas prorrogações de 05(cinco) anos cada, no interesse do município e após deliberação sobre a qualidade da prestação dos serviços concedidos, nos termos previstos no edital e anexos, com a devida justificativa (§2º do Art. 2º da Lei Municipal nº 2.405 de 07 de agosto de 2006).
- **15.3.** A manifestação da intenção de continuidade deverá ser feita por escrito à concedente, através da Secretaria de Administração ou órgão equivalente, por protocolo, com antecedência de até 180 (**cento e oitenta**) dias da data de término do prazo inicial.
- **15.4.** O Poder Concedente emitirá resposta a manifestação da concessionária da intenção de continuidade, em até 90 (**noventa**) dias antes do advento do termo final do prazo de concessão, sempre devidamente fundamentado, tanto em caso positivo como negativo no que tange a respectiva prorrogação contratual.

#### 16. DAS RECEITAS:

- 16.1. São receitas da concessionária:
- a) a tarifa paga pelos usuários no ato da utilização do serviço;
- b) publicidade, autorizada pelo Poder Concedente, com vistas a favorecer a modicidade das tarifas, observados o disposto nos artigos 11 e 17 da Lei Federal nº. 8.987/95;
- c) outras, desde que aprovadas pelo Poder Concedente.
- 16.2. Será permitida à Concessionária, nos termos do Art. 11 da Lei Federal nº 8.987/95, a exploração dos pontos de comércio do Terminal de Transporte Coletivo Embarque e desembarque, já construído e em funcionamento, bem como a veiculação de publicidade nos veículos utilizados para a prestação do serviço de transporte coletivo urbano, conforme \$3° do Art. 2° da Lei Municipal nº 2.405 de 07 de agosto de 2006.
- 17. DO PREÇO MÁXIMO DA TARIFA A SER ACEITO PELO PODER CONCEDENTE:



- 17.1. Conforme planilha de custos apresentada neste Termo de Referência, o Poder Concedente determina o preço MÁXIMO a ser aceito no certame licitatório no valor de R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos) para as linhas urbanas e R\$ 14,00 (quatorze reais) para a linha dos Distritos e R\$ 6,69 (seis reais e sessenta e nove centavos) para a linha rural.
- 17.2. O poder concedente, através desta planilha de custos que integra o referido certame licitatório, fixa a tarifa máxima para linhas urbanas e nos Distritos, abrindo a competição regulada pelo oferecimento do menor preço ao usuário.

#### 18. DO REAJUSTE DA TARIFA:

- **18.1.** Fica assegurado o reajuste da tarifa anualmente, mediante decreto do Poder Executivo, quando se verificar aumento na respectiva despesa orçada, levando-se em conta:
- a) os custos de operação e manutenção dos serviços;
- b) depreciação dos veículos;
- c) o custo de vida.
- d) as empresas concessionárias obrigam-se a adotar a planilha de custos descrita, quando do pedido de reajuste da tarifa ou recomposição de preços.

### 19. DA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA:

**19.1.** As propostas das empresas devem ser elaboradas e apresentadas mediante planilha de custos detalhada, conforme descrita neste Termo de Referência.

# 20. DAS ISENÇÕES:

**20.1.** São isentos do pagamento da tarifa, devendo a Concessionária realizar o transporte sem a cobrança de qualquer importância:

#### 20.1.1. DO IDOSO:

#### 20.1.1.1. Nos termos do Art. 39º da Lei nº 10.741 de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso:

- Art. 39. Aos maiores de 65 (sessenta e cinco) anos fica assegurada a gratuidade dos transportes coletivos públicos urbanos e semi-urbanos, exceto nos serviços seletivos e especiais, quando prestados paralelamente aos serviços regulares.
- § 1º Para ter acesso à gratuidade, basta que o idoso apresente qualquer documento pessoal que faça prova de sua idade.
- § 2º Nos veículos de transporte coletivo de que trata este artigo, serão reservados 10% (dez por cento) dos assentos para os idosos, devidamente identificados com a placa de reservado preferencialmente para idosos. (grifo nosso)
- 20.1.1.2. Nos termos do Art. 230 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988:
  - Art. 230. A família, a sociedade e o Estado têm o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhes o direito à vida.
  - ∫ 1º Os programas de amparo aos idosos serão executados preferencialmente em seus lares.



§ 2º Aos maiores de sessenta e cinco anos é garantida a gratuidade dos transportes coletivos urbanos. (grifo nosso)

#### 20.2.1. DAS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS:

Conforme Art. 1º da Lei municipal nº 1.761 de 09 de junho de 1.999, fica isento do pagamento de passagens do transporte coletivo, os deficientes físicos, visuais, surdos e mudos de nascimento e os mentais (excepcionais).

#### **20.3.1. DOS OFICIAIS:**

Conforme Art. 2º da Lei municipal nº 2.415 de 22 de agosto de 2.006, fica assegurado transporte gratuito, desde que estejam trajando farda ou colete do respectivo Órgão (fardados), cabendo-lhe a apresentação da carteira de identificação funcional ao condutor do ônibus.

### 20.4.1. DAS GRÁVIDAS:

Conforme Art. 1º da Lei municipal nº 1.979 de 22 de fevereiro de 2.002, fica assegurada as mulheres grávidas, assistidas pelo Sistema Único de Saúde – SUS, a gratuidade do transporte público quando se deslocarem para fins de tratamento e exames pré-natais e pós-parto.

#### 20.5.1. DAS CRIANÇAS:

Fica assegurada as crianças em idade <u>até 06 (seis) anos completos</u>, a gratuidade do transporte público.

## 21. DAS DESPESAS E DAS OBRIGAÇÕES PECUNIÁRIAS DA CONCESSIONÁRIA:

- 21.1. Incumbe exclusivamente à Concessionária todos os custos e despesas decorrentes da operação do serviço, devendo manter no Município de Catalão, durante a vigência do contrato, estabelecimento dedicado à prestação do serviço público de que trata o presente termo de referência, com todas as instalações necessárias à respectiva operação, nele mantendo toda a escrituração vinculada à execução do contrato de concessão e da operação do serviço, seja ela contábil, fiscal, trabalhista e previdenciária, com os documentos comprobatórios e de suporte à permanente disposição do órgão responsável do Poder Concedente, complementados por cópias da documentação societária e de outros documentos que forem necessários ou úteis para embasar a documentação antes referida.
- **21.2.** Rege-se pela legislação trabalhista vigente, aplicável às empresas privadas, a relação entre a concessionária e seu pessoal contratado, não estabelecendo entre estes e o Município de Catalão-GO.

#### 22. DA OPERAÇÃO:

**22.1.** Por tratar-se de serviço público essencial, a partir da data da assinatura do contrato, a prestação do serviço fica transferida à concessionária, nas condições e termos definidos neste termo de referência, não podendo ocorrer descontinuidade, sob pena de revogação unilateral da concessão.



- **22.2.** As características da frota de veículos para a implantação da operação deverão corresponder à indicada no presente termo de referência.
- **22.3.** A Concessionária, no ato da contratação, deverá apresentar a relação dos veículos, com as respectivas informações de tipo, modelo, placas, número e ano de fabricação de chassis e ano de fabricação do motor, observando:
  - **22.3.1.** Quando os veículos forem de propriedade da concessionária, deverá juntar dos respectivos Certificados de Registro e Licenciamento de Veículo CRLV:
  - **22.3.2.** Quando os veículos não forem de sua propriedade, a concessionária deverá juntar cópia dos CRLVs que comprovem a propriedade, bem como o(s) instrumento(s) legal(is) que demonstre(m) a que título obteve a posse dos veículos.
- **22.4.** A concessionária deverá possuir veículo para ser usado como reserva nos casos de falha mecânica e humana, com as mesmas características e requisitos dos utilizados nos serviços da concessão.

### 23. DA ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR DA FROTA:

- **23.1.** Além das especificações já apresentadas neste Termo os veículos que serão utilizados na execução dos serviços públicos de transporte coletivo deverão, também, apresentar as seguintes características mínimas:
- I- Os veículos deverão satisfazer as exigências e normas do Código Nacional de Trânsito, seus regulamentos;
- II- Os chassis deverão ser de construção robusta e apropriados para o tipo, peso e dimensões das carrocerias a que se destinarem e deverão ser providos de motores com potência adequada, devendo estar de acordo com a Resolução 316/09 do CONTRAN;
- III- As estruturas da carroceria e do chassi-plataforma devem estar de acordo com a Resolução 316/09 do CONTRAN.
- **23.2.** Os projetos de carroceria e chassi-plataforma devem estar integrados no que diz respeito à força que atuarão no conjunto e, portanto, as estruturas devem ser dimensionadas para suportar as seguintes cargas solicitadas:
- I- Solicitações advindas de operação, considerando os respectivos graus de interferência existentes no perfil viário, tais como lombada, valetas, curvas críticas, aclives acentuados e concordâncias entre vias;
- II- Uma carga estática equivalente ao peso bruto total veículo, uniformemente distribuída sobre o teto, sem que ocorra deformação estrutural permanente;
- III- Para veículos movidos a partir de outras fontes energéticas que não a óleo diesel, a estrutura deve estar dimensionada para suportar a carga adicional devida à instalação dos dispositivos e sistemas de armazenagem.
- **23.3.** Os elementos de direção e controle do veículo deverão estar colocados e dispostos de modo a permitir ao motorista seu manejo com facilidade, segurança e conforto;
- 23.4. Somente poderão ser utilizados chassis com motor dianteiro;
- 23.5. Deverá existir isolamento adequando entre o motor e o local destinado aos passageiros e



motorista, a fim de evitar a esses o incomodo do ruído, calor e emanações;

- **23.6.** Todos os veículos deverão apresentar internamente, em local bem visível, determinado pelo órgão competente do Município:
- I- tabuleta ou letreiro que indique, em caracteres bem legíveis, o preço da passagem da linha em que o veículo estiver trafegando;
- II- quadro contendo as licenças do Município;
- III- Número de ordem do veículo sua lotação e outras inscrições que forem determinadas;
- 23.7. Externamente os veículos terão:
- I- Na parte diante e superior uma tabuleta indicadora da linha com seu número e designação, dotada de iluminação à noite, e de dimensões adequadas à sua categoria;
- II- Outras inscrições que forem determinadas pelo órgão competente da Prefeitura Municipal;
- III- Os letreiros indicadores de linha e as inscrições externas deverão ser legíveis a uma distância mínima de 30 (trinta) metros;
- **23.8.** Os veículos deverão ser iluminados internamente à noite, com intensidade uniforme, observada a legislação em vigor;
- **23.9.** Todos os veículos deverão trazer um extintor de capacidade proporcional à categoria do veículo;
- **23.10.** Na parte interna deverão ser reservados espaços de dimensões convenientes para colocação de editais e avisos de interesse público, de acordo com as determinações do órgão competente do Município;
- **23.11.** Todos veículos deverão obedecer estritamente o disposto na Lei Federal nº 8.723 de 28 de outubro de 1993 que dispõe sobre a redução de emissão de poluentes por veículos automotores, bem como, Resolução nº 7 de 31 de agosto de 1993 do CONAMA- Conselho Nacional do Meio Ambiente e Portaria nº 85 de 17 de outubro de 1996 do IBAMA- Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis;
- 23.12. Conforme Portaria nº 85 de 17 de outubro de 1996, publicada no Diário Oficial da União do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis- IBAMA, a concessionária deverá obedecer e respeitar os limites de emissão de fumaça preta, estabelecidos no seu artigo 4º, sendo que o veículo em movimento não pode ultrapassar o limite de mais de cinco segundos consecutivos a emissão desta fumaça, bem como, criar e adotar um Programa Interno de Autofiscalização da Correta Manutenção da Frota quanto a emissão de fumaça preta conforme diretrizes constantes no anexo I desta portaria;
- **23.13.** Os veículos deverão estar obrigatoriamente dentro do que prevê a legislação específica e deverão ter a idade média não superior a 10 (dez) anos, bem como a idade máxima de cada veículo não deverá ultrapassar 15 (quinze) anos, contados a partir do ano de fabricação mencionado no certificado de propriedade;
- **23.14.** A comprovação da idade do veículo se fará mediante a apresentação obrigatória do certificado de propriedade do veículo emitido pelo órgão competente, acompanhado, em caso de dúvida e a critério do poder concedente:
- a) plaquetas de identificação originais, afixadas nos equipamentos pelos respectivos fabricantes;



- b) nota fiscal da encarroçadora e/ou do fabricante dos chassis;
- **23.15.** Os veículos deverão ser dotados de equipamentos que garantam ao usuário confiabilidade, segurança, conforto, mobilidade, acessibilidade, além da proteção ambiental;
- 23.16. Cumprir, além dos requisitos já mencionados, as determinações das legislações vigentes emanadas dos seguintes instrumentos e órgãos normativos: CTB Código de Trânsito Brasileiro, CONAMA Conselho Nacional de Meio Ambiente, CONMETRO Conselho Nacional de Metrologia, CONTRAN Conselho Nacional de Trânsito e INMETRO Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial;
- **23.17.** Em cumprimento ao disposto no artigo 5° § 2°. da Lei Federal n°. 10.048/2000, regulamentada pelo Decreto n°. 5.296 de 2 de dezembro de 2004, bem como Lei n°. 10.098 de 19 de dezembro de 2000, ABNT NBR 14022:2009 Acessibilidade em veículos com características urbanas para o transporte coletivo de passageiros, Portaria INMETRO n° 260/2007, bem como, demais legislações aplicáveis, os veículos de transporte coletivo deverão cumprir os requisitos de acessibilidade estabelecidos nas normas técnicas específicas;

### 24. DA SUBSTITUIÇÃO DE VEÍCULOS:

**24.1.** Para substituição de veículos, a concessionária deverá fazer solicitação por escrito endereçada a Secretaria Municipal da Administração, Secretaria Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados – SMRC e a Superintendência Municipal de Trânsito de Catalão - SMTC indicando o veículo a ser substituído (identificação completa) e as características do veículo substituto (identificação completa), bem como, as razões da respectiva substituição devendo tais razões virem instruídas com o respectivo rol de documentos comprobatórios.

#### 25. DAS PENALIDADES:

- **25.1.** A infringência do presente termo de referência, com fundamento na Lei Municipal nº 2.405 de 07 de agosto de 2006 sujeitará o infrator à penalidade de multa, sem prejuízo de outras regularmente estabelecidas, em especial do disposto nos artigos 87 a 88 da Lei nº 8.666 de 1993.
- **25.2.** O pagamento de multa não exime o infrator do cumprimento das exigências legais ou regulamentares que a tiverem determinado.
- **25.3.** A autuação repetida por mesmo infrator e com base no descumprimento da mesma obrigação caracteriza a reincidência da infração.
- **25.4.** A cada reincidência ocorrida no prazo de 90 (noventa) dias, aplicar-se-á multa equivalente ao dobro da anteriormente aplicada.

#### 26. DAS OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE:

- **26.1.** São obrigações do Poder Concedente, além das já previstas no presente termo de referência:
- I- Regulamentar o serviço de transporte coletivo de ônibus, micro-ônibus e lotação;
- II- Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;
- III- Intervir na prestação do serviço, retomá-lo e extinguir a Concessão, nos casos e nas condições



previstas no presente termo de referência, bem como, na legislação vigente;

- IV- Organizar, programar, controlar e fiscalizar o serviço prestado pela empresa concessionária;
- V- Estabelecer a metodologia para determinar o preço máximo da tarifa para fins de licitação da concessão, conforme planilha contida no anexo I deste termo de referência.;
- **VI-** Autorizar reajustes e proceder à revisão das tarifas consoante legislação municipal vigente, Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis, conforme planilhas de custos que é o anexo I deste termo de referência;
- VII- Aprovar a publicidade em ônibus, com vistas a favorecer a modicidade das tarifas, tudo em observância a legislação municipal vigente;
- VIII- Definir a vida útil e padronizar as características dos veículos da frota da concessionária;
- **IX** Modificar, unilateralmente, as disposições regulamentares do serviço para melhor adequação ao interesse público, respeitado o equilíbrio econômico financeiro do contrato.

# 27. DAS OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA:

- 27.1. São obrigações da concessionária, além das já previstas no presente Termo de Referência:
- I Cumprir, integralmente:
- a) as obrigações decorrentes da Lei Municipal nº 2.405 de 07 de agosto de 2006, Lei Federal nº 8.987 de 13 de fevereiro de 1995 e suas alterações, de regulamentos e demais normas referentes a concessão de transporte coletivo urbano de passageiros;
- b) todo o descrito no presente termo de referência, bem como, todas as cláusulas contidas no contrato a ser firmado;
- c) todos os itinerários, horários, frequências de viagens, número de veículos para operação do serviço, número de viagens, respectiva extensão (ida e volta), linhas descritas de forma detalhada, bem como, as tarifas fixadas pela Prefeitura Municipal;
- d) com a continuidade do serviço;
- II- Entregar, anualmente, além do seguro obrigatório de responsabilidade civil pela legislação federal, na Secretaria Municipal de Administração, comprovante de instituição de seguro a favor de terceiros, por danos pessoais, por pessoa atingida, transportada ou não, além daquele por danos materiais de todos os veículos que executam os serviços;
- III- Manter em dia o inventário e o registro dos bens vinculados à concessão;
- IV- Facilitar o acesso dos servidores municipais que estiverem em funções de fiscalização, aos veículos, as dependências da empresa, aos documentos de controle operacional e contábil, bem como outros que se fizerem necessários para o exercício da fiscalização do poder concedente;
- V- Atender a ofícios, intimações e solicitações tanto de órgãos da Prefeitura Municipal, quanto dos demais órgãos de quaisquer dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, na forma e nos prazos assinalados;
- VI- Prestar o serviço concedido de forma adequada à plena satisfação dos usuários, conforme disposições estabelecidas em lei, nos regulamentos, editais, contratos e determinações do presente Termo de Referência;
- VII- Prestar todas as informações que forem solicitadas pelo Poder Concedente;
- VIII- Operar somente com pessoal devidamente capacitado e habilitado, mediante contratações regidas pelo direito privado e legislação trabalhista, assumindo todas as obrigações delas decorrentes, obrigando-se a saldá-las na época própria, não se estabelecendo qualquer relação jurídica entre os terceiros e o Município de Catalão;
- **IX-** Assumir todos os encargos referentes a demanda trabalhista, fiscal, comercial, civil, previdenciária ou penal, relacionadas à execução do objeto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência;
- X- Utilizar somente veículos que preencham os requisitos de operação, conforme previsto no



presente termo de referência, bem como, legislação municipal em vigor;

XI- Promover a atualização e o desenvolvimento tecnológico das instalações, equipamentos e sistemas, com vistas a assegurar a melhoria da qualidade do serviço e a preservação do meio ambiente, nos termos da legislação pertinente;

XII- Garantir a segurança e a integridade física dos usuários e trabalhadores, instituindo mecanismos de vigilância, logística, tecnologia e cobertura de acidentes pessoais adequados aos custos tarifários;

XIII- Submeter-se à fiscalização do Poder Concedente, facilitando-lhe a ação e cumprindo as suas determinações;

XIV- Zelar pela preservação e manutenção dos veículos e equipamentos urbanos sob sua responsabilidade;

XV- Apresentar, sempre que solicitado, os seus veículos para eventuais inspeções, de acordo com a discricionariedade do poder concedente, sanando as irregularidades que possam comprometer o conforto e a segurança do transporte de passageiros, em até 72 (setenta e duas) horas, ficando sujeita ao afastamento de tráfego dos veículos inspecionados os quais deverão ser substituídos por outros dentro do prazo determinado pelo poder concedente, com as mesmas características, de forma que o atendimento dos serviços de nenhum modo possa ser prejudicado;

XVI- Manter os veículos limpos, higienizados e dedetizados;

**XVII-** Tomar imediata providência no caso de interrupção de viagem e/ou serviço para não prejudicar o usuário, através do uso do veículo reserva;

**XVIII-** Disponibilizar veículo reserva para garantir a execução do serviço na sua integralidade, pois, se trata de serviço essencial que não pode ser interrompido sob pena de prejuízo a coletividade;

XIX- Reabastecer e fazer manutenção dos veículos em local apropriado, sem passageiros a bordo; XX- Observar e cumprir todas as normas referentes à legislação ambiental, bem como, de acessibilidade apenas no que tange ao fiel e integral cumprimento da prestação do serviço de concessão de transporte de passageiros no âmbito municipal;

**XXI-** Não operar com veículos que estejam derramando combustível ou óleos lubrificantes na via pública;

**XXII-** Afixar cartazes de utilidade pública na frota de veículos, bem como, disponibilizar nos veículos os adesivos, legendas, placas ou dispositivos informativos, internos e/ou externos, determinados pelo Poder Concedente, em adequado estado de conservação e funcionamento;

**XXIII-** Garantir ao poder concedente o livre acesso às suas instalações operacionais e veículos, para o exercício de suas atividades de fiscalização do serviço de transporte coletivo;

**XXIV-** Arcar integralmente pelos danos causados direta ou indiretamente ao Poder Concedente, aos usuários ou a terceiros na execução do objeto do contrato, sem que a fiscalização exercida pela Secretaria Municipal de Obras do Município de Catalão, exclua ou atenue essa responsabilidade;

XXV- Obter as licenças e autorizações necessárias para desenvolvimento de suas atividades;

**XXVI-** Transportar os titulares de vales-transportes vendidos antecipadamente;

**XXVII-** Cumprir e fazer cumprir integralmente o contrato de concessão, em conformidade com as disposições legais e regulamentares e determinações do Poder Concedente, bem como, ao disposto no presente termo de referência;

**XXVIII-** Manter no Município de Catalão, durante a vigência da concessão, instalações destinadas à administração específica do objeto da presente licitação, com escrituração de natureza contábil, fiscal, trabalhista, previdenciária e o que mais for pertinente, a ser executada mediante instruções da Concedente, no que couber;

**XXIX-** Manter atualizados os documentos de regularidade relativos à ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal e renová-los sempre que expirar a validade dos mesmos encaminhando-os, semestralmente, mediante protocolo, a Secretaria



Municipal de Administração;

**XXX-** Dispor de frota, garagens, equipamentos, acessórios, recursos humanos e materiais que atenda a todos os requisitos legais, bem como, permita a integral execução do serviço;

**XXXI-** Caso ocorra situação de emergência ocasionadas por força maior ou caso fortuito, elaborar cronogramas de atendimento, mantendo disponíveis, para tanto, recursos humanos e materiais, de forma a garantir a continuidade da prestação do serviço;

**XXXII-** Proceder à imediata comunicação por escrito ao Poder Concedente, através da Secretaria Municipal de Administração, para que esta possa dar deferimento ou não ao cronograma de atendimento da situação emergencial, estabelecendo prazo inicial e final de sua implementação pela concessionária;

**XXXIII-** Informar ao usuário, bem como, ao público em geral, através dos meios de comunicação local, a implementação de cronogramas especiais de circulação quando do deferimento pela Secretaria de Obras da ocorrência de situações emergenciais;

XXXIV- Cobrar as tarifas, conforme fixadas pelo Município;

**XXXV-** Adquirir e operar veículos que preencham as especificações técnicas de circulação e conforto, previstas na legislação federal e municipal, bem como, no presente termo de referência, para garantia do funcionamento, segurança e higiene;

XXXVI- Manter veículos em condições de segurança e trafegabilidade;

**XXXVII-** Reparar os danos materiais que causarem à via pública ou aos próprios munícipes nela existentes;

XXXVIII- Receber, apurar e promover a solução das reclamações dos usuários;

**XXXIX-** Prestar os serviços com regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade e aperfeiçoamento do sistema e serviços sempre com o objetivo de melhorar e adequar o lote de veículos e serviços, nos termos da legislação vigente e das normas regulatórias do órgão responsável pelo transporte urbano do Município de Catalão;

**XL-** Deverá destinar assentos preferenciais a serem ocupados por gestantes, idosos deficientes físicos, portadores de necessidades especiais, lactantes e pessoas acompanhadas por criança de colo, mediante a afixação de sinal indicativo;

**XLI-** Os assentos a que se refere item anterior poderão ser utilizados por qualquer pessoa, desde que não haja pessoas nas condições acima citadas utilizando o transporte;

**XLII-** Deverá fazer a manutenção, a remoção, a guarda e a conservação, com uso da melhor técnica, dos veículos que integram a frota utilizada na operação dos serviços e dos demais equipamentos a eles acessórios;

**XLIII-** Cumprir as leis e os atos normativos vigentes ou que entrarem em vigor durante o prazo de concessão que disciplinarem a operação do serviço de transporte coletivo urbano, bem como todas as disposições contratuais e as ordens emanadas pelo Poder Concedente;

**XLIV-** Encaminhar mensalmente a Secretaria Municipal de Administração relatório das informações contendo os seguintes dados:

- a) número de viagens realizadas e de passageiros transportados, por hora, dia e mês, em cada linha integrante do sistema de ônibus;
- b) os demonstrativos atinentes à quantidade de passageiros transportados deverão discriminar o total das gratuidades e descontos concedidos por lei municipal;
- c) o número de passageiros pagantes usuários e não usuários do vale transporte;

**XLV-** Relatório mensal descrito no item **XLIV** deve ser publicado na página eletrônica da Prefeitura Municipal;

**XLVI-** Encaminhar, mensalmente à Secretaria Municipal de Administração a planilha de custos, deste termo de referência e respectivos comprovantes, dos serviços de transporte coletivo de passageiros por ônibus, para efeito de definição dos valores tarifários e respectivo reajuste.

XLVII- A planilha de custos preenchida e encaminhada pela concessionária para o poder



concedente conforme descrito no item.

**XLVIII-** A concessionária se obriga a manter, durante todo o prazo de vigência da concessão, veículos em número necessário e suficiente para atender a prestação do serviço em sua totalidade, uma vez que, se trata de serviço essencial que não pode ser interrompido, responsabilizando se pelas adaptações necessárias a composição da frota conforme legislações em vigor.

**XLIX-** A concessionária deverá manter no município de Catalão durante a vigência da concessão instalações destinadas a administração e execução específica do objeto do presente contrato.

#### 28. DOS DEVERES DOS USUÁRIOS:

28.1. São direitos, bem como, deveres dos usuários:

I- Receber o serviço adequado, nos termos do art. 6º da Lei Federal 8.987 de 13 de fevereiro de 1995, em contrapartida ao pagamento da tarifa;

II- Levar ao conhecimento do Poder Concedente e da concessionária as irregularidades de que tenham conhecimento referente ao serviço prestado;

III- Receber do poder concedente e da concessionária informações para defesa de interesses individuais ou coletivos;

IV- Comunicar às autoridades competentes os atos ilícitos praticados pela concessionária na prestação do serviço;

V- Contribuir para permanência das boas condições dos bens públicos, através dos quais lhes são prestados os serviços;

VI- Ser conduzido com pontualidade, segurança e urbanidade;

VII- Ter o preço das tarifas compatíveis com a qualidade de serviço;

VIII- Ser transportado em ônibus em boas condições de manutenção e limpeza;

IX- Utilizar o transporte coletivo dentro dos horários fixados pelo Poder Concedente;

**X-** Ter os direitos estabelecidos em legislações específicas respeitados pelo Poder Concedente, pela Concessionária e demais usuários;

XI- Ser tratado com urbanidade e respeito pela Concessionária, através de seus prepostos e funcionários, bem como pelos funcionários do Poder Concedente;

XII- Para garantir o conforto e a segurança do sistema, as linhas do transporte coletivo serão dimensionadas, admitindo-se passageiros em pé, até o limite de 5 (cinco) por metro quadrado;

XIII- Portar-se de modo adequado, respeitando os demais usuários, fiscais e operadores, mantendo a ordem e bons costumes nos veículos;

**XIV-** Pagar a tarifa devida corretamente;

XV- Identificar-se quando usuário isento ou com desconto, conforme legislação vigente;

XVI- Não comercializar, panfletar ou pedir esmolas no interior dos veículos;

**XVII-** Não utilizar os serviços de modo que venha comprometer a higiene e a segurança dos veículos, não podendo levar consigo durante a utilização, animais, materiais explosivos, químicos ou inflamáveis;

**XVIII-** Não transportar produtos que comprometam a segurança e conforto dos demais usuários; **XVIV-** Poderão portar volumes que não impliquem em incômodos para outros passageiros, independentemente do pagamento de qualquer quantia além do preço da respectiva passagem.

## 29. DA INTERVENÇÃO:

**29.1.** O Poder Concedente poderá intervir na concessão com o fim de assegurar a adequação na prestação do serviço, bem como, o fiel cumprimento das normas contratuais, regulamentares e legais pertinentes.

29.2. A intervenção somente poderá ser executada através de decreto com exposição de motivos e



objetivos, designação de interventor, prazo da intervenção e limites da medida.

- **29.3.** Declarada e decretada a intervenção, o Poder Concedente deverá, no prazo de 30 (trinta dias), instaurar procedimento administrativo para comprovar as causas determinantes da medida e apurar responsabilidades, assegurado o direito de ampla defesa.
- **29.4.** Se ficar comprovado que a intervenção não observou os pressupostos legais e regulamentares será declarada sua nulidade, devendo o serviço ser imediatamente devolvido à Concessionária, sem prejuízo de seu direito à indenização.
- **29.5.** O procedimento administrativo deverá ser concluído no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de considerar-se inválida a intervenção.
- **29.6.** Cessada a intervenção, se não for extinta a concessão, a administração do serviço será devolvida à Concessionária, precedida de prestação de contas pelo interventor que responderá pelos atos praticados durante a sua gestão.

### 30. DA EXTINÇÃO DA CONCESSÃO:

**30.1.** Extingue-se a concessão por:

I- Término do termo;

II- encampação ou resgate;

III- revogação;

IV- Anulação;

- V- Extinção, dissolução ou falência da empresa permissionária.
- **30.2.** Extinta a concessão retornam a Prefeitura Municipal os direitos e privilégios transferidos à concessionária, com a reversão de todos os bens vinculados à prestação de serviço, salvo os bens de propriedade do concessionário;
- **30.3.** A reversão no advento do termo contratual far-se-á com a indenização das parcelas dos investimentos vinculados a bens reversíveis, ainda não amortizados ou depreciados, que tenham sido realizados com o objetivo de garantir a continuidade e atualidade do serviço concedido;
- **30.4.** Extinta a concessão haverá a imediata assunção do serviço pelo poder público competente, procedendo-se oportunamente aos levantamentos, avaliações e liquidações necessárias;
- **30.5.** A assunção do serviço autoriza em caráter excepcional a ocupação e utilização das instalações, equipamentos, material e pessoal da ex-concessionária que forem considerados essenciais à continuidade do serviço;
- **30.6.** Considera-se encampação ou resgate a retomada do serviço da Prefeitura Municipal, durante o prazo da concessão por motivo de interesse público ou conveniência administrativa, mediante pagamento da indenização adequada, de modo a ser respeitado o equilíbrio econômico-financeiro do termo de concessão;
- **30.7.** A inexecução total ou parcial do termo de concessão acarretará a aplicação de sanções ou a revogação unilateral da concessão, a critério do poder concedente, respeitadas as disposições deste artigo e as normas celebradas entre as partes.



- **30.8.** A revogação unilateral da concessão poderá ser declarada pela prefeitura Municipal quando:
- I- O serviço estiver sendo prestado em desacordo com as cláusulas contratuais, bem como, ao edital e seus anexos da concorrência;
- II- A concessionária perder as condições econômicas, técnicas ou operacionais para manter a adequada prestação do serviço permitido;
- III- A concessionária descumprir dispositivos legais ou regulamentares concernentes à concessão;
- IV- A concessionária, sem justa causa, paralisar o serviço sem autorização da Prefeitura Municipal por mais de 48 (quarenta e oito) horas ou concorrer para tanto, ou prestá-la de forma deficiente ou inadequada;
- V- A concessionária transferir seu controle acionário sem anuência da Prefeitura Municipal;
- VI- Desviar os veículos de sua frota para transportes alheios as atividades compreendidas nas cláusulas contratuais, bem como, nos anexos do edital da concorrência;
- VII- Ser decretada a falência da concessionária ou a dissolução da firma. A declaração da revogação unilateral da concessão deverá ser precedida da verificação da inadimplência da concessionária.
- **30.9.** O termo de concessão também poderá ser rescindido por iniciativa da concessionária, no caso de descumprimento de normas legais por parte da Prefeitura Municipal, mediante ação especialmente intentada para este fim após decisão do Poder Judiciário.
- **30.10.** A revogação será precedida de justificação que indique a conveniência do ato, devendo o instrumento conter regras detalhadas sobre composição patrimonial decorrente da antecipação do término da concessão, se for o caso.

#### 31. DA REGULAÇÃO:

**31.1.** Competirá a Secretaria Municipal de Regulação de Catalão – SMRC, a regulação do serviço de transporte coletivo urbano que será executado no município de Catalão (Art. 3º da Lei Municipal nº 2.449 de 24 de janeiro de 2007).

#### 32. DA FISCALIZAÇÃO:

- **32.1.** Competirá a Superintendência Municipal de Trânsito de Catalão SMTC, a administração do serviço de transporte coletivo urbano que será executado no município de Catalão (Art. 1º da Lei Municipal nº 1.804 de 16 de dezembro de 1.999).
- **32.2.** Serão, também, atribuições da Superintendência Municipal de Trânsito de Catalão SMTC (Incisos XXII, XXIII e XXIV do parágrafo único do Art. Art. 1º da Lei Municipal nº 1.804 de 16 de dezembro de 1.999:
  - **32.2.1.** fiscalizar, aplicar e/ou determinar a aplicação de penalidades aos infratores da legislação municipal referente a transportes coletivos;
  - **32.2.2.** fiscalizar e controlar as concessões e permissões de transportes coletivos, zelando pelos padrões de qualidade e eficiência dos mesmos;
  - **32.2.3.** participar dos estudos e aprovação das tarifas de transportes coletivos.

#### 33. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:



**33.1.** Será considerada vencedora a empresa que apresentar na proposta **MENOR VALOR DA TARIFA DO SERVIÇO PÚBLICO A SER PRESTADO**, bem como, atender as condições descritas termo de referência, no edital e respectivos anexos, respeitando a tarifa máxima de **R\$ 3,50** (três reais e cinquenta centavos) para as linhas urbanas e **R\$ 14,00** (quatorze reais) para a linha dos Distritos e **R\$ 6,69** (seis reais e sessenta e nove centavos) para a linha rural.

Catalão, 13 de março de 2019.

Nelson Marins Fayad. Secretário Municipal de Administração. Município de Catalão.



### ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA. COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS. PERÍMETRO URBANO

			PERÍMI	ETRO	URE	BAN	1O.					
1.1 P	assageiros											
									Legenda			
1.1.1	. Passageiros Transport	ados <i>por mês (PT)</i>										
	•								Entrada de dados	•		
	Comum		37.886						Entrada de dados com valo referência	or de		
	Vale-Transporte		16.112						Resultado			
	Estudante		25.339									
	Gratuidade		19.771									
	Outros		0									
	Passageiros Transpor	rtados (PT)	99.108									
1.1.2	. Passageiros Equivaler	ntes (PE)										
1.1.2	.a Tarifa Pública Vigen	te (TPU)										
		Tar	rifas públicas "i" v	igentes (TF	2i) (em R\$)							
	TP <sub>1</sub>	$TP_2$	TP3	TP4	TP <sub>5</sub>	TP	TP	TP	TP9	TP10		
	2,80					0	/	0				
440												
1.1.2	.b Deseja informar dad	os de modo (marcar X):		(ir para o	item							
		Detalhado:	X	1.1.2.c) (ir para o	item							
		Média mensal consolidada:		1.1.2. <i>d</i> )								
110	. Paramai	l control of the cont										
1.1.2	.c. Passageiros pagante	es por tarifa pública (Anexo I)										
					71 40 7		Tipu					
		Pass TP <sub>i</sub>	ageiros Pagantes p	oor mês [m]  TP3	e Tarifa Po	TP	TP	TP	geiros/mês)  TP8	TP <sub>9</sub>	TP <sub>1</sub>	
	[m]1					5	6	7			0	
ïĮ.	[m]2											
Mês [m]i	[m]3											
Ž	[m]4											
	lul)4											



	[m]5												
	[m]6												
	[m]7												
	[m]8												
	[m]9												
	[m]10												
	[m]11												
	[m]12												
1.1.2	d. Média mensal de Pa	ssageiros pagantes por tarifa púl	blica										
		$TP_I$	$TP_2$	$TP_3$	TP <sub>4</sub>	TP 5	<i>TP</i> 6	<i>TP</i> 7	$TP_{S}$	$TP_{g}$	$TP_1$ $\theta$		
	Média mensal de												
	assageiros pagantes	66.668											
1.1.2	e. Receita média mens	sal por tarifa pública (RT)											
			Receita m	iédia mensa	al por tarifa	públic	a (em	R\$)					
		TP <sub>1</sub>	TP <sub>2</sub>	TP <sub>3</sub>	TP <sub>4</sub>	<b>TP</b> 5	TP 6	<b>TP</b> 7	$TP_8$	TP <sub>9</sub>	<b>TP</b> <sub>1</sub>		
		186.670,40	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00		
1.1.2 A.XV	.f. Receita Integrada (F V. Detalhado)	RI) refere-se aos recursos (\$) espe	ecificamente arreca	dados nas v	viagens con	ninteg	ração.	Essa i	nformação é usada ap	enas na an	álise de	e risco (al	ba
	,												
	Receita da Integração		R\$ -										
												1	

120	uilometragem l	Programada (	(KD)									
1.2 Q	unometragem	i logialilada (	KI )					]	Legenda			
1.2. a.	Periodo de an (em meses):	nálise M	1									
									Entrada de da	edos		
1.2. b.	Deseja inform (marcar X):	nar dados de i	modo						Entrada de da de referência	dos com valor		
	Consolid	ado mensal:	X	(ir para o	item 1.2.c)				Resultado			
		Detalhado:		(ir para o	item 1.2.d)							
1.2. c.	Quilometrage (consolidada)		da méd	lia mensal d	o sistema							
	Extensão pr	ogramada:	55	9.808,00	km							
1.2. d.	Quilometrage (detalhada)[A		nda po	r linha								



ID	Linha (n°)	Quant. de dias d de anális	e operação r se M (QD[K		p/ "/	nt. viage linhas de ' em um de opera (KV[k	tipo de ção " <i>k</i> "	ôn	prog. p/ linha de ibus "/" em um tipo de dia de operação " k" (KL[k]])			p	Quilometragem programada mensal			
ID	Lillia (ii )	Unio Dias úteis	lade: dias Sábados	Domingo s / Feriados	Di as úte is	nidade: v Sába dos	Domin gos / Feriad os	Di as úte is	Unidade Sába dos	Domin gos / Feriad os	U Dias úteis	nidade: km Sábados	Domin gos / Feriad os	Di as úte is	Sába dos	Domin gos / Feriad os
1	Linha 01	22	4	4	21	18	18	12	16	16	215	32	32	5.7 59		1.184
2	Linha 02	22	4	4	21	18	18	10	12	12	216	33	33	4.8 36		897
3	Linha 03	22	4	4	21	18	18	17	17	17	219	35	35	8.0 73		1.259
4	Linha 04	22	4	4	21	18	18	12	0	0	215	0	0	5.7 59		0
5	Linha 05	22	4	4	21	18	18	10	0	0	216	0	0	4.8		0
6	Linha 06	22	4	4	21	18	18	10	15	15	215	34	34	4.8		1.114
7	Linha 07	22	4	4	21	18	18	15	15	15	218	34	34	7.1 48		1.114
8	Linha 08	22	4	4	21	18	18	15	0	0	216	0	0	7.1 46	0	0
9			,											0	0	0
10														0	0	0

1.3. FROTA TOTAL (FT)					
1.3.1. Classificação dos veículos (PT)	ABNT	NBR 15570:2009			
	Capacidade	PBT mínimo	Comprimento total máximo		
Microônibus	Entre 10 e 20 passageiros (exclusivamente sentados)	5t	7,4m		
Miniônibus	Mínimo de 30 passageiros (sentados e em pé)	8t	9,6m		
Midiônibus	Mínimo de 40 passageiros (sentados e em pé)	10t	11,5m		
Ônibus básico	Mínimo de 70 passageiros (sentados e em pé)	16t	14m		
Ônibus padron	Mínimo de 80 passageiros (sentados e em pé)	16t	14m		
Ônibus articulado	Mínimo de 100 passageiros (sentados e em pé)	26t	18,6m		
Ônibus biarticulado	Mínimo de 160 passageiros (sentados e em pé)	36t	30m		
1.3.2. Cálculo da Frota					
1.3.2.a Composição da frota (tipolo	gia do veículo)				
Classe do veículo	Sem ar condicio	nado	Com ar co	ndicionado	
Classe do Veledio	Sem transmissão automática	Com transmissão automática	Sem transmissão automática	Com transmissão automática	
Microônibus					
Miniônibus					
Midiônibus					
Ônibus básico	1		9		
Ônibus padron					
Ônibus articulado					
Ónibus biarticulado					
1.3.2.b Composição da frota (classe	e e idade do veículo)				



		Sem ar cor	ndicionado	Com ar co	ndicionado
Classe do veículo	Idade do veículo	Sem transmissão automática	Com transmissão automática	Sem transmissão automática	Com transmissão automática
	0				
	1				
20.11	2				
Microônibus	3				
	4				
	5				
	0				
	1				
	2				
Miniônibus	3				
	4				
	5				
	0				
	1				
	2				
	3				
Midiónibus	4				
	5				
	6				
	7				
	8				
	0				
	1				
	2				
	3			9	
Ónibus básico	4				
	5				
	6	1			
	7				
	8				
	0				
	1				
	2				
	3				
Ónibus padron	4				
	5				
	6				
	7				
	8				



		9		
		10		
		0		
		1		
		2		
		3		
		4		
		5		
Ônibus arti	culado	6		
		7		
		8		
		9		
		10		
		11		
		12		
		0		
		1		
		2		
		3		
		4		
		5		
Ônibus biart	ticulado	6		
		7		
		8		
		9		
		10		
		11		
		12		
1.3.2.c Composição da frota				
(veículos de apoio)	1.3.2.c Composição da frota (veículos de apoio)			
Classificação do veículo Frota				
Caminhão-oficina	1			
Caminhão-guincho 1				
Caminhoneta	1			
Automóvel (hásico)	1			
Motocicleta	0			

1.4 Indicadores		
1.4 indicadores		



							T		Leg	enda
141 Índice	de Passageiros por Quilômetro (l	IPK)								
I III IIIIICC	ac i noongenoo poi gunomeno (								Entrada de	e dados
1.4.1.1	Tarifa pública de preponderante vigente (	TPU)		2,80	R\$				Entrada de	dados com valor de referência
1.4.1.2	Receita média mensal total do sistema (F	RT)		186.670,40	R\$/mês				Resultado	
1.4.1.3	Média mensal de passageiros transportad	los (PT)		99.108	passageiros/mês					
1.4.1.4	Média mensal de passageiros pagantes eq	uivalentes (	PE)	66.668	passageiros/mês					
1.4.1.5	Média mensal da quilometragem program	nada (KP)	1	59.808	km/mês					
1.4.1.6	Índice de passageiro por quilômetro (IPK	)		1,66	pass./km		-			
1.4.1.7	Índice de passageiro equivalentes por qui	lômetro (IPI	Ke)	1,11	pass./km					
1.4.2. Percur	so Médio Mensal (PMM)									
							+			
1.4.2.1	Frota total=			10	ônibus		+			
1.4.2.2	Frota operante =	80%	x FT	8	ônibus					
1.4.2.3	Frota funcional =	20%	x FT	2	ônibus					
1.4.2.4	Percurso Médio Mensal			7.476	km/veículo					
1.4.2.4	Percurso Medio Mensai			7.4/0	Rm/ veicuio					
1.4.3. Passag	geiros Transportados por Veículos	por Dia	(PVD)							
1.4.3.1	Periodo de análise N (em dias)			30,00	dias					
1.4.3.2	Passageiros transportados por dia			413	Pass/veículo/dia					
1.4.4. Passag	geiros Equivalentes por Veículos (	(PMV)	1							
						Ц				
1.4.4.1	Passageiros equivalentes por veículo	ı		8.334	pass/veículo/mês					

				1	1		_	1
2.1.a C	Consumo de Combustível							
2.1.a. i	Deseja informar dados de modo (marcar X):							
	Consolidado:	X	(ir para o item 2.1.a.ii)					
	Detalhado:		(ir para o item 2.1.a.iii)					
	i Consumo σz (l/km) para cada tipo olidado)	de veículo						
	Classe do veículo	Sem ar con	ndicionado	Com ar co	ndicionado			
	Classe do veículo	Sem transmissão automática	Com transmissão automática	Sem transmissão automática	Com transmissão automática			
Microôn	nibus							
Miniôn	ibus							



Medicular de cambiente de continente de l'actività de continente de cont	_						_		_			
Order publics Charles devicable Charles extracted Charles extracte	Midiônil	bus										
Contra patient Contra	Ônibus l	básico	0		0							
Case de velocido  Case de velo												
Case de vecale  Case de vecale												
Classed di velocido												
Seen ar condicionado	Omons t	our nomano							T			
Classe do veículo   Sem transmission   Com transm			ada por tipo de						T			
Series transmission   Come transmission   Co	verenio	(uctamado)	Sem ar cor	ndicionado	Com ar co	ndicionado					Legenda	
Mentalibus Melitabus Melit		Classe do veículo					H		Π			T
Midicialists Midic	)(; 4)	7	automatica	automatica	automatica	automatica		H		Entra	da de dados	
Midicialism  Classes do veiculo  Com transmissão  Com trans								H				
Osibus palpus  Calles da velicalia  Sent ar condicionado  Com ar condicionado  Com transmissão automática  Sent transmissão automática  Com transmissão Com tr												
Online palment  Online articulado  Online identiculado  La Lair Commidiade de quilometros percorridos por tipo de veículo (detallinado)  Sen a condicionado  Classe do veículo  Classe do veículo  Classe do veículo  Online hácito  Online hácito  Classe do veículo  Sen a condicionado  Classe do veículo  Online hácito  Online hácito  Classe do veículo  Sen a condicionado  Sen a condicionado  Classe do veículo  Sen a condicionado  Com a condicionado  Com a condicionado  Com transmissão  automática  Juntomática  Com transmissão  automática  Online hácito  On												
California articulado								H	T			
Classe do veículo   Classe do veículo   Com ar condicionado   Co							H	H	t			t
All air Quantidade de quilometros perceridos por tipo de veículo (detathado)   Clase do veículo   Sem arcondicionado   Com transmissão automática   Com transmissão   Com												
Classe do veículo  Classe do veículo  Sem a condicionado  Aliminiaria  Miniminiaria  Miniminiaria  Miniminiaria  Dalina palmu  Dalina palmu  Dalina palmu  Classe do veículo  Classe do veículo  Sem a condicionado  Sem a condicionado  Sem a condicionado  Com a condicionado  Miniminiaria  Minimin	Onibus l	biarticulado							l			
Sem ar condicionado   Cum ar condicionado			rridos por tipo de						l			
Sem transmissão automática automá	veiculo	o (detalhado)	Sem ar cor	ndicionado	Com ar co	ndicionado			<u> </u>			
Midiciplus  Midiciplus  Midiciplus  Midiciplus  Onibus platinu  Onibus platinu  Onibus platinu  Classe do veiculo  Classe do veiculo  Microficialus  Microfi		Classe do veículo							l			
Ainisiallus  Midiallus  Onitus padros  Classe do veiculo  Sem ar condicionado  Com transmissão automática  Onitus padros  Onit	Minneton	·	automatica	automatica	automatica	automatica			T			
Additional Classe do veículo  Alima básico  Cominus padron  Classe do veículo  Classe do veículo  Alima básico  Ministriculado  Sem transmissão automática  Com transmissão Co									l			
Onibus platrus Onibus								H				
Onibus padron  Onibus padron  Onibus biarticalado  Classe do veículo  Classe do veículo  Sem transmissão automática  Sem transmissão automática  Sem transmissão automática  Alicrofinibus  Minifonibus  Minifonibus  Onibus básico  On									T			
Onibus piarticulado       Contra piarticulado         2.1.a.v Consumo az (l/km) para cada tipo de veículo (detalhado)       Sem ar condicionado         Classe do veículo       Sem transmissão automática         Microdnibus       Com transmissão automática         Microdnibus       Antidinibus         Misiónibus       Onibus băsão         Onibus pabru       Onibus pabru         Individualdo       Individualdo         Onibus pabru       Individualdo         Onibus biariculado       Individualdo         Onibus pabru       Individualdo         Individualdo       Indivi									T			
Onibus biarticulado         2.1.a. v Consumo σz (l/km) para cada tipo de veículo (detalhado)       Sem ar condicionado       Com ar condicionado         Sem transmissão automática       Sem transmissão automática       Com transmissão automática         Mixoduibus       Midibinibus       Midibinibus         Midibinibus       Midibinibus       Midibinibus         Onibus băsico       Onibus padrun         Ônibus biarticulado       Midibinibus         Onibus biarticulado       Midibinibus         Contransmissão       Com transmissão         Contransmissão       Com ar condicionado								H				
2.1.a. v Consumo oz (l/km) para cada tipo de veiculo (detalhado)  Sem ar condicionado  Sem transmissão automática  Alticolnitus								H				
Sem ar condicionado   Com ar condicionado	Ombus t	biarticulado							l			
Classe do veículo  Sem transmissão automática Com transmissão Com transmi			o de veículo					H				
Sem transmissão automática Sem transmissão automática automática automática  Microónibus  Midiónibus  Midiónibus  Onibus básico  Onibus padron  Onibus articulado  Onibus articulado  Onibus hiarticulado  Classe do veículo  Sem transmissão Com transmissão Com transmissão Com transmissão  Sem transmissão Com transmissão Com transmissão  Sem transmissão Com transmissão  Com transmissão  Sem transmissão  Com transmissão	(uctain		Sem ar cor	ndicionado	Com ar co	ndicionado		H	T			T
Miniónibus  Midiónibus  Midiónibus  Onibus básico  Onibus padron  Onibus padron  Onibus patron  Onibus patron  Onibus patron  Onibus biarticulado  Onibus bi		Classe do veículo						H	T	İ		
Miniónibus  Midiónibus  Onibus básico  Onibus padron  Onibus padr	Microôni	ibus							Ī			
Midiūnibus  Onibus bāsico  Onibus padron  Onibus articulado  Onibus biarticulado  Onibus biarticulado  Classe do veículo  Sem ar condicionado  Sem transmissão  Com transmissão  Com transmissão  Com transmissão  Com transmissão									T			
Onibus básico       Onibus padron         Onibus padron       Onibus articulado         Onibus biarticulado       Onibus biarticulado         2.1.a. vi       KPz: média mensal da quilometragem programada para cada tipo de veículo         Classe do veículo       Sem ar condicionado         Sem transmissão       Com transmissão         Com transmissão       Com transmissão									Ī			
Onibus padron       Onibus articulado         Onibus hiarticulado       Onibus hiarticulado         2.1.a. vi       KPz: média mensal da quilometragem programada para cada tipo de veículo         Classe do veículo         Sem ar condicionado         Cuasse do veículo         Sem transmissão         Com transmissão         Com transmissão         Com transmissão         Com transmissão         Com transmissão												
Onibus articulado       Onibus biarticulado       Onibus biarticulado       Onibus biarticulado         2.1.a. vi       KPz: média mensal da quilometragem programada para cada tipo de veículo       Veículo       Comar condicionado         Classe do veículo       Sem ar condicionado       Com transmissão       Com transmissão								H	T	İ		T
Onibus biarticulado       2.1.a. vi     KPz: média mensal da quilometragem programada para cada tipo de veículo       Classe do veículo       Sem ar condicionado       Com ar condicionado       Sem transmissão       Com transmissão								H	T	İ		T
2.1.a. vi KPz: média mensal da quilometragem programada para cada tipo de veículo  Sem ar condicionado Com ar condicionado  Classe do veículo  Sem transmissão Com transmissão Com transmissão								Г	T			
vi     KPz: média mensal da quilometragem programada para cada tipo de veículo       Sem ar condicionado     Com ar condicionado       Classe do veículo     Sem transmissão     Com transmissão       Sem transmissão     Com transmissão     Com transmissão	- Ontous t	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·						Г	T			
Classe do veículo  Sem ar condicionado  Com ar condicionado  Sem transmissão  Com transmissão  Com transmissão		KPz: média mensal da quilometra	gem nrogramada nasa o	ada tino de veículo				H	T			T
Sem transmissão Com transmissão Sem transmissão Com transmissão	,,,				Com ar co	ndicionado	П	H	T			t
automatica automatica automatica automatica		Classe do veículo	Sem transmissão automática	Com transmissão automática	Sem transmissão automática	Com transmissão automática		H	T			T



					 _		_
Microônibus							
Miniônibus							
Midiônibus							
Ônibus básico			7.828				
Ônibus padron							
Ônibus articulado							
Ônibus biarticulado							
VIII VIII HERIERO							
2.1.a.vii Consumo total para cada tipo de	veículo						
		ndicionado	Com ar co	ndicionado			
Classe do veículo	Sem transmissão automática	Com transmissão automática	Sem transmissão automática	Com transmissão automática			
Microônibus	0,00	0,00	0,00	0,00			
Miniônibus	0,00	0,00	0,00	0,00			
Midiônibus	0,00	0,00	0,00	0,00			
Ônibus básico	0,00	0,00	3.131,20	0,00			
Ônibus padron	0,00	0,00	0,00	0,00			
Ônibus articulado	0,00	0,00	0,00	0,00			
Ônibus biarticulado	0,00	0,00	0,00	0,00			
Consumo total / mês	3.131	litros					

2.1.b Cálculo do Valor do Veículo Básico (VEC[básico])				
Valor do veículo novo por classe de veículo (VECz)				
	Sem ar co	ndicionado	Com ar co	ndicionado
Classe do veículo	Sem transmissão automática	Com transmissão automática	Sem transmissão automática	Com transmissão automática
Microónibus				
Miniônibus				
Midiônibus				
Ónibus básico	240.525,00		250.040,00	
Ónibus padron				
Ónibus articulado				
Ónibus biarticulado				
2.1.b.ii Valor do investimento (veículos de apoio )				
Classificação do veículo	Valor do veículo			
Ciassificação do Velculo	vaior do vereiro			
Caminhão-oficina	R\$ 0			
Caminhão-guincho	R\$ 0			
Caminhoneta	R\$ 0			
Automóvel (básico)	R\$ 0			



Motociclet	ia	R\$ 0			
	-				
2.1.b.ii i	Nominador para ponderação do VEC				
		Sem ar co	ndicionado	Com ar co	ondicionado
	Classe do veículo	Sem transmissão automática	Com transmissão automática	Sem transmissão automática	Com transmissão automática
Microônib	us	0	0	0	0
Miniônibi		0	0	0	0
Midiônibi		0	0	0	0
Ônibus ba		240.525	0	2.250.360	0
Ônibus po		0	0	0	0
Ônibus ar		0	0	0	0
Ônibus bi	articulado	0	0	0	0
2.1.b.i v	Denominador para ponderação do VEC				
		Sem ar co	ndicionado	Com ar co	ondicionado
	Classe do veículo	Sem transmissão automática	Com transmissão automática	Sem transmissão automática	Com transmissão automática
Microônib	us				
Miniônibi	ıs				
Midiônibi	ıs				
Ônibus bo	ásico	1		9	
Ônibus pa	ndron				
Ônibus ar	ticulado				
Ônibus bi	articulado				
2.1.b.v	Valor do veículo novo por classe de veículo sem	rodagem (VECz[Ø])			
	Classe do veículo		ndicionado		ondicionado
		Sem transmissão automática	Com transmissão automática	Sem transmissão automática	Com transmissão automática
Microônib	us				
Miniônibi	и				
Midiônibi	ĸ				
Ônibus be	ásico	234.525,00		244.040,00	
Ônibus po	udron				
Ônibus ar	ticulado				
Ônibus bi	articulado				
	VEC	R\$ 249.088,50			
	VEC[básico]	R\$ 240.525,00			

	Z				
3.1.	Oleo diesel (OLD)				



					<u> </u>		l			$\overline{}$
	3.1.1	Preço do óleo diesel		3,3056		R\$/litro				
									Legenda	
3.2.	Lubrificantes (CLB)	1								-
	3.2.1	Coeficiente de correlaçã consumo de óleo diesel .	o do consumo de lubrificante relacionado ao 	0,02650		litro/km			Entrada de dados	
									Entrada de dados com valor de referência	
3.3.	ARLA 32 (ARL)								Resultado	
	3.3.1	Preço do Arla 32		1,1000		R\$/litro				
	3.3.2	Coeficiente de correlaçã preço do óleo diesel	o do consumo do ARLA 32 relacionado ao	0,030		adimensional				
3.4.	Rodagem (ROD)									
			215/75 R17,6	-		R\$/unidade		Ш		L
	3.4.1	Preço do pneu novo	275/80 R22,6	1.000,00		R\$/unidade		Ц		1
			295/80 R22,6	-		R\$/unidade				
			215/75 R17,6	-		R\$/unidade			_	
	3.4.2	Preço da recapagem	275/80 R22,6	180,00		R\$/unidade				
			295/80 R22,6	-		R\$/unidade			_	
										Ļ
										-
3.5	Custos Ambientais (CAB)		1							+
	3.5.1	ônibus básico novo	re os custos ambientais e o preço médio do	0,010000		adimensional			l	
3.6	Veículo (VEC)									
	3.6.1	Preço médio ônibus bás	ico novo	R\$ 240.525,00		R\$/veículo				
										-
3.7	Salários e benefícios (SAB	)								╀
	3.7.1	Salário do Motorista (.	SALmot)	1.450,00		R\$/mês				-
	3.7.2	Salário do Cobrador (S	SALcob)	954,00		R\$/mês				+
	3.7.3	Salário do Despachant	e (SALdes)	-		R\$/mês				Ļ
	3.7.4	Salário do Fiscal (SA	L fisc)	954,00		R\$/mês				Ļ
	3.7.5	Benefícios do Motorista	(BENmot)	130,00		R\$/mês				1
	3.7.6	Benefícios do Cobrador	(BENcob)	60,00		R\$/mês				Ļ
	3.7.7	Benefícios do Despacha	nte (BENdes)	-		R\$/mês				1
	3.7.8	Beneficios do Fiscal (B	EN fisc)	-		R\$/mês				1
	3.7.9	Fator de utilização dos	Motoristas (FUTmot)	1,7600		adimensional				1
	3.7.10	Fator de utilização dos	Cobradores (FUTcob)	1,7600		adimensional				1
	3.7.11	Fator de utilização dos	Despachantes (FUTdes)	-		adimensional				Ļ
	3.7.12	Fator de utilização dos	Fiseais (FUT fise)	1,76		adimensional				1
	3.7.13	Fator de utilização físi	co dos Motoristas (FUFmot)	1,7600		adimensional				1
	3.7.14	Fator de utilização físi	co dos Cobradores (FUFcob)	1,7600		adimensional				1
	3.7.15	Fator de utilização físi	co dos Despachantes (FUFdes)	_		adimensional				1
	3.7.16	Fator de utilização físi	co dos Fiscais (FUF fisc)	1,76		adimensional				



					_			_		 _
		3.7.17	Encargo Social (ECS)	20,00		%				
		3.7.18	Despesas pessoal de manutenção, administrativo e diretoria em relação ao pessoal operacional $(\Theta)$	29,15		%				
									_	
3.8	Taxas e Seguros								_	$\perp$
		3.8.1	Seguro obrigatório por veículo (VAS)	-		R\$/ano				
		3.8.2	Taxa de licenciamento por veículo (VAT)	-		R\$/ano			_	-
		3.8.3	Seguro de responsabilidade civil facultativo (CDR)	-		R\$/ano				_
		3.8.4	IPVA	12.372,50		R\$/ano			_	
3.9	Infraestrutura									
		3.9.1	Tempo de contrato a partir da data de realização do investimento (DUC)	15,00		anos				
		3.9.2	Valor do investimento em infraestrutura (VIN)	-		R\$				L
		3.9.3	Vida útil da infraestrutura(VUI)	-		anos				
		3.9.4	Estoque equivalente do almoxarifado			meses				
3.10	Taxa de Remunero	ação do C	Capital (TRC)							
		2.40.4	T. J.C., F. H.L. I. T. J.C. AT ACTIO	0.02		0/				
		3.10.1	Taxa do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC)	0,23		%				
		3.10.2	Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA)	0,15		%				
		3.10.3	Taxa de Remuneração do Capital (TRC)	0,16		%			-	
3.11	Capital investido e	m terreno	os, edificações e equipamentos de garagem							1
		3.11.1	Custos de investimento no terreno (CIT)	-		R\$				
		3.11.2	Valor investido em edificações (CIE)	-		R\$				
		3.11.3	Vida Útil das Edificações (VUE)	25,00		anos				
		3.11.4	Valor Residual das Edificações (VRE)			%				
		3.11.5	V alor investido em equipamentos de garagem (CIG)			R.\$				
		3.11.6	Vida Útil dos equipamentos de garagem (VUQ)	10,00		anos			T	
		3.11.7	Vida residual dos equipamentos de garagem (VRG)			%			Ì	T
		3.11.8	Valor investido em equipamentos de bilhetagem e ITS (CEB)	-		R\$			Ì	T
		3.11.9	Vida útil dos equipamentos de bilhetagem e ITS (VUB)	10,00		anos			Ì	
	3	3.11.10	Valor residual dos equipamentos de bilhetagem e ITS (VRB)			%	П		1	T
						v 92				T
3.12	Serviços de terceiros	s, compar	tilhados e locações							
		3.12.1	Despesas de Comercialização, serviços prestados em terminais/ estações de transferência e centrais de controle da operação (CCM)	1.000		R\$/mês				
		3.12.2	V alor anual da locação por equipamento locado por veíxulo (QL)	-		R\$/veículo/ano				
		3.12.3	V alor anual da locação de cada conjunto de equipamentos (QEL)	-		R\$/ano				



_											
		3.12.4	Quantidade de conjuntos d	le equipamentos locados (QEQ)			unidades				
		3.12.5	Locação de garagem (CLC	G)			R\$/mês				
		3.12.6	Locação de Veículo de Ap	ooio (CLA)	-		R\$/mês				
3.13	Taxa de remunera	ção do ser	vico (RPS)								
		3.13.1		erviço (RPS)	5,02		%				
	D	70.61			22 000		De/		T		
3.14	Despesas gerais (C	:DG)			33.800,00		R\$/ano				
								H	+		
3.15	Tributos Diretos (	TRD)						Н	+		
		3.15.1	Imposto sobre serviços de q	nalquer natureza (ISSQN)	2,00		%				
		3.15.2	Programa de integração soc	cial (PIS)	1,65		%				
		3.15.3	Contribuição para o financ	ciamento da seguridade social (COFINS)	7,60		%				
		3.15.4	Taxa de ger. e adm. do sis. serviço e taxa de adm. de t	tema de transp. ou taxa de regulação do erminais	0,00		%				
		3.15.5	INSS		20,00		%				
		3.15.6	ICMS		0,00		%				
		3.15.7	Outros tributos		5,00		%				
					5,00	H		$\vdash$	+	-	
$\vdash$						H		H	+		
3.15	Subsídio (SUB)					Ц		Ц	_		
		3.15.1	Subsídio mensal para custe	eio da tarifa	-		R\$/mês				

2.1	Custo	) Variável	R\$	36.349,35			
	2.1.1	Combustivel (CMB)	R\$	10.350,49			Legenda
	2.1.2	Lubrificantes (CLB)	R\$	5.239,09			
	2.1.3	ARLA 32 (CAR)	R\$	103,33			Entrada de dados
	2.1.4	Rodagem (CRD)	R\$	4.421,01			Entrada de dados com valor de referência
	2.1.5	Peças e Acessórios (CPA)	R\$	14.231,06			Resultado
	2.1.6	Custos Ambientais (CAB)	R\$	2.004,38			

2.2	Custo I	Fixo		R\$		105.577,71			
	2.2.1. Depreciação (CDP)		ão (CDP)	R\$		23.855,94		Legenda	
		2.2.1.1	Veículos (DVE)		R\$	23.855,94			
		2.2.1.2	Edificações e equipamentos de garagem (DED)		R\$	0,00		Entrada de dados	
		2.2.1.3	Equipamentos de bilhetagem e ITS (DEQ)		R\$	0,00		Entrada de dados com valor de referência	
		2.2.1.4	Veículos de apoio (DVA)		R\$	0,00		Resultado	



	<del></del>					<u> </u>		<del></del>
	2.2.1.5	Infraestrutura (DIN)		R\$	0,00			
2.2.2.	Remunera	ação do Capital Imobilizado (CRC)	R\$		143,51			
	2.2.2.1	Veículos (RVE)		R\$	143,51			
	2.2.2.2	Terrenos, edificações e equipamentos de garagem (RTE)		R\$	0,00			
	2.2.2.3	Almoxarifado (RAL)		R\$	0,00			
	2.2.2.4	Equipamentos de hilhetagem e ITS (REQ)		R\$	0,00			
	2.2.2.5	Veículos de apoio (RVA)		R\$	0,00			
	2.2.2.6	Infraestrutura (RIN)		R\$	0,00			
2.2.3.	Custos co.	m pessoal (CPS)	R\$		76.730,56			
	2.2.3.1	Operação (DOP)		R\$	59.411,97			
	2.2.3.2	Pessoal de manutenção, administrativo e diretoria (DMA)		R\$	17.318,59			
2.2.4.	Despesas	administrativas (CAD)	R\$		4.847,71			
	2.2.4.1	Despesas gerais (CDG)		R\$	2.816,67			
	2.2.4.2	Seguro obrigatório e taxa de licenciamento (CDS)		R\$	0,00			
	2.2.4.3	Seguro de responsabilidade civil facultativo (CDR)		R\$	0,00			
	2.2.4.4	IPVA		R\$	1.031,04			
	2.2.4.5	Outras despesas operacionais (CCM)		R\$	1.000,00			
2.2.5.	Locação o	los equipamentos e sistemas de bilhetagem e ITS (CLQ)	R\$		0,00			
2.2.6.	Locação o	le garagem (CLG)	R\$		0,00			
2.2.7.	Locação o	le Veículos de Apoio (CLA)	R\$		0,00			

2.3	Remuneração da prestação dos serviços (RPS)		R\$	7.124,74						
	2.3.1.	Custo Variável			R\$	36.349,35	Legenda			
	2.3.2.	Cus	to Fix	o	R\$	105.577,71			Entrada de dados	
									Entrada de dados com valor de referência	

4.	Cálculo do custo total mensal com impostos e trib	utos (CT)			R\$	233.806,75			
	2.1	Custo Variável			R\$	36.349,35		Legenda	
	2.2	Custo Fixo			R\$	105.577,71		Entrada de dados	
								Entrada de dados com valor de referência	
	2.3	Remuneração	da prestação dos	serviços (RPS)	R\$	7.124,74		Resultado	
	2.4	Tributos Diret	os (ITR)			36%			



4.1	Custo por Pass	ageiro Transp	ortado					1	R\$		2,35911					
	4.3.1					Custo to	otal		R\$		233.806,75			Legen	la	
	4.3.2					Passage	inos tusm	sportados	R\$		99.108			Entrada de dados		
	7.3.2					1 assage	nos trans	sportados	Ιζφ		77.100			Entrada de dados	com valor	de referência
														Resultado		
										+						
													1	1		
4.2	Tarifa Pública					1			R\$		3,50703					
	4.2.1					Custo	total		R\$	23	33.806,75			Legend	a	
	4.2.2					Passa	geiros pa	gantes	R\$	-	66.668,00			Entrada de dados		
														Entrada de dados o	om valor d	? referência
	4.2.3					Subsí	dio		R\$		0,00			Resultado		
						1							-	l		
	•	,	•	Q	UADRO I	RESUM	o pos c	USTOS	(R\$/MI	ÊS)		•				
			DESC	RIÇÃO					VAI	OR	MENSAL	CUSTO	D/KM	CUSTO/VEÍC ULO	%	% Custo Total
	STOS RIÁVEIS															
Con	nbustível (CMB)								R\$ 10.35	0,49		R\$ 0,17		R\$ 1.035,05	28,48 %	4,4%
Lub	rificantes (CLB)								R\$ 5.239,	,09		R\$ 0,09		R\$ 523,91	14,41 %	2,2%
	.A 32 (CAR)								R\$ 103,3	3		R\$ 0,00		R\$ 10,33	0,28%	0,0%
Mat (CR	erial de rodagem D)								R\$ 4.421,	01		R\$ 0,07		R\$ 442,10	12,16	1,9%
Peça	as e acessórios (CF	A)							R\$ 14.23	1,06		R\$ 0,24		R\$ 1.423,11	39,15 %	6,1%
Cust	os ambientais (C	1B)							R\$ 2.004,	,38		R\$ 0,03		R\$ 200,44	5,51%	0,9%
					TOTA	L CUS	OS VAR	IÁVEIS	R\$ 36.34	9,35		R\$ 0,61		R\$ 3.634,94	100%	15,5%
CUS	STOS FIXOS															<u> </u>
Pes	soal								R\$			R\$		R\$	56,27	
Ope	ração								59.41 R\$	1,97		0,99 R\$		5.941,20 R\$	16,40	25,4%
Man	utenção, administ	rativo e diretori	ia (DMA)						17.31	8,59		0,29		1.731,86	%	7,4%
								1			R\$		R\$	R\$	72,68	22.00
Δ.1	ninistrativas							subtotal			76.730,56		1,28	7.673,06	%	32,8%
	ninistrativas pesas gerais ( <i>CDG</i>	\							R\$ 2.816,	67		R\$ 0,05		R\$ 281,67	2,67%	1,2%
	AT e licenciamer								R\$	,07		R\$		R\$	0,00%	0,0%
IPV		(CD3)							R\$ 1.031.	04		R\$ 0,02		R\$ 103,10	0,98%	0,4%
	ros ( <i>CRD</i> )								R\$	,,,,,		R\$		R\$	0,00%	0,0%
	ras despesas opera								R\$ 1.000,	00		R\$		100	0,95%	0,4%
Jul	чеорезаз орста	(CCM).							1.000,	,,,,				100	0,7570	-0,170
								subtotal			R\$ 17,71	R 0,0		R\$ 484,77	4,59 %	2,1%



	(DVE)						R\$ 23.855,94		R\$ 0,40	R\$ 2.385,59	22,60	10,2%
	iipamentos de garagi						R\$ -		R\$ -	R\$ -	0,00%	0,0%
Equipamentos de	e bilhetagem e ITS (	DEQ)					R\$ -		R\$ -	R\$ -	0,00%	0,0%
Veículos de apoio	o (DVA)						R\$ -		R\$ -	R\$ -	0,00%	0,0%
Infraestrutura (D	IN)						R\$ -		R\$ -	R\$ -	0,00%	0,0%
							R\$		R\$	R\$	22,60	
						subtotal	23.855,94		0,40	2.385,59	%	10,2%
Remuneração							RS		R\$	R\$		
Veículos da frota	(RVE)	de arraem					143,51 R\$		0,00 R\$	14,35 R\$	0,14%	0,1%
	çoes e equipamento.						- R\$		R\$	- R\$	0,00%	0,0%
Almoxarifado (R.	AL)						- R\$		- RS	- R\$	0,00%	0,0%
Equipamentos de	e bilhetagem e ITS (	REQ)					- R\$		- R\$	- R\$	0,00%	0,0%
Veículos de apoio	o (RVA)						- R\$		- R\$	- R\$	0,00%	0,0%
Infraestrutura (R.	IN)						- "	R\$	- R\$	- R\$	0,00%	0,0%
						subtotal		143,51	0,00	14,35	0,14%	0,1%
Outras despesas							R\$	;	R\$	R\$		
	ipamentos e sistema						- R\$	;	- R\$	- R\$	0,00%	0,0%
	gem (CLG) alos de Apoio (CLA)						- R\$	;	- R\$	- R\$	0,00%	0,0%
Locação de veica	103 de 14010 (CL2 1)	/					R\$	3	R\$	R\$	0,00%	0,0%
						subtotal			- R\$	R\$	0/0	0,0%
	T	T		TO	OTAL CUS	STOS FIXOS	105.577,71		1,75	10.557,77	100%	0,45155972
							R\$		R\$	R\$		
			TOTA	L CUSTOS	VARIÁVE	EIS E FIXOS	141.927,06		2,36	14.192,71		60,7%
			~	~			R\$		R\$	R\$		
	RI	EMUNERAC	CAO PELA P	PRESTACA	O DE SER	RVIÇO (RPS)	7.124,	,74	0,12	712,47		3,0%
		T .										
TRIBUTAÇÃO												
TRIBUTAÇÃO	,										20,00	0.0%
Lei Federal nº 12											%	0,0%
Lei Federal nº 12	2.715 (INSS)										2,00%	0,0%
Lei Federal nº 12 ISSQN ICMS											%	
Lei Federal nº 12 ISSQN ICMS Taxa de gerenciar	.715 (INSS)mento										2,00%	0,0%
Lei Federal nº 12 ISSQN ICMS Taxa de gerenciar	.715 (INSS)										2,00% 0,00% 0,00%	0,0% 0,0% 0,0%
Lei Federal nº 12 ISSQN ICMS Taxa de gerenciar PIS	.715 (INSS)mento										2,00%  0,00%  0,00%  1,65%  7,60%  5,00%	0,0% 0,0% 0,0%
Lei Federal nº 12 ISSQN ICMS Taxa de gerencian PIS COFINS	.715 (INSS)mento						DIRETOS		DS		2,00% 0,00% 0,00% 1,65% 7,60%	0,0% 0,0% 0,0% 0,0%
Lei Federal nº 12 ISSQN ICMS Taxa de gerencian PIS COFINS	.715 (INSS)mento			.s aliquo	TAS DOS		DIRETOS RS		R\$ 0,90	R\$ 5.403,13	2,00% 0,00% 0,00% 1,65% 7,60% 5,00% 36,25	0,0% 0,0% 0,0% 0,0%
Lei Federal nº 12 ISSQN ICMS Taxa de gerencian PIS COFINS	.715 (INSS)mento			.s aliquo	TAS DOS	TRIBUTOS	DIRETOS  R\$ 84.754,95		0,90	5.403,13	2,00% 0,00% 0,00% 1,65% 7,60% 5,00% 36,25	0,0% 0,0% 0,0% 0,0%
Lei Federal nº 12 ISSQN ICMS Taxa de gerencian PIS COFINS	.715 (INSS)mento			.s aliquo	TAS DOS	TRIBUTOS	DIRETOS R\$ 84.754,95				2,00% 0,00% 0,00% 1,65% 7,60% 5,00% 36,25	0,0% 0,0% 0,0% 0,0%
Lei Federal nº 12 ISSQN ICMS Taxa de gerencian PIS COFINS	.715 (INSS)mento			.s aliquo	TAS DOS	TRIBUTOS	DIRETOS R\$ 84.754,95		0,90 RS	5.403,13 RS	2,00% 0,00% 0,00% 1,65% 7,60% 5,00% 36,25	0,0% 0,0% 0,0% 0,0%
Lei Federal nº 12 ISSQN ICMS Taxa de gerenciar PIS COFINS Outros	.715 (INSS)mento			.s aliquo	TAS DOS	TRIBUTOS	DIRETOS R\$ 84.754,95		0,90 RS	5.403,13 RS	2,00% 0,00% 0,00% 1,65% 7,60% 5,00% 36,25	0,0% 0,0% 0,0% 0,0%
Lei Federal nº 12 ISSQN ICMS Taxa de gerenciar PIS COFINS Outros				.s aliquo	TAS DOS	TRIBUTOS	DIRETOS R\$ 84.754,95		0,90 RS	5.403,13 RS	2,00% 0,00% 0,00% 1,65% 7,60% 5,00% 36,25	0,0% 0,0% 0,0% 0,0%
Lei Federal nº 12 ISSQN ICMS Taxa de gerenciar PIS COFINS Outros ANEXO III – C		ustível		.s aliquo	TAS DOS	TRIBUTOS	DIRETOS R\$ 84.754,95		0,90 RS	5.403,13 RS	2,00% 0,00% 0,00% 1,65% 7,60% 5,00% 36,25	0,0% 0,0% 0,0% 0,0%
Lei Federal nº 12 ISSQN ICMS Taxa de gerenciar PIS COFINS Outros ANEXO III – C	mento	ustível		.s aliquo	TAS DOS	TRIBUTOS	DIRETOS R\$ 84.754,95		0,90 RS	5.403,13 RS	2,00% 0,00% 0,00% 1,65% 7,60% 5,00% 36,25	0,0% 0,0% 0,0% 0,0%
Lei Federal nº 12 ISSQN ICMS Taxa de gerenciar PIS COFINS Outros ANEXO III – C	mento	ustível		.s aliquo	TAS DOS OTAL DE	TRIBUTOS	DIRETOS R\$ 84.754,95		0,90 R\$ 3,37	5.403,13 RS	2,00% 0,00% 0,00% 1,65% 7,60% 5,00% 36,25	0,0% 0,0% 0,0% 0,0%
Lei Federal nº 12 ISSQN ICMS Taxa de gerenciar PIS COFINS Outros ANEXO III – C	Consumo de combi	ustivel km)*	SOMA DA	S ALÍQUO Tr	TAS DOS OTAL DE CUS	TRIBUTOS	DIRETOS R\$ 84.754,95		0,90 R\$ 3,37	S.403,13 R\$ 20.308,31	2,00% 0,00% 0,00% 1,65% 7,60% 5,00% 36,25	0,0% 0,0% 0,0% 0,0%
Lei Federal nº 12 ISSQN ICMS Taxa de gerenciar PIS COFINS Outros ANEXO III – C	mento	ustivel km)*	SOMA DA	SALÍQUO	TAS DOS OTAL DE CUS imo]	TRIBUTOS	DIRETOS R\$ 84.754,95		0,90 R\$ 3,37	\$.403,13 R\$ 20.308,31	2,00% 0,00% 0,00% 1,65% 7,60% 5,00% 36,25	0,0% 0,0% 0,0% 0,0%



													Mı	ınicípio de Ca	atalão	
Classe	Midiônibus	0,34		0,38								E	ntrada de dados c	om valor de referência	T	
De	Ônibus básico	0,37		0,45								R	sultado			
Veículo	Ônibus padron	0,45		0,65						Ī						
	Ônibus articulado	0,65		0,85												
	Ônibus biarticulado	0,86		0,95												
ANEXO IV – F	RELAÇÃO ENTRE O PRE	ÇO DE LUBRIF	ICANT	ES E CONSU	J <b>MO</b> E	E ÓLI	ΞΟ 1	DIES	EL							
			+													
V.a Valor de re	eferência		+													
														Legenda		
coeficient	e de correlação do consumo	de lubrificante			j	médio			-		Π			Zegendu		
reia	acionado ao consumo do óle	o aiesei		0,0265			l/kr	n					Entrada de dad	los		
			П										Entrada de dad	los com valor de referência	<u> </u>	
													Resultado			
V.a V	Valores de referência para Co	nsumo do Arla 3	2 em ôn	nibus												
Consumo do A	δ [n	ninimo]		δ [máxim	oJ			Legenda								
		0,03		0,05												
												Entrae	la de dados			
					-								la de dados com v	alor de referência		
												Result	140			
ANEXO VI – V	VIDA ÚTIL E RECAPAGEN	M DE PNEUS														
VI.a.	Valores de Referência de	número de recaj	oagens													
βMinimo	2							1	ı				Legenda			
βΜάχιπο	3				-	$\downarrow$										
					-	$\perp$			Entra	ada	de dade	9.5		Entered to to 1		
VI.b.	Valores de Referência pa	ra vida útil dos p	neus		+	+			Resul	ltade				Entrada de dados com valor de	rejerencia	
Classe do veíci	ulo PNUz Mínimo	PNUz	Máxim	0	$\vdash$	+			LUSHI							
Microônibus	85.000	12	5.000			+										
					⊢		+-	_	<b>—</b>							

125.000

85.000



									_
Midiônibus	85.000	125.000							
Ônibus básico	85.000	125.000							
Ônibus padron	85.000	125.000							L
Ônibus articulado	85.000	125.000							
Ônibus biarticulado	85.000	125.000							
VI.c. I	Especificações de pneus por clas	se de veículo							
				mero de					
Classe do veículo	Dimensões	Tipo		neus NP)					
Microônibus	215/75 R17,5			6					
Miniônibus	215/75 R17,5			6					
Midiônibus	275/80 R22,5			6					
Ônibus básico	275/80 R22,5	Radiais ser câmara	n	6					
Ônibus padron	295/80 R22,5			6					
Ônibus articulado	295/80 R22,5			10					
Ônibus biarticulado	295/80 R22,5			14	sneuc	Ħ			
						П			
VI.d.	Custo da recapagem por estrato	da frota							
		Custo da							
Classe do veículo	Número de recapagens (β)	recapager (RECz)							
Microônibus	3		0,00						
Miniônibus	3		0,00						
Midiônibus	3	3.24	10,00						
Ônibus básico	3	3.24	10,00						
Ônibus padron	3		0,00						
Ônibus articulado	3		0,00						
Ônibus biarticulado	3		0,00						
Onons outremuse									
VI.e.	Custo do pneu novo por estrato c	la frota							
Classe do veículo	Custo de pneus (PNUz)							Legenda	
Microônibus	0,00								
Miniônibus	0,00					Ħ		Entrada de dados	
Midiônibus	6.000,00					Ħ		Entrada de dados com valor de referência	
Ônibus básico	6.000,00			1		Ħ		Resultado	
Ónibus padron	0,00					Ħ			
Ônibus paaron	0,00			$\dashv$		Ħ			
Ónibus articulado	0,00			$\dashv$		Ħ			
Onious viarticulado				+		H			Н
VIE	Custo do rodoco	frata		+		H			H
VI.f. (	Custo de rodagem por estrato da					H			L
Classe do veículo	Vida útil rodagem (PNUz)	Custo da rodagem (C		+		H			H



							0,00	1		T											$\equiv$
Microônibus		125.00					0,00														-
Miniônibus		125.00	00				0,00														_
Midiônibus		125.00	00																		
Ônibus básico		125.00	00				0,74									+					_
Ônibus padron		125.00	00				0,00														
Ônibus articulado		125.00	00				0,00			-											_
Ônibus biarticulado		125.00	00				0,00	)													
				1						1			1	1							1
ANEXO VII – PEÇ	CAS E ACES	SÓRI	os	-																	
		VII.a	Valo	res a	de refe	erência pai	a con	sumo anua	l de peças	e ace	essóri	os	-								
			Cor	sum	no de l	Peças e															
				Ac	essóri	os				]	Leger	ıda									
			I	Faixa	a etári	ia (t)															<u> </u>
				0 2	a 2 and	os		6%						Entr	ada de da	ıdos					<u> </u>
				3 2	a 4 and	os		7%						Entr	ada de da	ados com va	lor de	refere	ncia?		<u> </u>
				5 a	a 6 and	os		8%						Resu	ltado						
				7 2	a 8 and	os		9%													
				9 a	ı 10 an	ios		10%													
			au		a de 10			12%													
					. 40 10																
								ı			-		_								
ANEXO VIII – CU	STOS AMB	IENT	AIS	1 1							-		-								
																					-+
		VII	I.a 1	Valor	res de	referência	para	custos ami	bientais		-		+								_
				Ш		,	,														
Cust	os ambient	ais				α [minim	oj	α	[máximo]					1		Leg	genda	a			
						0,01			0,015				-								
															Entrada a						
																le dados con	n valor	· de 1	referência		
														F	Resultado						
ANEVO IV																		1			
ANEXO IX – DEPRECIAÇÃO																					
W D																					
IX.a. Depreciação o veículos	ic						_														
							_										$\perp$				
IX. Valores de re a.1 de veículo	eferência pa	ra vida	útil e	valo	or resic	dual por ti	ро														
Classe do veío	culo		la Útil Inos)		Val	or Residu (%)	al												Le	egenda	
Microfichus			5			15%											+		Entrada	de dados	+
Microônibus																			<u> </u>		L



_									Entrada de dados com	
Miniôn	ibus								valor de referência Resultado	
Midiôni	ibus		8	10%					Resultatio	
Ônibus	básico	)	10	100/						
Ônibus	padro	n	10	10%						
Ônibus	articu	lado	12	5%						
Ônibus	biarti	culado								
IX.	Fate	ores mensais de dep	preciação de							
a.2		$ulos (\lambda z^{n}[t])$	I							
Faixa (t) a		a Microônibus e Miniônibus	Midiônibus e Básico	Padron	Articulado e Biarticulado					
0		0,0236111111	0,0166666667	0,0136363636	0,0121794872					
1		2 0,0188888889	0,0145833333	0,0122727273	0,0111645299					Ĺ
2	<u>-</u>	<b>3</b> 0,0141666667	0,0125000000	0,0109090909	0,0101495726					Ĺ
3		<b>4</b> 0,0094444444	0,0104166667	0,0095454545	0,0091346154					Ĺ
4		5 0,0047222222	0,0083333333	0,0081818182	0,0081196581					
5	- (	6 0,0000000000	0,0062500000	0,0068181818	0,0071047009					Ĺ
6	_ [	7	0,0041666667	0,0054545455	0,0060897436					
7		8	0,0020833333	0,0040909091	0,0050747863					
8	- :	9	0,00000000000	0,0027272727	0,0040598291					
9		1 0		0,0013636364	0,0030448718					
10		1 1		0,0000000000	0,0020299145					
11	- 3	1 2			0,0010149573					
		1 2			0,0000000000					
IX. a.3	Núr	nero de veículos po	r classe e idade							
	C1	se do veículo	Idade do	Sem ar coi	ndicionado	Com ar co	ndicionado			
	Class	se do veiculo	veículo	Sem transmissão automática	Com transmissão automática	Sem transmissão automática	Com transmissão automática			
			0	0	0	0	0			
			1	0	0	0	0			
		A: 6il	2	0	0	0	0			
	Λ	Microônibus	3	0	0	0	0			
			4	0	0	0	0			
			5	0	0	0	0			
			0	0	0	0	0			
			1	0	0	0	0			
		Ministrih	2	0	0	0	0			
		Miniônibus	3	0	0	0	0			
			4	0	0	0	0			
			5	0	0	0	0			
			0	0	0	0	0			
	1	Midiônibus	1	0	0	0	0			
			2	0	0	0	0			



							, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,
	3	0	0	0	0		
	4	0	0	0	0		
	5	0	0	0	0		
	6	0	0	0	0		
	7	0	0	0	0		
	8	0	0	0	0		
	0	0	0	0	0		
	1	0	0	0	0		
	2	0	0	0	0		
	3	0	0	9	0		
Ónibus básico	4	0	0	0	0		
	5	0	0	0	0		
	6	1	0	0	0	1	
	7	0	0	0	0	1	
	8	0	0	0	0	$\dagger$	
	0	0	0	0	0	1	
	1	0	0	0	0	1	
	2	0	0	0	0		
	3	0	0	0	0		
	4	0	0	0	0		
Ónibus padron	5	0	0	0	0		
	6	0	0	0	0		
	7	0	0	0	0		
	8	0	0	0	0		
	9	0	0	0	0		
	10	0	0	0	0		
	0	0	0	0	0		
	1	0	0	0	0		
	2	0	0	0	0		
	3	0	0	0	0		
	4	0	0	0	0	$\dagger$	
	5	0	0	0	0	T	
Ônibus articulado	6	0	0	0	0	$\dagger$	
	7	0	0	0	0	$\dagger$	
	8	0	0	0	0	T	
	9	0	0	0	0	T	
	10	0	0	0	0	$\dagger$	
	11	0	0	0	0	$\dagger$	
	12	0	0	0	0		
	0	0	0	0	0	+	
Ônibus biarticulado	1	0	0	0	0	$^{+}$	
	2	0	0	0	0	+	
	- 2	U	U	U	U		



	3	0	0	0	0				
	4	0	0	0	0				
	5	0	0	0	0				
	6	0	0	0	0				
	7	0	0	0	0				
	8	0	0	0	0				
	9	0	0	0	0				T
	10	0	0	0	0				
	11	0	0	0	0				
	12	0	0	0	0				
									T
IX. Depreciação dos veículo a.4 cálculo	s - etapa de								$\dagger$
ar   cacuto	Idade do	Sem ar cor	ndicionado	Com ar co	ndicionado				t
Classe do veículo	Idade do veículo	Sem transmissão automática	Com transmissão automática	Sem transmissão automática	Com transmissão automática	λz	$\dagger$		$\dagger$
	0	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,023611			t
	1	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,018888	$\dagger$		+
	2	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,014166			+
Microônibus	3	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,009444			+
	4	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,004722			+
	5	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,000000			+
	0	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0000			+
	1	0,00000000		0,00000000	0,00000000	1111 0,018888	-		+
	2	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000	8889 0,014166	-		+
Miniônibus	3			· · ·		6667 0,009444			+
		0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,004722			+
	4	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000	2222			╁
	5	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0000			_
	0	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,016666			_
	1	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,014583	-		$\downarrow$
	2	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,012500			Ļ
	3	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,010416 6667			Ļ
Midiônibus	4	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,008333			Ļ
	5	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,006250			$\downarrow$
	6	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,004166			$\downarrow$
	7	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,002083 3333			ļ
	8	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,000000			ļ
	0	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,016666 6667			$\perp$
	1	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,014583 3333			╧
	2	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,012500 0000			L
Ónibus básico	3	0,00000000	0,00000000	0,09375000	0,00000000	0,010416 6667			$\perp$
	4	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,008333 3333			Ĺ
	5	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,006250 0000			Ĺ
						0,004166	$\top$	1	т



		7	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,002083 3333		
		8	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,000000		
		0	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,013636 3636		
		1	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,012272 7273		
		2	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,010909 0909		
		3	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,009545 4545		
		4	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,008181 8182		
	Ônibus padron	5	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,006818 1818		
		6	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,005454 5455		
		7	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,004090 9091		
		8	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,002727 2727		
		9	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,001363 6364		
		10	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,000000		
		0	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,012179 4872	П	
		1	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,011164 5299		
		2	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,010149 5726		
		3	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,009134 6154		
		4	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,008119 6581		
		5	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,007104 7009		
(	Ônibus articulado	6	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,006089 7436		
		7	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,005074 7863		
		8	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,004059 8291		
		9	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,003044 8718		
		10	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,002029 9145		
		11	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,001014 9573		
		12	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,000000		
		0	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,012179 4872		
		1	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,011164 5299		
		2	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,010149 5726		
		3	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,009134 6154		
		4	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,008119 6581		
		5	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,007104 7009	П	
Ó	nibus biarticulado	6	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,006089 7436		
		7	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,005074 7863	Ħ	
		8	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,004059 8291	Ħ	
		9	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,003044 8718	Ħ	
		10	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,002029 9145	Ħ	
		11	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,001014 9573	Ħ	
		12	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,000000 0000	Ħ	
							0000	H	
	Depreciação dos veículo	s - etapa de						H	
	álculo asse do veículo	Idade do	Sem ar <u>cor</u>	ndicionado	Com ar co	ndicionado		H	
		veículo						Ш	<u>.                                      </u>



		C		· · · · ·				 _
		Sem transmissão automática	Com transmissão automática	Sem transmissão automática	Com transmissão automática			
	0							
	1							
Microônibus	2							
ivitationions	3							
	4							
	5							
	0							
	1							
	2							
Miniônibus	3							
	4							
	5							
	0							
	1							
	2							
	3							
Midiônibus	4							
	5							
	6							F
	7							
	8							
	0	0,00		0,00				
	1	0,00		0,00				-
	2	0,00		0,00				
	3	0,00		22.878,75				
Ónibus básico	4	0,00		0,00				-
mons busico	5	0,00		0,00				H
	6	977,19		0,00				-
	7	0,00		0,00				H
	8	0,00		0,00				L
		0,00		0,00				 -
	0							-
	1							-
	2					Н	$\sqcup$	L
	3					H	$\sqcup$	L
	4						$\sqcup$	_
Ónibus padron	5							_
	6					Ц		L
	7					Ц		
	8					Ц	Ц	
	9					Ш		
	10							



Ónibus articulado	0 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11				
Ónibus articulado	2 3 4 5 6 7 8 9 10				
Ónibus articulado	3 4 5 6 7 8 9 10				
Ónibus articulado	4 5 6 7 8 9 10				
Ónibus articulado	5 6 7 8 9 10				
Ónibus articulado	6 7 8 9 10				
Ónibus articulado	7 8 9 10				
	8 9 10 11				
	9 10 11				
	10				
	11				
	12				
	0				
	1				
	2				
	3				
	4				
	5				
Ónibus biarticulado	6				
	7				
	8				
	9				
	10				
	11				
	12				
				-	
IX. Depreciação dos a.5 veículos					Ц
D	OVE	R\$ 23.855,94			

									1		T	,	
ANEXO IX – DEPR	EC	IAÇ	ÃO										
													П
IX.b. Depreciação de	e ed	ifica	ações e	equipamentos e mobi	liário de garagem						Legend	a	
IX.b.1	V	aloi	res de r	eferência para vida úti	l e valor residual das edifi	cações	s e equipa	mentos de	garagem		Entrada de dados		
											Entrada de dados e referência	com valor de	
				Vida Útil (Anos)	Valor Residual (%)						Resultado		
Edificaçõ	es			25	10								
Equipamentos de	gaı	rage	em	10	0								
													П



					_		 	_		_				 		==
IX.b.2 Coefic	iente de dep	reciação das edif	icações (ϖ)													
យ =	0				ច =	8,16%										
IX.b.3 Coefic	iente de den	reciação dos equ	inamentos (τ)													
THURS GOLLE	leme de dep	recinção dos equ	pamentos (v)							T	T					
	0				τ=	2,74%										
τ=	0															
	s de referênc	cia para vida útil	dos equipamento	os de bilhe	etage	m e				Ħ	1					+
IX.b.4 ITS										Ħ	$\dagger$					$^{+}$
	Vid	a Útil (Anos)	Valor Residual	(%)												
Equip. Bilhetagem e ITS		5	0							+						
		3	0							+						
							_			+	-					+
IX.b.5 Coefic	iente de dep	oreciação dos equ	ipamentos de bil	hetagem	e ITS	s (χ)				Ш						
χ=	0				χ=	4,00%										
IX.b.6 Valore	s de referênc	cia para vida útil	e valor residual d	los veículo	os de	apoio										
Veículos de apoio	Vid	a Útil (Anos)	Valor Residu	ıal												
Caminhão-oficina		15	10%													
Caminhão-guincho		15	10%													
Caminhoneta		8	15%							Ħ	T					T
										Ħ	T					T
Automóvel (básico)		5	20%													
Motocicleta		5	20%				1						l		<u> </u>	
ANEXO X – REMUNERAÇA CAPITAL IMOBILIZADO	ÃO DO															
CAPITALIMOBILIZADO																
X P ~ .																
a Remuneração do capita	I imobilizade	o em veiculos														
X. Valores de referência pa	ra vida útil e	valor residual														
a.1 por tipo de veículo	Vida								<u> </u>	Le	gend	a				
Classe do veículo	Útil (Anos)	Valor Residual (%)							1 1	20,	,c.i.u					
		150/								E.utu	.1. 1.	1.1.				
Microônibus	5	15%				+				Entre	da de	dado.				
Miniônibus	5	15%								com v referê	alor de					
Midiônibus	8	10%								Resul	tado			 		
Ônibus básico	8	10%														
Ônibus padron	10	10%														
Ónibus articulado	12	5%														
Ónibus biarticulado	12	5%														
Onions viaritaniano						†							$\top$			
	1	<u> </u>	ı	l		1			ш							



X. a. Número de veículos por idade	classe e							
	T.111	Sem ar con	dicionado	Com ar co	ondicionado			
Classe do veículo	Idade do veículo	Sem transmissão automática	Com transmissão automática	Sem transmissão automática	Com transmissão automática	кz [t]		
	0	0	0	0	0	1,0 00 00		
	1	0	0	0	0	0,7 16 67		
Microônibus	2	0	0	0	0	0,4 90 00		
	3	0	0	0	0	0,3 20 00		
	4	0	0	0	0	0,2 06 67		
	5	0	0	0	0	0,1 50 00		
	0	0	0	0	0	1,0 00 00	Ц	
	1	0	0	0	0	0,7 16 67		
Miniônibus	2	0	0	0	0	0,4 90 00		
	3	0	0	0	0	0,3 20 00	Ц	
	4	0	0	0	0	0,2 06 67		
	5	0	0	0	0	0,1 50 00		
	0	0	0	0	0	1,0 00 00		
	1	0	0	0	0	0,8 00 00		
	2	0	0	0	0	0,6 25 00		
	3	0	0	0	0	0,4 75 00		
Midiônibus	4	0	0	0	0	0,3 50 00		
	5	0	0	0	0	0,2 50 00		
	6	0	0	0	0	0,1 75 00		
	7	0	0	0	0	0,1 25 00	$\coprod$	
	8	0	0	0	0	0,1 00 00		
	0	0	0	0	0	1,0 00 00		
	1	0	0	0	0	0,8 00 00	$\coprod$	
	2	0	0	0	0	0,6 25 00		
Ônibus básico	3	0	0	9	0	0,4 75 00		
	4	0	0	0	0	0,3 50 00	$\coprod$	
	5	0	0	0	0	0,2 50 00		
	6	1	0	0	0	0,1 75 00		
	7	0	0	0	0	0,1 25 00		



	8	0	0	0	0	0,1 00 00
	0	0	0	0	0	1,0 00 00
	1	0	0	0	0	0,8 36 36
	2	0	0	0	0	0,6 89 09
	3	0	0	0	0	0,5 58 18
	4	0	0	0	0	0,4 43 64
Ônibus padron	5	0	0	0	0	0,3 45 45
	6	0	0	0	0	0,2 63 64
	7	0	0	0	0	0,1 98 18
	8	0	0	0	0	0,1 49 09
	9	0	0	0	0	0,1 16 36
	10	0	0	0	0	0,1 00 00
	0	0	0	0	0	1,0 00 00
	1	0	0	0	0	0,8 53 85
	2	0	0	0	0	0,7 19 87
	3	0	0	0	0	0,5 98 08
	4	0	0	0	0	0,4 88 46
	5	0	0	0	0	0,3 91 03
Ônibus articulado	6	0	0	0	0	0,3 05 77
	7	0	0	0	0	0,2 32 69
	8	0	0	0	0	0,1 71 79
	9	0	0	0	0	0,1 23 08
	10	0	0	0	0	0,0 86 54
	11	0	0	0	0	0,0 62 18
	12	0	0	0	0	0,0 50 00
	0	0	0	0	0	1,0 00 00 00
	1	0	0	0	0	0,8 53 85 80
Ônibus biarticulado	2	0	0	0	0	0,7 19 87 87
	3	0	0	0	0	0,5 98 08
	4	0	0	0	0	0,4 88 46
	5	0	0	0	0	0,3 91 03



								1
	6	0	0	0	0	0,3 05 77		
	7	0	0	0	0	0,2 32 69		
	8	0	0	0	0	0,1 71		
	9	0	0	0	0	79 0,1 23		
	10	0	0	0	0	08 0,0 86		
	11	0	0	0	0	54 0,0 62		
	12	0	0	0	0	18 0,0 50		
	12	0	0	0	0	00		
X. a. Remuneração dos veícul	los - etapa							
3 de cálculo		Sem ar con	dicionado	Com ar co	ondicionado		H	
Classe do veículo	Idade do veículo	Sem transmissão	Com transmissão	Sem transmissão	Com transmissão		H	
	0	automática	automática 0,000000	automática 0,000000	automática 0,000000		$\frac{1}{1}$	
	1	0,000000	0,000000	0,000000	0,000000		$\vdash$	
	2	0,000000	0,000000	0,000000	0,000000		$\frac{1}{1}$	
Microônibus	3	0,000000	0,000000	0,000000	0,000000			
	4	0,000000	0,000000	0,000000	0,000000		$\vdash$	
	5	0,000000	0,000000	0,000000	0,000000		H	
	0	0,000000	0,000000	0,000000	0,000000		H	
	1	0,000000	0,000000	0,000000	0,000000			
	2	0,000000	0,000000	0,000000	0,000000			
Miniônibus	3	0,000000	0,000000	0,000000	0,000000		Ħ	
	4	0,000000	0,000000	0,000000	0,000000		Ħ	
	5	0,000000	0,000000	0,000000	0,000000			
	0	0,000000	0,000000	0,000000	0,000000			
	1	0,000000	0,000000	0,000000	0,000000			
	2	0,000000	0,000000	0,000000	0,000000			
	3	0,000000	0,000000	0,000000	0,000000			
Midiônibus	4	0,000000	0,000000	0,000000	0,000000			
	5	0,000000	0,000000	0,000000	0,000000			
	6	0,000000	0,000000	0,000000	0,000000			
	7	0,000000	0,000000	0,000000	0,000000			
	8	0,000000	0,000000	0,000000	0,000000		$\coprod$	
	0	0,000000	0,000000	0,000000	0,000000			
	1	0,000000	0,000000	0,000000	0,000000		Ц	
Ónibus básico	2	0,000000	0,000000	0,000000	0,000000		Ш	
	3	0,000000	0,000000	4,275000	0,000000			
	4	0,000000	0,000000	0,000000	0,000000			
	5	0,000000	0,000000	0,000000	0,000000			



						1 1	<del></del>	<u> </u>	
	6	0,175000	0,000000	0,000000	0,000000		-		
	7	0,000000	0,000000	0,000000	0,000000				
	8	0,000000	0,000000	0,000000	0,000000				
	0	0,000000	0,000000	0,000000	0,000000				
	1	0,000000	0,000000	0,000000	0,000000				
	2	0,000000	0,000000	0,000000	0,000000				
	3	0,000000	0,000000	0,000000	0,000000				
	4	0,000000	0,000000	0,000000	0,000000				
Ônibus padron	5	0,000000	0,000000	0,000000	0,000000				
	6	0,000000	0,000000	0,000000	0,000000				
	7	0,000000	0,000000	0,000000	0,000000				
	8	0,000000	0,000000	0,000000	0,000000				
	9	0,000000	0,000000	0,000000	0,000000				
	10	0,000000	0,000000	0,000000	0,000000				
	0	0,000000	0,000000	0,000000	0,000000		T		
	1	0,000000	0,000000	0,000000	0,000000				
	2	0,000000	0,000000	0,000000	0,000000				
	3	0,000000	0,000000	0,000000	0,000000				
	4	0,000000	0,000000	0,000000	0,000000				
	5	0,000000	0,000000	0,000000	0,000000				
Ônibus articulado	6	0,000000	0,000000	0,000000	0,000000				
	7	0,000000	0,000000	0,000000	0,000000				
	8	0,000000	0,000000	0,000000	0,000000				
	9	0,000000	0,000000	0,000000	0,000000				
	10	0,000000	0,000000	0,000000	0,000000				
	11	0,000000	0,000000	0,000000	0,000000		+		
	12	0,000000	0,000000	0,000000	0,000000				
							+		
	0	0,000000	0,000000	0,000000	0,000000				
	1	0,000000	0,000000	0,000000	0,000000		+		
	2	0,000000	0,000000	0,000000	0,000000	$\vdash$	+		
	3	0,000000	0,000000	0,000000	0,000000	$\vdash$	+		
	4	0,000000	0,000000	0,000000	0,000000		+		
	5	0,000000	0,000000	0,000000	0,000000	$\vdash \vdash$	$\perp$		
Ónibus biarticulado	6	0,000000	0,000000	0,000000	0,000000	$\vdash \vdash$	+		
	7	0,000000	0,000000	0,000000	0,000000		+		
	8	0,000000	0,000000	0,000000	0,000000		-		
	9	0,000000	0,000000	0,000000	0,000000		-		
	10	0,000000	0,000000	0,000000	0,000000		-		
	11	0,000000	0,000000	0,000000	0,000000				
	12	0,000000	0,000000	0,000000	0,000000				
X. a. Remuneração dos veícui	los - etapa								
4 de cálculo		l						_	l .



		Sem ar con	dicionado	Com ar co	ondicionado		T		
Classe do veículo	Idade do veículo	Sem	Com transmissão	Sem transmissão	Com transmissão		$\dagger$		
		transmissão automática	automática	automática	automática				
	0								
	1								
Microônibus	2	0	0	0	0				
1116100110113	3	V	V	V	V				
	4								
	5								
	0								
	1								
	2								
Miniônibus	3	0	0	0	0				
	4								
	5						t		
	0					$\vdash \vdash$	$\dagger$		
	1								
	2						+		
	3								
M. P. J.	4		0		0				
Midiônibus		0	0	0	0				
	5								
	6						+		
	7						-		
	8						-		
	0								
	1								
	2								
	3								
Ônibus básico	4	42.092	0	1.068.921	0				
	5								
	6								
	7								
	8							 	
	0								
	1								
	2						$\dagger$		
	3						T		
	4								
Ónibus padron	5	0	0	0	0		T		
	6						$\dagger$		
	7						$\dagger$		
	8					$\vdash$			
	9						+		
	9						1		



		10							
		0							
		1							
		2							
		3							
		4							
		5							
Ôn	ibus articulado	6	0	0	0	0			
		7							
		8					İ		
		9					l		
		10							
		11							
		12					Ì		
		0							
		1							
		2							
		3							
		4							
		5							
Ônio	bus biarticulado	6	0	0	0	0			
		7							
		8							
		9							
		10							
		11							
		12							
X. a. Rem 5 veíce	nuneração dos ulos								
5 veíci				Do 442.74			t	H	
	RV	E ·		R\$ 143,51			Ļ		
ANIEVO	K – REMUNERAÇÂ	IO DO CAE	NTAL IMODILE	ZADO					

ANEXO X – F	ЕМ	JNERAÇÃO DO	O CAPITAL IM	OBILIZADO					
X.b.	Ren	nuneração do ca	pital imobilizac	lo em terrenos, edificações e equipamentos de	garagem		Legen	da	
X.b.1.	Coc	eficientes de rem	nuneração do ca	pital			Entrada	de dados	
							Entrada com valor referência	r de	
				Coeficiente	Valor		Resultado	2	
		muneração anua izado em terreno		r	0,00%				



coeficiente de remuneração imobilizado em ed	o anual do capital lificações	e	0,00%				
coeficiente de remuneração imobilizado em equipamen garagem	tos e mobiliário de	η	0,00%				
		Coeficiente	Valor				
coeficiente de remuneração imobilizado em t		r	17,00%				
coeficiente de remuneraçã imobilizado em ed		e	4,50%				
coeficiente de remuneração imobilizado em equipamen garagem	tos e mobiliário de	7	1,37%				
X.b.2. Remuneração	o do capital imobilizad	lo emTerrenos, edificações e equipamentos de	garagem (RTE)	•			
RTE	= R\$ 0,00						
	,,,,				 		

ANEXO X – REMUNER	RAÇ	ÇÃO DO CAPITAL II	MOBILIZADO						
X.c.	h	Remuneração do capit	al imobilizado em	ı e	quipamentos de bilhetagem e ITS		Legenda		
X.c.1	F	ator de remuneração	dos equipamento	s d	le bilhetagem e ITS (FRE)		Entrada de dados		
							Entrada de dados co	om valor de referência	
		FRE	0				Resultado		
		FRE	2%						

ANEXO X – REMUNERAÇ	ÃC	DO CAPITAL IMOBILIZAI	00				
X.d.	R	emuneração do capital imobili	izado em veículos de apoio			Legenda	
X.d.1	fa	tor de remuneração de veículo	s de apoio (FRV)			Entrada de dados	
						Entrada de dados com valor de referência	
		FRV	0,00			Resultado	



		1 1			•			1 1							•		
ANEXO	X – REMI	UNERAÇÃO D	OO CAPITAL I	MOBILIZA	ADO												
x-a.	dados de e	ntrada															
												Legenda					
		VUI			0,00												
		TRI			#DIV/0	!					Entrada	de dados					
		1M									Entrada	de dados com vale	or de referência				
											Resultado						
x-b.	Fator de s	remuneração do	ne aquinamento	s de hilhet	agem e IT	'e											
х-р.	rator de l	emuneração do	s equipamento	s de billeta	agem e 11	3									-		
	FRI	#DI	V /0!														
	110	#151	*/ 0.	I				1 1									
ANEXO	X – REMI	UNERAÇÃO D	OO CAPITAL I	MOBILIZA	ADO												
		•										Legenda					
	X.e.	Remuneração	o do capital imo	obilizado en	n infraesti	utura											
		,	1								Ent	rada de dados					
	X.e.1	Fator de remi	uneração da int	fraestrutura	(FRI)						Ent	rada de dados con	n valor de referência				
											Resi	ıltado					
		FRI	20,0	<b>%</b>													
											1	•					
ANEXO	XII – FAT	ORES DE UT	ILIZAÇÃO DE	PESSOAI	DE OPE	RAÇÃO E	ENCARGO	S SOCIAI	s					4			
									-					_	+-		
									<u> </u>			Legend	la la		_		
XII.a	Tabela de	referência para	o cálculo do F	ator de Util	ização							Legene	la e		+		
				Iorna	da de Tral	oalho Comu	mente Utili	izadas	H			Entrada de da	das	+	+		
				06:00	06:40	07:20	07:40	08:00	H				dos com valor de referé	ncia	+		
			12:00	2,34	2,11	1,92	1,83	1,76				Resultado		-	+		
			13:00	2,68	2,28	2,08	1,98	1,90						+	+		
			14:00	3,02	2,54	2,24	2,14	2,05						+	+		
			15:00	3,37	2,85	2,44	2,29	2,20	r					+	+		
			16:00	3,71	3,16	2,72	2,52	2,34	l					+	+		
			17:00	4,05	3,47	3,00	2,79	2,60	l					+	+		
	Duração Opera	Equivalente da ção - Dia útil	a 18:00	4,39	3,77	3,28	3,05	2,85						+	1		
	_ opera		19:00	4,73	4,08	3,55	3,32	3,11						+	1		
			20:00	5,07	4,39	3,83	3,59	3,37						$\top$			
			21:00	5,41	4,69	4,11	3,85	3,62									
			22:00	5,76	5,00	4,39	4,12	3,88	l								
			23:00	6,10	5,31	4,67	4,39	4,13									
			23:59	6,30	5,49	4,84	4,54	4,29	Г						1		



ANEXO XIII – MÉ	TODO PARA CÁLCULO DAS DESPI	ESAS COM PESSOAL DE M.	ANUTENÇÃO, ADMINIST	RA'	LI	ΌΕ	DI	RETORIA		_
XIII.a	Perecentual de referência inclidente so	obre despesas DMA								
		$\theta min$	θmax					Legenda		
Faixa	Frota	(%)	(%)							Ī
1,00	10 a 22	29,15%	64,13%					Entrada de dados		
2,00	23 a 45	28,41%	55,58%					Entrada de dados com valor de referên	cia	Ī
3,00	46 a 78	28,74%	48,73%					Resultado		Ī
4,00	79 a 121	27,13%	41,55%							Ī
5,00	122 a 174	24,07%	35,12%							Ī
										Ī

	XV	Deseja calcular o coeficio	ente de remuneração o	la prestação de servi	co (marcar	X):		1	
		Metodologia		x			o item XV.a)		
		Metodologi					o item XV.d)		
		Cálculo Simplificado do	Coeficiente da Remun	neração da Prestação	de Serviço	(RPS)		1	
	0,140						_		
	0,120						_		
_ 									
_ ჯ _ ჯ	0,100 - 0,080 - 0,060 - 0,040 -						-		
<u>~</u>							Nivel de Segurança 95%		
e g	0,080 +						_		
— je	0.060						■ Nível de Segurança 90%		
efic				•					
ၓ	0,040						■ Nivel de Segurança 85%		
	0,020			X					
	0,020								
	0,000		Т	ı			٦		
	0		0,5	1		1	.,5		
			Risco a ser	assumido (9	6)				
			1	`	· .				
	XV-a	Nível de Segurança a ser	adotado (NS)						
	Ara	85% <b>▼</b>	110)						
						1			



	Baixo Risco	Risco Médio	Risco Alto		
	3,15%	4,58%	7,53%		
	valores de referência	a de acordo com o nível de	segurança adotado		
XV-b.	Coeficiente de Risco a ser	assumido no projeto (Ri	)		
	Ri	5,02%			
XV-c	Coeficiente do RPS (V)				
	¥	0,0502		_	
	-	·			

NEXO XV – M E RISCO	MÉTODO DE O	CÁLCULO DO FATOR						
	XV	Cálculo Detalhado do Co Prestação de Serviço (RF		ração da				
		Matriz de Riscos e						
	XV-d	Atribuições						
Risco	Dimensão	Descrição do risco	Impacto sobre a equação financeira	Situações em que não se Aplica	Risco Baixo	Risco Médio	Risco Alto	ATRIBUIÇÃO
Risco 1- Garagens e Infraestrutu ra	Implantação de Veículos e Sistemas	Elevação de preços e/ou prazos de implantação dos ativos por mudanças nos parâmetros de preços praticados ou escassez de insumos no mercado.	Investimentos acima do previsto com periodo de implantação mais longo do que o planejado podem implicar em postengação e redução de receita ou aplicação de sanções previstas em contrato .	Projetos consolidados, em que a tariá seja calculada para o período subsequente.	Novos projetos que envolvam apenas a operação de serviços (movimentaç ão de passageiros). Risco centrado na aquisição de ativos imobilários para implantação de garagem alinhada a estrutura de custos e operação preconizada	Novos projetos que envolvam serviços complement ares, tais como a operação de terminais e outros	Novos projetos de alta complexida de, que envolvam a execução de obras, implantação de sistemas complexos e a operação e manutenção de múltiplos serviços	Não se Aplica ▼
Risco 2- Tecnologia e sistemas		Dificuldades de implantação e integração dos elementos tecnológicos da concessão	Maiores custos com a integração de sistemas. No limite dos casos, necessidade de repactuação contratual de componentes impossíveis de serem integrados. Possíveis atrasos para o início da operação.	Projetos consolidados, em que a tanfa seja calculada para o período subsequente.	Tecnologias conhecidas, comprovadas , testadas, com fomecedores conhecidos e capacitados.	Tecnologia em implementa ção em poucos locais, com fornecedore s trabalhando sobre o desenvolvim ento de projetos, produtos e processos.	Projetos que contemplem rupturas tecnológicas , com elevado nível de inovação previsto sobre o status corrente.	Não se Aplica ▼
Risco 3- Investiment o público vs. Produtivida de	Riscos Relacionado s aos Investiment os Públicos e produtividad e	Não realização dos investimentos a cargo do Poder Público na rede de transportes que sejam necessários ao atendimento das condições técnicas e financeiras planejadas. A produtividade utilizada como referência para avaliação da viabilidade do projeto poderá depender de intervenções públicas como alteração da rede de transportes (racionalização e reprogramação), implantação de viários de viários de viários de signamenta de construir	Produtividade efetiva menor do que a planejada, exigindo maior necessidade de frota operacional para a realização das viagens planejadas e atendimento à demanda prevista. Desta forma, há um incremento proporcional no número de veículos e pessoal embarcado. É esperado aumento	Projetos que não dependam da alteração da infraestrutura fisica ou de condições operacionais (a exemplo da velocidade vigente) para atendimento aos resultados previstos. Situação urbana consolidada, sem perspectiva de devradação	Projetos que não dependam da alteração da infraestrutura física ou de condições operacionais (a exemplo da velocidade vigente) para atendimento aos resultados previstos.  Situação urbana	Projetos que dependam de melhoras operacionais para que os resultados técnicos e financeiros previstos sejam atingidos	Projetos que dependam da a implantação de terminais, corredores, infraestrutur a ou outros elementos para que o resultado planejado seja atingido	



_									
			terminais ou outras condições diferentes das existentes.	dos custos varáveis, devido ao maior de consumo de combustível por quilômetro, porém efeito é de dificil quantificação.		apresentando piora nas condições de tráfego.			
	Risco 4- Certificação ambiental		Obtenção da certificação, ISO ou similar, é mais demorada ou enseja maiores custos de implantação do que o previsto.	Necessidade de ampliação de investimentos e prazo para atendimento às condições ambientais pré- estabelecidas	Renovação de contratos ou recálculo da tarifa vigente, sem alteração relevante nas condições ambientais previstas.	Projetos que apresentem exigência relativa a elementos ambientais alinhadas com a legislação vigente sobre o setor, porém sem acrescer elementos adicionais específicos.	Projetos que apresentem exigência de certificação ambiental específica para ativos de grande porte, como garagens e centro de manutenção.	Projetos que apresentem exigência de certificação ambiental para todos os bens móveis e imóveis da empresa operadora	Não se Aplica ▼
	Risco 5- Mudanças na normatizaçã o ambiental	Regulamenta ção Ambiental	Riscos ambientais incorridos na fase de operação dos serviços.	Necessidade de investimentos complementares em frota, sistemas e obras civis para atendimento a mudanças na norma ambiental. Aumento dos custos operacionais ou diminuição da produtividade dos veículos.	Tarifa calculada para um prazo de tempo relativamente reduzido. Caso ocorram alterações no marco regulatório dentro do horizonte de tempo, a empresa operadora somente necessitará adequar-se após a revisão tarifária seguinte.	Projetos que prevejam a repactuação das condições financeiras iniciais em processo extraordinário a partir da ocorrência de fato de príncipe.	Projetos que não apresentem clareza na condição contratula poderão ensejar litigio acerca da face por arcar com os sobrecustos apontados.	Projetos em que não exista previsão contratual delimitando a responsabili dade privada sobre alterações relevantes do marco regulatório.	Não se Aplica ▼
	Risco 6- Risco global de demanda	Perda de Demanda	Perda de competitividade do sistema regular face aos meios individuais ou alternativos de transporte e a perda de capacidade de pagamento dos usuários do sistema, por correção da tarifa ou redução de salários médios são consideradas. Incluem também fatos ordinários exógenos que venham a alterar de forma expressiva a demanda, tais como a abertura de uma nova linha de metró, desativação de centros comerciais, universidades, centros de lazer e similares interferem diretamente na demanda. Deve-se contemplar também situações em que a perda de demanda decorre de atos do Poder Público, como a autorização para novos modos concorrentes de transportes, concorrência predatória de linhas de sistemas municipais ou metropolitanos sobrepostos e conivência com meios de transporte, de passageiros clandestinos.	Redução da demanda da empresa operadora com correspondente perda de receita tarifária.	Projetos integralmente remunerados com base em custo (ponderação entre frota disponibilizada e km percordida), em que a demanda não influencie a remuneração da empresa operadora.	Projetos onde a flexibilidade operacional pode ajustar a estrutura de despesas às novas condições de demanda, resultando em redução no valor total do negócio, mas mantendo os índices de proporcionali dade entre receitas e despesas. Contratualme nte em projetos em que o contrato incorpora anualmente variações de demanda para o câlculo da tarifa	Projetos com estrutura de custos operacionais rigidos, tornando apenas parte dos custos fue de custos o suficiente para compensare ma perda de demanda. Contratualm ente em projetos em projetos em cute en projetos em ente em projetos em ente em projetos em projetos em projetos em projetos em projetos em projetos em projetos em projetos em projetos em projetos em projetos em projetos em projetos em projetos em projetos em projetos em projetos em projetos em projetos en projetos en projetos en projetos en projetos em projetos em projetos en projetos en projetos em projetos en pr	Projetos com elevada proporção do custo de capital (investiment os iniciais) sobre custos totais, além de parte expressiva dos custos operacionais ser inflexível à demanda. Contratual mente a projetos em que o risco de demanda é integralment e alocado à iniciativa privada.	Não se Aplica ▼



					Projetce on			
Risco 7- Gratuidades	Gratuidades	Promulgação de novas gratuidades ou aumento proporcional do número de usuários gratutos dentro da legislação vigente, por exemplo como mudança na pirâmide etária são contempladas.	Redução da demanda equivalente da empresa operadora, com correspondente perda de receita tarifária.		Projetos em que a remuneração da empresa operadora esteja vinculada à demanda total transportada (não apenas à demanda equivalente) ou que prevejam o ressarciment o por usuários gratuitos.	Projetos com remuneraçã o baseada exclusivame nte em usuários equivalentes, em que a previsão de ressarciment o de novas gratuidades seja prevista de forma explícita e garantida.	Projetos que não façam referência explícita a esta questão.	Risco baixo ▼
Risco 8- Demanda integrada	Perda de receita: dinâmica de sistemas integrados de transportes	Aumento da participação dos usuários integrados pode, em casos específicos, gerar queda de receita proporcionalmente maior do que a redução de custos	Redução da demanda da empresa operadora, com correspondente perda de receita tarifária.		Projetos em que a remuneração da empresa operadora esteja vinculada à demanda total transportada (não apenas à demanda equivalente) ou que prevejam o ressarciment o por usuáños gratuitos.	Projetos remunerado s pela tarifa equivalente em sistemas maduros de transporte.	Projetos em fase de implantação ou consolidação o de uma rede integrada, com remuneração o baseada em usuários equivalentes	Não se Aplica ▼
Risco 9- Reajuste de tarifas	Perda de Receita: Atos do Poder Público	Atrasos no reajuste da tarifa.	Constrição financeira da empresa concessionária, que poderá resultar em () necessidade de contratação de novos financiamentos pela iniciativa privada com custos progressivos (percepção do aumento do risco sistémico do projeto; (a) Inadimplemento das obrigações financeiras, levando à paralização dos serviços e (iii) antecipação da terminação contratual.	Não há	Previsão de mecanismos contratuais complementa res que garantam o adimplement o de obrigações do Poder Concedente, como a constituição de fundos garantidores. Alternativa é a existência de sanções contratuais de valor mais do que proporcional ais perdas incorridas pela empresa concessionári a.  Transcorrido prizo determinado, de	Previsão contratual de sanções para o Poder Concedente por inadimplem ento de obrigações contratuais.	Inexistência de mecanismos de sanção formal do Poder Público por inadimplem ento de obrigações contratuais.	Risco baixo



	П				previsão de			
co 10- implem ento iblico		Inadimplemento do Poder Concedente com relação ao complemento da arrecadação tarifaria, em decorrência de problemas fiscais próprios ou aumento da ancessidade de recursos públicos por descasamento entre o direito de recebimento da operadora e a arrecadação do sistema por diferentes razões: (1) Reajuste do valor da tarifa de usuario inferior ao contratualmente estabelecido para a remuneração por desequilbrio econômico financeiro do Contrato. Caso o Poder Concedente não conte com recursos para a cobertura da diferença entre o valor tarifário arrecadado e o valor de remuneração dovido para a empresa, a empresa operadora confrentará constrição de caixa para honara suas despesas correntes.	Redução da remuneração de curto prazo da empresa operadora gera a necessidade de financiamento do déficir de caixa. Quebra contratual eleva a percepção de risco da empresa concessionária pelo mercado financeiro, resultando em um aumento imediato do custo de financiamento para a cobertura do déficir de arrecadação. Caso o inadimplemento perdure por prazo relevante a empresa operadora poderá falir.	Projetos que não dependam de recursos públicos em qualquer medida.	extinção do contrato com a imposição de obrigações de ressarciment o para o Poder Público.			Não se Aplica
cisco 11- âmara de mpesação		Falhas na operação ou desestruturação da Câmara de Compensação e outros mecanismos de arrecadação e distribuição de recursos entre os participantes do sistema de transporte são observados. Ademais, os atrasos ou eventual insuficiência no repase de recursos do sistema de arrecadação para a empresa impactam no custo.	Atrasos no repasse de recursos ou insuficiencia de recursos na cimara de compensação podem resultar nas situações de constrição financeira acima desentas.	Projetos que não dependam da compensação da remuneração entre empresas operadoras	Projetos com câmara de compensação independente , gerenciada por ente financeiro especializado com garantias firmes de pagamento.	Projetos com câmara de compensaçã o dependente, gerenciada por órgão público.	Projetos com parcela expressiva da receita oriunda de repasses da câmara de compensaçã o e gestão subordinada à operação da rede de transportes.	Não se Aplica ▼
Risco 12- Acidentes	Dificuldades de Operação dos serviços	Acidentes que envolvam usuários e/ou funcionários da concessionária	Desembolsos com os custos associados à ocorrência de acidentes, principalmente que envolvam pessoas, não são parte prevista no plano de custos da empresa operadora, mas possuem elevada probabilidade de ocorrência no longo prazo. Seguros representam uma proteção limitada ao potencial total de perdas.	Não há	natureza a características devem se refe ocorrência e estatísticas são modelo. Cons	tinção entre con deatória das ocor do setor. Eventu irr às probabilida de incidentes. Co raras e de difeil dideração do valo eado em estatísti setor.	rrências e nais distinções ndes locais de ontudo, tais introdução no r homogêneo	Risco baixo 🔻



									_
Risco 13- Alteração de padrões técnicos		Novos padrões técnicos e operacionais impostos para a empresa operadora.	Necessidade de ampliação da capacidade de transporte, sem qualquer contraparte nas receitas esperadas. Sobrecustos na forma de investimentos e custos operacionais.	Tarifa calculada para um prazo de tempo relativamente reduzido. Caso ocorram alterações no marco regulatório dentro do horizonte de tempo, a empresa operadora somente necessitará adequar-se após a revisido tarifána seguinte.	Estrutura contratual que preveja a avaliação do impacto financeiro de novas obrigações contratuais antes de sua implementaç ão, com tempestiva recomposiçã o das condições contratadas.	Contratos que lancem o tema para o processo de revisão ordinária	Contratos sem previsão de mecanismos de recomposiç ão de equilibrio.	Não se Aplica	
Risco 14- Desordem civil		Atos de desordem civil resultam na vandalização de veículos e impedimento à operação.	Sobrecustos com investimentos em veículos, garagens e outros ativos operacionais. Perdas de receitas. Não há seguros patrimoniais para estas perdas e os custos usualmente não são previstos em contrato.	Não há	Contratos em que exista a previsão de reequilibrio contratual imediato pelas perdas incorridas pela empresa operaora em casos de atos de desordem civil.	Contratos em que exista a previsão de reequilibrio contratual em periodos ordinários pelas perdas pela empresa operaora em casos de atos de desordem civil.	Contratos em que a previsão de recomposiç ão do equilibrio não sejam expressas tornam a alocação deste risco exclusiva da empresa operadora.	Risco baixo	
Risco 15- Salários acima da inflação	Questões Trabalhistas	Elevação nos custos trabalhistas por aumento de salários acima dos indices convencionais de inflação.	Aumento do custeio operacional da empresa operadora.	Projetos onde o reajuste tarifário incorpore completamente o reajuste do valor de salários, seja por Janilha, seja por fórmula paramérica, de forma antecipada ao reajuste tarifário.	Projetos onde o reajuste tarifário incorpore completamen te o reajuste do valor de salários pretérito, seja por planilha, seja por fórmula paramétrica.	Projetos onde o reajuste salarial seja compensado somente de forma parcial no reajuste da tarifa ou que atribua a diferença entre reajustes ao processo de recomposiçã o de equilibrio financeiro em revisão ordinária	Projetos em que o reajuste tarifário se faz de forma dissociada dos custos da empresa .	Risco baixo 🔻	
Risco 16- Greve trabalhista		Greves resultam na paralização total ou parcial dos serviços.	Deficiência operacional e reflexos financeiros pelo período de paralização sem que exista a possibilidade de cobrança de performance da empresa privada.	Não há	natureza seto todos os contra	tinção entre con orial de ocorrênci atos estão sujeito te perfil de quest	as. Em tese, s à ocorrência	Risco baixo ▼	



П										
	Risco 17- Alteração significativa da taxa de juros	Ambiente Macroeconô mico	Alterações significativas nas condições de financiamento de veículos, afetando a capacidade de investimento da empresa operadora.	Risco de sobrecustos financeiros da concessionária, podendo inviabilizar a concessão ou provocar impactos adicionais sobre as condições de financiabilidade de novos projetos.	Não há	Contemplar variações com o custo de capital na fórmula de reajuste (paramétrico) da tarifa.	Determinar contratualm ente que situações de constrição poderão exejar reequilibrio econômico financeiro do contrato, por exemplo, por meio de revisão das obrigações de investir ou renovar frota.	Inexistência de previsão contratual atribui a assunção integral deste risco à empresa concessioná ria.	Não se Aplica	<b>*</b>

	XV – MÉTODO DE CÁLCULO DO	FATOR							
DE RISC	CO	1							1
XV-e	Cálculo dos riscos								
	Risco	Incidência	Impacto de Evento a 5%	Desvio Padrão	Variânc ia		Legen	ıda	
	Risco 1- Garagens e Infraestrutura	0	0,00%	0,00	0,00				
	Risco 2- Tecnologia e sistemas	0	0,00%	0,00	0,00			Entrada de dados	
		0	0,0070	0,00	0,00				
	Risco 3- Investimento público vs. Produtividade	0	0,00%	0,00	0,00			Entrada de dados com referência	ı valor de
	Risco 4- Certificação ambiental	0	0,00%	0,00	0,00			Resultado	
	Risco 5- Mudanças na normatização								
	ambiental	0	0,00%	0,00	0,00				
	Risco 6- Risco global de demanda	0	0,00%	0,00	0,00				
	Risco 7- Gratuidades	99,9999999 7	1,79%	1,09	1,19				
	Risco 8- Demanda integrada	0	0,00%	0,00	0,00				
	Risco 9- Reajuste de tarifas	100	0,80%	0,49	0,24				
	Risco 10- Inadimplemento público	0	0,00%	0,00	0,00				
	Risco 11- Câmara de compesação	0	0,00%	0,00	0,00				
	Risco 12- Acidentes	100	0,50%	0,30	0,09				
	Risco 13- Alteração de padrões técnicos	0	0,00%	0,00	0,00				
	Risco 14- Desordem civil	10,2646496 1	0,40%	0,03	0,00				
	Risco 15- Salários acima da inflação	32,8179394 7	0,37%	0,07	0,01				
	Risco 16- Greve trabalhista	100	1,33%	0,81	0,66				
	Risco 17- Alteração significativa da taxa de juros	0	0,00%	0,00	0,00				
XV-f	Definição do Nível de Segurança								
						Nível de Segurança	Risco adotado (%)		
	85% 🔻					95%	2,44		
XV-e	Coeficiente do RPS (Y)					90%	1,91		
	Y	0,03150				85%	1,53		

XVI. Cálculo das Despesas Gerais				Legenda	
Equipamento de segurança	R\$ -			Entrada de dados	
				Entrada de dados com valor de referência	
Material de limpeza	R\$ 100,00			Resultado	



Material de escritório	R\$	100,00				
Material de consumo de informática	R\$	100,00				
Material de manutenção predial	R\$	-				
, .						
Total de Material de consumo	R\$	300,00				
		000,00				
Despesas médicas obrigatórias	R\$	-				
Serviço de conservação e manutenção	R\$	_				
Serviço de conservação e manutenção	Νφ	-				
	na.	400.00				
Agua e esgoto	R\$	400,00				
Energia elétrica	R\$	600,00				
Correios	R\$	-				
Total de Serviços públicos	R\$	1.000,00				-
Telefone	R\$	-				-
Rádio	R\$	-				
Internet	R\$	2.000,00				
Total de Serviço de comunicação	R\$	2.000,00				
Frete e carretos	R\$	-				
Treinamento de pessoal	R\$	500,00				
Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU)	R\$	-				
Livros e periódicos	R\$	-				
Transporte de valores nas garagens	R\$	-				
Serviços terceirizados de segurança patrimonial e portaria	R\$	10.000,00				
Serviços terceirizados de lavagem de veículos	R\$					
Serviços terceirizados de manutenção predial	R\$	-				
Serviços terceirizados de despachante admnistrativos	R\$	-				
Serviços terceirizados na área contábil	R\$	_				
Serviços terceirizados na área de medicina do trabalho	R\$	10.000,00				
Serviços terceirizados na área jurídica	R\$	10.000,00				
Serviços terceirizados na área de informática	R\$	-				
Serviços terceirizados na área de recursos humanos	R\$	_				
,						
Total de Serviço terceirizados	R\$	30.000,00				
Iviai de octviço teletilizados		50.000,00				
Outros	D.e.					
Outros	R\$	-				
_						
Despesas Gerais	R\$	33.800,00				



# ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA. COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS. DISTRITOS.

											1	ı	1
1.1.2	2. Passageiros E	Equivalentes (PE)											
112	) a Tarifa Públi	ca Vigente (TPU)											
1,1,2	Z.a Tama Tuon	ta vigenie (11 0)											
			75 - 6		en :	TD) ( De)							
	$TP_1$	TP <sub>2</sub>	TP3	as públicas "i TP₄	TP5	<i>TP</i> <sub>6</sub>	<i>TP</i> <sub>7</sub>	$TP_{8}$	TP <sub>9</sub>	TP <sub>10</sub>			
		IF2	113	11-4	115	116	117	1178	IF9	11-10			
	14,00												
1.1.2	2.b Deseja infor	mar dados de modo (mar	car X):										
		Detalhado:		(ir para o it	em 1.1.2.c)								
	Mé	dia mensal consolidada:	X	(ir para o it	em 1.1.2.d)								
1.1.2	2.c. Passageiros	pagantes por tarifa públi	ca (Anexo I)										
			Passagei	iros Pagantes	por mês [m]	e Tarifa Públ	ica [TP]i (pas	ssageiros/mês	s)				
		$TP_{I}$	TP <sub>2</sub>	TP <sub>3</sub>	TP₄	TP <sub>5</sub>	TP <sub>6</sub>	TP <sub>7</sub>	TP <sub>8</sub>	TP9	TP10		
	[m]1												
	[m]2												
	[m]3												
	[m]4												
	[m]5												
n]i	[m]6												
Mês [m]i	[m]7												
	[m]8												
	[m]9												
	[m]10												
	[m]11												
	[m]12												
	1 7												
	l												
1.1.2	2.d. Média men	sal de Passageiros pagant	tes por tarifa pu	íblica									
		TP <sub>1</sub>	$TP_2$	TP <sub>3</sub>	T'D	TD	TD	TP <sub>7</sub>	T'D	$TP_{g}$	TD		
		$IP_1$	$IP_2$	$IP_3$	TP₄	TP <sub>5</sub>	$TP_6$	$IP_7$	TP <sub>8</sub>	$IP_{g}$	TP <sub>10</sub>		
1	dia mensal de passageiros	3.900											
	pagantes	5.200											
1.1.2	2.e. Receita mé	dia mensal por tarifa púb	lica (RT)	1	Т	Т	T	1	ı	1	ı		
				Receita	média mensa	ıl por tarifa pü	iblica (em R\$	)					



	TP <sub>1</sub>	$TP_2$	TP <sub>3</sub>	TP <sub>4</sub>	TP <sub>5</sub>	TP <sub>6</sub>	TP <sub>7</sub>	TP <sub>8</sub>	TP <sub>9</sub>	TP <sub>10</sub>		
	54.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
2.f. Receita Into V. Detalhado)	egrada (RI) refere-se aos	recursos (\$) esp	ecificamente	arrecadados	nas viagens c	om integraçã	o. Essa inforn	nação é usa	ıda apenas	na análise	de risco (	aba
Receita da Int	tegração	R\$ -										

1	Catalao/Sto. Antônio	22	4	4	5	4	4	150	150	150	5	0	0	16.5	2,400	2,400
	Catalão/Sto.	Dias úteis	Sábados	Doming os / Feriados	Di as úte is	Sába dos	Domin gos / Feriad os	Di as úte is	Sába dos	Domin gos / Feriad os	Dias úteis	Sábados	Domin gos / Feriad os	Dia s útei s	Sába dos	Domi gos / Feriae os
D	Linha (nº)	ι	Inidade: dias			nidade: v			Unidade		u	nidade: km			Jnidade:	
į,	**1 ( 0		s de operação álise M (QD[		p/ "/	int. viage linhas de ' em um de opera (KV[k	tipo de ção " <i>k</i> "	ôn	prog. p/ ibus " <i>I"</i> ipo de d operação (KL[k	ia de " <i>k"</i>	km mens	al improduti	va (IK)		uilometr gramada	
.2. 1.	Quilometragen (detalhada)[Ai	n programanda nexo II]:	por linha													
	Extensão pro	gramada:	21.505,00	km												
.2. :	(consolidada):		21.305,00													
			,													
	Consolida	Detalhado:	` *	item 1.2.d)												
	Consolide	ado mensal:	X (ir para (	item 1.2.c)							Resultado					
.2. 5.	Deseja informa (marcar X):	ar dados de mo	lo								Entrada de da de referência	dos com valor				
	· ·										Entrada de da	dos				
.2.	Periodo de ana meses):	ílise M (em	1													
										1	Legenda					
.2 Q	uilometragem P	rogramada (KP	)													i

FROTA TOTAL								
1.3.1. Classificação dos veículos (PT)	ABNT	ABNT NBR 15570:2009						
	Capacidade	PBT mínimo	Comprimento total máximo					
Microônibus	Entre 10 e 20 passageiros (exclusivamente sentados)	5t	7,4m					
Miniônibus	Mínimo de 30 passageiros (sentados e em pé)	8t	9,6m					
Midiônibus	Mínimo de 40 passageiros (sentados e em pé)	10t	11,5m					
Ônibus básico	Mínimo de 70 passageiros (sentados e em pé)	16t	14m					
Ônibus padron	Mínimo de 80 passageiros (sentados e em pé)	16t	14m					
Ônibus articulado	Mínimo de 100 passageiros (sentados e em pé)	26t	18,6m					
Ônibus biarticulado	Mínimo de 160 passageiros (sentados e em pé)	36t	30m					
1.3.2. Cálculo da Frota								
1.3.2.a Composição da frota (tipologia do	veículo)							



	Sem ar condiciona	do	Com ar co	ndicionado
Classe do veículo	Sem transmissão automática	Com transmissão automática	Sem transmissão automática	Com transmissão automática
Microônibus				
Miniônibus				
Midiônibus				
Ônibus básico	2			
Ônibus padron				
Ônibus articulado				
Ónibus biarticulado				
1.3.2.b Composição da frota (classe e idade o	do veículo)			
Classe	o veículo	Idade do veículo		ndicionado
Crasse d		- rande do verenio	Sem transmissão automática	Com transmissão automática
		0		
		1		
M:	vónibus	2		
Nicro	ONIONIS	3		
		4		
		5		
		0		
		1		
Min	ônibus	2		
14100	UNIVAS	3		
		4		
		5		
		0		
		1		
		2		
		3		
Midi	ônibus	4		
		5		
		6		
		7		
		8		
		0		
		1		
		2		
Ónibu	s básico	3		
		4		
		5		
		6		



	7		
	8	2	
	0		
	1		
	2		
	3		
	4		
Ónibus padron	5		
	6		
	7		
	8		
	9		
	10		
	0		
	1		
	2		
	3		
	4		
	5		
Ónibus articulado	6		
	7		
	8		
	9		
	10		
	11		
	12		
	0		
	1		
	2		
	3		
	4		
	5		
Ônibus biarticulado	6		
China da china	7		
	8		
	9		
	10		
	11		
	12		
132 c Composição da frota (veículos de			
1.3.2. c Composição da frota (veículos de apoio)			



Classificação do veículo	Frota		
Classificação do veledio	1100		
Caminhão-oficina	0		
Caminhão-guincho	0		
Caminhoneta	0		
Automóvel (básico)	0		
Motocicleta	0	_	

										Τ
1.4 Indicado	ores		•							
									Leg	genda
1.4.1. Índice	de Passageiros por Quilômetro (I	PK)								
									Entrada de	e dados
1.4.1.1	Tarifa pública de preponderante vigente (	TPU)		14,00	R\$				Entrada de	e dados com valor de referência
1.4.1.2	Receita média mensal total do sistema (R			54.600,00	R\$/mês				Resultado	
1.4.1.3	Média mensal de passageiros transportad			3.900	passageiros/mês					
1.4.1.4	Média mensal de passageiros pagantes eq		PE)	3.900	passageiros/mês					
1.4.1.5	Média mensal da quilometragem program	ada (KP)		21.305	km/mês	H	ł	-		
						$\dashv$		-		
1.4.1.6	Índice de passageiro por quilômetro (IPK)	)		0,18	pass./km					
1.4.1.7	Índice de passageiro equivalentes por quil	ômetro (IP)	Ke)	0,18	pass./km					
1.4.2. Percur	so Médio Mensal (PMM)									
1.4.2.1	Frota total=			2	ônibus					
1.4.2.2	Frota operante =	50%	x FT	1	ônibus					
1.4.2.3	Frota funcional =	50%	x FT	1	ônibus					
1.4.2.4	Percurso Médio Mensal			21.305	km/veículo					
143 Passac	geiros Transportados por Veículos	nor Dia	(PVD)							
		P	(= :=)							
1.4.3.1	Periodo de análise N (em dias)			30,00	dias	Ħ	t			
						$\dashv$				
1.4.3.2	Passageiros transportados por dia			130	Pass/veículo/dia	Ħ	$\dagger$	<del> </del>		
						$\parallel$				
1.4.4. Passag	geiros Equivalentes por Veículos (	PMV)				$\forall$	+			
						$\dashv$	+	-		
1.4.4.1	Passageiros equivalentes por veículo			3.900	pass/veículo/mês	$\dashv$		-		



2.1.a.V	Consumo oz (l/km) para cada tipo	o de veiculo (detal	Sem ar con	dicionado			Com ar cor	rdisionado	
Classe do veículo									
		Sem transmiss	ão automática	Com tran	smissão automática	Sem t	ransmissão automática	Com transmissão automática	
Microônil	us								
Miniônibi	us								
Midiônibi	ıs								
Ônibus be	ísico								
Ônibus pe	adron								
Ônibus as									
Ônibus bi									
21	VD			(1-					
2.1.a.vi	KPz: média mensal da quilomet	ragem programau	Sem ar con				Com ar cor	ndicionado	
	Classe do veículo	Sem transmiss	ão automática	Com tran	smissão automática	Sem t	ransmissão automática	Com transmissão automática	
Microônil	us								
Miniônibi	us —								
Midiônibi	ıs								
Ônibus be	ísico	3.6	45						
Ônibus pe	adron								
Ônibus at	ticulado								
Ônibus bi	articulado								
2.1.a.vii	Consumo total para cada tipo de	veículo							
			Sem ar con	ndicionado			Com ar con	ndicionado	
	Classe do veículo	Sem transmiss	ão automática	Com tran	smissão automática	Sem transmissão automática		Com transmissão automática	
Microônil	MIC.	0,0	00		0,00		0,00	0,00	
		0,0	00		0,00		0,00	0,00	
Miniônibi		0,0	00		0,00		0,00	0,00	
Midiônibi		1.20	2.85		0,00		0,00	0,00	
Ônibus be		0,0			0,00		0,00	0,00	
Ônibus pe	adron								
Ônibus ar	ticulado	0,0			0,00		0,00	0,00	
Ônibus bi	articulado	0,0	00		0,00		0,00	0,00	
	Consumo total / mês		1.203	litros					
						1			
2.1.b Cá	lculo do Valor do Veículo Básico (	VEC[básicol)							
	23 Televis Didico								
211:	Valor do veículo novo por classe	de veículo							
2.1.b.i	(VECz)			Sem ar co	ndicionado		Com a	condicionado	
	Classe do veículo		Sem transn				Sem transmissão	Com transmissão	
			automát	ica	automática		automática	automática	
Microônil	us								



Miniônibi	ĸ				
Midiônibi	ĸ				
Ônibus bo	ísico	240.525,00			
Ônibus po	udron				
Ônibus ar	ticulado				
Ônibus bi	articulado				
2.1.b.ii	Valor do investimento (veículos de apoio )				
	Classificação do veiculo	Valor do veículo			
Caminhão	o oficina	R\$ 0			
Caminhão		R\$ 0			
Caminhon		R\$ 0			
Automóve		R\$ 0			
Motociclet		R\$ 0			
2.1.b.ii i	Nominador para ponderação do VEC				
	Classe do veículo	Sem ar co	ndicionado	Com ar co	ndicionado
	Classe do verenio	Sem transmissão automática	Com transmissão automática	Sem transmissão automática	Com transmissão automática
Microônib	us	0	0	0	0
Miniônibi	ıs	0	0	0	0
Midiônibi	ĸ	0	0	0	0
Ônibus ba	ísico	481.050	0	0	0
Ônibus po	udron	0	0	0	0
Ônibus ar	ticulado	0	0	0	0
Ônibus bi	articulado	0	0	0	0
2.1.b.i v	Denominador para ponderação do VEC				
	Classe do veículo		ndicionado		ndicionado
		Sem transmissão automática	Com transmissão automática	Sem transmissão automática	Com transmissão automática
Microônib	us				
Miniônibi	ıs				
Midiônibi	ıs				
Ônibus bo	ísico	2			
Ônibus po	udron				
Ônibus ar	ticulado				
Ônibus bi	articulado				
2.1.b.v	Valor do veículo novo por classe de veículo sem		ndicionado	Com	ndicionado
	Classe do veículo	Sem transmissão	Com transmissão	Sem transmissão	Com transmissão
		automática	automática	automática	automática



Miniônibus			
Midiônibus			
Ônibus básico	234.525,00		
Ónibus padron			
Ônibus articulado			
Ônibus biarticulado			
VEC	R\$ 240.525,00		
VEC[básico]	R\$ 240.525,00		

3.1.	Óleo diesel (OLD	))	T							
		3.1.1	Preço do óleo diesel		3,3789		R\$/litro			
										Legenda
3.2.	Lubrificantes (CI	_B)								
		3.2.1	Coeficiente de correlaçã consumo de óleo diesel .	o do consumo de lubrificante relacionado ao	0,02650		litro/km			Entrada de dados
										Entrada de dados com valor de referência
3.3.	ARLA 32 (AR	I.)								Resultado
		3.3.1	Preco do Arla 32				R\$/litro			
		3.3.2		o do consumo do ARLA 32 relacionado ao			adimensional			
3.4.	Rodagem (ROD)									
				215/75 R17,6	-		R\$/unidade			
		3.4.1	Preço do pneu novo	275/80 R22,6	1.000,00		R\$/unidade			
				295/80 R22,6	-		R\$/unidade			
				215/75 R17,6	-		R\$/unidade			
		3.4.2	Preço da recapagem	275/80 R22,6	180,00		R\$/unidade			
				295/80 R22,6	-		R\$/unidade			
3.5	Custos Ambienta	is (CAB)								
		3.5.1	Fator de correlação ent. ônibus básico novo	re os custos ambientais e o preço médio do 	0,010000		adimensional			
3.6	Veículo (VEC)									
		3.6.1	Preço médio ônibus bás	ico novo	R\$ 240.525,00		R\$/veículo			
									H	
3.7	Salários e benefíci	os (SAB)				H		-	H	
		3.7.1	Salário do Motorista (.	SALmot)	1.450,00		R\$/mês		H	
		3.7.2	Salário do Cobrador (S	SALcob)	954,00		R\$/mês			
		3.7.3	Salário do Despachant	e (SALdes)	-		R\$/mês		H	
		3.7.4	Salário do Fiscal (SA	L fisc)	954,00		R\$/mês			



					_		_	_		_
		3.7.5	Beneficios do Motorista (BENmot)	417,00		R\$/mês				
		3.7.6	Beneficios do Cobrador (BENcob)	300,00		R\$/mês				
		3.7.7	Beneficios do Despachante (BENdes)	-		R\$/mês				
		3.7.8	Beneficios do Fiscal (BEN fisc)	150,00		R\$/mês				
		3.7.9	Fator de utilização dos Motoristas (FUTmot)	1,7600		adimensional				
		3.7.10	Fator de utilização dos Cobradores (FUTcob)	1,7600		adimensional				
		3.7.11	Fator de utilização dos Despachantes (FUTdes)	-		adimensional				
		3.7.12	Fator de utilização dos Fiscais (FUT fisc)	1,76		adimensional				
		3.7.13	Fator de utilização físico dos Motoristas (FUFmot)	1,7600		adimensional				
		3.7.14	Fator de utilização físico dos Cobradores (FUFcob)	1,7600		adimensional				
		3.7.15	Fator de utilização físico dos Despachantes (FUFdes)	-		adimensional				
		3.7.16	Fator de utilização físico dos Fiscais (FUF fisc)	1,76		adimensional				
		3.7.17	Encargo Social (ECS)	20,00		%				
		3.7.18	Despesas pessoal de manutenção, administrativo e diretoria em relação ao pessoal operacional $(\Theta)$	29,15		%				
3.8	Taxas e Seguros	r								
		3.8.1	Seguro obrigatório por veículo (VAS)	-		R\$/ano				
		3.8.2	Taxa de licenciamento por veículo (VAT)	-		R\$/ano				
		3.8.3	Seguro de responsabilidade civil facultativo (CDR)	-		R\$/ano				
		3.8.4	IPVA	12.372,50		R\$/ano				
3.9	Infraestrutura									-
		3.9.1	Tempo de contrato a partir da data de realização do investimento (DUC)	15,00		anos				
		3.9.2	Valor do investimento em infraestrutura (VIN)	-		R.\$				
		3.9.3	Vida útil da infraestrutura(VUI)	-		anos				
		3.9.4	Estoque equivalente do almoxarifado	-		meses				
3.10	Taxa de Remun	neração do O	Capital (TRC)							L
		3.10.1	Taxa do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC).	0,23		%				
		3.10.2	Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA)	0,15		%				t
		3.10.3	Taxa de Remuneração do Capital (TRC)	0,13		%			1	t
		J.10.J	тьль не кетипелијав из Сарнав (ТКС)	0,10		,0		Ħ		t
3.11	Capital investid	o em terrene	os, edificações e equipamentos de garagem							
		3.11.1	Custos de investimento no terreno (CIT)	-		R\$				
		3.11.2	Valor investido em edificações (CIE)	_		R\$				T
		3.11.3	Vida Útil das Edificações (VUE)	25,00		anos				
		3.11.4	Valor Residual das Edificações (VRE)	_		%				Ī
		3.11.5	Valor investido em equipamentos de garagem (CIG)			R.\$				
		3.11.6	Vida Útil dos equipamentos de garagem (VUQ)	10,00		anos		İ		Ť
		3.11.7	Vida residual dos equipamentos de garagem (VRG)	-10,000		%		Ħ		T
			v ны гозини иоз сутратения ие запазет (V 10G)	-		70				



Ī	3.11	1.8	V alor investido em eau	aipamentos de hilhetagem e ITS (CEB)	-					$\overline{\Box}$
	3.11			nentos de hilhetagem e ITS (VUB)		H	R.\$	H	+	$\forall$
	3.11.				10,00		anos		-	+
	5.11.	.10	v ator restauat aos equ	uipamentos de bilhetagem e ITS (VRB)	-		%			H
								H		+
3.12	Serviços de terceiros, con	mpan	tilhados e locações						$\dagger$	H
	3.12	2.1	Despesas de Comercial. terminais/estações de tr (CCM)	ização, serviços prestados em ramsferência e centrais de controle da operação	1.000		R\$/mês			
	3.12	2.2		o por equipamento locado por veículo (QL)	-		R\$/veículo/ano			
	3.12	2.3	V alor anual da locação (QEL)	o de cada conjunto de equipamentos	-		R\$/ano			
	3.12	2.4		os de equipamentos locados (QEQ)	-		unidades			
	3.12	2.5	Locação de garagem (C	I.G)	-		R\$/mês			
	3.12	2.6	Locação de Veículo de	Apoio (CLA)	-		R\$/mês		-	<u> </u>
3.13	Taxa de remuneração e	do ser	viço (RPS)							_
	3.13.	1.1	Taxa de remuneração d	do serviço (RPS)	5,02		%			
3.14	Despesas gerais (CDG	<del>;</del> )			33.800,00		R\$/ano			
										-
3.15	Tributos Diretos (TRI	D)							-	┞
	3.12	5.1	Imposto sobre serviços o	de qualquer natureza (ISSQN)	2,00		%			
	3.15	5.2	Programa de integração	o social (PIS)	1,00		%			Ť
	3.13	5.3	Contribuição para o fin	nanciamento da seguridade social (COFINS)	4,00		%			
	3.12	5.4	Taxa de ger. e adm. do serviço e taxa de adm.	o sistema de transp. ou taxa de regulação do de terminais	0,00		%			
	3.15	5.5	INSS		20,00		%			
	3.15	5.6	ICMS		0,00		%			
	3.15	5.7	Outros tributos		20,00		%			
									1	
3.15	Subsídio (SUB)									
	3.15	5.1	Subsídio mensal para c	rusteio da tarifa	-		R\$/mês			

2.1	Custo	o Variável	R\$	11.555,59			
	2.1.1	Combustivel (CMB)	R\$	4.064,31			Legenda
	2.1.2	Lubrificantes (CLB)	R\$	1.907,67			
	2.1.3	ARLA 32 (CAR)	R\$				Entrada de dados
	2.1.4	Rodagem (CRD)	R\$	1.574,87			Entrada de dados com valor de referência
	2.1.5	Peças e Acessórios (CPA)	R\$	3.607,88			Resultado



22   Custo Fixo	
2.2.1.   Depreciação (CDP)	
2.2.1.   Depreciação (DP)   RS   0,00	
2.2.1.   Depreciação (DP)   RS   0,00	
2.2.1.2   Edificações e capipamentos de garagem (DED)   RS   0,00   Entrada de dados con	m valor de referência
2.2.1.2   1-4djuagles e equipamentos de jaragem (DEQ)   RS   0,000   Entrada de dados a	n valor de referência
2.2.1.3   Equipamentos de bibliologem e HS (DE2)   R\$ 0,00   Resultado	m valor de referência
2.2.1.4   Veiculos de apoia (IVA)   R\$   0,00	
2.2.2.1   Veixulos (RVE)   R\$   6,21	
2.2.2.1   Veixulos (RVE)   R\$   6,21	
2.2.2.2   Terrenos, edificações e equipamentos de garagem (RTE)   R\$   0,00	
2.2.2.3   Almoxarifado (R.AL.)   R\$   0,00	
2.2.2.4   Equipamentos de bilbetagem e TTS (REQ)   R\$   0,00	
2.2.2.5   Veixulos de apoio (RVA)   R\$   0,00	
2.2.2.6   Infraestratura (RIN)   R\$   0,00	
2.2.3.   Custos com pessoal (CPS)   R\$   11.130,17	
2.2.3.1 Operação (DOP)   R\$ 8.618,02	
2.2.3.1 Operação (DOP)   R\$ 8.618,02	
2.2.3.2   Pessoal de manutenção, administrativo e diretoria (DMA)   R\$   2.512,15	
2.2.4. Despesas administrativas (CAD)   R\$   4.847,71	
2.2.4.1   Despesas gerais (CDG)   R\$   2.816,67	
2.2.4.1   Despesas gerais (CDG)   R\$   2.816,67	
2.2.4.2   Seguro obrigatório e taxa de licenciamento (CDS)   R\$   0,00	
2.2.4.3   Seguro de responsabilidade civil facultativo (CDR)   R\$   0,00	
2.2.4.4 IPVA R\$ 1.031,04	
2.2.4.5   Outras despesas operacionais (CCM)   R\$   1.000,00	
2.2.5. Locação dos equipamentos e sistemas de bilhetagem e ITS (CLQ) R\$ 0,00	
2.2.6.         Locação de garagem (CLG)         R\$         0,00	
2.2.7. Locação de Veículos de Apoio (CLA) R\$ 0,00	
2.3 Remuneração da prestação dos serviços (RPS) RS 1.382,49	
2.3.1. Custo Variável R\$ 11.555,59	da
2.3.2. Custo Fixo Rs 15.984,09 Entrada de dado.	
	com valor de referência
	+

R\$ 54.570,14

4. Cálculo do custo total mensal com impostos e tributos (CT)



												шистрю		
	2.1	Custo Varia	ável				R\$	11.	.555,59			Leger	ıda	
	2.2	Custo Fixo					R\$	15.	984,09			Entrada de dados		
												Entrada de dados	com valor	de referência
	2.3	Remuneraç	cão da pre	estação do	s servico	s (RPS	R\$	1.	382,49			Resultado		
				, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,		- ( /								
	2.4	Tributos D	iretos (IT	'R)					47%					
										$\mathbf{T}$				
4.1	Custo por Passageiro Transportado					R\$		13,99234	1					
	4.3.1		Custo te	ntal		R\$		54.570,14	1			Legeno	la	
	1012		Custo II			10		, 11570,1		П				
	4.3.2		Passaor	eiros trans	portados	R\$		3.900	)			Entrada de dados		
												Entrada de dados	com valor	de referência
												Resultado		
												_		
4.2	Tarifa Pública			1 1		R\$	13	,99234						
	4.2.1		Custo	total		R\$	54.	570,14				Legend	a	
			-											
	4.2.2		Passa	geiros pa	gantes	R\$	3.	900,00				Entrada de dados		
			-									Entrada de dados c	om valor d	e referência
	4.2.3		Subsi	dio		R\$		0,00				Resultado		
		QUADRO	DECLIM	0.000.0	LICTOR	De /M	÷e.							
		QUADRO	RESUM	O DOS C	08108	K\$/MI	25)							
	DESCRIÇÃO					VAI	OR M	ENSAL	CUS	TO/KI		CUSTO/VEÍCU LO	%	% Custo Total
CU	STOS VARIÁVEIS					R\$			R\$			R\$	35,17	
	nbustível (CMB)					4.064, R\$			0,19 R\$		-	2.032,15 R\$	16,51	7,4%
	rificantes (CLB)					1.907, R\$	67		0,09 R\$			953,83 R\$	%	3,5%
Mat	LA 32 (CAR)erial de rodagem D)					- R\$ 1.574,	97		- R\$ 0,07			R\$ 787,43	0,00% 13,63 %	0,0% 2,9%
	as e acessórios (CPA)					R\$ 3.607,			R\$ 0,17			R\$ 1.803,94	31,22	6,6%
	tos ambientais (CAB)					R\$ 400,88			R\$ 0,02			R\$ 200,44	3,47%	0,7%
		тот	AL CUS	ros var	IÁVEIS	R\$ 11.555			R\$ 0,54			R\$ 5.777,80	100%	21,2%
CU	STOS FIXOS													
Pes	soal					R\$			R\$			R\$	53,92	
	eração					8.618, R\$			0,40 R\$			4.309,01 R\$	15,72	15,8%
Mar	nutenção, administrativo e diretoria (DMA)					2.512,	15		0,12			1.256,08	%	4,6%
					subtotal			R: 11.130,1			R\$ 52	R\$ 5.565,08	69,63 %	20,4%



			Ŧ								
Administrativas			1				R\$	R\$	RS	17,62	
Despesas gerais (CDG)							2.816,67	0,13	1.408,33	17,62	5,2%
DPVAT e licenciamento (CDS)							R\$ -	R\$ -	R\$ -	0,00%	0,0%
IPVA							R\$ 1.031,04	R\$ 0,05	R\$ 515,52	6,45%	1,9%
Seguros (CRD)							R\$ -	R\$ -	R\$ -	0,00%	0,0%
Outras despesas operacionais (CCM)							R\$ 1.000,00	R\$	500	6,26%	1,8%
(000)										0,2071	
					subt	total	R\$ 4.847,71	R\$ 0,18	R\$ 2.423,85	30,33	8,9%
Depreciação							·				
Veículos da frota (DVE)							R\$	R\$	R\$	0,00%	0,0%
Edificações e equipamentos de garagem (DED)							R\$	R\$	R\$	0,00%	0,0%
							R\$	R\$	R\$		
Equipamentos de bilhetagem e ITS (DEQ)							R\$	R\$	R\$	0,00%	0,0%
Veículos de apoio (DVA)							- R\$	- R\$	- R\$	0,00%	0,0%
Infraestrutura (DIN)			T				-	-	-	0,00%	0,0%
							R\$	R\$	R\$	0,00	
					subt	total	-	-	-	%	0,0%
Remuneração							R\$	R\$	R\$		
Veículos da frota (RVE) Terrenos, edificações e equipamentos de garagem							6,21 R\$	0,00 R\$	3,11 R\$	0,04%	0,0%
(RTE)							- R\$	- R\$	- R\$	0,00%	0,0%
Almoxarifado (RAL)							- R\$	-	- R\$	0,00%	0,0%
Equipamentos de bilhetagem e ITS (REQ)								R\$ -	- 1	0,00%	0,0%
Veículos de apoio (RVA)							R\$ -	R\$ -	R\$ -	0,00%	0,0%
Infraestrutura (RIN)							R\$ -	R\$ -	R\$ -	0,00%	0,0%
					subt	total	R\$ 6,21	R\$ 0,00	R\$ 3,11	0,04	0,0%
Outras despesas											
Locação dos equipamentos e sistemas de bilhetagem e ITS (CLQ)							R\$ -	R\$	R\$	0,00%	0,0%
Locação de garagem (CLG)							R\$	R\$	R\$	0,00%	0,0%
Locação de veículos de Apoio (CLA)							R\$	R\$	R\$	0,00%	0,0%
							R\$	R\$	R\$	0,00	
					subt		- R\$	- R\$	R\$	%	0,0%
	1	OTA	L C	USTO	S FIX	KOS	15.984,09	0,70	7.992,04	100%	0,29290907
			<u> </u>				R\$	R\$	R\$		
TOTAL	CUSTO	S VAI	RIÁ	VEIS	E FIX	xos	27.539,68	1,25	13.769,84		50,5%
			_		<u> </u>	<u> </u>	R\$	R\$	R\$		
REMUNERAÇÃO PELA PRI	ESTAÇÃ	ÃO DI	E S	ERVIÇ	O (R	PS)	1.382,49	0,06	691,25		2,5%
			<u> </u>								
TRIBUTAÇÃO										20,00	
Lei Federal nº 12.715 (INSS)										20,00	0,0%
ISSQN										2,00%	0,0%
ICMS										0,00%	0,0%
Taxa de gerenciamento										0,00%	0,0%
PIS										1,00%	0,0%
COFINS										4,00%	0,0%
Outros										20,00 %	0,0%
SOMA DAS A	ALÍOU	OTAS	Do	OS TR	IBUT	OST	DIRETOS			47,00 %	
							R\$	R\$	R\$		
	,	ГОТА	1.1	E TR	IBIT	()5	25.647.97	0.62	6.796.71		
		ГОТА		DE TR	IBUT	ros	25.647,97	0,62	6.796,71		



ANEXO III – Consumo de combusti	ível												
III.a Valores de referência (litros/km	1)*												_
	$\sigma_{_{\! Z}}$ [mínimo]		$\sigma_{Z}$ [máximo]								Legenda		
Micro-ônibus	0,24		0,29										
Miniônibus	0,3		0,34							Entra	nda de dados		
Classe Midiônibus	0,34		0,38							Entra	nda de dados com valor de referência		
De Ônibus básico	0,37		0,45							Result	tado		
Veículo Ônibus padror	n 0,45		0,65										
Ônibus articulad	do 0,65		0,85										
Ônibus biarticula	ado 0,86		0,95										
ANEXO IV – RELAÇÃO ENTRE C	PREÇO DE LUBRIF	ICAN	ITES E CONSU	MO D	E ÓLEO	DIESE	L						_
													_
IV.a Valor de referência		$\downarrow \downarrow$					-	_					_
													_
				<i>j</i> 1	nédio		Ц				Legenda		
coeficiente de correlação do con relacionado ao consumo	do óleo diesel												_
			0,0265		1/1	m				E	Entrada de dados		_
											Entrada de dados com valor de referência		_
										R	Resultado		_
													_
			1				I						
ANEXO V – CONSUMO DO ARLA	32 EM ÔNIBUS												_
												+	_
V.a Valores de referência p	ara Consumo do Aria s	≥ em (	onibus										_
							ı						
Consumo do Arla 32	δ [minimo]		δ [máxime	0]							Legenda		
	0,03		0,05										
									Em	trada d	le dados		
									Em	trada d	le dados com valor de referência		
									Resi	ultado			
<u>                                      </u>				!				_					_
													_



							1			F
VI.a. Va	alores de Referência de número de rec	capagens								_
βMinimo	2						ı	Legend	a I	
βΜάχιπο	3									
								Entrada de dados		
VI.b. Va	alores de Referência para vida útil dos	pneus							Entrada de dados com valor de referência	
Classe do veículo	PNUz Mínimo	PNUz Máxin	no					Resultado		
Microônibus	85.000	125.000								
Miniônibus	85.000	125.000								
Midiônibus	85.000	125.000								
Ônibus básico	85.000	125.000								
Ônibus padron	85.000	125.000								
Ônibus articulado	85.000	125.000								
Ônibus biarticulado	85.000	125.000		km						
				_						
VI.c. Es	specificações de pneus por classe de v	veículo								
				Número						
Classe do veículo	Dimensões	Tipo		de Pneus (NP)						
Microônibus	215/75 R17,5			6						
Miniônibus	215/75 R17,5			6						
Midiônibus	275/80 R22,5			6		H				
Ônibus básico	275/80 R22,5	Radiais sem cân	nara	6						
Ónibus padron	295/80 R22,5			6		H				
Ônibus articulado	295/80 R22,5			10						
Ônibus biarticulado	295/80 R22,5			14	bnens					
Ontous burticulation					д					
VI.d. Cu	usto da recapagem por estrato da frota									
vi.a.		Custo da								
Classe do veículo	Número de recapagens (β)	recapagem (RECz)								
Minn tribus	3		0,00							
Microônibus Miniônibus	3		0,00			H				
Midiônibus	3	3.240	0,00							l
Ônibus básico	3	3.240	0,00			$  \cdot  $				
	3	(	0,00			H				
Ônibus padron	3		0,00			H				
Ónibus articulado			0,00			Н				F
Ónibus biarticulado	3					H				
	. ,	1				H				
VI.e. Cu	asto do pneu novo por estrato da frota	1				H				H
Classe do veículo	Custo de pneus (PNUz)					H		Legend	<u> </u>	-
	0,00					Н		Legend		H
Microônibus	0,00					H		Entrada de dados		$\vdash$
Miniônibus	0,00							Entrada de dados		L



													-	терю и	
Midiônibus			6.00	0,00						Ε	Entrada	a de dados	com valor de referência		
Ônibus básico			6.00	0,00						F	Resultaa	do			
Ônibus padron				0,00											
Ônibus articulado				0,00											
Ônibus biarticulado				0,00											
VI.f. Cu	sto de rodagem por	estrat	o da 1	rota											
Classe do veículo	Vida útil roda <sub>l</sub>	gem (l	PNUz		usto da em (CRD)					-					
Microônibus	125.0	200			0,00										
Miniônibus	125.0				0,00	)									
Midiônibus	125.0				0,00	)									
Ônibus básico	125.0				0,15	;									
Ônibus padron	125.0				0,00										
Ônibus articulado	125.0	900			0,00	)									
Ônibus biarticulado	125.0	000			0,00										
	VII.a	Cor	Paixa  O a  3 a  5 a	e referência pa o de Peças e ssórios etária (f) 2 anos 4 anos	4 consum μ 6% 7% 8%		de peças		gend				Entrada de dados Entrada de dados com Resultado	valor de referência	
			7 a	8 anos	10%										
				10 anos	12%										
		a	cima (	de 10 anos				I			1			1	
ANEXO VIII - C	USTOS AMBIENT	AIS													
	VII	I.a	Valore	es de referênci	ia para cust	os ambie	entais								
			Ш												
Cu	istos ambientais			α [minin	no]	_	náximo]	_				1	1	Legenda	
				0,01		(	),015				-		n .		_
		+	$oxed{+}$										Entrada de dados		
			$oldsymbol{+}$						1					com valor de referência	_
		+	$\dashv$						-		-		Resultado		_
		+	$\dashv$						-		+				+
		- 1	1 1	1	1				1		1	1	1		1



	XO IX	; – AÇÃO								
		ciação de								Ħ
veícu	los									$\dagger$
IX.	Valo	res de referência pa	ıra vida útil e val	or residual por tipo						
a.1		eículo								
	Class	e do veículo	Vida Útil (Anos)	Valor Residual (%)					Legenda	
			, ,	. ,						+
Micro	nibus		5	15%				Ц	Entrada de dados  Entrada de dados com	Ш
Miniô	iibus								valor de referência	
Midiôr	iibus		8	10%					Resultado	
Ônibu.	s básico									
Ônibu.	s padros	,	10	10%						
	s articul									
	s biartic		12	5%						
O'MON.		,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,								Ħ
IX.		res mensais de dep	reciação de							
a.2		ulos (λz^[t])								$\dagger$
	etária anos	Microônibus e Miniônibus	Midiônibus e Básico	Padron	Articulado e Biarticulado			H		H
0	- 1	0,0236111111	0,0166666667	0,0136363636	0,0121794872				+	+
1	- 2	0,0188888889	0,0145833333	0,0122727273	0,0111645299					+
2	- 3	0,0141666667	0,0125000000	0,0109090909	0,0101495726					+
3	- 4	0,0094444444	0,0104166667	0,0095454545	0,0091346154					Ш
4	- 5	0,0047222222	0,0083333333	0,0081818182	0,0081196581					
5	- 6	0,0000000000	0,0062500000	0,0068181818	0,0071047009					Ш
6	- 7	,	0,0041666667	0,0054545455	0,0060897436					
7	- 8	,	0,0020833333	0,0040909091	0,0050747863					
8	- 9	,	0,00000000000	0,0027272727	0,0040598291					
9	- 1			0,0013636364	0,0030448718					
10	- 1			0,0000000000	0,0020299145					
11	- 2			-,,	0,0010149573					
- 11	> 2				0,0000000000					Ħ
					0,000000000					T
IX.										$\dagger$
a.3	Nún	nero de veículos poi	r classe e idade	Sam ar cou	ndicionado	Com ar co	ndicionado			+
	Class	e do veículo	Idade do veículo	Sem transmissão	Com transmissão	Sem transmissão	Com transmissão			+
				automática	automática	automática	automática			+
			0	0	0	0	0			+
			1	0	0	0	0	$\bigsqcup$		Ц
	Λ	(icroônibus	2	0	0	0	0	Ц		Ш
			3	0	0	0	0			Ш
			4	0	0	0	0			
			5	0	0	0	0	H		$\prod$



	0	0						
		U	0	0	0			
	1	0	0	0	0			
	2	0	0	0	0			
Miniônibus	3	0	0	0	0			
	4	0	0	0	0			
	5	0	0	0	0			
	0	0	0	0	0			Ī
	1	0	0	0	0			Ī
	2	0	0	0	0			T
	3	0	0	0	0			T
Midiônibus	4	0	0	0	0			Ī
	5	0	0	0	0			Ī
	6	0	0	0	0			T
	7	0	0	0	0			T
	8	0	0	0	0			T
	0	0	0	0	0			T
	1	0	0	0	0			T
	2	0	0	0	0			T
	3	0	0	0	0			T
Ónibus básico	4	0	0	0	0			T
	5	0	0	0	0			T
	6	0	0	0	0			T
	7	0	0	0	0			T
	8	2	0	0	0			T
	0	0	0	0	0			T
	1	0	0	0	0			1
Ī	2	0	0	0	0			1
	3	0	0	0	0			T
	4	0	0	0	0	$  \uparrow  $		T
Ónibus padron	5	0	0	0	0			T
	6	0	0	0	0			T
	7	0	0	0	0			T
	8	0	0	0	0			T
	9	0	0	0	0			T
	10	0	0	0	0			T
	0	0	0	0	0			T
	1	0	0	0	0			T
	2	0	0	0	0			T
Ônibus articulado	3	0	0	0	0			T
	4	0	0	0	0			T
	5	0	0	0	0	$  \uparrow  $		T
-	6	0	0	0	0	H	1	t



							 _	
	7	0	0	0	0			
	8	0	0	0	0			
	9	0	0	0	0			
	10	0	0	0	0			
	11	0	0	0	0			
	12	0	0	0	0			
	0	0	0	0	0			
	1	0	0	0	0			
	2	0	0	0	0			
	3	0	0	0	0			
	4	0	0	0	0			
	5	0	0	0	0			
Ónibus biarticulado	6	0	0	0	0			
	7	0	0	0	0			
	8	0	0	0	0			
	9	0	0	0	0			
	10	0	0	0	0			
	11	0	0	0	0			
	12	0	0	0	0			
IX. Depreciação dos veículo a.4 cálculo	os - etapa de							
	Idada da	Sem ar co	ndicionado	Com ar co	ndicionado			
Classe do veículo	Idade do veículo	Sem transmissão	Com transmissão	Sem transmissão	Com transmissão	λz		
Classe do veículo						0,023611		
Classe do veículo	veículo	Sem transmissão automática	Com transmissão automática	Sem transmissão automática	Com transmissão automática	0,023611 1111 0,018888		
Classe do veículo	veículo 0	Sem transmissão automática 0,00000000	Com transmissão automática	Sem transmissão automática 0,00000000	Com transmissão automática	0,023611 1111 0,018888 8889 0,014166		
Classe do veículo  Microônibus	veículo  0  1	Sem transmissão automática  0,00000000  0,00000000	Com transmissão automática 0,00000000 0,000000000	Sem transmissão automática 0,00000000 0,000000000	Com transmissão automática 0,00000000 0,00000000	0,023611 1111 0,018888 8889 0,014166 6667 0,009444		
	0 1 2	Sem transmissão automática 0,00000000 0,00000000 0,00000000 0,000000	Com transmissão automática 0,00000000 0,00000000 0,00000000 0,000000	Sem transmissão automática 0,00000000 0,00000000 0,00000000 0,000000	Com transmissão automática 0,00000000 0,00000000 0,00000000 0,000000	0,023611 1111 0,018888 8889 0,014166 6667 0,009444 4444 0,004722		
	0 1 2 3	Sem transmissão automática 0,00000000 0,00000000 0,00000000 0,000000	Com transmissão automática 0,00000000 0,00000000 0,00000000 0,000000	Sem transmissão automática 0,00000000 0,00000000 0,00000000 0,000000	Com transmissão automática 0,00000000 0,00000000 0,00000000 0,000000	0,023611 1111 0,01888 8889 0,014166 6667 0,009444 4444 0,004722 2222 0,000000		
	0 1 2 3 4	Sem transmissão automática 0,00000000 0,00000000 0,00000000 0,000000	Com transmissão automática 0,00000000 0,00000000 0,00000000 0,000000	Sem transmissão automática 0,00000000 0,00000000 0,00000000 0,000000	Com transmissão automática 0,00000000 0,00000000 0,00000000 0,000000	0,023611 1111 0,018888 8889 0,014166 6667 0,009444 4444 0,004722 2222 0,000000 0000 0,023611		
	veículo  0  1  2  3  4	Sem transmissão automática  0,00000000  0,00000000  0,00000000  0,000000	Com transmissão automática  0,00000000  0,00000000  0,00000000  0,000000	Sem transmissão automática  0,00000000  0,00000000  0,00000000  0,000000	Com transmissão automática  0,00000000  0,00000000  0,00000000  0,000000	0,023611 1111 0,018888 8889 0,014166 6667 0,009444 4444 0,004722 2222 0,000000 0000 0,023611 1111 0,018888		
	0 1 2 3 4 5 5 0 0	Sem transmissão automática 0,00000000 0,00000000 0,00000000 0,000000	Com transmissão automática 0,00000000 0,00000000 0,00000000 0,000000	Sem transmissão automática 0,00000000 0,00000000 0,00000000 0,000000	Com transmissão automática 0,00000000 0,00000000 0,00000000 0,000000	0,023611 1111 0,018888 8889 0,014166 6667 0,009444 4444 0,004722 2222 0,000000 0000 0,023611 1111 0,01888 8889 0,014166		
	veículo  0  1  2  3  4  5  0  1	Sem transmissão automática  0,00000000  0,00000000  0,00000000  0,000000	Com transmissão automática  0,00000000  0,00000000  0,00000000  0,000000	Sem transmissão automática  0,00000000  0,00000000  0,00000000  0,000000	Com transmissão automática  0,00000000  0,00000000  0,00000000  0,000000	0,023611 1111 0,01888 8889 0,014166 6667 0,009444 4444 0,004722 2222 0,000000 0000 0,023611 1111 0,01888 8889 0,014166 6667		
Microónibus	0 1 2 3 4 5 0 1 1 2 2	Sem transmissão automática 0,00000000 0,00000000 0,00000000 0,000000	Com transmissão automática 0,00000000 0,00000000 0,00000000 0,000000	Sem transmissão automática 0,00000000 0,00000000 0,00000000 0,000000	Com transmissão automática 0,00000000 0,00000000 0,00000000 0,000000	0,023611 1111 0,018888 8889 0,014166 6667 0,009444 4444 0,004722 2222 0,000000 0,000 0,023611 1111 0,018888 8889 0,014166 6667 0,009444 4444 0,004722		
Microónibus	veículo  0 1 2 3 4 5 0 1 2 3 3 4 5 3	Sem transmissão automática  0,00000000  0,00000000  0,00000000  0,000000	Com transmissão automática  0,00000000  0,00000000  0,00000000  0,000000	Sem transmissão automática  0,00000000  0,00000000  0,00000000  0,000000	Com transmissão automática  0,00000000  0,00000000  0,00000000  0,000000	0,023611 1111 0,01888 8889 0,014166 6667 0,009444 4444 0,004722 2222 0,000000 0000 0,023611 1111 0,01888 8889 0,014166 6667 0,009444 4444 0,004722 2222 0,000000		
Microónibus	0 1 2 3 4 5 0 1 2 2 3 3 4 4	Sem transmissão automática 0,00000000 0,00000000 0,00000000 0,000000	Com transmissão automática  0,00000000  0,00000000  0,00000000  0,000000	Sem transmissão automática  0,00000000  0,00000000  0,00000000  0,000000	Com transmissão automática 0,00000000 0,00000000 0,00000000 0,000000	0,023611 1111 0,018888 8889 0,014166 6667 0,009444 4444 0,004722 2222 0,000000 0000 0,023611 1111 0,018888 8889 0,014166 6667 0,009444 4444 0,004722 2222 0,000000 00000 0,000000 0,000000 0,000000		
Microónibus	veículo  0 1 2 3 4 5 0 1 2 3 4 5 5 5 5 6 1 5 7 7 8 7 8 7 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8	Sem transmissão automática 0,00000000 0,00000000 0,00000000 0,000000	Com transmissão automática  0,00000000  0,00000000  0,00000000  0,000000	Sem transmissão automática  0,00000000  0,00000000  0,00000000  0,000000	Com transmissão automática 0,00000000 0,00000000 0,00000000 0,000000	0,023611 1111 0,018888 8889 0,014166 6667 0,009444 4444 0,004722 2222 0,000000 0000 0,023611 1111 0,01888 8889 0,014166 6667 0,009444 4444 0,004722 2222 0,000000 0000 0,000000 0,000000 0,000000		
Microónibus	veículo  0 1 2 3 4 5 0 1 2 3 4 5 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	Sem transmissão automática 0,00000000 0,00000000 0,00000000 0,000000	Com transmissão automática 0,00000000 0,00000000 0,00000000 0,000000	Sem transmissão automática 0,00000000 0,00000000 0,00000000 0,000000	Com transmissão automática 0,00000000 0,00000000 0,00000000 0,000000	0,023611 1111 0,018888 8889 0,014166 6667 0,009444 4444 0,004722 2222 0,000000 0,000 0,023611 1111 0,01888 8889 0,014166 6667 0,009444 4444 0,004722 2222 0,000000 0,000 0,016666 6667 0,01483 3335 0,012500		
Microónibus	veículo  0 1 2 3 4 5 0 1 2 3 4 5 0 1 1 2 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	Sem transmissão automática 0,00000000 0,00000000 0,00000000 0,000000	Com transmissão automática  0,00000000  0,00000000  0,00000000  0,000000	Sem transmissão automática  0,00000000  0,00000000  0,00000000  0,000000	Com transmissão automática 0,00000000 0,00000000 0,00000000 0,000000	0,023611 1111 0,018888 8889 0,014166 6667 0,009444 4444 0,004722 2222 0,000000 0000 0,023611 1111 0,01888 8889 0,014166 6667 0,009444 4444 0,004722 2222 0,000000 0000 0,016666 6667 0,014583 3333 0,012500 0000 0,010416		
Microônibus Miniônibus	veículo  0 1 2 3 4 5 0 1 2 3 4 5 0 1 2 1 2 1 2 2	Sem transmissão automática 0,00000000 0,00000000 0,00000000 0,000000	Com transmissão automática 0,00000000 0,00000000 0,00000000 0,000000	Sem transmissão automática 0,00000000 0,00000000 0,00000000 0,000000	Com transmissão automática 0,00000000 0,00000000 0,00000000 0,000000	0,023611 1111 0,018888 8889 0,014166 6667 0,009444 4444 0,004722 2222 0,000000 0,0023611 1111 0,018888 8889 0,014166 6667 0,009444 4444 0,004722 2222 0,000000 0,016666 6667 0,014583 3333 0,012500 0,000 0,010416 6667 0,010416		
Microônibus Miniônibus	veículo  0 1 2 3 4 5 0 1 2 3 4 5 0 1 2 3 4 5 0 1 2 3 3 4 5 3 4 5 0 1 2 3 3	Sem transmissão automática 0,00000000 0,00000000 0,00000000 0,000000	Com transmissão automática  0,00000000  0,00000000  0,00000000  0,000000	Sem transmissão automática  0,00000000  0,00000000  0,00000000  0,000000	Com transmissão automática 0,00000000 0,00000000 0,00000000 0,000000	0,023611 1111 0,018888 8889 0,014166 6667 0,009444 4444 0,004722 2222 0,000000 0000 0,023611 1111 0,01888 8889 0,014166 6667 0,009444 4444 0,004722 2222 0,000000 0000 0,016666 6667 0,014583 3333 0,012500 0,010416 6667 0,010416 6667		
Microônibus Miniônibus	veículo  0  1  2  3  4  5  0  1  2  3  4  5  1  2  3  4  4  5  4  5  4  4  4  5  4  4  4	Sem transmissão automática 0,00000000 0,00000000 0,00000000 0,000000	Com transmissão automática  0,00000000  0,00000000  0,00000000  0,000000	Sem transmissão automática  0,00000000  0,00000000  0,00000000  0,000000	Com transmissão automática 0,00000000 0,00000000 0,00000000 0,000000	0,023611 1111 0,018888 8889 0,014166 6667 0,009444 4444 0,004722 2222 0,000000 0,023611 1111 0,018888 8889 0,014166 6667 0,009444 4444 4,004722 2222 0,000000 0,000 0,016666 6667 0,014583 3333 0,012500 0,010416 6667 0,003333 3333		



								 _
	7	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,002083 3333		
	8	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,000000		
	0	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,016666 6667		
	1	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,014583 3333		
	2	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,012500 0000		
	3	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,010416 6667		Ī
Ônibus básico	4	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,008333 3333		Ī
	5	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,006250 0000		
	6	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,004166 6667		Ī
	7	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,002083 3333		
	8	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,000000		Ī
	0	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,013636 3636		T
	1	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,012272 7273	T	T
	2	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,010909	l	İ
	3	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,009545 4545		T
	4	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,008181 8182		Ī
Ónibus padron	5	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,006818 1818		Ī
	6	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,005454 5455		Ī
	7	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,004090 9091		T
	8	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,002727 2727		T
	9	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,001363 6364		Ī
	10	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,000000		T
	0	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,012179 4872		Ī
	1	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,011164 5299		T
	2	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,010149 5726		Ī
	3	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,009134 6154		T
	4	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,008119 6581		Ī
	5	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,007104 7009		Ī
Ónibus articulado	6	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,006089 7436	t	t
	7	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,005074 7863	l	İ
	8	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,004059 8291		İ
	9	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,003044 8718	T	T
	10	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,002029 9145		T
	11	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,001014 9573	T	Ī
	12	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,000000	T	T
	0	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,012179 4872	t	t
	1	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,011164 5299		1
	2	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,010149 5726		1
Ónibus biarticulado	3	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,009134 6154	t	T
	4	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,008119		t
	5	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,007104 7009	T	t
	6	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,006089	$\mathbf{l}$	t
	6	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000	7436		



	7	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,005074			T
	8	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000	7863 0,004059			$\dagger$
	9	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000	8291 0,003044			
	10	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000	8718 0,002029			
	11	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000	9145 0,001014 9573			$\top$
	12	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,0000000			+
						0000			$\dagger$
IX. Depreciação dos veículo	os - etapa de								$\top$
a.4 cálculo	Idade do	Sem ar cor	ndicionado	Com ar co	ndicionado				+
Classe do veículo	veículo	Sem transmissão automática	Com transmissão automática	Sem transmissão automática	Com transmissão automática				$\top$
	0								+
	1						1		Ť
	2						1		Ť
Microônibus	3						1		Ť
	4						1		Ť
	5								
	0						T		Ť
	1								
	2								
Miniônibus	3								
	4								
	5								
	0								
	1								
	2								
	3								
Midiônibus	4								
	5								
	6								Ĺ
	7								Ţ
	8								L
	0	0,00							
	1	0,00					_		$oldsymbol{\perp}$
	2	0,00							$\perp$
	3	0,00					1		L
Ónibus básico	4	0,00					$\downarrow$	1	$\downarrow$
	5	0,00					$\downarrow$	1	$\downarrow$
	6	0,00							$\downarrow$
	7	0,00							$\downarrow$
	8	0,00					1		$\downarrow$
Ônibus padron	0						1		$\downarrow$
	1								



A	_						$\frac{1}{1}$	
A				2				
S								
Control   Cont								
To								
B   9   10   10   10   10   10   10   10								
10				7				
10				8				
O				9				
1 2 3 4 4 5 5 6 6 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7				10				
Comparable   Com				0				
A				1				
A				2				
S				3				
Onibus articulado    1				4				
T				5				
Note that is a late of the second of the s		Ó	nibus articulado	6				
10				7				
10				8				
11				9				
12				10				
Onibus biarticalado  Onibus bi				11				
1				12				
Continue biarticulado   Cont				0				
Onibus biarticulado       4         5       0         7       0         8       0         9       0         10       0         11       0         12       0         IX. Depreciação dos a veículos       0				1				
A				2				
5       5         6       7         8       9         10       11         12       12         IX. Depreciação dos veículos       11				3				
Onibus biarticulado       6         7       8         8       9         10       11         12       12         IX. Depreciação dos veículos       15				4				
7 8 8 9 10 11 12 12 1X. Depreciação dos veículos				5				
7 8 8 9 10 11 12 12 1X. Depreciação dos veículos		Ôn	ibus biarticulado					
8 9 10 11 11 12 12 12 13 14 15 15 15 15 15 15 15 15 15 15 15 15 15								
9 10 11 12 12 1X. Depreciação dos veículos							ł	1
10 11 12 12 1X. Depreciação dos veículos							1	1
11 12 12 1X. Depreciação dos veículos							1	1
12  IX. Depreciação dos a.5 veículos								+
IX. Depreciação dos a.5 veículos							+	
							-	+
		H					+	
	IX.	De	epreciação dos				+	
DVE R\$ 0,00	a.5	ve					+	+
				DVE	R\$ 0,00			



IX.b. Depreciação de	ed	ifica	ções e	equipamentos e	mobil	iário de garagem									Le	egend	a	Ī
1																		
IX.b.1	ı	alor	es de re	eferência para vi	da úti	l e valor residual das edit	icações	e equipai	nentos de g	raragem			1	Entre	ada de l	dados		
														Intre eferê		dados c	om valor de	
				Vida Útil (An	os)	Valor Residual (%)							1	Resui	łtado			
Edificaçõe	es			25		10												
Equipamentos de	gaı	rageı	m	10		0												
IX.b.2	c	Coefic	ciente d	de depreciação d	las edi	ificações (ϖ)												
		 =	0				ឆ =	8,16%										Ī
IX.b.3	6	Coefic	ciente (	de depreciação d	los eq	uipamentos (τ)												
	τ	=	0				τ=	2,74%										
																		Ī
IX.b.4	ι	alor	es de re	eferência para vic	da úti	l dos equipamentos de b	Thetage	m e ITS										T
				-														
				Vida Útil (An	os)	Valor Residual (%)												
Equip. Bilhetage	m e	e ITS	s	5		0												Ť
																		$\dagger$
																		+
IX.b.5	(	Coefi	ciente (	de depreciação d	os eq	uipamentos de bilhetage	m e ITS	(x)			$\Box$	1						+
								4,00%			H							+
	χ	=	0				χ=	4,0076			H	_						+
											H	-						+
IX.b.6	ī	alor	es de r	eferência para vi	da úti	l e valor residual dos veíd	ulos de	apoio			H	-						+
Veículos de a		Ц		Vida Útil (An	>	Valor Residual					H	-						+
Veiculos de a	poı	0		vida Util (An	os)	Valor Residual					+	-						+
Caminhão-oi	icir	ıa		15		10%					H	-						+
Caminhão-gu	inc	ho		15		10%	-				H	_						+
Caminhon	eta			8		15%					H	-						+
Automóvel (b.	ásic	:o)		5		20%					H	-						+
Motocicle	ta			5		20%												
ANEXO X – REMUI	NE	RAÇ	ÃO DO	O CAPITAL														Τ
IMOBILIZADO	T													$\dagger$	$\dagger \dagger$			$\dagger$
V - P		<b>.</b>												1	$\dagger \dagger$			+
X.a Remuneraç	ao	ao c	apıtal i	mobilizado em v	eiculo	98								$\dagger$	$\dagger \dagger$			+
Valores de X.a.1 de veículo	refe	rênc	cia para	vida útil e valor	residi	aal por tipo								1	$\dagger$			t
A.a.1 UC VCICUIO					17	los Posidas								1		]	Legenda	
Classe do veícu	asse do veículo Vida Útil (And					lor Residual (%)												T



			F	450/					Ī	T		Ŧ
Microônibus			5	15%							Entrada de dados  Entrada de dados com	+
Miniônibus			5	15%							valor de referência	+
Midiônibus			8	10%							Resultado	+
Ônibus básico			8	10%								$\downarrow$
Ônibus padron			10	10%								$\downarrow$
Ônibus articulado			12	5%								$\downarrow$
Ônibus biarticulado	) 		12	5%								$\downarrow$
												$\downarrow$
X.a.2 Núme	ero de ve	ículos	por classe e idade									_
Classe do	veículo		Idade do veículo		ndicionado		ndicionado	жz				_
				Sem transmissão automática	Com transmissão automática	Sem transmissão automática	Com transmissão automática	[t]				
			0	0	0	0	0	1,00 000				
			1	0	0	0	0	0,71 667				$\perp$
Microôn	nibus		2	0	0	0	0	0,49 000				
101111700).	110113		3	0	0	0	0	0,32 000				
			4	0	0	0	0	0,20 667				
			5	0	0	0	0	0,15 000				
			0	0	0	0	0	1,00 000				
			1	0	0	0	0	0,71 667				
			2	0	0	0	0	0,49 000				T
Miniôn	iibus		3	0	0	0	0	0,32 000				T
			4	0	0	0	0	0,20 667				T
			5	0	0	0	0	0,15 000				
			0	0	0	0	0	1,00 000				$\top$
			1	0	0	0	0	0,80 000				
			2	0	0	0	0	0,62 500				1
			3	0	0	0	0	0,47 500				$\top$
Midiôn	iibus		4	0	0	0	0	0,35				$\top$
			5	0	0	0	0	0,25 000				1
			6	0	0	0	0	0,17 500	1	1		$\dagger$
			7	0	0	0	0	0,12 500	1	$\dagger$		$\dagger$
			8	0	0	0	0	0,10 000	1	$\dagger$		$\dagger$
			0	0	0	0	0	1,00 000	1	$\dagger$		$\dagger$
			1	0	0	0	0	0,80 000	1	$\dagger$		+
			2	0	0	0	0	0,62 500	1	1	-	+
			3	0	0	0	0	0,47 500	1	$\dagger$	+	$\dagger$
Ônibus l	básico		4	0	0	0	0	0,35	1	$\dagger$		+
			5	0	0	0	0	0,25	1	$\dagger$		+
			6	0	0	0	0	000	+	$\dagger$		+
			7	0	0	0	0	500 0,12	+	+		+
			8	2	0	0	0	500 0,10	1	+		+
Ônibus padron						,	1,00	4	1		4	



						0.02	<del></del>	<del></del>	T	_
	1	0	0	0	0	0,83	$\downarrow$	$\downarrow$		Ļ
	2	0	0	0	0	0,68 909				
	3	0	0	0	0	0,55 818				
	4	0	0	0	0	0,44 364				
	5	0	0	0	0	0,34 545				
	6	0	0	0	0	0,26 364				
	7	0	0	0	0	0,19 818				
	8	0	0	0	0	0,14 909				
	9	0	0	0	0	0,11 636				
	10	0	0	0	0	0,10 000				
	0	0	0	0	0	1,00 000				
	1	0	0	0	0	0,85 385				Ī
	2	0	0	0	0	0,71 987				
	3	0	0	0	0	0,59 808				
	4	0	0	0	0	0,48 846				
	5	0	0	0	0	0,39 103				
Ônibus articulado	6	0	0	0	0	0,30 577				T
	7	0	0	0	0	0,23 269				T
	8	0	0	0	0	0,17 179				T
	9	0	0	0	0	0,12 308				Ť
	10	0	0	0	0	0,08 654				T
	11	0	0	0	0	0,06 218				T
	12	0	0	0	0	0,05				T
	0	0	0	0	0	1,00 000				T
	1	0	0	0	0	0,85 385				T
	2	0	0	0	0	0,71 987				T
	3	0	0	0	0	0,59 808				T
	4	0	0	0	0	0,48 846				T
	5	0	0	0	0	0,39 103				
Ónibus biarticulado	6	0	0	0	0	0,30 577				T
	7	0	0	0	0	0,23 269	$\dagger$	$\dagger$		T
	8	0	0	0	0	0,17 179	$\dagger$	$\dagger$		t
	9	0	0	0	0	0,12 308	$\dagger$	$\dagger$		t
	10	0	0	0	0	0,08	$\dagger$			H
	11	0	0	0	0	0,06	$\dagger$	$\dagger$		H
	12	0	0	0	0	0,05	$\dagger$	+		H
						000	$\dagger$	$\dagger$		H
							+	+		H
Remuneração dos ve	eículos - etapa de						+	+		H
X.a.3 cálculo		Sem ar co	ndicionado	_ Com ar co	ndicionado		+	+		+
Classe do veículo	Idade do veículo	Sem transmissão	Com transmissão	Sem transmissão	Com transmissão		+	+		H
Minus to the		automática	automática	automática	automática		+	+		$\vdash$
Microônibus	0	0,000000	0,000000	0,000000	0,000000			<u> </u>		L



						 		 _
	1	0,000000	0,000000	0,000000	0,000000			
	2	0,000000	0,000000	0,000000	0,000000			
	3	0,000000	0,000000	0,000000	0,000000			
	4	0,000000	0,000000	0,000000	0,000000			T
	5	0,000000	0,000000	0,000000	0,000000			T
	0	0,000000	0,000000	0,000000	0,000000			Ť
	1	0,000000	0,000000	0,000000	0,000000			T
	2	0,000000	0,000000	0,000000	0,000000			T
Miniônibus	3	0,000000	0,000000	0,000000	0,000000			Ť
	4	0,000000	0,000000	0,000000	0,000000			Ť
	5	0,000000	0,000000	0,000000	0,000000			Ť
	0	0,000000	0,000000	0,000000	0,000000			Ť
	1	0,000000	0,000000	0,000000	0,000000	$\dagger$	H	 t
	2	0,000000	0,000000	0,000000	0,000000	$\dagger$	H	T
	3	0,000000	0,000000	0,000000	0,000000	$\dagger$		t
Midiônibus	4	0,000000	0,000000	0,000000	0,000000	$\parallel$	H	 T
	5	0,000000	0,000000	0,000000	0,000000			t
	6	0,000000	0,000000	0,000000	0,000000			 T
	7	0,000000	0,000000	0,000000	0,000000			T
	8	0,000000	0,000000	0,000000	0,000000			Ť
	0	0,000000	0,000000	0,000000	0,000000			 T
	1	0,000000	0,000000	0,000000	0,000000			 T
	2	0,000000	0,000000	0,000000	0,000000			 T
	3	0,000000	0,000000	0,000000	0,000000			 T
Ônibus básico	4	0,000000	0,000000	0,000000	0,000000			T
	5	0,000000	0,000000	0,000000	0,000000			 T
	6	0,000000	0,000000	0,000000	0,000000			 T
	7	0,000000	0,000000	0,000000	0,000000			 Ť
	8	0,200000	0,000000	0,000000	0,000000			 T
	0	0,000000	0,000000	0,000000	0,000000			 T
	1	0,000000	0,000000	0,000000	0,000000	+	H	 t
	2	0,000000	0,000000	0,000000	0,000000	$\dagger$	H	 t
	3	0,000000	0,000000	0,000000	0,000000		H	 t
	4	0,000000	0,000000	0,000000	0,000000		H	 T
Ônibus padron	5	0,000000	0,000000	0,000000	0,000000		H	 t
	6	0,000000	0,000000	0,000000	0,000000		H	 t
	7	0,000000	0,000000	0,000000	0,000000		H	 t
	8	0,000000	0,000000	0,000000	0,000000	$\dagger$	H	 t
	9	0,000000	0,000000	0,000000	0,000000		H	 t
	10	0,000000	0,000000	0,000000	0,000000	$\dagger$	H	 t
	0	0,000000	0,000000	0,000000	0,000000	$\vdash$	H	$\dagger$
Ónibus articulado	1	0,000000	0,000000	0,000000	0,000000	$\vdash$	H	t
		.,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,	.,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,	.,,000000	.,,000000			



	2	0,000000	0,000000	0,000000	0,000000			
	3	0,000000	0,000000	0,000000	0,000000			
	4	0,000000	0,000000	0,000000	0,000000			
	5	0,000000	0,000000	0,000000	0,000000			
	6	0,000000	0,000000	0,000000	0,000000			
	7	0,000000	0,000000	0,000000	0,000000			Ī
	8	0,000000	0,000000	0,000000	0,000000			Ī
	9	0,000000	0,000000	0,000000	0,000000			
	10	0,000000	0,000000	0,000000	0,000000			
	11	0,000000	0,000000	0,000000	0,000000			
	12	0,000000	0,000000	0,000000	0,000000			
	0	0,000000	0,000000	0,000000	0,000000			Ī
	1	0,000000	0,000000	0,000000	0,000000			Ī
	2	0,000000	0,000000	0,000000	0,000000			Ī
	3	0,000000	0,000000	0,000000	0,000000	1		T
	4	0,000000	0,000000	0,000000	0,000000	1		T
	5	0,000000	0,000000	0,000000	0,000000			T
Ônibus biarticulado	6	0,000000	0,000000	0,000000	0,000000			T
	7	0,000000	0,000000	0,000000	0,000000			Ī
	8	0,000000	0,000000	0,000000	0,000000			T
	9	0,000000	0,000000	0,000000	0,000000			Ī
	10	0,000000	0,000000	0,000000	0,000000			Ī
	11	0,000000	0,000000	0,000000	0,000000			Ī
	12	0,000000	0,000000	0,000000	0,000000			Ī
								Ť
Remuneração dos v X.a.4 cálculo	reículos - etapa de							T
		Sem ar co	ndicionado	Com ar co	ndicionado			Ī
Classe do veículo	Idade do veículo	Sem transmissão automática	Com transmissão automática	Sem transmissão automática	Com transmissão automática			T
	0	attomatea	automatica	automatea	automatica			t
	1					$\dagger$	$\dagger$	t
	2					$\dagger$	$\dagger$	t
Microônibus	3	0	0	0	0	1	t	t
	4					$\dagger$	$\dagger$	t
	5					$\dagger$	$\dagger$	t
	0					$\dagger$	+	t
	1					$\dagger$	$\dagger$	t
	2					+	$\dagger$	t
Miniônibus	3	0	0	0	0	1	+	t
	4					+	$\dagger$	t
	5					$\dagger$	$\dagger$	t
	0					+	+	t
Midiônibus	1	0	0	0	0	+	+	H
	1						1_	L



									 _
	2								
	3								
	4								
	5								
	6								
	7								
	8						+		
	0								
	1								
	2						+		
	3							H	
A 11 14.		40.405		0			+	H	
Ónibus básico	4	48.105	0	0	0		+	H	$\vdash$
	5						+	Н	_
	6						+	Н	_
	7						$\downarrow$	Ц	_
	8						_		
	0								
	1								
	2								
	3		0	0					
	4	0							
Ônibus padron	5				0				
	6								
	7								
	8								
	9						T		
	10							H	
	0								
	1								
	2						+	H	
	3						+	H	
	4						+	H	L
							+	Н	$\vdash$
A .	5						+	Н	_
Ónibus articulado	6	0	0	0	0		+	H	L
	7						-		L
	8						$\downarrow$	Ц	_
	9						$\perp$	Ц	
	10								
	11								
	12					LI			
Ônibus biarticulado	0		0	0					
Onibus biarliculado	1	0	0	0	0				



	2				T
	3			+	+
				+	+
	4				$\downarrow$
	5				
	6				
	7				
	8				
	9				
	10				
	11				
	12				
Remuneração dos X.a.5 veículos					
	RVE	R\$ 6,21			

ANEXO X	X – 1	REMUN	ERAÇÃO DO O	CAPITAL IMOBILIZADO						
X.b.	Re	emunera	ção do capital in	nobilizado em terrenos, edific	cações e equipar	mentos de garagem		Legenda		
X.b.1.	Co	eficiente	es de remuneraç	ão do capital				Entrada de dados		
								Entrada de dados co	om valor de referência	
				Coeficiente	Valor			Resultado		
	coeficiente de remuneração anual do capital imobilizado em terrenos			r	0,00%					
coeficient capital ii	coeficiente de remuneração anual do capital imobilizado em edificações			ε	0,00%					
capital im	obil	izado en	ração anual do 1 equipamentos garagem	η	0,00%					
				Coeficiente	Valor					
	coeficiente de remuneração anual do capital imobilizado em terrenos			r	17,00%					
coeficient capital ii	coeficiente de remuneração anual do capital imobilizado em edificações			ε	4,50%					



coeficient capital im e m		em e	- quip	amentos		η			1,37%											
X.b.2.	Remun	eração	o do	capital im	obilizado	emTerrenos,	edifi	caç	ões e equipa	mentos	de gara	gem (RTI	E)							
	RTI	Ξ=	R	1\$ 0,00																
				~																
ANEXO X	K – REM	UNEI	RAÇ.	ÃO DO C	APITAL I	MOBILIZAI	00													
								<u> </u>									Legenda			
		X.c.	Re	emuneraçã	io do capi	al imobilizac	lo en	ı eq	uipamentos	de bilh	etagem (	eIIS		T						
		V a 1	E	stor do rom		dos osvinon		o di	e bilhetagem	o ITC	(EDE)					Eı	ntrada de dados	<u> </u>		
		A.C.1	Fa	nor de ren	iunciação	uos equipan	icino	Suc	e omiciagem	<i>E113</i> (	(FRE)					Eı	strada de dados i	com vale	or de referência	 
				FRE			0									Re	sultado			
				FRE		2%														
												1								 
ANEXO X	K – REM	UNEI	RAÇ.	ÃO DO C	APITAL I	MOBILIZAI	00													 
		X	.d.	Remune	ração do c	apital imobili	izado	en	veículos de	apoio					<u> </u>		Leger	nda		
		Х.	d.1	fator de i	remuneraç	ão de veículo	s de	apo	oio (FRV)								la de dados			
																	la de dados com s	valor de	rejerëncia	
					FRV				0,00							Resulta	uv			
			-																	
			l																	
ANEXO X	C – REMI	UNE	RAC	ÃO DO C	APITAL I	MOBILIZAI	00													
																1	egenda			
	X.e.	Ren	nune	ração do o	capital ime	obilizado em	infra	esti	rutura											
																Entr	ada de dados			
	X.e.1	Fate	or de	remunera	ıção da ini	fraestrutura (.	FRI)									Entr	ada de dados con	n valor	de referência	
																Resu	ltado			
		]	FRI		20,0	<b>/</b> 0														

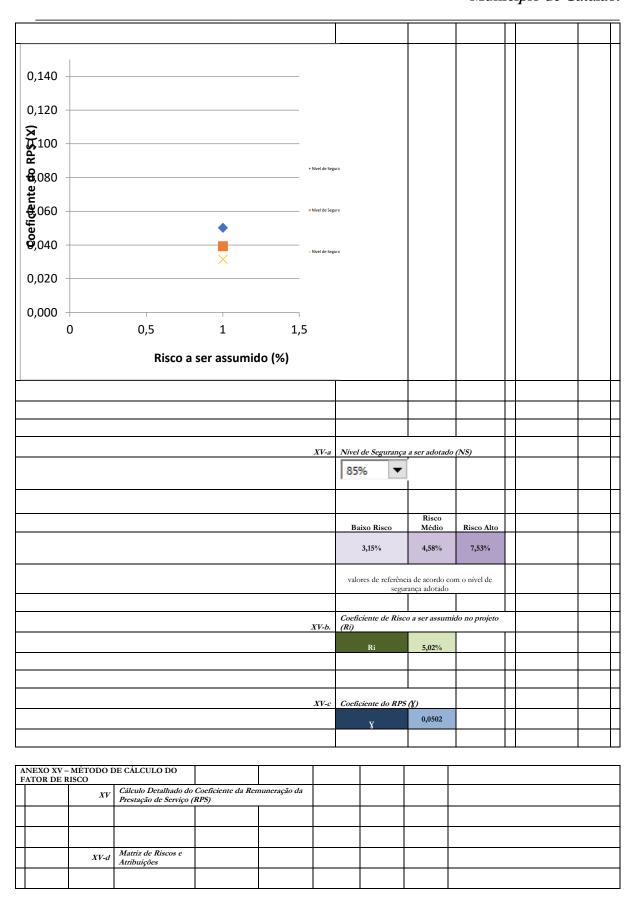


XC	O XII – FATORES DE UTILIZ	ZAÇÃO DE	PESSOAL	DE OPEI	RAÇÃO E I	ENCARGO	S SOCIAIS	3				
а	Tabela de referência para o ca	álculo do Fa	ator de Util	ização						Legenda		
			Jorna	da de Trab	alho Comu	mente Utili	zadas			Entrada de dados		
			06:00	06:40	07:20	07:40	08:00			Entrada de dados co	om valor de referência	
		12:00	2,34	2,11	1,92	1,83	1,76			Resultado		
		13:00	2,68	2,28	2,08	1,98	1,90					
		14:00	3,02	2,54	2,24	2,14	2,05					
		15:00	3,37	2,85	2,44	2,29	2,20					
		16:00	3,71	3,16	2,72	2,52	2,34					
		17:00	4,05	3,47	3,00	2,79	2,60					
	Duração Equivalente da Operação - Dia útil	18:00	4,39	3,77	3,28	3,05	2,85					
		19:00	4,73	4,08	3,55	3,32	3,11					
		20:00	5,07	4,39	3,83	3,59	3,37					
		21:00	5,41	4,69	4,11	3,85	3,62					
		22:00	5,76	5,00	4,39	4,12	3,88					
		23:00	6,10	5,31	4,67	4,39	4,13					
		23:59	6,30	5,49	4,84	4,54	4,29					

ANEXO XIII – MÉ	ETODO PARA CÁLCULO DAS DESPI	ESAS COM PESSOAL DE M	ANUTENÇÃO, ADMINIST	RAT	ivo	E 1	DII	RETORIA	
XIII.a	Perecentual de referência inclidente se	obre despesas DMA							
		$\theta min$	θmax					Legenda	
Faixa	Frota	(%)	(%)						
1,00	10 a 22	29,15%	64,13%					Entrada de dados	
2,00	23 a 45	28,41%	55,58%					Entrada de dados com valor de referência	
3,00	46 a 78	28,74%	48,73%					Resultado	
4,00	79 a 121	27,13%	41,55%						
5,00	122 a 174	24,07%	35,12%						T

ANEXO XV – MÉTODO DE CÁLCULO DO FATOR DE RISCO					
XV		eficiente de re	muneração da	prestação de serviço	(marcar
	Metodologia sin	nplificada	X	(ir para o item XV.a)	
	Metodologia de	etalhada		(ir para o item XV.d)	
	Cálculo Simplificado (RPS)	o do Coeficien	te da Remunei	ação da Prestação de	e Serviço







Risco	Dimensão	Descrição do risco	Impacto sobre a equação financeira	Situações em que não se Aplica	Risco Baixo	Risco Médio	Risco Alto	ATRIBUIÇÃO
Risco 1- Garagens c Infraestrut ura	Implantaçã o de Veículos e Sistemas	Elevação de preços e/ou prazos de implantação dos ativos por mudanças nos parâmetros de preços praticados ou escassez de insumos no mercado.	Investimentos acima do previsto com período de implantação mais longo do que o planejado podem implicar em postergação e redução de receita ou aplicação de sanções previstas em contrato .	Projetos consolidados, em que a tarifa seja calculada para o período subsequente.	Novos projetos que envolvam apenas a operação de serviços (movimenta ção de passageiros) .  Risco centrado na aquisição de ativos imobiliários para implantaçã o de garagem alinhada a estrutura de custos e operação preconizada	Novos projetos que envolvam serviços compleme ntares, tais como a operação de terminais e outros	Novos projetos de alta complexid ade, que envolvam a execução de obras, implantaçã o de sistemas complexos e a operação e manutençã o de múltiplos serviços	Não se Aplica ▼
Risco 2- Tecnologi a e sistemas		Dificuldades de implantação c integração dos elementos tecnológicos da concessão	Maiores custos com a integração de sistemas. No limite dos casos, necessidade de repactuação contratual de componentes impossíveis de serem integrados. Possíveis atrasos para o início da operação.	Projetos consolidados, em que a tarifa seja calculada para o período subsequente.	Tecnologias conhecidas, comprovad as, testadas, com fornecedor es conhecidos c capacitados	Tecnologia em implement ação em poucos locais, com fornecedor es trabalhand o sobre o desenvolvi mento de projetos, produtos e processos.	Projetos que contemple m rupturas tecnológic as, com elevado nível de inovação previsto sobre o status corrente.	Não se Aplica ▼
Risco 3- Investime nto público vs. Produtivid ade	Riscos Relacionad os aos Investimen tos Públicos e produtivida de	Não realização dos investimentos a cargo do Poder Público na rede de transportes que sejam necessários ao atendimento das condições técnicas e financeiras planejadas. A produtividade utilizada como referência para avaliação da viabilidade do projeto poderá depender de intervenções públicas como alteração da rede de transportes (racionalização e reprogramação), implantação de viário, terminais ou outras condições diferentes das existentes.	Produtividade efetiva menor do que a planejada, exigindo maior necessidade de frota operacional para a realização das viagens planejadas e atendimento à demanda prevista. Desta forma, há um incremento proporcional no número de veículos e pessoal embarcado. É esperado aumento dos custos variáveis, devido ao maior de consumo de combustível por quilômetro, porém efeito é de dificil quantificação.	Projetos que não dependam da alteração da infraestrutura física ou de condições operacionais (a exemplo da velocidade vigente) para atendimento aos resultados previstos.  Situação urbana consolidada, sem perspectiva de degradação	Projetos que não dependam da alteração da infraestrutu ra física ou de condições operacionai s (a exemplo da velocidade vigente) para atendiment o aos resultados previstos.  Situação urbana apresentand o piora nas condições de tráfego.	Projetos que dependam de melhoras operaciona is para que os resultados técnicos e financeiros previstos sejam atingidos	Projetos que dependam da implantaçã o de terminais, corredores , infraestrut ura ou outros elementos para que o resultado planejado seja atingido	Não se Aplica ▼
Risco 4- Certificaçã o ambiental	Regulamen tação Ambiental	Obtenção da certificação, ISO ou similar, é mais demorada ou enseja maiores custos de implantação do que o previsto.	Necessidade de ampliação de investimentos e prazo para atendimento às condições ambientais pré- estabelecidas	Renovação de contratos ou recálculo da tarifa vigente, sem alteração relevante nas condições ambientais previstas.	Projetos que apresentem exigência relativa a elementos ambientais alinhadas com a legislação vigente sobre o setor, porém sem acrescer elementos adicionais específicos.	Projetos que apresente m exigência de certificaçã o ambiental específica para ativos de grande porte, como garagens e centro de manutençã o.	Projetos que apresente m exigência de certificaçã o ambiental para todos os bens móveis e imóveis da empresa operadora	Não se Aplica ▼



Risco 5- Mudanças na normatiza ção ambiental		Riscos ambientais incorridos na fase de operação dos serviços.	Necessidade de investimentos complementares em frota, sistemas e obras civis para atendimento a mudanças na norma ambiental. Aumento dos custos operacionais ou diminuição da produtividade dos veículos.	Tarifa calculada para um prazo de tempo relativamente reduzido. Caso ocorram alterações no marco regulatório dentro do horizonte de tempo, a empresa operadora somente necessitará adequar-se após a revisão tarifária seguinte.	Projetos que prevejam a repactuação das condições financeiras iniciais em processo extraordiná rio a partir da ocorrência de fato de príncipe.	Projetos que não apresente m clareza na condição contratual poderão ensejar litígio acerca da responsabi lidade por arcar com os sobrecusto s apontados.	Projetos em que não exista previsão contratual delimitand o a responsabi lidade privada sobre alterações relevantes do marco regulatório	Não se Aplica
Risco 6- Risco global de demanda	Perda de Demanda	Perda de competitividade do sistema regular face aos meios individuais ou alternativos de transporte e a perda de capacidade de pagamento dos usuários do sistema, por correção da tarifa ou redução de salários médios são consideradas. Incluem também fatos ordinários exógenos que venham a alterar de forma expressiva a demanda, tais como a abertura de uma nova linha de metró, desativação de centros de lazer e similares interferem diretamente na demanda. Deve-se contemplar também situações em que a perda de demanda decorre de atos do Poder Público, como a autorização para novos modos concorrentes de transportes, concorrência predatória de linhas de sistemas municipais ou metropolitanos sobrepostos e conivência com meios de transporte de passageiros clandestinos.	Redução da demanda da empresa operadora com correspondente perda de receita tarifária.	Projetos integralmente remunerados com base em custo (ponderação entre frota disponibilizad a e km percorrida), em que a demanda não influencie a remuneração da empresa operadora.	Projetos onde a flexibilidad e e operacional pode ajustar a estrutura de despesas às novas condições de demanda, resultando em redução no valor total do negócio, mas mantendo os índices de proporcion alidade entre receitas e despesas. Contratual mente em projetos em que o contrato incorpora anualmente variações de demanda para o cálculo da tarifa	Projetos com estrutura de custos operaciona is rigidos, tornando apenas parte dos custos flexíveis o suficiente para compensar em a perda de demanda. Contratual mente em projetos em que o processo de revisão ordinária (3-5 anos) incorpore a revisão ordinária demanda sobre o equilíbrio econômico financeiro.	Projetos com clevada proporção do custo de capital (investime ntos iniciais) sobre custos totais, além de parte expressiva dos custos operaciona is ser inflexível à demanda. Contratual mente a projetos em que o risco de demanda é integralme nte alocado à iniciativa privada.	Não se Aplica ▼
Risco 7- Gratuidad es	Gratuidade s	Promulgação de novas gratuidades ou aumento proporcional do número de usuários gratuitos dentro da legislação vigente, por exemplo como mudança na pirámide etária são contempladas.	Redução da demanda equivalente da empresa operadora, com correspondente perda de receita tarifária.		Projetos em que a remuneraçã o da empresa operadora esteja vinculada à demanda total transportad a (não apenas à demanda equivalente) ou que prevejam o ressarcimen to por usuairios gratuitos.	Projetos com remuneraç ão baseada exclusivam ente em usuários equivalente s, em que a previsão de ressarcime nto de novas gratuidade s seja prevista de forma explícita e garantida.	Projetos que não façam referência explícita a esta questão.	Risco baixo



Risco 8- Demanda integrada	Perda de receita: dinâmica de sistemas integrados de transportes	Aumento da participação dos usuários integrados pode, em casos específicos, gerar queda de receita proporcionalmente maior do que a redução de custos	Redução da demanda da empresa operadora, com correspondente perda de receita tarifăria.		Projetos em que a remuneraçã o da empresa operadora esteja vinculada à demanda total transportad a (não apenas à demanda equivalente) ou que prevejam o ressarcimen to por usuários gratuitos.	Projetos remunerad os pela tarifa equivalente em sistemas maduros de transporte.	Projetos em fase de implantaçã o ou consolidaç ão de uma rede integrada, com remuneraç ão baseada em usuários equivalent es.	Não se Aplica ▼
Risco 9- Reajuste de tarifas		Atrasos no reajuste da tarifa.	Constrição financeira da empresa concessionária, que poderá resultar em (i) necessidade de contratação de novos financiamentos pela iniciativa privada com custos progressivos (percepção do aumento do risco sistémico do projeto; (ii) Inadimplemento das obrigações financeiras, levando à paralização dos serviços e (iii) antecipação da terminação contratual.	Não há	Previsão de mecanismo s contratuais complemen tares que garantam o adimpleme nto de obrigações do Poder Concedente , como a constituição de fundos garantidore s.			Risco baixo
Risco 10- Inadimple mento público	Perda de Receita: Atos do Poder Público	Inadimplemento do Poder Concedente com relação ao complemento da arrecadação tarifária, em decorrência de problemas fiscais próprios ou aumento da necessidade de recursos públicos por descasamento entre o direito de recebimento da operadora e a arrecadação do sistema por diferentes razões: (1) Reajuste do valor da tarifa de usuário inferior ao contratualmente estabelecido para a remuneração da empresa operadora (2) Revisão da Tarifa de Remuneração por desequilibrio econômico financeiro do Contrato. Caso o Poder Concedente não conte com recursos para a cobertura da diferença entre o valor tarifário arrecadado e o valor de remuneração devido para a empresa, a empresa operadora enfrentará constrição de caixa para honrar suas despesas correntes.	Redução da remuneração de curto prazo da empresa operadora gera a necessidade de financiamento do déficit de caixa. Quebra contratual eleva a percepção de risco da empresa concessionária pelo mercado financeiro, resultando em um aumento imediato do custo de financiamento para a cobertura do déficit de arrecadação. Caso o inadimplemento perdure por prazo relevante a empresa operadora poderá falir.	Projetos que não dependam de recursos públicos em qualquer medida.	Alternativa é a existência de sanções contratuais de valor mais do que proporcion al às perdas incorridas pela empresa concessioná ria.  Transcorrid o prazzo determinad o, previsão de extinção do contrato com a imposição de de obrigações de ressarcimen to para o Poder Público.	Previsão contratual de sanções para o Poder Concedent e por inadimple mento de obrigações contratuais	Inexistênci a de mecanism os de sanção formal do Poder Público por inadimple mento de obrigações contratuais	Não se Aplica ▼



									Ī
Risco 11- Câmara de compesaçã O		Falhas na operação ou desestruturação da Câmara de Compensação e outros mecanismos de arrecadação e distribuição de recursos entre os participantes do sistema de transporte são observados. Ademais, os atrasos ou eventual insuficiência no repasse de recursos do sistema de arrecadação para a empresa impactam no custo.	Atrasos no repasse de recursos ou insuficiência de recursos na câmara de compensação podem resultar nas situações de constrição financeira acima descritas.	Projetos que não dependam da compensação da remuneração entre empresas operadoras	Projetos com câmara de compensaç ão independen te, gerenciada por ente financeiro especializad o com garantias firmes de pagamento.	Projetos com câmara de compensaç ão dependent c, gerenciada por órgão público.	Projetos com parcela expressiva da receita oriunda de repasses da câmara de compensa ção e gestão subordina da à operação da rede de transporte s.	Não se Aplica	
Risco 12- Acidentes	Dificuldad es de Operação dos serviços	Acidentes que envolvam usuários e/ou funcionários da concessionária	Desembolsos com os custos associados à ocorrência de acidentes, principalmente que envolvam pessoas, não são parte prevista no plano de custos da empressa operadora, mas possuem elevada probablididade de ocorrência no longo prazo. Seguros representam uma proteção limitada ao potencial total de perdas.	Não há	natureza al- característ distinçõ probabilidad incidentes. Co raras e de dif Consideraçã	inção entre cor eatória das occ icas do setor. I es devem ses devem se eles locais de oc ontudo, tais es ícil introdução o do valor hor do em estatístic setor.	orrências e Eventuais eferir às corrência de tatísticas são no modelo. nogêneo de	Risco baixo	\ \ \



$\overline{}$	1	<u> </u>		Taile.		T		
Risco 13- Alteração de padrões técnicos		Novos padrões técnicos e operacionais impostos para a empresa operadora.	Necessidade de ampliação da capacidade de transporte, sem qualquer contraparte nas receitas esperadas. Sobrecustos na forma de investimentos e custos operacionais.	Tarifa calculada para um prazo de tempo relativamente reduzido. Caso ocorram alterações no marco regulatório dentro do horizonte de tempo, a empresa operadora somente necessitará adequar-se após a revisão tarifária seguinte.	Estrutura contratual que preveja a avaliação do impacto financeiro de novas obrigações contratuais antes de sua implementa ção, com tempestiva recomposiç ão das condições contratadas.	Contratos que lancem o tema para o processo de revisão ordinária	Contratos sem previsão de mecanism os de recomposi ção de equilíbrio.	Não se Aplica
Risco 14- Desordem civil		Atos de desordem civil resultam na vandalização de veículos e impedimento à operação.	Sobrecustos com investimentos em veículos, garagens e outros ativos operacionais. Perdas de receitas.  Não há seguros patrimoniais para estas perdas e os custos usualmente não são previstos em contrato.	Não há	Contratos em que exista a previsão de reequilíbrio contratual imediato pelas perdas incorridas pela empresa operaora em casos de atos de desordem civil.	Contratos em que exista a previsão de recequilibri o contratual em períodos ordinários pelas perdas incorridas pela empresa operaora em casos de atos de desordem civil.	Contratos em que a previsão de recomposi ção do equilibrio não sejam expressas tomam a alocação deste risco exclusiva da empresa operadora.	Risco baixo
Risco 15- Salários acima da inflação	Questões Trabalhista s	Elevação nos custos trabalhistas por aumento de salários acima dos índices convencionais de inflação.	Aumento do custeio operacional da empresa operadora.	Projetos onde o reajuste tarifário incorpore completament e o reajuste do valor de salários, seja por planilha, seja por fórmula paramétrica, de forma antecipada ao reajuste tarifário.	Projetos onde o reajuste tarifário incorpore completam ente o reajuste do valor de salários pretérito, seja por planilha, seja por fórmula paramétrica	Projetos onde o reajuste salarial seja compensa do somente de forma parcial no reajuste da tarifa ou que atribua a diferença entre reajustes ao processo de recomposi ção de equilibrio financeiro em revisão ordinária	Projetos em que o reajuste tarifário se faz de forma dissociada dos custos da empresa.	Risco baixo
Risco 16- Greve trabalhista		Greves resultam na paralização total ou parcial dos serviços.	Deficiência operacional e reflexos financeiros pelo período de paralização sem que exista a possibilidade de cobrança de performance da empresa privada.	Não há	natureza se tese, todos o	inção entre cor torial de ocorn s contratos est a deste perfil de	ências. Em ão sujeitos à	Risco baixo 🔻
Risco 17- Alteração significativ a da taxa de juros	Ambiente Macroecon ómico	Alterações significativas nas condições de financiamento de veículos, afetando a capacidade de investimento da empresa operadora.	Risco de sobrecustos financeiros da concessionária, podendo inviabilizar a concessão ou provocar impactos adicionais sobre as condições de financiabilidade de novos projetos.	Não há	Contemplar variações com o custo de capital na fórmula de reajuste (paramétric o) da tarifa.	Determina r r contratual mente que situações de constrição poderão ensejar recquilibri o econômico financeiro do contrato, por exemplo, por meio de revisão das	Inexistênci a de previsão contratual atribui a assunção integral deste risco à empresa concession ária.	Não se Aplica ▼



			1	
			obrigações	
			de investir	
			ou renovar	
			frota.	

	XV – MÉTODO DE CÁLCULO DO	FATOR							
DE RISC	00	1							
XV-e	Cálculo dos riscos								
	Risco	Incidência	Impacto de Evento a 5%	Desvio Padrão	Variânc ia		Legen	da	
	Risco 1- Garagens e Infraestrutura	0	0,00%	0,00	0,00				
	Risco 2- Tecnologia e sistemas	0	0,00%	0,00	0,00			Entrada de dados	
	Risco 3- Investimento público vs. Produtividade	0	0,00%	0,00	0,00			Entrada de dados com referência	valor de
	Risco 4- Certificação ambiental	0	0,00%	0,00	0,00			Resultado	
	Risco 5- Mudanças na normatização ambiental	0	0,00%	0,00	0,00				
	Risco 6- Risco global de demanda	0	0,00%	0,00	0,00				
	Risco 7- Gratuidades	99,9743589 7	1,79%	1,09	1,19				
	Risco 8- Demanda integrada	0	0,00%	0,00	0,00				
	Risco 9- Reajuste de tarifas	100	0,80%	0,49	0,24				
	Risco 10- Inadimplemento público	0	0,00%	0,00	0,00				
	Risco 11- Câmara de compesação	0	0,00%	0,00	0,00				
	Risco 12- Acidentes	100	0,50%	0,30	0,09				
	Risco 13- Alteração de padrões técnicos	0	0,00%	0,00	0,00				
	Risco 14- Desordem civil	0,01138637 8	0,40%	0,00	0,00				
	Risco 15- Salários acima da inflação	20,3960763	0,37%	0,05	0,00				
	Risco 16- Greve trabalhista	100	1,33%	0,81	0,66				
	Risco 17- Alteração significativa da taxa de juros	0	0,00%	0,00	0,00				
XV-f	Definição do Nível de Segurança								
						Nível de Segurança	Risco adotado (%)		
	85% ▼					95%	2,44		
XV-e	Coeficiente do RPS (V)					90%	1,91		
	Y	0,03150				85%	1,53		

XVI. Cálculo das Despesas Gerais					Legenda	ı	
Equipamento de segurança	R\$				Entrada de dados		
					Entrada de dados	com valor de referência	
Material de limpeza	R\$	100,00			Resultado		
Material de escritório	R\$	100,00					
Material de consumo de informática	R\$	100,00					
Material de manutenção predial	R\$	-					
							<u> </u>
Total de Material de consumo	R\$	300,00					



	T				<u> </u>	$\overline{}$	
						Ш	
Despesas médicas obrigatórias	R\$	-					
Serviço de conservação e manutenção	R\$	-					
Água e esgato	R\$	400,00					
Energia elétrica	R\$	600,00					
Correios	R\$	-				$\vdash$	
Total de Serviços públicos	R\$	1.000,00				$\vdash$	
						Ш	
Telefone	R\$	-				Ш	
Rádio	R\$					Ш	
Internet	R\$	2.000,00					
Total de Serviço de comunicação	R\$	2.000,00					
		-					
Erote a correction	R\$						
Frete e carretos		-					
Treinamento de pessoal	R\$	500,00				$\vdash$	
Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU)	R\$	-				H	
Livros e periódicos	R\$	-					
Transporte de valores nas garagens	R\$	-				$\vdash\vdash$	
						Ш	
Serviços terceirizados de segurança patrimonial e portaria	R\$	10.000,00				Ш	
Serviços terceirizados de lavagem de veículos	R\$	-					
Serviços terceirizados de manutenção predial	R\$	-					
Serviços terceirizados de despachante admnistrativos	R\$	-					
Serviços terceirizados na área contábil	R\$	-					
Serviços terceirizados na área de medicina do trabalho	R\$	10.000,00					
Serviços terceirizados na área jurídica	R\$	10.000,00					
		10.000,00					
Serviços terceirizados na área de informática	R\$					H	
Serviços terceirizados na área de recursos humanos	R\$	-				$\forall$	
						H	
Total de Serviço terceirizados	R\$	30.000,00				$\vdash$	
						igdash	
Outros	R\$					Ш	
						Ш	
Despesas Gerais	R\$	33.800,00					



# ANEXO III DO TERMO DE REFERÊNCIA. COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS. RURAL.

1.1 P	assageiros								Tanada			
									Legenda			
1.1.1.	Passageiros Transport	ados por mês (PT)							F : 1.1.1			
									Entrada de dados  Entrada de dados com vale	or de		
	Comum		2.700						referência			
	Vale-Transporte		0						Resultado			
	Estudante		0									
	Gratuidade		0									
	Outros		0									
	Passageiros Transpor	tados (PT)	2.700									
1.1.2.	. Passageiros Equivaler	ntes (PE)										
1.1.2	.a Tarifa Pública Vigen	te (TPU)										
		Tar	ifas públicas "i" vi	igentes (TF	Pi) (em R\$)							
	$TP_1$	<i>TP</i> <sub>2</sub>	TP <sub>3</sub>	TP₄	TP <sub>5</sub>	<i>TP</i> 6	<i>TP</i> 7	TP 8	$TP_9$	TP <sub>10</sub>		
	6,69											
1.1.2.	.b Deseja informar dad	os de modo (marcar X):										
	,	Detalhado:		(ir para o 1.1.2.c)	item							
		Média mensal consolidada:	X	(ir para o 1.1.2.d)	item							
1.1.2	.c. Passageiros pagante	es por tarifa pública (Anexo I)										
		, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,										
		Pass	ageiros Pagantes p	or mês [m]	e Tarifa Pú	blica	TPli.4	passa	peiros/mês)			
		$TP_1$	TP <sub>2</sub>	TP <sub>3</sub>	TP4	TP 5	TP 6	TP	TP <sub>8</sub>	TP <sub>9</sub>	TP <sub>1</sub>	
	[m]1											
	[m]2											
	[m]3											
	[m]4											
i[n	[m]5											
Mês [m]i	[m]6											
1	[m]7											
	[m]8											
	[m]9											
	[m]10											
	[III]10											<u> </u>



	[m]11																		
	[m]12																		
1.1.2.	d. Média mensal d	de Passage	eiros pag	antes por	tarifa púb	lica													
									_	-	ТР	TP	ТР				TP	7	
				$TP_1$			$TP_2$	TF	3	TP <sub>4</sub>	5	6	7	$TP_{8}$	1	<b>P</b> 9	0		
	Média mensal de				2.700														
pa	ssageiros pagante	s																	
1.1.2.	e. Receita média	mensal po	r tarifa p	oública (R	? <i>T</i> )														
							Receit	a média m	iensal	por tari <u>f</u> a	públic	a (en	n R\$)						
				TP <sub>1</sub>			TP <sub>2</sub>	TP		TP <sub>4</sub>	TP 5	TP 6	<b>TP</b> 7	TP <sub>8</sub>	Т	<b>P</b> 9	TP:	1	
			18	3.063,00			0,00	0,0	0	0,00	0,0	0,0	0,0	0,00	0,	00	0,00	)	
	f. Receita Integra	<i>da (RI)</i> re	fere-se a	os recurso	os (\$) espe	cifican	nente arr	ecadados 1	nas via	agens con	ninteg	ração	. Essa ii	nformação é usad	a apenas	na a	nálise	de risco	(aba
	Receita da Integ	ração				R\$		-											
													1						·
120	uilometragem Pro	oramada	(KP)																
4	l l	gramada										L	egenda						
1.2. a.	Periodo de análi meses):	ise M (em	1									T							
a.	mesesj.									1			Entrada	de dados					
1.2.	Deseja informat	dados de	modo										Entrada de referên	de dados com valor					
b.	(marcar X):	_	X		o item								Resultado						
	Consolida	ido mensa	l:	1.2.c) (ir para	o item														
		Detalhado	): 	1.2.d)						1		$\dashv$				+			
1.2.	Quilometragem	programa	da médi.	a mensal	do					1		$\dashv$				$\frac{1}{1}$			
c.	sistema (consoli Extensão proj		3.0	085,00	km					†		1							
	Zanciisao pio,	,								1									
1.2. d.	Quilometragem (detalhada)[And	programa exo IIJ:	nda por	linha															
		Quant	. de dias	de opera	cão no	p/	linhas de	ens prog. e ônibus	km A-	prog. p/ nibus " <i>I"</i>	linha d	le						Quilomet	ragem
				de opera		" <i>I</i> " d	em um ti e operaça (KV[k	po de dia io " <i>k</i> "		tipo de d ração " <i>k'</i>	ia de		km r	nensal improduti	va (IK)			gramada	
ID	Linha (nº)		Unida	de: dias		U	nidade: v			Unidade	: km			Unidade: km				Unidade	: km
		Dias	úteis	Sába dos	Domin gos / Feriad os	Di as úte is	Sába dos	Domin gos / Feriad os	Di as úte is	Sába dos	Dom gos Feria	/ ad	Dias út	eis Sábados	Domin gos / Feriad os		Di as úte is	Sába dos	Domin gos / Feriad os
1	Catalão/Faz. Ouvidor	22	2	0	0	2	0	0	70	0	0		5	0	0		3.0 85	0	0
1	1		1					Ī					1						

	FROTA TOTAL				
1.3.1. Clas (PT)	ssificação dos veículos	ABN	Γ NBR 15570:2009		
		Capacidade	PBT mínimo	Comprimento total máximo	
Microôni	ibus	Entre 10 e 20 passageiros (exclusivamente sentados)	5t	7,4m	



				<u> </u>
Miniônibus	Mínimo de 30 passageiros (sentados e em pé)	8t	9,6m	
Midiônibus	Mínimo de 40 passageiros (sentados e em pé)	10t	11,5m	
Ônibus básico	Mínimo de 70 passageiros (sentados e em pé)	16t	14m	
Ônibus padron	Mínimo de 80 passageiros (sentados e em pé)	16t	14m	
Ônibus articulado	Mínimo de 100 passageiros (sentados e em pé)	26t	18,6m	
Ônibus biarticulado	Mínimo de 160 passageiros (sentados e em pé)	36t	30m	
1.3.2. Cálculo da Frota				
1.3.2.a Composição da frota (tipolog	ia do veículo)			
	Sem ar condicionad	lo	Com ar co	ndicionado
Classe do veículo	Sem transmissão automática	Com transmissão automática	Sem transmissão automática	Com transmissão automática
Microônibus			www.marten	www.matea
Miniônibus				
Midiônibus				
Midionibus  Ónibus básico	1			
Ónibus padron				
Ônibus articulado				
Ônibus biarticulado				
1.3.2.b Composição da frota (classe o	e idade do veículo)			
			Sam ar co	ndicionado
Cla	asse do veículo	Idade do veículo	Sem transmissão	Com transmissão
		0	automática	automática
		0		
		1		
	Microônibus	2		
		3		
		4		
		5		
		5		
		4 5 0		
	Miniônibus:	4 5 0 1 2		
	Miniónibus	4 5 0 1 2 3		
	Miniónibus	4 5 0 1 2 3 4		
	Miniánibus	4 5 0 1 2 3		
	Miniónibus	4 5 0 1 2 3 4		
	Miniônibus	4 5 0 1 2 3 4 5		
	Miniónibus  Midiónibus	4 5 0 1 2 3 4 5		
		4 5 0 1 2 3 4 5 0		



3
7 8 0 1 1 2 3 3 4 5 6 7 8 1  Onther blass  4 5 6 7 8 1  Onther patient  5 6 7 8 1 0 1 2 3 3 4 4 5 6 7 8 9 10 0 11 2 3 3 4 5 6 7 8 9 10 0 7 8 9 10 0 7 8 9 10 0 7 8 9 10 0 7 8 9 10 0 7 8 9 10 0 11 2 3 3 4 4 5 6 7 8 9 10 7 8 8 9 10 7 8 8 9 10 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0
8
Onther hision  Onther hision  Onther hision  Onther pathon  Onther
1
2
Continue histor  4  5  6  7  8  1  0  1  2  3  44  6  7  8  1  0  1  2  3  44  6  7  88  9  10  10  11  2  3  44  6  7  88  9  10  10  11  2  88  9  10  10  11  2  3  44  5  6  7  88  9  10  10  11  2  3  44  5  6  7  88  9  10  10  11  2  3  44  5  6  7  88  9  10  10  11  2  3  44  5  6  7  88  9  10  10  10  10  10  10  10  10  10
### Continue histor    1
5
6
7
8
Onibus padru  Onibus padru  Onibus padru  Onibus padru  Onibus padru  Onibus padru  Onibus padru  Onibus padru  Onibus padru  Onibus serialado  Onibus seria
Onibus padru  Onibus padru  Onibus padru  Onibus padru  Onibus padru  Onibus padru  Onibus padru  Onibus padru  Onibus padru  Onibus serialado  Onibus seria
1 2 3 3 4 4 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5
2
3
4
Onibus padren       5         6       7         8       9         10       0         1       2         3       4         5       5         Onibus articulado       6         7       8         9       10
6 7 8 8 9 10 10 11 2 3 4 4 5 7 8 7 8 9 11 1 2 1 2 1 3 4 5 7 8 9 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10
7 8 8 9 10 10 11 2 3 3 4 5 5 7 8 8 9 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10
8 9 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10
9 10 10 11 2 11 2 3 4 5 5 7 8 8 9 10 10
10  1
0
1 2 3 3 4 4 5 5 5 5 7 7 8 8 9 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10
2 3 3 4 4 5 5 5 6 7 7 8 8 9 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10
3 4 5 5 6 7 8 9 10
4 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5
5 6 7 8 9 10
Ónibus articulado     6       7     8       9     10
7 8 9 10
8 9 10
9 10
10
11
12
0
1
Ónibus biarticulado 2
3
4



5	
6	
7	
8	
9	
10	
11	
12	

1.4 Indicado	ores										
										renda	
1.4.1. Índice	de Passageiros por Quilômetro (l	PK)									
										Entrada de	dados
1.4.1.1	Tarifa pública de preponderante vigente (	TPU)		6,69	R\$					Entrada de	dados com valor de referência
1.4.1.2	Receita média mensal total do sistema (R	(T)		18.063,00	R\$/mês					Resultado	
1.4.1.3	Média mensal de passageiros transportad	los (PT)		2.700	passageiros/mês						
1.4.1.4	Média mensal de passageiros pagantes eq	uivalentes (	PE)	2.700	passageiros/mês						
1.4.1.5	Média mensal da quilometragem program	nada (KP)		3.085	km/mês						
1.4.1.6	Índice de passageiro por quilômetro (IPK	)		0,88	pass./km	Ц					
1.4.1.7	Índice de passageiro equivalentes por quit	ômetro (IP.	Ke)	0,88	pass./km						
							-				
1.4.2. Percur	so Médio Mensal (PMM)	l						-			
1.4.2.1	Frota total=			1	ônibus						
1.4.2.2	Frota operante =	50%	x FT	-	ônibus		-	-			
1.4.2.3	Frota funcional =	50%	x FT	1	ônibus		+				
							-	<u> </u>			
1.4.2.4	Percurso Médio Mensal			#DIV/0!	km/veículo		+				
							-	-			
1.4.3. Passag	geiros Transportados por Veículos	por Dia	(PVD)				-				
1.4.3.1				30,00	dias		+				
1.4.3.2	Passageiros transportados por dia			#DIV/0!	Pass/veículo/dia		+				
						H	+	$\frac{1}{1}$			
1.4.4. Passag	geiros Equivalentes por Veículos (	PMV)				H		-			
1441	December outsidents Acqueted	<u> </u>		#DIV /01	hace luctuals lucte		1				
1.4.4.1	Passageiros equivalentes por veículo			#DIV/0!	pass/veículo/mês	H	$\top$				
		l			l	Ш		1		l	



											_	
2.1.a (	Consumo de Combustível											
2.1.a .i	Deseja informar dados de modo (marcar X):											
.1		X	(ir para o item									
	Consolidado:		(ir para o item			H						
	Detalhado:		2.1.a.iii)									
2.1.a.i	i Consumo σz (l/km) para cada tip	o de veículo										
(cons	olidado)	S	- 41-1	G		Н						
	Classe do veículo	Sem ar coi	ndicionado Com transmissão	Sem transmissão	ndicionado Com transmissão	Н						
		automática	automática	automática	automática	Н						
Microô	nibus					Н						
Miniôn	ibus					Ц						
Midiôn	ibus					Ш						
Ônibus	básico	0										
Ônibus	padron					Ц						
Ônibus	articulado					Ц						
Ônibus	biarticulado											
	ii Quantidade de combustível utili. lo (detalhado)	zada por tipo de										
vereuro (detamado)		Sem ar condicionado		Com ar condicionado						Legenda		
	Classe do veículo	Sem transmissão automática	Com transmissão automática	Sem transmissão automática	Com transmissão automática	П						
		automatica	automatica	automatica	automatica	Н			Entra	da de dados		
Microônibus						H				da de dados com valor		
Miniônibus						H			de refe Resul	rência tado		
Midiônibus						H			140381			
Ônibus	básico					H						
Ônibus	padron					Н						
Ônibus	articulado					Ц						
Ônibus	biarticulado											
	v Quantidade de quilometros perc lo (detalhado)	orridos por tipo de										
Classe do veículo		Sem ar coi	ndicionado	Com ar co	ndicionado							
	Chasse do Veredio	Sem transmissão automática	Com transmissão automática	Sem transmissão automática	Com transmissão automática	Ш						
Microô	nibus											
Miniôn	ibus											
Midiôn						П						
Ônibus												
	padron											
	articulado					П						
						П						
Onibus	biarticulado					H					H	
	Consumo oz (l/km) para cada tip	o de veículo				H					H	
(detai	lhado)	Som or as	ndicionado	-Com or co	ndicionado	Н					H	
	Classe do veículo	Sem ar coi	Com transmissão	Sem transmissão	Com transmissão	H					H	
		automática	automática	automática	automática						lĺ	



							_				$\overline{}$	
Microônibus												
Miniônibus												
Midiônibus												
Ônibus												
Ônibus												
	articulado											
								T		+		
Omous	biarticulado						H	T		+		
2.1.a	VD											
.vi	KPz: média mensal da quilometra		r condicionado	Com ar co	ondicion	nado						
	Classe do veículo	Sem transmissã		Sem transmissão		m transmissão						
		automática	automática	automática		automática	H	1				
Microôn								1	+	+		
Miniôni												
Midiôni		3.645					H	1				
Ônibus									+			
Ônibus	padron							+				
Ônibus	articulado							-				
Ônibus	biarticulado						H	-				
								+		-		
2.1.a.vii Consumo total para cada tipo de veículo							Н	-				
		Sem a	r condicionado  Com transmissão	Com ar condicionado  Sem transmissão Com transmissão			H	-	-			
		automática	automática	automática		automática		-				
Microonibus		0,00	0,00	0,00		0,00		_				
Miniônibus		0,00	0,00	0,00		0,00		-				
Midiônibus 0,0		0,00	0,00	0,00		0,00						
Ônibus básico 1.202		1.202,85	0,00	0,00		0,00						
Ônibus	padron	0,00	0,00	0,00		0,00						
Ónibus articulado		0,00	0,00	0,00		0,00						
Ônibus biarticulado		0,00	0,00	0,00	0,00							
							Ц	_				
	Consumo total / mês	1	203 litros									
<u>                                     </u>				I	I		1_1		1	_1	1	
2.1 b C	cálculo do Valor do Veículo Básico	(VEC[básicol)										
2.1.0	alcuio do Valor do Veledio Basico	(*Ec[basico])										
2.1.b.i	Valor do veículo novo por classe (VECz)	e de veículo							1			
			Sem ar co	ondicionado	icionado		Com ar co			dicionado		
Classe do veículo			Sem transmissão	Com transmissão automática		Sem transmissão automática				Com transmissão automática		
Microfinibus			automática	- adiomatica		-automa	нса			automatica		
Microônibus												
Miniônibus												
Midiôni			240.525,00						+			
	básico		240.525,00									



Ônibus ar	ticulado				
Ônibus bi					
Onious vi	атилиан				
2.1.b.ii	Valor do investimento (veículos de apoio )				
	Classificação do veículo	Valor do veículo			
	Ciassificação do veledio	valor do vereno			
Caminhão	o-oficina	R\$ 0			
Caminhão	o-guincho	R\$ 0			
Caminhon	neta	R\$ 0			
Automóve	l (básico)	R\$ 0			
Motociclet	a	R\$ 0			
2.1.b.ii i	Nominador para ponderação do VEC				
	Classe do veículo	Sem ar co	ndicionado	Com ar co	ndicionado
	Classe do verculo	Sem transmissão automática	Com transmissão automática	Sem transmissão automática	Com transmissão automática
Microônih	us	0	0	0	0
Miniônibi	ıs	0	0	0	0
Midiônibi	ıs	0	0	0	0
Ônibus bo	ísico	240.525	0	0	0
Ônibus po	udron	0	0	0	0
Ônibus ar	ticulado	0	0	0	0
Ônibus bi	articulado	0	0	0	0
2.1.b.i v	Denominador para ponderação do VEC				
Classe do veículo		Sem ar co	ndicionado	Com ar co	ndicionado
	Classe do verculo	Sem transmissão automática	Com transmissão automática	Sem transmissão automática	Com transmissão automática
Microônib	us				
Miniônibi	и				
Midiônibi	ĸ				
Ônibus ba	ísico	1			
Ônibus po	udron				
Ônibus ar	ticulado				
Ônibus bi	articulado				
2.1.b.v	Valor do veículo novo por classe de veículo sem r	odagem (VECz[Ø])			
	Classe do veículo	Sem ar co	ndicionado	Com ar co	ndicionado
	do recento	Sem transmissão automática	Com transmissão automática	Sem transmissão automática	Com transmissão automática
Microônib	us				
Miniônibi	К				
Midiônibi	ĸ				
Ônibus ba	ísico	234.525,00			
4					



Ônibus an	rticulado			
Ônibus bi	iarticulado			
	VEC	R\$ 240.525,00		
	VEC[básico]	R\$ 240.525,00		

											<u> </u>
3.1.	Óleo diesel (OLD	)	T								
		3.1.1	Preço do óleo diesel		3,3789		R\$/litro				
											Legenda
3.2.	Lubrificantes (CL	B)									
		3.2.1	Coeficiente de correlação consumo de óleo diesel .	o do consumo de lubrificante relacionado ao	0,02650		litro/km				Entrada de dados
											Entrada de dados com valor de referência
3.3.	ARLA 32 (AR	L)									Resultado
	Ì	3.3.1	Preco do Arla 32		-		R\$/litro				
		3.3.2		o do consumo do ARLA 32 relacionado ao	-		adimensional				
3.4.	Rodagem (ROD)							Н		4	
				215/75 R17,6	-		R\$/unidade				
		3.4.1	Preço do pneu novo	275/80 R22,6	1.000,00		R\$/unidade				
				295/80 R22,6	-		R\$/unidade				
				215/75 R17,6	-		R\$/unidade				
		3.4.2	Preço da recapagem	275/80 R22,6	180,00		R\$/unidade				
				295/80 R22,6	-		R\$/unidade				
3.5	Custos Ambientai	is (CAB)									
		3.5.1	Fator de correlação entr ônibus básico novo	re os custos ambientais e o preço médio do 	0,010000		adimensional				
3.6	Veículo (VEC)							H	1	$\dashv$	
		3.6.1	Preço médio ônibus bás	ico novo	R\$ 240.525,00	H	R\$/veículo	H	1	+	
27	Calinia - 1 "	os /C AD						H	1	+	
3.7	Salários e benefício			SALmot)	4.450.00		D@/	H	1	1	
					1.450,00		R\$/mês	H	1	1	
		3.7.2		SALxob)	-	H	R\$/mês	H	1	1	
		3.7.3		e (SALdes)		H	R\$/mês	H	1	+	
		3.7.4		L fisc)	-		R\$/mês	H		+	
		3.7.5	Benefícios do Motorista	(BENmot)	-	H	R\$/mês	H	1	$\dashv$	
		3.7.6	Benefícios do Cobrador	(BENcob)	-	H	R\$/mês	H	1	+	
		3.7.7	Benefícios do Despacha	nte (BENdes)	-	H	R\$/mês	H	1	+	
		3.7.8	Beneficios do Fiscal (B.	EN fisc)	ina   181		R\$/mês				



_									
	3.7.9	Fator de utilização dos Motoristas (FUTmot)	1,7600	adimensional					
	3.7.10	Fator de utilização dos Cobradores (FUTcob)	1,7600	adimensional					
	3.7.11	Fator de utilização dos Despachantes (FUTdes)	-	adimensional					
	3.7.12	Fator de utilização dos Fiscais (FUT fisc)	1,76	adimensional					
	3.7.13	Fator de utilização físico dos Motoristas (FUFmot)	1,7600	adimensional					
	3.7.14	Fator de utilização físico dos Cobradores (FUFcob)	1,7600	adimensional					
	3.7.15	Fator de utilização físico dos Despachantes (FUFdes)	_	adimensional					
	3.7.16	Fator de utilização físico dos Fiscais (FUF fisc)	1,76	adimensional					
	3.7.17	Encargo Social (ECS)	20,00	%					
	3.7.18	Despesas pessoal de manutenção, administrativo e diretoria em relação ao pessoal operacional (Θ)	29,15	%					
									_
3.8	Taxas e Seguros						H		-
	3.8.1	Seguro obrigatório por veículo (VAS)	-	R\$/ano	_		H		
	3.8.2	Taxa de licenciamento por veículo (VAT)	-	R\$/ano					
	3.8.3	Seguro de responsabilidade civil facultativo (CDR)	-	R\$/ano					-
	3.8.4	IPV A	12.372,50	R\$/ano					_
	* 4								
3.9	Infraestrutura								
	3.9.1	Tempo de contrato a partir da data de realização do investimento (DUC)	15,00	anos					
	3.9.2	Valor do investimento em infraestrutura (VIN)	-	R.\$					
	3.9.3	Vida útil da infraestrutura(VUI)	-	anos					
	3.9.4	Estoque equivalente do almoxarifado	-	meses					
3.10	Taxa de Remuneração do	Capital (TRC)							
	3.10.1	Taxa do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC)	0,23	%					
	3.10.2	Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA)	0,25	%					
	3.10.3	Taxa de Remuneração do Capital (TRC)	0,16	%					+
	5.10.5	Taxa ae Remineração do Capada (TRC)	0,10	70					
3.11	Capital investido em terren	os, edificações e equipamentos de garagem							
	3.11.1	Custos de investimento no terreno (CIT)	-	Do					
	3.11.2	II. J. immedia. on EG. 3. (CTC)		R\$					+
	3.11.3	Valor investido em edificações (CIE)	25.00	R\$			H		$\dashv$
	3.11.4	Vida Útil das Edificações (VUE)	25,00	anos					+
	3.11.5	V alor Residual das Edificações (VRE)	-	%			H		$\dashv$
	3.11.6	V alor investido em equipamentos de garagem (CIG)	40.00	R\$			H		$\dashv$
	3.11.7	Vida Útil dos equipamentos de garagem (VUQ)	10,00	anos					$\dashv$
	3.11.8	Vida residual dos equipamentos de garagem (VRG)  Valor investido em equipamentos de bilhetagem e ITS (CEB)		%		_	H		+
	3.11.9	Vida útil dos equipamentos de bilhetagem e ITS (VUB)		R\$			H		=
	3.11.10	Valor residual dos equipamentos de bilhetagem e ITS (VRB)	10,00	anos		_	H		$\dashv$
		11	-	%		_			+
ш		1	1		1			l I	L



<del>- ī</del>					1	<u> </u>	<u> </u>	 $\frac{1}{1}$	<u> </u>	$\overline{\Box}$
3.12	Serviços de terce	iros, compai	tilhados e locações				_	_		$\vdash$
		3.12.1	Despesas de Comercial terminais/estações de t. (CCM)	ização, serviços prestados em ansferência e centrais de controle da operação	1.000	R\$/mês				
		3.12.2	Valor anual da locação	o por equipamento locado por veículo (QL)	-	R\$/veículo/ano				
		3.12.3	Valor anual da locação (QEL)	o de cada conjunto de equipamentos	-	R\$/ano				
		3.12.4		os de equipamentos locados (QEQ)	-	unidades				
		3.12.5	Locação de garagem (C	LG)	-	R\$/mês				
		3.12.6	Locação de Veículo de	Apoio (CLA)	-	R\$/mês				
								Ī		
3.13	Taxa de remune	eração do se	rviço (RPS)							
		3.13.1	Taxa de remuneração d	do serviço (RPS)	5,02	%				
3.14	Despesas gerais	(CDG)			33.800,00	R\$/ano				
3.15	Tributos Direto	s (TRD)								
		3.15.1	Imposto sobre serviços e	le qualquer natureza (ISSQN)	2,00	%				
		3.15.2	Programa de integração	social (PIS)	1,00	%				
		3.15.3	Contribuição para o fu	nanciamento da seguridade social (COFINS)	2,00	%				
		3.15.4	Taxa de ger. e adm. do serviço e taxa de adm.	sistema de transp. ou taxa de regulação do de terminais	0,00	%				
		3.15.5	INSS		20,00	%				
		3.15.6	ICMS		0,00	%		İ		П
		3.15.7	Outros tributos		8,50	%				
								-		$\perp$
3.15	Subsídio (SUB)	)								
		3.15.1	Subsídio mensal para o	usteio da tarifa	-	R\$/mês				

2.1	Custo Variável	R\$	6.572,96			
	2.1.1 Combustível (C	MB) R\$	4.064,31			Legenda
	2.1.2 Lubrificantes (	ZLB) R\$	276,23			
	2.1.3 ARLA 32 (C	4R) R\$	-			Entrada de dados
	2.1.4 Rodagem (CRI	P) R\$	228,04			Entrada de dados com valor de referência
	2.1.5 Peças e Acessón		1.803,94			Resultado
	2.1.6 Custos Ambier	tais (CAB) R\$	200,44			



Custo	Fixo	T	R\$		4.850,82		
224		* (CDP)	D.		0.00		Legenda
2.2.1.			R\$		0,00	Т	
	2.2.1.1			R\$	0,00		Entrada de dados
	2.2.1.2	Edificações e equipamentos de garagem (DED)		R\$	0,00		Entrada de dados com valor de referência
	2.2.1.3	Equipamentos de bilhetagem e ITS (DEQ)		R\$	0,00		
	2.2.1.4	Veículos de apoio (DVA)		R\$	0,00		Resultado
	2.2.1.5	Infraestrutura (DIN)		R\$	0,00		
2.2.2.	Remunera	ação do Capital Imobilizado (CRC)	R\$		3,11		
	2.2.2.1	Veículos (RVE)		R\$	3,11	$\perp$	
	2.2.2.2	Terrenos, edificações e equipamentos de garagem (RTE)		R\$	0,00		
	2.2.2.3	Almoxarifado (RAL)		R\$	0,00		
	2.2.2.4	Equipamentos de bilhetagem e ITS (REQ)		R\$	0,00		
	2.2.2.5	Veículos de apoio (RVA)		R\$	0,00		
	2.2.2.6	Infraestrutura (RIN)		R\$	0,00		
2.2.3.	<u> </u>	I (CDC)	R\$		0,00		
4.4.3.	2.2.3.1	m pessoal (CPS)  Operação (DOP)	K\$	R\$	0,00		
	2.2.3.2	Pessoal de manutenção, administrativo e diretoria (DMA)		R\$	0,00		
	2.2.7.2	1 God at manucipas, auministrativo e arctoria (DTC 1)		Τφ	0,00		
2.2.4.	Despesas	administrativas (CAD)	R\$		4.847,71		
	2.2.4.1	Despesas gerais (CDG)		R\$	2.816,67		
	2.2.4.2	Seguro obrigatório e taxa de licenciamento (CDS)		R\$	0,00		
	2.2.4.3	Seguro de responsabilidade civil facultativo (CDR)		R\$	0,00		
	2.2.4.4	IPVA		R\$	1.031,04		
	2.2.4.5	Ontras despesas operacionais (CCM)		R\$	1.000,00		
2.2.5.	Locação o	dos equipamentos e sistemas de bilhetagem e ITS (CLQ)	R\$		0,00		
2.2.6.		de garagem (CLG)	R\$		0,00	+	
2.2.7.	Locação o	de Veículos de Apoio (CLA)	R\$		0,00	-	

2.3	Remuneração da prestação dos serviços (RPS)				R\$	573,47			
	2.3.1.	Custo Variável R\$		6.572,96		Legenda			
	2.3.2	Cus	to Fix	o	R\$	4.850,82		Entrada de dados	
								Entrada de dados com valor de referência	

4.	Cálculo do custo total mensal com impostos e trib	atos (CT)			R\$		18.040,98			
	2.1	Custo Variável			R\$		6.572,96		Legenda	
			Zusto Variavei							
	2.2	Custo Fixo			R\$		4.850,82		Entrada de dados	



										Entrada de dados	com valor	de referência	
	2.3	Remuneraç	cão da pre	estação do	s service	s (RPS)	R\$	573,47		Resultado			
				,									
	2.4	Tributos D	riretos (IT	TR)	ı			34%					_
			•	•				·					
4.1	Custo por Passageiro Transportado					R\$	6,68184	ı					
	4.3.1		Custo te	otal		R\$	18.040,98	3		Legen	da		
	4.3.2		Passage	eiros trans	portado.	s R\$	2.700			Entrada de dados	r		
										Entrada de dados	com valor	de referência	
										Resultado			
			ı				1		1	<b>'</b>			
4.2	Tarifa Pública					R\$	6,68184						
	4.2.1		Custo	o total		R\$	18.040,98			Legend	la		
	4.2.2		Passa	geiros pag	gantes	R\$	2.700,00			Entrada de dados			
										Entrada de dados	com valor de	e referência	
	4.2.3		Subsi	dio		R\$	0,00			Resultado			
<u> </u>			<b> </b>	11	I	I	<u> </u>	<u> </u>				L	_
		QUADRO	RESUM	o dos c	USTOS	(R\$/MÍ	Ès)						
										. ,			
	DESCRIÇÃO					VAI	OR MENSAL	CUSTO	O/KM	CUSTO/VEÍCU LO	%	% Custo Total	
CU	STOS VARIÁVEIS					R\$		R\$		R\$	61,83		
Con	abustível (CMB)					4.064, R\$	31	1,32 R\$		4.064,31 R\$	%	22,5%	
Lub	rificantes (CLB)					276,23 R\$	3	0,09 R\$		276,23 R\$	4,20%	1,5%	
Mat	A 32 (CAR)					- R\$		- R\$		- R\$	0,00%	0,00	
	D)					228,04 R\$		0,07 R\$		228,04 R\$	3,47% 27,44	1,3%	
	is e acessórios (CPA)					1.803, R\$		0,58 R\$		1.803,94 R\$	%	10,00	
Cusi	tos ambientais (CAB)			ros var	ÁVEIC	200,44 R\$ 6.572,		0,06 R\$ 2,13		200,44 R\$ 6.572,96	3,05% 100%	1,1°	
CUS	STOS FIXOS	101	AL COS	I OS VAR	AVEIS	0.372,	20	2,13		0.372,90	10076	30,4	0
Pes													
Оре	ração					R\$		R\$ -		R\$ -	0,00%	0,00	
Man	utenção, administrativo e diretoria (DMA)					R\$ -		R\$ -		R\$ -	0,00%	0,00	
							R	5	R\$	R\$	0,00		
A 1					ubtotal			-	-	-	%	0,00	/o
	ninistrativas					R\$	67	R\$ 0,91		R\$	58,07	15,69	2/
	Pesas gerais (CDG)					2.816, R\$	O r	R\$		2.816,67 R\$	0,00%	0,09	
	A					R\$ 1.031,	04	R\$ 0,33		R\$ 1.031,04	21,26	5,79	
	ıros (CRD)					R\$		R\$		R\$	0,00%	0,00	

Outras despesas operacionais (CCM)...



					subt	otal	R\$ 4.847,71	R\$ 1,25	R\$ 4.847,71	99,94	26,9%
Depreciação							,	ĺ			
Veículos da frota (DVE)							R\$ -	R\$ -	R\$ -	0,00%	0,0%
Edificações e equipamentos de garagem (DED)							R\$ -	R\$ -	R\$ -	0,00%	0,0%
Equipamentos de bilhetagem e ITS (DEQ)							R\$ -	R\$ -	R\$ -	0,00%	0,0%
Veículos de apoio (DVA)							R\$ -	R\$ -	R\$ -	0,00%	0,0%
Infraestrutura (DIN)							R\$ -	R\$ -	R\$ -	0,00%	0,0%
,											
					subt	otal	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0,00	0,0%
Remuneração											
Veículos da frota (RVE)							R\$ 3,11	R\$ 0,00	R\$ 3,11	0,06%	0,0%
Terrenos, edificações e equipamentos de garage (RTE)							R\$ -	R\$ -	R\$ -	0,00%	0,0%
Almoxarifado (RAL)							R\$ -	R\$ -	R\$	0,00%	0,0%
Equipamentos de bilhetagem e ITS (REQ)							R\$	R\$	R\$	0,00%	0,0%
Veículos de apoio (RVA)							R\$	R\$	R\$	0,00%	0,0%
Infraestrutura (RIN)							R\$	R\$	R\$	0,00%	0,0%
mnaestutua (M2V)			•		subt	otal	R: 3,1		R\$ 3,11	0,06	0,0%
Outras despesas					Subt	Otai	3,1	0,00	3,11	70	0,070
Locação dos equipamentos e sistemas de bilheta	agam a PTS (CLO)					-	R\$	R\$	R\$	0,00%	0,0%
Locação de garagem (CLG)							R\$	R\$	R\$	0,00%	0,0%
Locação de veículos de Apoio (CLA)							R\$	R\$	R\$		
							R\$	R\$	R\$	0,00%	0,0%
					subt	otal	R\$	- R\$	- R\$	%	0,0%
		<del></del>	TOTAL	CUST	OS FIX	cos	4.850,82	1,25	4.850,82	100%	0,26887762
		<u> </u>				L	R\$	R\$	R\$		
	TOTAL	CUSTO	OS VARI	ÁVEI	SEFIX	cos	11.423,78	3,38	11.423,78		63,3%
					_		R\$	R\$	R\$		
REMUNER	RAÇÃO PELA PR	ESTAÇ	ÃO DE	SERV	'IÇO (R	PS)	573,47	0,19	573,47		3,2%
		Н		4	-	Н					
TRIBUTAÇÃO										20,00	
Lei Federal nº 12.715 (INSS)										%	0,0%
ISSQN										2,00%	0,0%
ICMS										0,00%	0,0%
Taxa de gerenciamento		<u></u>								0,00%	0,0%
PIS										1,00%	0,0%
COFINS										2,00%	0,0%
Outros										8,50% 33,50	0,0%
	SOMA DAS						R\$	R\$	R\$	%	
		П	TOTAL	DE T	ribut	ros	6.043,73	1,19	4.019,08		
							R\$	R\$	R\$		
				CUST	го тот	AL	18.040,98	4,76	16.016,33		
	I										
ANEXO III – Consumo de combustível				+							
III.a Valores de referência (litros/km)*				-							_
	$\sigma_{_{\! Z}}\![{ m minimo}]$	$\sigma_{_{\! Z}}$ [r	náximo]					1	Legenda		



	Micro-ônibus	0,24		0,29												
	Miniônibus	0,3		0,34								Е	intrada de dados			
Classe	Midiônibus	0,34		0,38								Е	intrada de dados c	om valor de referência		
De	Ônibus básico	0,37		0,45								R	esultado			
Veículo	Ônibus padron	0,45		0,65												
	Ônibus articulado	0,65		0,85												
	Ônibus biarticulado	0,86		0,95												
															1	
ANEXO IV – F	RELAÇÃO ENTRE O PI	REÇO DE LUBI	RIFICAN	ITES E CON	SUMO	DE ÓL	ЕО Г	DIES	EL							
IV.a Valor de re	eferência															
					j	médio								Legenda	T	
coeficiente rela	e de correlação do consur acionado ao consumo do	no de lubrificant óleo diesel	c				_	_								
				0,0265			l/km	n					Entrada de dad			
														los com valor de referência	Ī	
										-			Resultado			
									1							
ANEXO V – C	ONSUMO DO ARLA 32															
V.a V	Valores de referência para	Consumo do Ari	a 32 em	ônibus												
		S [minimo]		δ [máx	imal								Legen	do		
Consumo do A	Arla	, imminoj		o pinax	шој								Legen	a.		
		0,03		0,05	,											
												Entra	da de dados			
													da de dados com v	alor de referência		
												Result	'ado			
							1									
ANEXO VI – V	/IDA ÚTIL E RECAPAG	GEM DE PNEUS														
W -	Valence de Beforên de	d d		_												
VI.a. βMinimo	Valores de Referência  2	ue numero de re	capagen	s									Legenda			
βΜάхіто	3															
,							Entrada de dados									
VI.b.	Valores de Referência	s pneus											Entrada de dados com valor de	referência		
Classe do veíci	ulo PNUz Mínii	no PN	Uz Máxi	mo					Resul	ltad	6					
	TIVEZ MIIII	110														
					1	1	1	1	i						1	

125.000

85.000



				1	 _	_		$\equiv$
Miniônibus	85.000	125.000						
Midiônibus	85.000	125.000						
Ônibus básico	85.000	125.000						
Ônibus padron	85.000	125.000						
Ônibus articulado	85.000	125.000						
Ônibus biarticulado	85.000	125.000						
VI.c.	Especificações de pneus por clas	se de veículo						
Classe do veículo	Dimensões	Tipo	Número de Pneus (NP)					
Microônibus	215/75 R17,5		6					
Miniônibus	215/75 R17,5		6		1	1		
Midiônibus	275/80 R22,5		6			1		
Ônibus básico	275/80 R22,5	Radiais sem câmara	6			1		
Ônibus padron	295/80 R22,5		6			1		
Ônibus articulado	295/80 R22,5		10		1	1		
Ônibus biarticulado	295/80 R22,5		14	pneus				
Omons viarientatio				Д				
VI.d.	Custo da recapagem por estrato	da frota						
		Custo da						
Classe do veículo	Número de recapagens (β)	recapagem (RECz)						
Microônibus	3	0,00						
Miniônibus	3	0,00						
Midiônibus	3	3.240,00						
Ônibus básico	3	3.240,00						
Ônibus padron	3	0,00						
Ônibus articulado	3	0,00						
Ônibus biarticulado	3	0,00						
VI.e.	Custo do pneu novo por estrato o	la frota						
Classe do veículo	Custo de pneus (PNUz)							Ц
	22000 20 process (22022)						Legenda	
Microônibus	0,00							
Miniônibus	0,00						Entrada de dados	
Midiônibus	6.000,00						Entrada de dados com valor de referência	
Ônibus básico	6.000,00						Resultado	
Ônibus padron	0,00					_[		
Ônibus articulado	0,00					]		
Ônibus biarticulado	0,00							
VI.f.	Custo de rodagem por estrato da	frota						
Classe do veículo		Custo da				1		



									_													
Microôn	ibus		125.000	)				0,00														
Miniônio	bus		125.000	)				0,00														
Midiônio	bus		125.000	)				0,00	,													
Ônibus i			125.000	)				0,07	,													
Ônibus j			125.000					0,00														
	articulado		125.000					0,00	,													
	biarticula		125.000					0,00	,													
Ontous	ошнини	uo	125.000							I.		1	1_1									I I
ANEX	O VII -	- PEÇAS E ACE	SSÓRIO	s																		
TH VE	0 111	T EQNO E NOE		Ĭ																		
			VII.a	Valo	res	de i	referência pa	ra cons	sumo anual	de peças	e ac	essório	os									
										7 3												
				Cor			de Peças e sórios					Legen	da									
				]			tária (t)		μ													
									6%							Entrada de a	lados					
							anos		7%							Entrada de a		valor de	refer	ência		
				Ĵ	3 a 4	anos		8%							Resultado	unos vom	1	rejer	-			
				5	a 6	anos									Тезишию							
				7	7 a 8	anos		9%														
					9	a 10	) anos		10%					-								
				a	cim	na de	e 10 anos		12%													
												1			1							
ANEX	O VIII	- CUSTOS AMI	BIENTA	IS	I	Π																
			1/111																			
			VIII.	.a	Val	ores	de referência	a para	custos amb	ientais												
							α [minim	nol	α [-	máximo]							I.	egenda	a			
		Custos ambient	tais					· · ,		_	_						_	-8				
					T		0,01			0,015						F . 1						
					+	$\vdash$										Entrada		,	,			
						H						-				Entrada		om valoi	r de :	rejerència		
					+											Resultado	9					
ANEX	O IX –		1					Т											1			
DEPR	ECIAÇ	ÃO																-	-			
IX a 1	Denreci	ação de				_		$\dashv$										+				
veículo	os					_		$\dashv$			-								-			_
IV	Vale -	da safosâs -!-	nea vid-	547	¥**-	lo-	secidnal = ·	inc			-								-			_
				or r	esiuuai por ti	φυ											L					
(	Classe o	lo veículo	Vida (Ar	ι Útil 10s)			Valor Residu	ıal			ļ									L	egenda	
			(Ai	iosj			(%)															
Microôn	croônibus 5				15%													Entrado	a de dados			



										Entrada de dados co	om .
Miniôn	nibus								H	valor de referência	
Midiôn	nibus			8	10%					Resultado	
Ônibu.	s básii	ico									
Ônibu.	s padr	ron		10	10%						
Ônibu.	s artic	culado	,	12	5%						
Ônibu.	s biar	ticula	do								
TV	-			. ~ ,							
IX. a.2	vei	tores ículo	s mensais de depi os (λz^[t])	reciação de							
Faixa	etár anos		Microônibus e Miniônibus	Midiônibus e Básico	Padron	Articulado e Biarticulado					
0	_	1	0,0236111111	0,0166666667	0,0136363636	0,0121794872					
1	-	2	0,0188888889	0,0145833333	0,0122727273	0,0111645299					
2	-	3	0,0141666667	0,0125000000	0,0109090909	0,0101495726					
3	-	4	0,0094444444	0,0104166667	0,0095454545	0,0091346154					
4	-	5	0,0047222222	0,0083333333	0,0081818182	0,0081196581					
5	-	6	0,0000000000	0,0062500000	0,0068181818	0,0071047009					
6	-	7		0,0041666667	0,0054545455	0,0060897436					
7	-	8		0,0020833333	0,0040909091	0,0050747863					
8	-	9		0,00000000000	0,0027272727	0,0040598291					
9	-	1 0			0,0013636364	0,0030448718					
10	-	1 1			0,0000000000	0,0020299145					
11	-	1 2				0,0010149573					
	>	1 2				0,0000000000					
IX. a.3	Nú	ímei	ro de veículos por	classe e idade							
	CI			Idade do	Sem ar co	ndicionado	Com ar co	ndicionado			
	Clas	sse (	do veículo	veículo	Sem transmissão automática	Com transmissão automática	Sem transmissão automática	Com transmissão automática			
				0	0	0	0	0			
				1	0	0	0	0			
		16	4.7	2	0	0	0	0			
		Micr	roônibus	3	0	0	0	0			
				4	0	0	0	0			
				5	0	0	0	0			
				0	0	0	0	0			
				1	0	0	0	0			
				2	0	0	0	0			
		Min	iônibus	3	0	0	0	0			
				4	0	0	0	0			
				5	0	0	0	0			
				0	0	0	0	0			
		Mid	iônibus	1	0	0	0	0			
				2	0	0	0	0			



	3	0	0	0	0		
	4	0	0	0	0		
	5	0	0	0	0		
	6	0	0	0	0		
	7	0	0	0	0		
	8	0	0	0	0		
	0	0	0	0	0		
	1	0	0	0	0		
	2	0	0	0	0		
	3	0	0	0	0		
Ónibus básico	4	0	0	0	0		
	5	0	0	0	0		
	6	0	0	0	0		Ī
	7	0	0	0	0		
	8	1	0	0	0		Ī
	0	0	0	0	0		t
	1	0	0	0	0		T
	2	0	0	0	0		T
	3	0	0	0	0		T
	4	0	0	0	0		T
Ónibus padron	5	0	0	0	0		T
	6	0	0	0	0		T
	7	0	0	0	0		T
	8	0	0	0	0		T
	9	0	0	0	0		T
	10	0	0	0	0		T
	0	0	0	0	0		T
	1	0	0	0	0		T
	2	0	0	0	0		t
	3	0	0	0	0		T
	4	0	0	0	0		t
	5	0	0	0	0		T
Ônibus articulado	6	0	0	0	0		t
	7	0	0	0	0	T	T
	8	0	0	0	0	T	T
	9	0	0	0	0		T
	10	0	0	0	0		t
	11	0	0	0	0	$\top$	t
	12	0	0	0	0		T
	0	0	0	0	0		H
Ônibus biarticulado	1	0	0	0	0		T
	2	0	0	0	0	+	+
		U	U	U	U		 L



	3	0	0	0	0				
	4	0	0	0	0				
	5	0	0	0	0				
	6	0	0	0	0				
	7	0	0	0	0				
	8	0	0	0	0				
	9	0	0	0	0				T
	10	0	0	0	0				
	11	0	0	0	0				
	12	0	0	0	0				
									T
IX. Depreciação dos veículo a.4 cálculo	s - etapa de								$\dagger$
ar   cacuio	Idade do	Sem ar cor	ndicionado	Com ar co	ndicionado				t
Classe do veículo	Idade do veículo	Sem transmissão automática	Com transmissão automática	Sem transmissão automática	Com transmissão automática	λz	$\dagger$		$\dagger$
	0	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,023611			t
	1	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,018888	$\dagger$		+
	2	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,014166			$\dagger$
Microônibus	3	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,009444			+
	4	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,004722			+
	5	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,000000			+
	0	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0000	-		+
	1	0,00000000		0,00000000	0,00000000	1111 0,018888	-		+
	2	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000	8889 0,014166	-		+
Miniônibus	3			· · ·		6667 0,009444			+
		0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,004722			+
	4	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000	2222			╁
	5	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0000			_
	0	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,016666			_
	1	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,014583	-		$\downarrow$
	2	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,012500	-		¥
	3	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,010416 6667			Ļ
Midiônibus	4	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,008333			Ļ
	5	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,006250			$\downarrow$
	6	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,004166			$\downarrow$
	7	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,002083 3333			ļ
	8	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,000000			ļ
	0	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,016666 6667			$\perp$
	1	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,014583 3333			╧
	2	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,012500 0000			L
Ónibus básico	3	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,010416 6667			$\perp$
	4	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,008333 3333			Ĺ
	5	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,006250 0000			
						0,004166	$\neg$	1	T



		7	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,002083 3333		
		8	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,000000		
		0	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,013636 3636		
		1	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,012272 7273		
		2	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,010909 0909		
		3	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,009545 4545		
		4	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,008181 8182		
	Ônibus padron	5	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,006818 1818		
		6	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,005454 5455		
		7	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,004090 9091		
		8	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,002727 2727		
		9	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,001363 6364		
		10	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,000000		
		0	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,012179 4872	П	
		1	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,011164 5299		
		2	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,010149 5726		
		3	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,009134 6154		
		4	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,008119 6581		
		5	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,007104 7009		
(	Ônibus articulado	6	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,006089 7436		
		7	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,005074 7863		
		8	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,004059 8291		
		9	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,003044 8718		
		10	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,002029 9145		
		11	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,001014 9573		
		12	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,000000		
		0	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,012179 4872		
		1	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,011164 5299		
		2	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,010149 5726		
		3	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,009134 6154		
		4	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,008119 6581		
		5	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,007104 7009	П	
Ó	nibus biarticulado	6	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,006089 7436		
		7	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,005074 7863	Ħ	
		8	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,004059 8291	Ħ	
		9	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,003044 8718	Ħ	
		10	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,002029	Ħ	
		11	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,001014 9573	Ħ	
		12	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,000000 0000	Ħ	
							0000	H	
	Depreciação dos veículo	s - etapa de						H	
	álculo asse do veículo	Idade do	Sem ar <u>cor</u>	ndicionado	Com ar co	ndicionado		H	
		veículo						Ш	<u>.                                      </u>



	1	S	C	Sem transmissão	C	<u> </u>			_
		Sem transmissão automática	Com transmissão automática	automática	Com transmissão automática				
	0								
	1								
Microônibus	2								
11107000000	3								
	4								
	5								
	0								
	1								
VC 14 1	2								
Miniônibus	3								Ī
	4								Ī
	5								
	0								T
	1						$  \cdot  $		T
	2								İ
	3								
Midiônibus	4								
	5								_
	6								-
	7								-
	8								-
	0	0,00							-
	1	0,00							-
	2	0,00							ŀ
	3	0,00							-
A 71 141									_
Ónibus básico	4	0,00							_
	5	0,00							L
	6	0,00							_
	7	0,00							L
	8	0,00							L
	0								L
	1								
	2								
	3						Ц		L
	4								
Ónibus padron	5								
	6								
	7								L
	8								Ĺ
	9								
	10								



	0						
	1						
	2						
	3						
	4						
	5						
Ónibus articulado	6						
	7						
	8						
	9						
	10						
	11						
	12						
	0						
	1						
	2						
	3						
	4						
	5						
Ônibus biarticulado	6						
	7						
	8						
	9						
	10						
	11						
	12						
							Ц
IX. Depreciação dos a.5 veículos							Ц
	DVE	R\$ 0,00					
			1	<u>I</u>		1	ш

NEXO IX – DEPR	ECIA	ĄÇÃO							Ш			
b. Depreciação d	e edif	icações	e equipamentos e mobi	iliário de garagem							Legenda	a
												1
IX.b.1	Va	lores de	referência para vida úti	il e valor residual das edifi	cações	s e equipa	mentos de	garagem			Entrada de dados	
											Entrada de dados c referência	om valor de
			Vida Útil (Anos)	Valor Residual (%)							Resultado	1
Edificações			25	10								1
Equipamentos de	gara	gem	10	0								



IX.b.2	Coet	ficiente (	de depreciação das ed	ificações (ϖ)							
	យ =	0			ឆ =	8,16%					
									Ħ		
IX.b.3	Cont	Gaianta	de depreciação dos eq	vinamentes (s)							
14.0.5	Coei	iciente (	ue uepreciação dos eq	inpamentos (t)							
					τ=	2,74%					
	τ=	0									
		res de re	eferência para vida úti.	l dos equipamentos de ba	ilhetage	em e			$\vdash$		
IX.b.4	ITS										
			Vida Útil (Anos)	Valor Residual (%)							
Equip. Bilhetage	m e I'I	ľ <b>S</b>									
		ı	5	0							
IX.b.5	Coet	ficiente (	de depreciação dos eq	uipamentos de bilhetage.	m e IT	'S (X)					
	γ=	0			χ=	4,00%					
	, <u>,                                   </u>								Ħ		
IX.b.6	Valo	rec de r	eferência nara vida úti	l e valor residual dos veíc	ndoe de	anoio					
TA.b.0	Valo	les de 1	ciciencia para vida dil	e vaioi residuai dos veie	lios uc	арою					
Veículos de a	poio		Vida Útil (Anos)	Valor Residual							
Caminhão-of	i aina		15	10%							
Caminhão-gui			15	10%							
Caminhone			8	15%							
Automóvel (ba	ásico)		5	20%					$\vdash$		
Motocicle	ta		5	20%							

ANEXO X – REMUNERAÇ IMOBILIZADO	ÃO DO CAPITAL					
X.a Remuneração do c	apital imobilizado em 1	veículos				
Valores de referênce X.a.1 de veículo	cia para vida útil e valoi	residual por tipo				
Classe do veículo	Vida Útil (Anos)	Valor Residual				Legenda
Classe do velculo	vida Otli (Alios)	(%)				
Microônibus	5	15%				Entrada de dados
Miniônibus	5	15%				Entrada de dados com valor de referência
Midiônibus	8	10%				Resultado
Ónibus básico	8	10%				
Ônibus padron	10	10%				
Ônibus articulado	12	5%				
Ônibus biarticulado	12	5%				



X.a.2 Número de veículo	os por classe e idade								
Classed and surfacely	Idede de seríoste	Sem ar co	ndicionado	Com ar co	ndicionado	жz			
Classe do veículo	Idade do veículo	Sem transmissão automática	Com transmissão automática	Sem transmissão automática	Com transmissão automática	[t]			
	0	0	0	0	0	1,00 000			
	1	0	0	0	0	0,71 667			
	2	0	0	0	0	0,49 000			
Microônibus	3	0	0	0	0	0,32 000			
	4	0	0	0	0	0,20 667			
	5	0	0	0	0	0,15 000			
	0	0	0	0	0	1,00			
	1	0	0	0	0	0,71 667			
	2	0	0	0	0	0,49			
Miniônibus	3	0	0	0	0	0,32 000			
	4	0	0	0	0	0,20 667			
	5	0	0	0	0	0,15			
	0	0	0	0	0	1,00 000			
	1	0	0	0	0	0,80			
	2	0	0	0	0	0,62			
	3	0	0	0	0	0,47			
Midiônibus	4	0	0	0	0	0,35		t	
	5	0	0	0	0	0,25		t	
	6	0	0	0	0	000			
	7	0	0	0	0	0,12			
	8	0	0	0	0	0,10			
	0	0	0	0	0	1,00			
	1	0	0	0	0	0,80			
	2	0	0	0	0	0,62			
	3	0	0	0	0	500 0,47			
Ônibus básico	4	0	0	0	0	500 0,35		-	
Onion busine	5	0	0	0	0	000 0,25 000			
	6	0	0	0	0	0,17			
	7	0	0	0	0	500 0,12		-	
	8	1	0	0	0	500 0,10			
	0	0	0	0	0	1,00	$\dashv$	+	1
	1	0	0	0	0	000		-	<u> </u>
	2					636 0,68		-	
	3	0	0	0	0	909 0,55	dash	+	
Quihus to ton	4	0	0	0	0	818 0,44	$\dashv$	+	
Ônibus padron						364 0,34	dash	+	1
	5	0	0	0	0	545 0,26	dash	+	
	6	0	0	0	0	364 0,19	dash	+	
	7	0	0	0	0	818 0,14	dash	+	
	8	0	0	0	0	909			



	9	0	0	0	0	0,11 636				
	10	0	0	0	0	0,10 000				
	0	0	0	0	0	1,00 000				
	1	0	0	0	0	0,85 385				
	2	0	0	0	0	0,71 987				
	3	0	0	0	0	0,59 808				
	4	0	0	0	0	0,48 846				
	5	0	0	0	0	0,39 103				
Ônibus articulado	6	0	0	0	0	0,30 577				
	7	0	0	0	0	0,23 269				
	8	0	0	0	0	0,17 179				
	9	0	0	0	0	0,12 308				
	10	0	0	0	0	0,08 654				
	11	0	0	0	0	0,06 218				
	12	0	0	0	0	0,05 000				Ī
	0	0	0	0	0	1,00 000				
	1	0	0	0	0	0,85 385				
	2	0	0	0	0	0,71 987				Ī
	3	0	0	0	0	0,59 808				
	4	0	0	0	0	0,48 846				
	5	0	0	0	0	0,39 103				
Ônibus biarticulado	6	0	0	0	0	0,30 577				
	7	0	0	0	0	0,23 269				
	8	0	0	0	0	0,17 179				
	9	0	0	0	0	0,12 308				
	10	0	0	0	0	0,08 654				
	11	0	0	0	0	0,06 218				
	12	0	0	0	0	0,05 000				
Remuneração dos v X.a.3 cálculo	eículos - etapa de									
Classe do veículo	Idade do veículo	Sem ar cor	ndicionado	Com ar co	ndicionado					
Classe do Velculo	raade do verculo	Sem transmissão automática	Com transmissão automática	Sem transmissão automática	Com transmissão automática					
	0	0,000000	0,000000	0,000000	0,000000					
	1	0,000000	0,000000	0,000000	0,000000					
Minut 1	2	0,000000	0,000000	0,000000	0,000000					
Microônihus	3	0,000000	0,000000	0,000000	0,000000					
	4	0,000000	0,000000	0,000000	0,000000					Ī
	5	0,000000	0,000000	0,000000	0,000000					
	0	0,000000	0,000000	0,000000	0,000000			T		T
Miniônibus	1	0,000000	0,000000	0,000000	0,000000					İ
	2	0,000000	0,000000	0,000000	0,000000					Ī
							டட		l	



								 _
	3	0,000000	0,000000	0,000000	0,000000			
	4	0,000000	0,000000	0,000000	0,000000			
	5	0,000000	0,000000	0,000000	0,000000			
	0	0,000000	0,000000	0,000000	0,000000			Ī
	1	0,000000	0,000000	0,000000	0,000000			
	2	0,000000	0,000000	0,000000	0,000000			T
	3	0,000000	0,000000	0,000000	0,000000			T
Midiônibus	4	0,000000	0,000000	0,000000	0,000000			Ī
	5	0,000000	0,000000	0,000000	0,000000			Ť
	6	0,000000	0,000000	0,000000	0,000000			Ī
	7	0,000000	0,000000	0,000000	0,000000			Ī
	8	0,000000	0,000000	0,000000	0,000000			Ī
	0	0,000000	0,000000	0,000000	0,000000			T
	1	0,000000	0,000000	0,000000	0,000000			T
	2	0,000000	0,000000	0,000000	0,000000			T
	3	0,000000	0,000000	0,000000	0,000000			Ť
Ónibus básico	4	0,000000	0,000000	0,000000	0,000000			Ť
	5	0,000000	0,000000	0,000000	0,000000			Ť
	6	0,000000	0,000000	0,000000	0,000000			Ť
	7	0,000000	0,000000	0,000000	0,000000			Ť
	8	0,100000	0,000000	0,000000	0,000000			Ť
	0	0,000000	0,000000	0,000000	0,000000			Ť
	1	0,000000	0,000000	0,000000	0,000000			Ť
	2	0,000000	0,000000	0,000000	0,000000			Ť
	3	0,000000	0,000000	0,000000	0,000000			Ť
	4	0,000000	0,000000	0,000000	0,000000			Ť
Ônibus padron	5	0,000000	0,000000	0,000000	0,000000			Ť
	6	0,000000	0,000000	0,000000	0,000000			Ť
	7	0,000000	0,000000	0,000000	0,000000			Ť
	8	0,000000	0,000000	0,000000	0,000000			Ť
	9	0,000000	0,000000	0,000000	0,000000			
	10	0,000000	0,000000	0,000000	0,000000			Ī
	0	0,000000	0,000000	0,000000	0,000000			Ī
	1	0,000000	0,000000	0,000000	0,000000			Ī
	2	0,000000	0,000000	0,000000	0,000000			Ī
	3	0,000000	0,000000	0,000000	0,000000			T
4.5	4	0,000000	0,000000	0,000000	0,000000			T
Ônibus articulado	5	0,000000	0,000000	0,000000	0,000000			Ť
	6	0,000000	0,000000	0,000000	0,000000			T
	7	0,000000	0,000000	0,000000	0,000000			T
	8	0,000000	0,000000	0,000000	0,000000			t
						+	+-	+



							_		Ţ	_
	10	0,000000	0,000000	0,000000	0,000000					L
	11	0,000000	0,000000	0,000000	0,000000					
	12	0,000000	0,000000	0,000000	0,000000					
	0	0,000000	0,000000	0,000000	0,000000					
	1	0,000000	0,000000	0,000000	0,000000					
	2	0,000000	0,000000	0,000000	0,000000					
	3	0,000000	0,000000	0,000000	0,000000					
	4	0,000000	0,000000	0,000000	0,000000					Ī
	5	0,000000	0,000000	0,000000	0,000000					Ī
Ónibus biarticulado	6	0,000000	0,000000	0,000000	0,000000					Ī
	7	0,000000	0,000000	0,000000	0,000000					Ī
	8	0,000000	0,000000	0,000000	0,000000					Ī
	9	0,000000	0,000000	0,000000	0,000000					Ī
	10	0,000000	0,000000	0,000000	0,000000		1	T		T
	11	0,000000	0,000000	0,000000	0,000000		$\dagger$	t		t
	12	0,000000	0,000000	0,000000	0,000000					T
										1
Remuneração dos v	veículos - etapa de									l
X.a.4 cálculo		Sem ar co	ndicionado	Com ar co	ndicionado					l
Classe do veículo	Idade do veículo	Sem transmissão automática	Com transmissão automática	Sem transmissão automática	Com transmissão automática					l
	0	automatica	automatica	automatica	automatica					l
	1									<u> </u>
	2									Ħ
Microônibus	3	0	0	0	0					t
	4									t
	5							T		<u> </u>
	0									<u> </u>
	1									H
	2									H
Miniônibus	3	0	0	0	0					l
	4							+		-
	5									H
										-
	0						+	+		L
	1						+	-		H
	2					i l	- 1	1		Ì
	2						$\dashv$			t
	3									L
Midiônibus	3	0	0	0	0					
Midiônibus	3 4 5	0	0	0	0					  -  -
Midiónibus	3 4 5	0	0	0	0					-
Midiônihus	3 4 5 6 7	0	0	0	0					† + +
Midiónibus  Onibus básico	3 4 5	0	0	0	0					



								_
	1							
	2							
	3							٦
	4							7
	5							_
	6							
	7						H	
	8							
							H	_
	0							
	1					-	H	_
	2							_
	3							_
	4							
Ónibus padron	5	0	0	0	0		Ц	
	6							
	7							
	8							
	9							
	10							
	0							_
	1						H	_
	2							
	3							
	4							_
	5							
A 2		0		0				_
Ónibus articulado	6	0	0	0	0			_
	7						H	
	8							
	9							_
	10							
	11						Ц	
	12							
	0							
	1							
	2						П	_
	3						П	_
	4						П	
Ônibus biarticulado	5	0	0	0	0	+	H	_
	6					+	H	
	7					+	H	
						+	H	
	8					+	H	
	9							



				10				
				11				
				12				
X.a.5	Remi	uneraçã los	o dos					
				RVE	R\$ 3,11			

				1				,	
ANEXO X	- REMUNERAÇÃO	DO CAPITAL IMOBILIZADO							
X.b.	Remuneração do cap	ital imobilizado em terrenos, edif	icações e equipa	mentos de garagem			Legenda	ı	
X.b.1.	C5-it d						Entrada de dados	•	
A.D.1.	Coeficientes de remu	neração do capital					Entrada de dades es	om valor de referência	
								m vaior ac rejerencia	
		Coeficiente	Valor				Resultado		
coeficiente capital i	e de remuneração anua mobilizado em terreno	al do r	0,00%						
	e de remuneração anua nobilizado em edificaç		0,00%						
capital imo	e de remuneração anu: sbilizado em equipamo sbiliário de garagem		0,00%						
		Coeficiente	Valor						
	e de remuneração anua mobilizado em terren		17,00%						
	e de remuneração anu: nobilizado em edificaç		4,50%						
capital imo	e de remuneração anua bilizado em equipam obiliário de garagem		1,37%						
	1 1		1	l					
X.b.2.	Remuneração do cap	ital imobilizado emTerrenos, edit	icações e equipa	mentos de garagem (RTE)					
	RTE = R\$ 0.	00							
	149 0	,00		1	1	ı		L	 



_											 						
ANEX	O X – REMU	UNERAÇ	ÃO DO C	CAPITAL II	MOBILIZA	ADO											
		X.c. Re	emuneraç	ão do capit	al imobiliza	ado em e	quipamentos	de bilheta	gem e ITS				Legenda				
		X.c.1 Fa	ator de ren	nuneração	dos equipa	mentos o	le bilhetagen	n e ITS (FR	E)			Е	ntrada de dados				
												Е	ntrada de dados co	om valor de referência	,		
			FRE			0						R	esultado				
			FRE		2%												
							-			-		1			1	1	
ANEX	O X – REMU	UNERAÇ	ÃO DO C	CAPITAL II	MOBILIZA	ADO											
													Legenda				
	X.e.	Remune	eração do	capital imo	bilizado en	n infraes	trutura			$\downarrow$						_	
										_		Ent	rada de dados				
	X.e.1	Fator de	e remuner.	ração da inf	raestrutura	(FRI)				+				valor de referência		-	
						+++				-		Rest	ıltado				
		FRI		20,0%	/0	$\sqcup$											
										-1							
ANEX	O XII – FAT	ORES D	E UTILIZ	ZAÇÃO DE	PESSOAL	DE OP	ERAÇÃO E	ENCARGO	S SOCIAIS	} 							
XII.a	Tabela de	referência	n para o cá	álculo do Fa	ator de Util.	lizacão							Legenda	1			
					Jorna	da de Tr	abalho Comu	ımente Util	izadas				Entrada de dad	los			
					06:00	06:40	07:20	07:40	08:00				Entrada de dad	los com valor de refer	ência		
				12:00	2,34	2,11	1,92	1,83	1,76				Resultado				
				13:00	2,68	2,28	2,08	1,98	1,90							$ \_                                   $	
				14:00	3,02	2,54	2,24	2,14	2,05								
				15:00	3,37	2,85	2,44	2,29	2,20								
				16:00	3,71	3,16	2,72	2,52	2,34								
				17:00	4,05	3,47	3,00	2,79	2,60								
	Duração Opera	Equivale ção - Dia	nte da útil	18:00	4,39	3,77	3,28	3,05	2,85	Ц							
				19:00	4,73	4,08	3,55	3,32	3,11								
				20:00	5,07	4,39	3,83	3,59	3,37								
				21:00	5,41	4,69	4,11	3,85	3,62								
				22:00	5,76	5,00	4,39	4,12	3,88								
				23:00	6,10	5,31	4,67	4,39	4,13								
				23:59	6,30	5,49	4,84	4,54	4,29								



ANEXO XIII – MÉ	ETODO PARA CÁLCULO DAS DESPI	ESAS COM PESSOAL DE MA	ANUTENÇÃO, ADMINISTI	RAT	IV	O E	DI	RETORIA	
XIII.a	Perecentual de referência inclidente se	obre despesas DMA							
		$\theta min$	$\theta max$					Legenda	
Faixa	Frota	(%)	(%)						
1,00	10 a 22	29,15%	64,13%					Entrada de dados	
2,00	23 a 45	28,41%	55,58%					Entrada de dados com valor de referência	
3,00	46 a 78	28,74%	48,73%					Resultado	
4,00	79 a 121	27,13%	41,55%						
5,00	122 a 174	24,07%	35,12%						

					T		I
XO XV – MÉTODO	DE CÁLCULO DO FATOR	DE RISCO					
X	V Deseja calcular o coefic	ente de remuneração da	prestação de serviço (	marcar X	):	1	
	Metodologia	a simplificada	X	(	ir para o item XV.a)		
	Metodolog	ia detalhada		(	ir para o item XV.d)		
	Cálculo Simplificado do	Coeficiente da Remune	ração da Prestação de .	Serviço (1	RPS)		
0,140			_				
0,120			_				
_ <del> </del>							
<b>₩</b> 00			_				
<u>~</u>			Nivel de Segurança 95%				
— 0 <del>3</del> 080 —							
			■ Nivel de Segurança 90%				
		•					
000 (X) (200 (100 (100 (100 (100 (100 (100 (100		<u> </u>	_				
		×	Nivel de Segurança 85%				
0,020			_				
7							
0,000	-	1	¬				
0	0,5	1	1,5				
	Risco a	ser assumido (	%)				
			, · · ·				
XV-	a Nível de Segurança a se	r adotado (NS)					
	85% ▼						
	Baixo Risco	Risco Médio	Risco Alto				



		3,15%	4,58	%	7,53%					
		valores de refe	erência de acordo co	m o nível de segu	ırança adotado					
	XV-b	. Coeficiente de Risco	a ser assumido no	projeto (Ri)						
		Ri	5,02	%						
	XV-c		0,05	02						
		γ								
									1	1
ANEXO XV FATOR DE		DE CÁLCULO DO								
	XV	Cálculo Detalhado do Prestação de Serviço (		nuneração da						
		,								
	XV-d	Matriz de Riscos e Atribuições								
		-								
Risco	Dimensão	Descrição do risco	Impacto sobre a equação financeira	Situações em que não se Aplica	Risco Baixo	Risco Médio	Risco Alto		ATRIBUIÇ	ÃO
Risco 1- Garagens c Infraestru ura	Implantaçã o de Veículos e Sistemas	Elevação de preços e/ou prazos de implantação dos ativos por mudanças nos parâmetros de preços praticados ou escassez de insumos no mercado.	Investimentos acima do previsto com período de implantação mais longo do que o planejado podem implicar em postergação e redução de receita ou aplicação de sanções previstas em contrato .	Projetos consolidados, em que a tarifa seja calculada para o período subsequente.	Novos projetos que envolvam apenas a operação de serviços (movimenta ção de passageiros) .  Risco centrado na aquisição de ativos imobiliários implantaçã o de garagem alinhada a estrutura de custos e operação preconizada	Novos projetos que envolvam serviços compleme ntares, tais como a operação de terminais e outros	Novos projetos de alta complexid ade, que envolvam a execução de obras, implantaçã o de sistemas complexos e a operação e manutençã o de múltiplos serviços	Não se Ap	lica	•
Risco 2- Tecnolog a e sistemas		Dificuldades de implantação e integração dos elementos tecnológicos da concessão	Maiores custos com a integração de sistemas. No limite dos casos, necessidade de repactuação contratual de componentes impossíveis de serem integrados. Possíveis atrasos para o início da operação.	Projetos consolidados, em que a tarifa seja calculada para o período subsequente.	Tecnologias conhecidas, comprovad as, testadas, com fornecedor es conhecidos e capacitados	Tecnologia em implement ação em poucos locais, com fornecedor es trabalhand o sobre o desenvolvi mento de projetos, produtos e	Projetos que contemple m rupturas tecnológic as, com elevado nível de inovação previsto sobre o status corrente.	Não se Ap	ilica	•



Risco 3- Investime ntio público vs. Produtivid ade	Riscos Relacionad os aos Investimen tos Públicos e produtivida de	Não realização dos investimentos a cargo do Poder Público na rede de transportes que sejam necessários ao atendimento das condições técnicas e financeiras planejadas. A produtividade utilizada como referência para avaliação da viabilidade do projeto poderá depender de intervenções públicas como alteração da rede de transportes (racionalização e reprogramação), implantação de viário, terminais ou outras condições diferentes das existentes.	Produtividade efetiva menor do que a planejada, exigindo maior necessidade de frota operacional para a realização das viagens planejadas e atendimento à demanda prevista. Desta forma, há um incremento proporcional no número de veículos e pessoal embarcado. É esperado aumento dos custos variáveis, devido ao maior de consumo de combustível por quilômetro, porém efeito é de dificil quantificação.	Projetos que não dependam da alteração da infraestrutura física ou de condições operacionais (a exemplo da velocidade vigente) para atendimento aos resultados previstos.  Situação urbana consolidada, sem perspectiva de degradação	Projetos que não dependam da alteração da infraestrutu ra física ou de condições operacionai s (a exemplo da velocidade vigente) para atendiment o aos resultados previstos.  Situação urbana apresentand o piora nas condições de tráfego.	Projetos que dependam de melhoras operaciona is para que os resultados técnicos e financeiros previstos sejam atingidos	Projetos que dependam da implantaçã o de terminais, corredores infraestrut ura ou outros elementos para que o resultado planejado seja atingido	Não se Aplica
Risco 4- Certificaçã o ambiental		Obtenção da certificação, ISO ou similar, é mais demorada ou enseja maiores custos de implantação do que o previsto.	Necessidade de ampliação de investimentos e prazo para atendimento às condições ambientais pré- estabelecidas	Renovação de contratos ou recálculo da tarifa vigente, sem alteração relevante nas condições ambientais previstas.	Projetos que apresentem exigência relativa a elementos ambientais alinhadas com a legislação vigente sobre o setor, porém sem acrescer elementos adicionais especificos.	Projetos que apresente m exigência de certificaçã o ambiental específica para ativos de grande porte, como garagens e centro de manutençã o.	Projetos que apresente m exigência de certificaçã o ambiental para todos os bens móveis e imóveis da empresa operadora	Não se Aplica ▼
Risco 5- Mudanças na normatiza ção ambiental	Regulamen tação Ambiental	Riscos ambientais incorridos na fase de operação dos serviços.	Necessidade de investimentos complementares com frota, sistemas e obras civis para atendimento a mudanças na norma ambiental. Aumento dos custos operacionais ou diminuição da produtividade dos veículos.	Tarifa calculada para um prazo de tempo relativamente reduzido. Caso ocorram alterações no marco regulatório dentro do horizonte de tempo, a empresa operadora somente necessitará adequar-se após a revisão tarifária seguinte.	Projetos que prevejam a repactuação das condições financeiras iniciais em processo extraordiná rio a partir da ocorrência de fato de príncipe.	Projetos que não apresente m clareza na condição contratual poderão ensejar litígio acerca da responsabi lidade por arcar com os sobrecusto s apontados.	Projetos em que não exista previsão contratual delimitand o a responsabi lidade privada sobre alterações relevantes do marco regulatório	Não se Aplica ▼
Risco 6- Risco global de demanda	Perda de Demanda	Perda de competitividade do sistema regular face aos meios individuais ou alternativos de transporte e a perda de capacidade de pagamento dos usuários do sistema, por correção da tarifa ou redução de salários médios são consideradas. Incluem também fatos ordinários exógenos que venham a alterar de forma expressiva a demanda, tais como a abertura de uma nova linha de metró, desativação de centros comerciais, universidades, centros de lazer e similares	Redução da demanda da empresa operadora com correspondente perda de receita tarifária.	Projetos integralmente remunerados com base em custo (ponderação entre frota disponibilizad a e km percorrida), em que a demanda não influencie a remuneração da empresa operadora.	Projetos onde a flexibilidad e operacional pode ajustar a estrutura de despesas às novas condições de demanda, resultando em redução no valor total do negócio, mas mantendo os índices de proporcion alidade	Projetos com estrutura de custos operaciona is rigidos, tomando apenas parte dos custos flexíveis o suficiente para compensar em a perda de demanda. Contratual mente em projetos em que o processo de revisão ordinária	Projetos com clevada proporção do custo de capital (investime ntos iniciais) sobre custos totais, além de parte expressiva dos custos operaciona is ser inflexível à demanda. Contratual mente a projetos em que o	



						· .	(2.5)		
- - -			interferem diretamente na demanda. Deve-se contemplar também situações em que a perda de demanda decorre de atos do Poder Público, como a autorização para novos modos concorrentes de transportes, concorrência predatória de linhas de sistemas municipais ou metropolitanos sobrepostos e conivência com meios de transporte de passageiros clandestinos.			entre reccitas e despesas. Contratual mente em projetos em que o contrato incorpora anualmente variações de demanda para o cálculo da tarifa	(3-5 anos) incorpore a revisão da demanda sobre o equilibrio econômico financeiro.	risco de demanda é integralme nte alocado à iniciativa privada.	
	isco 7- ratuidad es	Gratuidade s	Promulgação de novas gratuidades ou aumento proporcional do número de usuários gratuitos dentro da legislação vigente, por exemplo como mudança na pirâmide ctária são contempladas.	Redução da demanda equivalente da empresa operadora, com correspondente perda de receita tarifária.		Projetos em que a remuneração o da empresa operadora esteja vinculada à demanda total transportad a (não apenas à demanda equivalente) ou que prevejam o ressarcimen to por usuários gratuitos.	Projetos com remuneraç ão baseada exclusivam ente em usuários equivalente s, em que a previsão de ressarcime nto de novas gratuidade s seja prevista de forma explícita e garantida.	Projetos que não façam referência explícita a esta questão.	Risco baixo 🔻
De	isco 8- emanda tegrada	Perda de receita: dinâmica de sistemas integrados de transportes	Aumento da participação dos usuários integrados pode, em casos específicos, gerar queda de receita proporcionalmente maior do que a redução de custos	Redução da demanda da empresa operadora, com correspondente perda de receita tarifária.		Projetos em que a remuneraçã o da empresa operadora esteja vinculada à demanda total transportad a (não apenas à demanda equivalente) ou que prevejam o ressarcimen to por usuairios gratuitos.	Projetos remunerad os pela tarifa equivalente em sistemas maduros de transporte.	Projetos em fase de implantaçã o ou consolidaç ão de uma rede integrada, com remuneraç ão baseada em usuários equivalent es.	Não se Aplica ▼
Re	sisco 9- cajuste e tarifas	Perda de Receita: Atos do Poder Público	Atrasos no reajuste da tarifa.	Constrição financeira da empresa concessionária, que poderá resultar em () necessidade de contratação de novos financiamentos pela iniciativa privada com custos progressivos (percepção do aumento do risco sistêmico do projeto; (ii) Inadimplemento das obrigações financeiras, levando à paralização dos serviços e (iii) antecipação da terminação contratual.	Não há	Previsão de mecanismo s contratuais complemen tares que garantam o adimpleme nto de obrigações do Poder Concedente , como a constituição de fundos garantidore s. Alternativa é a existência de sanções contratuais de valor mais do que proporcion al às perdas	Previsão contratual de sanções para o Poder Concedent e por inadimple mento de obrigações contratuais	Inexistênci a de mecanism os de sanção formal do Poder Público por inadimple mento de obrigações contratuais	Risco baixo 🔻



Risco 10- Inadimple mento público		Inadimplemento do Poder Concedente com relação ao complemento da arrecadação tarifária, em decorrência de problemas fiscais próprios ou aumento da necessidade de recursos públicos por deseasamento entre o direito de recebimento da operadora e a arrecadação do sistema por diferentes razões: (1) Reajuste do valor da tarifa de usuário inferior ao contratualmente estabelecido para a remuneração da empresa operadora (2) Revisão da Tarifa de Remuneração por desequilibrio econômico financeiro do Contrato. Caso o Poder Concedente não conte com recursos para a cobertura da diferença entre o valor tarifário arrecadado e o valor de remuneração de vido para a empresa, a empresa operadora enfrentará constrição de caixa para honrar suas despesas correntes.	Redução da remuneração de curto prazo da empresa operadora gera a necessidade de financiamento do déficit de caixa. Quebra contratual eleva a percepção de risco da empresa concessionária pelo mercado financeiro, resultando em um aumento imediato do custo de financiamento para a cobertura do déficit de arrecadação. Caso o inadimplemento perdure por prazo relevante a empresa operadora poderá falir.	Projetos que não dependam de recursos públicos em qualquer medida.	incorridas pela empresa concessioná ria. Transcorrid o prazo determinad o, previsão de extinção do contrato com a imposição de ressarcimen to para o Poder Público.			Não se Aplica
Risco 11- Câmara de compesaçã o		Falhas na operação ou desestruturação da Câmara de Compensação e outros mecanismos de arrecadação e distribuição de recursos entre os participantes do sistema de transporte são observados. Ademais, os atrasos ou eventual insuficiência no repasse de recursos do sistema de arrecadação para a empresa impactam no custo.	Atrasos no repasse de recursos ou insuficiência de recursos na câmara de compensação podem resultar nas situações de constrição financeira acima descritas.	Projetos que não dependam da compensação da remuneração entre empresas operadoras	Projetos com câmara de compensaç ão independen te, gerenciada por ente financeiro especializad o com garantias firmes de pagamento.	Projetos com câmara de compensaç ão dependent c, gerenciada por órgão público.	Projetos com parcela expressiva da receita oriunda de repasses da cámara de compensa ção e gestão subordina da à operação da rede de transporte s.	Não se Aplica
Risco 12- Acidentes	Dificuldad es de Operação dos serviços	Acidentes que envolvam usuários e/ou funcionários da concessionária	Desembolsos com os custos associados à ocorrência de acidentes, principalmente que envolvam pessoas, não são parte prevista no plano de custos da empressa operadora, mas possuem elevada probabilidade de ocorrência no longo prazo. Seguros representam uma proteção limitada ao potencial total de perdas.	Não há	natureza al característ distinçõ probabilidad incidentes. C raras e de dif Consideraçã	inção entre cor eatória das occ icas do setor. I es devem se ré les locais de oc ontudo, tais es icil introdução o do valor hor do em estatístic setor.	orrências e Eventuais eferir às corrência de tatísticas são no modelo. nogêneo de	Risco baixo 🔻



_			T	T		1			·
	Risco 13- Alteração de padrões técnicos		Novos padrões técnicos e operacionais impostos para a empresa operadora.	Necessidade de ampliação da capacidade de transporte, sem qualquer contraparte nas receitas esperadas. Sobrecustos na forma de investimentos e custos operacionais.	Tarifa calculada para um prazo de tempo relativamente reduzido. Caso ocorram alterações no marco regulatório dentro do horizonte de tempo, a empresa operadora somente necessitará adequar-se após a revisão tarifária seguinte.	Estrutura contratual que preveja a avaliação do impacto financeiro de novas obrigações contratuais antes de sua implementa ção, com tempestiva recomposição das condições contratadas.	Contratos que lancem o tema para o processo de revisão ordinária	Contratos sem previsão de mecanism os de recomposi ção de equilíbrio.	Não se Aplica ▼
	Risco 14- Desordem civil		Atos de desordem civil resultam na vandalização de veículos e impedimento à operação.	Sobrecustos com investimentos em veículos, garagens e outros ativos operacionais. Perdas de receitas.  Não há seguros patrimoniais para estas perdas e os custos usualmente não são previstos em contrato.	Não há	Contratos em que exista a previsão de reequilíbrio contratual imediato pelas perdas incorridas pela empresa operaora em casos de atos de desordem civil.	Contratos em que exista a previsão de reequilibri o contratual em períodos ordinários pelas perdas incorridas pela empresa operaora em casos de atos de desordem civil.	Contratos em que a previsão de recomposi ção do equilibrio não sejam expressas tomam a alocação deste risco exclusiva da empresa operadora.	Risco baixo
	Risco 15- Salários acima da inflação	Questões Trabalhista s	Elevação nos custos trabalhistas por aumento de salários acima dos índices convencionais de inflação.	Aumento do custeio operacional da empresa operadora.	Projetos onde o reajuste tarifário incorpore completament e o reajuste do valor de salários, seja por planilha, seja por fórmula paramétrica, de forma antecipada ao reajuste tarifário.	Projetos onde o reajuste tarifărio incorpore completam ente o reajuste do valor de salários pretérito, seja por planilha, seja por fórmula paramétrica	Projetos onde o reajuste salarial seja compensa do somente de forma parcial no reajuste da tarifa ou que atribua a diferença entre reajustes ao processo de recomposi ção de equilibrio financeiro em revisão ordinária	Projetos em que o reajuste tarifário se faz de forma dissociada dos custos da empresa .	Risco baixo ▼



Risco 16- Greve trabalhista		Greves resultam na paralização total ou parcial dos serviços.	Deficiência operacional e reflexos financeiros pelo período de paralização sem que exista a possibilidade de cobrança de performance da empresa privada.	Não há	natureza se tese, todos o	inção entre cor torial de ocorr s contratos est a deste perfil de	ências. Em ão sujeitos à	Risco baixo ▼
Risco 17- Alteração significativ a da taxa de juros	Ambiente Macroecon ômico	Alterações significativas nas condições de financiamento de veículos, afetando a capacidade de investimento da empresa operadora.	Risco de sobrecustos financeiros da concessionária, podendo inviabilizar a concessão ou provocar impactos adicionais sobre as condições de financiabilidade de novos projetos.	Não há	Contemplar variações com o custo de capital na fórmula de reajuste (paramétric o) da tarifa.	Determina r r contratual mente que situações de constrição poderão ensejar recquilíbri o confinanceiro do contrato, por exemplo, por meio de revisão das obrigações de investir ou renovar frota.	Inexistênci a de previsão contratual atribui a assunção integral deste risco à empresa concession ária.	Não se Aplica ▼

V-e	Cálculo dos riscos								
	Risco	Incidên cia	Impacto de Evento a 5%	Desvio Padrão	Vari ância		Lege	nda	
	Risco 1- Garagens e Infraestrutura	0	0,00%	0,00	0,00				
	Risco 2- Tecnologia e sistemas	0	0,00%	0.00	0,00			Entrada de dados	
	Risco 3- Investimento público vs. Produtividade	0	0,00%	0.00	0,00			Entrada de valor de refe	
	Risco 4- Certificação ambiental	0	0,00%	0,00	0,00			Resultado	
	Risco 5- Mudanças na normatização ambiental	0	0,00%	0,00	0,00				
	Risco 6- Risco global de demanda	0	0,00%	0,00	0,00				
	Risco 7- Gratuidades	99,962 96296	1,79%	1,09	1,19				
	Risco 8- Demanda integrada Risco 9- Reajuste de	0	0,00%	0,00	0,00				
	tarifas Risco 10-	100	0,80%	0,49	0,24				
	Inadimplemento público Risco 11- Câmara de	0	0,00%	0,00	0,00				
	compesação Risco 12- Acidentes	0	0,00%	0,00	0,00				
	Risco 13- Alteração de	100	0,50%	0,30	0,09				
	padrões técnicos Risco 14- Desordem civil	0 0,0172 20692	0,00%	0,00	0,00				
	Risco 15- Salários acima da inflação	0	0,37%	0,00	0,00				
	Risco 16- Greve trabalhista	100	1,33%	0,81	0,66				
	Risco 17- Alteração significativa da taxa de juros	0	0,00%	0,00	0,00				
V-f	Definição do Nível de Segurança								
						Nível de Segurança	Risco adotado (%)		
	85% ▼					95%	2,44		
V-e	Coeficiente do RPS (¥)					90%	1,91		



Y 0,0315 0 85% 1,53							
XVI. Cálculo das Despesas Gerais					Legen	da	
				I			
Equipamento de segurança	R\$				Entrada d	e dados	
equipanento de seguiança	-				Entrada d	e dados com	
Material de limpeza	R\$ 100,00				Resultado	cremens	
	R\$ 100,00						
Material de escritório	R\$ 100,00						
Material de manutenção predial	R\$						
Total de Material de consumo	R\$ 300,00						
Despesas médicas obrigatórias	R\$ -						
Serviço de conservação e manutenção	R\$ -						
	R\$			_			
Água e esgoto	400,00 R\$						
Energia elétrica	600,00 R\$						
Correios	-						
	R\$	Н		-			
Total de Serviços públicos	1.000,00	Н		-			
	R\$						
Telefone	- R\$						
Rádio	- R\$	H	-	+			$\vdash$
Internet	2.000,00	H		+			
Total de Coming de commission de	R\$	H					
Total de Serviço de comunicação	2.000,00	H					
Frete e carretos	R\$						
Treinamento de pessoal	R\$ 500,00						
Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU)	R\$						
Livros e periódicos	R\$ -						
Transporte de valores nas garagens	R\$ -						
Serviços terceirizados de segurança patrimonial e portaria	R\$ 10.000,00						
Serviços terceirizados de lavagem de veículos	R\$ -						
Serviços terceirizados de manutenção predial	R\$ -						
Serviços terceirizados de despachante admnistrativos	R\$ - R\$						
Serviços terceirizados na área contábil	R\$						
Serviços terceirizados na área de medicina do trabalho	10.000,00 R\$						
Serviços terceirizados na área jurídica	10.000,00 R\$	Н	4	$\downarrow$			$\vdash$
Serviços terceirizados na área de informática	- R\$	H	dash	+			$\vdash$
Serviços terceirizados na área de recursos humanos	-	H	dash	+			$\vdash$
	R\$	H	$\dashv$	+			$\vdash$
Total de Serviço terceirizados	30.000,00	Н	$\dashv$	$\perp$			$\vdash$
	R\$	H	$\dashv$				$\vdash$
Outros	-	H	-	ł			$\vdash$



Despesas Gerais	R\$ 33.800,00			



#### ANEXO II. MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO.

(Impresso em papel timbrado da empresa)

Referência: Concorrência Pública nº 002/2019.

Processo nº: 2019008558.

Apresentamos e submetemos à apreciação deste órgão licitante a nossa proposta de preços relativa ao Edital Concorrência Pública em epigrafe, cujo objeto é a contratação de serviços de transporte coletivo urbano por ônibus em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Catalão, de acordo com as especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência e anexos ao Instrumento Convocatório, que contêm as especificações técnicas e comerciais que possibilitaram o preparo da proposta.

Nome da Empresa P	articipante:				
Local e Data:					
Razão Social:					
CNPJ n°					
Referências Bancárias	s para pagamento: Conta nº	Agência	Banco		
Endereço Completo:					
Telefone:					
Dados do	Nome:				
Representante	Endereço:				
Legal	Profissão:		RG n°	CPF n°	
	E-mail:		Tel.:	Tel.:	

TAXA DAS LINHAS URBANAS: R\$ 00.000,00 (valor total por extenso)

TAXA DOS DISTRITOS: R\$ 00.000,00 (valor total por extenso)

TAXA DA RURAL: R\$ 00.000,00 (valor total por extenso)

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 00.000,00 (valor total por extenso)

Obs. JUNTO A ESTA PROPOSTA DE PREÇOS, DEVERÃO SER ANEXADAS AS PLANILHAS DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS PARA A PLENA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME O ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA DA LICITANTE.

#### Declaramos que,

- a) o prazo de validade da proposta <u>é de no mínimo 60 (sessenta) dias</u>, contados a partir da data de sua apresentação e excluídos os prazos recursais previstos na legislação em vigor.
- b) nas taxas apresentadas consideram-se incluídas todas as despesas, inclusive as de escritório, expediente, fretes, descargas, seguros, fornecimento de mão-de-obra e materiais, prestação de garantia e assistência técnica, materiais, máquinas e equipamentos necessários, tributos, encargos de leis sociais, e quaisquer outras despesas acessórias e necessárias não especificadas neste edital, relativas ao objeto desta licitação, sendo de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- c) temos capacidade técnico-operacional para prestar os serviços para os quais apresentamos nossa proposta.
- d) a execução será de acordo com o especificado no Edital, Termo de Referência e anexos. Declaramos ainda estarmos de acordo e cientes com todas as exigências estipuladas no Edital.

ال ال			
		1.	1.
- , de de	<b>-</b>	, ae	ae .

Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa (Com carimbo da empresa)



#### ANEXO III. MINUTA DO CONTRATO.

"Termo de Contrato de serviços de transporte coletivo urbano por ônibus que entre si fazem o Município de Catalão - GO e a empresa ."

#### PREÂMBULO:

CONTRATANTE, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no
CNPJ sob o nº, com sede à Rua, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração
do Município de Catalão, Goiás, neste ato representada pelo seu Secretário, Sr, brasileiro,
servidor público municipal, portador do CI nº e do CPF, residente e domiciliado nesta
cidade.

**CONTRATADA**: ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° ....., com endereço na ..., CEP. ....., neste ato representada por ......, portador(a) do CPF/MF n° ..... e do CI/RG n° ....., residente e domiciliado(a) na ......, CEP. ......

**DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA, VINCULAÇÃO E CASOS OMISSOS**: Este contrato decorre de licitação realizada na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, autuada sob o <u>nº 002/2019</u>, Processo Administrativo <u>nº 2019008558</u>, homologada pelo Senhor Secretário Municipal de Administração <u>em de de 2019</u>, estando às partes vinculadas ao Edital e à proposta vencedora, as quais sua execução, e especialmente os casos omissos, estão sujeitos às normas do direito privado e a Lei Federal no 8.666/93 e suas alterações posteriores, cujos termos são irrevogáveis, bem como as cláusulas e às condições a seguir pactuadas.

# 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, DAS ESPECIFICAÇÕES, DAS NORMAS DE EXECUÇÃO, DAS CESSÕES E SUBCONTRATAÇÕES:

- **1.1. OBJETO:** Outorga de Concessão do Serviço de Transporte Coletivo Urbano Essencial de Passageiros, no Município de Catalão, mediante a contratação de pessoa jurídica legalmente habilitada para a exploração da atividade econômica do transporte de passageiros, dentro das especificações técnicas disciplinadas pelo presente Edital e seus Anexos.
- **1.2. ESPECIFICAÇÕES GERAIS:** É parte integrante desse Contrato, todos os Anexos ao Edital da **Concorrência nº 002/2019**, como se aqui transcritas fossem, bem como todas as planilhas formadoras da Proposta Comercial da Contratada, conforme condições estabelecidas no edital da Concorrência, que passam a integrar este instrumento para todos os fins e efeitos de direito e nas condições estabelecidas no presente Contrato.
- **1.3. NORMAS DE EXECUÇÃO:** Os serviços executivos somente serão iniciados após a assinatura do recebimento pela Concessionária da Notificação quanto à entrega formal das Ordens de Serviço, vinculadas ao Contrato de Concessão. Após a assinatura do recebimento das O.S., os serviços iniciar-se-ão no prazo máximo de até 30 (trinta) dias.



- **1.4. CESSÕES E/OU SUBCONTRATAÇÕES:** Sem prejuízo das responsabilidades e dos riscos previstos neste Contrato, a Contratada poderá ceder e/ou subcontratar com terceiros, o desenvolvimento das atividades acessórias ou complementares ao objeto licitado. A transferência da Concessão ou de Controle Societário da Contratada, serão regidas pelo artigo 27 da Lei 8.987/95, bem como as demais legislações vigentes e aplicáveis.
  - **1.4.1.** A cessão total ou parcial da presente Concessão a terceiros, somente será permitida mediante prévia e expressa autorização da Administração Municipal, sob pena de rescisão do Contrato, de pleno direito, independente de notificação judicial, sujeitando-se a Contratada, além das demais penalidades da lei, à perda de sua caução dada em garantia.
  - **1.4.2.** Eventual contratação de terceiros para cumprimento das atividades acessórias ou alternativas (publicidade, etc.), reger-se-ão pelas normas de Direito Privado, não se estabelecendo qualquer relação jurídica entre estes e o Município.
  - **1.4.3.** A execução das atividades cedidas e/ou subcontratadas, pressupõe o cumprimento das normas legais, regulamentares e contratuais.

# 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO DA CONCESSÃO:

- **2.1. DO PRAZO:** A presente Concessão vigorará pelo prazo de <u>10 (dez) anos</u>, podendo haver até duas prorrogações de 05(cinco) anos cada, no interesse do município e após deliberação sobre a qualidade da prestação dos serviços concedidos, nos termos previstos no edital e anexos, com a devida justificativa <u>(§2º do Art. 2º da Lei Municipal nº 2.405 de 07 de agosto de 2006.</u>
  - **2.1.1.** O início da prestação dos serviços dar-se-á mediante assinatura do Contrato e recebimento da Notificação quanto às Ordens de Serviço, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, prorrogável por uma única vez.
- **2.1. DA PRORROGAÇÃO**: A manifestação da intenção de continuidade deverá ser feita por escrito à concedente, através da Secretaria de Administração ou órgão equivalente, por protocolo, com antecedência de até 180 (**cento e oitenta**) dias da data de término do prazo inicial, devendo julgar e decidir fundamentadamente sobre a continuidade ou não e, dependendo da decisão da Secretaria Municipal de Administração, deverá ser iniciada nova licitação caso seja negada a prorrogação.
  - **2.1.1.** A CONCESSIONÁRIA poderá obter a prorrogação da concessão desde que tenha cumprido os compromissos assumidos na concorrência, e venha prestando os serviços concedidos de forma adequada.
  - **2.1.2.** O exame da prestação do serviço adequado decorrerá da avaliação do desempenho da CONCESSIONÁRIA, feita sistematicamente pelo CONCEDENTE durante toda a vigência do contrato.
  - **2.1.3.** Ao término do prazo da concessão, a CONCESSIONÁRIA poderá participar de nova licitação, desde que, na ocasião de apresentação das propostas, não haja impedimento legal à sua participação.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

**3.1.** A prestação dos serviços deverá ser efetuada por conta e risco da CONCESSIONÁRIA, mediante remuneração conforme estabelecido no Termo de Referência (parte integrante deste



contrato), a qual engloba todos os investimentos, insumos e despesas necessárias ao cumprimento das obrigações operacionais previstas, tais como: materiais, mão-de-obra, serviços, taxas, impostos, encargos trabalhistas e sociais, energia elétrica, abastecimento de água, consumo de combustível, consumo de outros materiais e insumos, além das despesas administrativas.

- **3.2.** Este contrato autoriza a CONCESSIONÁRIA a operar os serviços previstos pelo Edital e seus anexos, existentes e os que forem criados ou alterados durante o período de vigência da concessão, e, ainda, sempre a critério do CONCEDENTE, nas condições por ele fixadas, de atividades acessórias ou conexas à operação, especialmente:
  - **3.2.1.** Emissão, distribuição e comercialização dos créditos eletrônicos, vale transporte e demais comprovantes utilizados ou que venham a ser utilizados como contraprestação do serviço de transporte de passageiros, no período de vigência da concessão, em forma de cartões ou assemelhados;
  - **3.2.2.** Exploração da publicidade comercial nos veículos, e nos cartões de passagem ou assemelhados, obedecida a legislação específica que disciplina a atividade, bem como as normas previstas no respectivo Edital de Licitação;
  - **3.2.3.** Outras atividades que envolvam o objeto principal, bem como outras atividades acessórias, desde que previamente autorizadas pelo CONCEDENTE.
- **3.3.** A CONCESSIONÁRIA deverá dispor de frota de veículos necessários à prestação do serviço e que satisfaça as exigências da Lei e as especificações contidas no Edital e seus Anexos.
  - **3.3.1.** Todos os veículos da frota vinculada à concessão deverão atender às especificações do Código de Trânsito Brasileiro CTB e demais normas da legislação federal pertinente (CONTRAN, CONMETRO, CONAMA) e àquela que trata da acessibilidade, a Lei 10.098/2000 e Decreto Federal 5.296/04, bem como às estabelecidas ou que vierem a ser determinadas pelo CONCEDENTE ou por outros órgãos competentes e nestes últimos casos, sempre precedido do respectivo estudo de viabilidade técnica e readequação do equilíbrio econômico e financeiro do Contrato.
  - **3.3.2.** Todos os veículos a serem utilizados na prestação do serviço concedido devem ser previamente aprovados por vistoria do CONCEDENTE, devendo possuir as especificações mínimas previstas no Edital, considerando os prazos estabelecidos no Edital e no Contrato de Concessão.
  - **3.3.3.** As idades médias e máximas estabelecidas para a frota são aquelas estabelecidas no Termo de Referência.
  - **3.3.4.** A idade de cada veículo será sempre medida em anos inteiros.
  - **3.3.5.** Durante a execução do Contrato, fica vedada à Concessionária substituir qualquer veículo alocado nos serviços por outro de categoria diferente ao previsto ou com idade superior sem a prévia autorização do Município de Catalão.
- **3.4.** A CONCESSIONÁRIA deverá instalar para o início das prestações dos serviços, e manter durante toda a vigência do Contrato de concessão, instalações adequadas nas condições disciplinadas no Edital e seus Anexos, próprias ou não, para abrigar e efetuar a manutenção dos veículos e centralização dos escritórios, dentro do município.



- **3.5.** A CONCESSIONÁRIA deverá implantar e operar, dentro do prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar do início dos serviços, o Sistema de Bilhetagem Eletrônica e Monitoramento por câmeras, com as características contidas no Termo de Referência (Anexo I e parte integrante deste termo contratual).
  - **3.5.1.** A CONCESSIONÁRIA deverá operar o Terminal Central de Passageiros já existente no Município de Catalão e deverá manter o local para que seja atendida a demanda de usuários;
  - **3.5.2.** A CONCESSIONÁRIA deverá construir os abrigos para instalação nos Pontos de Parada dos ônibus. As condições mínimas quanto à construção dos abrigos nos pontos de parada, bem como o cronograma de instalação dos mesmos, estão especificadas no Termo de Referência (Anexo I e parte integrante deste termo contratual).
- **3.6.** A CONCESSIONÁRIA deverá possuir um Sistema de Controle Operacional informatizado, instalado na empresa, mantendo o banco de dados atualizado, conforme o especificado no Termo de Referência (Anexo I e parte integrante deste termo contratual).
- **3.7.** A CONCESSIONÁRIA deverá implantar Programa de Comunicação com os Usuários, através da Central de Informações de acesso gratuito para reclamações (0800), além de disponibilizar por internet, site contendo quadro de divulgação de linhas, trajetos e horários a serem disponibilizados aos usuários.
- **3.8.** A CONCESSIONÁRIA deverá disponibilizar o espaço interno localizado no painel atrás do banco do motorista, de todos os veículos da frota da CONCESSIONÁRIA e em sua totalidade, o qual será cedido gratuitamente para o uso de propaganda institucional do poder público municipal.
  - **3.8.1.** Caso a Concessionária esteja explorando qualquer publicidade de áudio ou vídeo, nas áreas internas dos ônibus, nos abrigos, terminais e estações de transbordo, deverá disponibilizar gratuitamente ao Município até 10 % (dez por cento) do tempo de transmissão, para fins de divulgação de publicidade de interesse institucional.
- **3.9.** A CONCESSIONÁRIA compromete-se a não executar serviços de natureza diferente do objeto do presente Contrato, inclusive financeiros, sem autorização prévia do CONCEDENTE.
- **3.10.** A CONCESSIONÁRIA se compromete a dar preferência na contratação de mão-de-obra ao pessoal disponível no município, que já atue na prestação do serviço de transporte coletivo, ressalvados os impedimentos legais e de saúde.
- **3.11.** O modo, forma e condições de prestação do serviço, bem como os critérios, indicadores, fórmulas e parâmetros definidores da qualidade do serviço são aqueles previstos em Lei, neste Contrato, e especialmente no disposto pelo respectivo Edital de Licitação e seus Anexos.
- **3.12.** O CONCEDENTE, de comum acordo com a CONCESSIONÁRIA, estabelecerá um cronograma, limitado ao prazo máximo estabelecido no Edital, para a assunção dos serviços de operação do sistema de transporte pela CONCESSIONÁRIA, de forma a não ocasionar descontinuidade na prestação do serviço público essencial de transporte coletivo.



**3.13.** A CONCESSIONÁRIA receberá o sistema de transporte operando da mesma forma que antes da licitação (situação atual), obrigando-se a executá-lo de imediato. Neste sentido fica obrigada a CONCESSIONARIA, a aceitar os passes vendidos pela operadora anterior, assumindo o ônus decorrente desta obrigação.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA TARIFA, REAJUSTES E REVISÃO:

### 4.1. DAS TARIFAS:

- **4.1.1.** As tarifas de remuneração da presente concessão, quanto ao serviço de transporte coletivo urbano de passageiros considerado como serviço essencial, deverá ser constituída pelo preço público cobrado dos usuários pelos serviços, somado à receita oriunda de outras fontes de custeio, de forma que a receita total venha a cobrir os reais custos do serviço prestado pela CONCESSIONÁRIA, além de cumprir com sua remuneração de acordo com a proposta realizada pela CONCESSIONÁRIA.
- **4.1.1.1.** As Tarifas de Remuneração iniciais da Concessionária (para as Linhas Urbanas e Distritais), serão aquelas apresentadas na proposta vencedora da licitação.
- **4.1.1.2.** A base de referência dos preços dos insumos, salários e benefícios que embasaram o cálculo das Tarifas de Referência conforme Termo de Referência onde considera em sua formação os dados operacionais do serviço, cuja cotação dos insumos é de março de 2019, conforme apresentado nos anexos ao Edital.
- **4.1.1.3.** Para os fins e efeitos do presente contrato de Concessão, a database dos reajustes será o mês de julho de cada ano (art.9° § 2° da Lei 8.987/95).
- **4.1.2.** O preço público cobrado dos usuários pelo uso do transporte público coletivo, denominase tarifa pública, sendo instituída por ato específico do Poder Público Concedente.
- **4.1.3.** Face à manutenção do princípio da modicidade e do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão, considera-se justa a remuneração que atenda, pelo menos, aos seguintes fatores básicos:
  - **4.1.3.1.** Despesas de operação, inclusive salários e seus benefícios e encargos sociais e trabalhistas;
  - **4.1.3.2.** Custos de depreciação sobre todos os bens envolvidos na prestação dos serviços, compatível com os prazos e com o regime de depreciação;
  - **4.1.3.3.** Remuneração de todo o capital empregado para a execução dos serviços, direta ou indiretamente, como por exemplo, mas não se limitando à: garagem e suas benfeitorias, frota, máquinas, instalações, ferramentas, equipamentos, almoxarifado, etc;
  - **4.1.3.4.** Despesas com encargos tributários e sociais;
  - **4.1.3.5.** Despesas administrativas, seguros (obrigatório e de responsabilidade civil), bem como e demais despesas e custos previstos ou autorizados;
  - **4.1.3.6.** Amortização dos Bens Reversíveis;
  - **4.1.3.7.** Custos necessários à disponibilização para venda de créditos eletrônicos em seus pontos de vendas internos ou externos.
  - **4.1.3.8.** Outros custos e despesas que vierem a ser exigidos no cumprimento da tarefa pública, não previstos neste Edital e seus Anexos, desde que mantido o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato.



- **4.1.4.** A CONCESSIONÁRIA poderá propor ao CONCEDENTE, e, caso autorizado, adotar medidas de reduções tarifárias em horários ou locais específicos, ou medidas promocionais de fidelização de passageiros, inclusive de caráter sazonal, sem que isso possa gerar qualquer direito à solicitação de revisão da tarifa de remuneração.
- **4.1.5.** As isenções parciais e as gratuidades são aquelas previstas nas Legislações Federais, Estaduais e Municipal, bem como a prevista na Constituição Federal:
  - **4.1.5.1.** A Contratada explicita que concorda explicita que concorda em efetuar o cadastramento e distribuição, a todas as categorias de gratuidade, de cartões especiais acoplado a controle eletrônico de identificação individual digital.
  - **4.1.5.2.** Gratuidades, abatimentos ou outros benefícios tarifários somente serão concedidos por Lei e mediante a indicação de fonte de recursos financeiros para atender o seu custeio, em preservação ao equilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão.
- **4.2.** O Contrato estará equilibrado econômico e financeiramente se as receitas da CONCESSIONÁRIA cobrirem os custos previstos em sua Proposta Comercial, medidos pelos mesmos coeficientes técnicos de consumo dos insumos, aplicados às cotações atualizadas dos mesmos. Para fins e efeitos de aplicação do disposto neste item, deve ser observado a cada revisão tarifária realizada, se ocorreu qualquer modificação na composição dos coeficientes técnicos de consumo.

### 4.3. DOS REAJUSTES:

- **4.3.1.** A Tarifa de Remuneração será reajustada anualmente por ato do Poder Executivo e levará em conta a data base estabelecida no **subitem 4.1.1.3 acima**. A aplicação do reajuste anual ocorrerá quando não tenha ocorrido qualquer fator que determine o processamento da revisão tarifária nas condições abaixo expostas, visando manter-se em constante equilíbrio o contrato de concessão.
- **4.3.2.** O Reajuste anual da tarifa, obedecerá à aplicação da formula abaixo descrita:

### Reaj Tarifa = (Ct Pessoal \* v1) + (Ct Diesel \* v2) + (Ct Ins. Div. \* v3)

Sendo:

Ct <sub>Pessoal</sub>: Custo com o Pessoal indicado na Tarifa de Remuneração vigente;

V-Variação ocorrida na massa Salarial de todo pessoal envolvido nos serviços, consoante aumento concedido nos Benefícios Sociais e Salários ao Pessoal, nos termos da na Convenção/Acordo Coletivo imediatamente anterior;

Ct <sub>Diesel</sub> – Custo com o consumo de óleo diesel indicados na Tarifa de Remuneração Vigente;

- V² Variação ocorrida nos custos com óleo diesel nos meses compreendidos entre o momento de reajuste e o último praticado, a serem apurados através da cotação de preços junto à ANP (Agencia Nacional de Petróleo), levando-se em conta o preço médio praticado no óleo diesel na região de Araguari/MG Ct Ins Div custo quanto aos demais insumos incidentes sobre a composição da Tarifa de Remuneração;
- $V^3$  variação para o período do reajuste (compreendida pelo período de tempo entre o último reajuste praticado e ao ora calculado), verificada pelo índice IPCA.
- **4.3.3.** No caso da paralisação da publicação dos índices elencados, os mesmos serão substituídos por outros equivalentes, de comum acordo entre Concedente e Concessionária.



- **4.3.4.** Para todos fins e efeitos do Reajuste anual da tarifa, considera-se justa a remuneração da concessionária que atenda:
- I- Despesas de operação, inclusive salários e seus encargos sociais e trabalhistas;
- II- Custos da depreciação dos bens aplicados nos serviços, compatível com os prazos e com o regime de depreciação;
- III- Remuneração do capital;
- **IV-** Despesas com os encargos tributários e sociais, as despesas administrativas, outorga e demais despesas e taxas previstas ou autorizadas;
- V- Amortização dos Bens Reversíveis e sua manutenção;
- VI- Custos necessários à disponibilização para venda de créditos eletrônicos em seus pontos de vendas, internos ou externos;
- VII- Outros que vierem a ser exigidos no cumprimento da tarefa pública, na vigência deste instrumento;

### 4.4. DAS REVISÕES:

- **4.4.1.** As revisões ordinárias das tarifas de remuneração deverão ser realizadas com periodicidade mínima de 3 (três) anos, considerando a data-base indicada no item 4.1.1.3 deste Contrato e deverão aferir o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato demonstrado pela Planilha Proposta pela CONCESSIONÁRIA.
- **4.4.2.** Caso demonstrada a ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato serão tomadas medidas para a recomposição do mesmo, levando-se em conta a composição dos índices técnicos da planilha tarifária devidamente reavaliada.
- **4.4.3.** Após cada recomposição de equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, os eventuais reajustes tarifários voltam a ser calculados pela fórmula e índices disciplinados no **subitem 4.3.2** acima especificado.
- **4.4.4.** O CONCEDENTE poderá, em caráter excepcional, proceder a revisão extraordinária das tarifas por ato de ofício, e deverá proceder à revisão mediante provocação da CONCESSIONÁRIA, caso em que esta fica obrigada a demonstrar sua cabal necessidade, instruindo o requerimento com todos os elementos indispensáveis e suficientes para subsidiar a decisão, dando publicidade ao ato.
- **4.4.5.** A aferição da necessidade de revisão dar-se-á, dentre outros, nos seguintes casos, que poderão ocorrer simultaneamente ou não, desde que comprovadamente gerem desequilíbrio econômico-financeiro do contrato:
  - **4.4.5.1.** Sempre que ocorrer modificações operacionais determinadas pelo CONCEDENTE com o objetivo de melhorar o atendimento aos usuários e a eficiência do sistema de transporte coletivo, de comprovada repercussão nos custos da CONCESSIONÁRIA, para mais ou para menos, conforme o caso;
  - **4.4.5.2.** Sempre que ocorrer variação da composição e, assim, nos investimentos em frota, decorrente de determinação do CONCEDENTE, em razão de acréscimo ou diminuição de veículos, mudança de modal, ou quanto ao tipo de veículo, ou ainda sua tecnologia, e ainda, quando modificada–sua vida útil ou idade média da frota;



- **4.4.5.3.** Sempre que houver acréscimo ou supressão dos encargos previstos no Termo de Referência, para mais ou para menos, conforme o caso;
- **4.4.5.4.** Quando da implantação de ações que interfiram na rede de transportes, recomendadas e resultantes do Plano de Mobilidade Urbana a ser elaborado pelo CONCEDENTE, que comprovadamente altere os encargos da CONCESSIONÁRIA, para mais ou para menos;
- **4.4.5.5.** Ressalvados os impostos sobre a renda, sempre que forem criados, alterados ou extintos tributos que incidem sobre o serviço ou a receita da CONCESSIONÁRIA ou sobrevierem disposições legais, após a data de apresentação das propostas, de comprovada repercussão nos custos da CONCESSIONÁRIA, para mais ou para menos, conforme o caso;
- **4.4.5.6.** Sempre que ocorrências supervenientes, decorrentes de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou de interferências imprevistas resultem, comprovadamente, em acréscimo ou redução dos custos da CONCESSIONÁRIA;
- **4.4.5.7.** Se por iniciativa do CONCEDENTE ou do Poder Público, forem realizadas medidas promocionais ou gratuidades ao transporte de passageiros, visando a integração e ao estímulo do uso ao transporte coletivo urbano, e em razão deste ato unilateral resulte em desequilíbrio ao Contrato de Concessão; **4.4.5.8.** Sempre que houver alteração unilateral do Contrato, que comprovadamente altere os encargos da CONCESSIONÁRIA, para mais ou para menos, conforme o caso, de acordo ao Art. 9°, § 4°, Lei 8.987/95;

### 4.5. DOS RISCOS ECONÔMICOS E FINANCEIROS:

- **4.5.1.** Competem ao exclusivamente ao CONCEDENTE a fixação, o reajuste e a revisão das tarifas de remuneração da prestação do serviço e das tarifas públicas a serem cobradas dos usuários.
- **4.5.2.** Caso o CONCEDENTE opte pela adoção de uma Tarifa Pública com valor monetário menor que a Tarifa de Remuneração da prestação do serviço de transporte público de passageiros, eventual déficit originado deverá ser coberto pelo CONCEDENTE para a CONCESSIONÁRIA, através de receitas extratarifárias, receitas alternativas, subsídios orçamentários, subsídios cruzados intrassetoriais e intersetoriais, dentre outras fontes legalmente permitidas.
- **4.5.3.** Caso o CONCEDENTE opte pela adoção de uma Tarifa Pública com valor monetário maior que a Tarifa de Remuneração da prestação do serviço de transporte público de passageiros, eventual superávit tarifário, ou seja a receita adicional resultante dessa cobrança, deverá ser revertida para o próprio Sistema de Mobilidade Urbana, ou mantida em conta específica para suplementar período deficitário no futuro, ou ainda aplicada futuramente na manutenção da modicidade tarifária, tudo em benefício do usuário.
- **4.5.4.** A existência de diferença a menor entre o valor monetário das Tarifas de Remuneração e das Tarifas Públicas cobradas dos usuários, denomina-se déficit ou subsídio tarifário. Também se denomina déficit tarifário a diferença apurada entre o valor da receita obtida mensalmente com a prestação dos serviços objeto desta Licitação, com o custo efetivamente dispendido para sua realização, sendo que este deverá guardar correspondência com as últimas planilhas tarifárias praticadas.



**4.5.5.** Visando a constante apuração do equilíbrio financeiro da concessão, até o décimo quinto dia útil após o fechamento de cada mês civil, a concessionária deverá enviar ao Concedente Planilha, demonstrando a receita obtida e o custo dos serviços dispendidos no mesmo período, que terá condição de apontar o efetivo resultado das operações no mês destacado.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – DAS RECEITAS DA CONCESSIONÁRIA:

- **5.1.** Pela prestação do serviço público de transporte de passageiros, a CONCESSIONÁRIA será remunerada através do pagamento das tarifas pagas pelos usuários, fontes de custeio e demais receitas complementares autorizadas por Lei, pelo Edital e seus Anexos.
- **5.2.** Constituem receitas complementares ou acessórias da CONCESSIONÁRIA aquelas que decorrerem das atividades previstas na cláusula 4.1 deste Contrato.

### 6. CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA:

- **6.1.** Direitos básicos da CONCESSIONÁRIA são todos aqueles previstos em Lei e Contrato, destacando especialmente os referentes à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, à realização de reajustes e revisão quanto às tarifas decretadas, e ainda à alteração e expansão dos serviços a serem realizados no futuro para garantir a continuidade e a atualidade dos serviços ora concedido, bem como atendimento eficaz face ao crescimento da demanda.
- **6.1.1.** O equilíbrio econômico-financeiro do Contrato observará os princípios legais e regulamentares que regem a forma de exploração do serviço e a fixação das tarifas respectivas, conforme disposto no Edital e seus Anexos.
- **6.1.2.** A CONCESSIONÁRIA poderá propor a organização de atendimentos, tarifados ou não, e ainda a eventos e a situações especificas não previsto como escopo habitual da Concessão de transportes coletivos, desde que tenha autorização prévia do CONCEDENTE.
- **6.1.3.** Será garantida a ampla defesa na aplicação das penalidades previstas no Contrato de Concessão e na legislação, respeitados os prazos, formas e meios especificados.
- **6.1.4.** Será garantida a análise e resposta por parte do Poder Concedente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias salvo em condições mais urgentes cujo prazo deverá ser proporcionalmente reduzido, quanto às propostas apresentadas em relação à especificação dos serviços e demais critérios de operação. Nos mesmos prazos e condições, ser-lhe-á garantido o direito à responder às consultas formuladas pelo Poder Concedente.
- **6.1.5.** Fica assegurado à Concessionária o recebimento de receitas suficientes à manutenção do equilíbrio econômico e financeiro do Contrato de Concessão, e para tanto, o Município poderá adotar todos os meios legalmente admitidos para fins de garantir à concessionária o recebimento da tarifa de remuneração necessária. Assim, fica também assegurado à Concessionária o recebimento de subsídios concedidos aos usuários na forma da Lei vigente, ou mesmo de eventual Lei que venha a ser publicada.
- **6.2.** Constitui-se como obrigação fundamental da CONCESSIONÁRIA a prestação de serviço adequado, tal como definido no art. 6º da Lei 8.987/95, Contrato, Edital e Anexos.



- **6.2.1.** A CONCESSIONÁRIA deverá prestar os serviços de acordo com o modo, forma e condições, bem como os critérios, indicadores, fórmulas e parâmetros definidores da qualidade do serviço previstos, especialmente neste Contrato, Edital e seus Anexos e na legislação vigente.
- **6.2.2.** A CONCESSIONÁRIA é obrigada a acatar todas as modificações operacionais determinadas pelo CONCEDENTE com o objetivo de melhorar o atendimento aos usuários e a eficiência do sistema de transporte coletivo, sendo-lhe garantida a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato.
- **6.3.** Sem prejuízo das demais obrigações previstas em Lei, Edital, Contrato, e Proposta da CONCESSIONÁRIA, as quais devem ser cumpridas integralmente, consistem em suas obrigações gerais:
- **6.3.1.** Cumprir fielmente as disposições aplicáveis da legislação municipal, bem como dos demais diplomas legais e regulamentares que venham a ser instituídos durante a vigência do contrato, desde que não conflitem com as disposições deste Contrato, no Edital e seus Anexos.
- **6.3.2.** Acatar as políticas e diretrizes estabelecidas pelo CONCEDENTE, mediante a devida previsão legal, que sempre observarão o item 6.1.1 deste Contrato.
- **6.3.3.** Iniciar a prestação do serviço no prazo fixado pelo CONCEDENTE no Contrato de Concessão ou no Edital.
- **6.3.4.** Cumprir normas e procedimentos operacionais, bem como as tabelas de horário que venham a ser fixadas pelo CONCEDENTE, através das competentes Ordens de Serviço O.S.
- **6.3.5.** Atender às determinações do CONCEDENTE, feitas por meio dos órgãos fiscalizadores.
- **6.3.6.** Responder por todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais que incidirem, direta ou indiretamente, sobre todas as atividades decorrentes deste Contrato, incluindo as obrigações trabalhistas e previdenciárias.
- **6.3.7.** Apresentar, sempre que solicitado pelo CONCEDENTE, os comprovantes de recolhimento de todos os tributos e encargos sociais incidentes sobre a atividade da empresa CONCESSIONÁRIA, bem como as certidões de regularidade fiscal exigidas para Habilitação na respectiva licitação.
- **6.3.8.** Nomear prepostos para gerenciar a execução da presente Concessão, credenciando-os junto ao CONCEDENTE.
- **6.3.9.** Encaminhar ao CONCEDENTE, sempre que solicitado, documentação pertinente aos serviços executados no cumprimento do objeto contratado.
- **6.3.10.** Manter o CONCEDENTE, sempre que juridicamente possível, à margem de ações judiciais, reivindicações ou reclamações oriundas do objeto contratado.
- **6.3.11.** Solicitar previamente autorização do CONCEDENTE, para a realização de atividades acessórias que pretenda desenvolver.



- **6.3.12.** Encaminhar, até o dia 31 de julho e 31 de janeiro de cada ano, ao órgão gerenciador indicado pelo CONCEDENTE, relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas no semestre anterior, contendo resumidamente:
- **6.3.12.1.** Estado de conservação da frota em operação e idade de cada veículo (anos inteiros);
- **6.3.12.2.** Média dos passageiros transportados nos dias úteis, sábados e domingos, divididos por linha;
- **6.3.12.3.** Sugestões para o aperfeiçoamento dos serviços, que dependam da anuência do CONCEDENTE, tais como expansão ou redução dos serviços, criação ou supressão de linhas e outras medidas operacionais.
- **6.3.13.** Encaminhar ao CONCEDENTE, a demonstração financeira dos resultados obtidos pela CONCESSIONÁRIA no exercício anterior, providenciando sua publicação, até 30 dias após a data legalmente fixada para a apresentação pela CONCESSIONÁRIA da sua Declaração de Informações Econômico-fiscais da Pessoa Jurídica DIPJ à Receita Federal.
- 6.3.14. Cumprir as demais obrigações estabelecidas na legislação municipal em vigor.
- **6.3.15.** Realizar os investimentos na forma, prazo e condições previstos pelo Edital de Licitação e Anexos.
- **6.3.16.** Colocar permanentemente à disposição do usuário, contra o pagamento da tarifa de utilização efetiva, através dos meios de pagamento legalmente válidos, os serviços contratados, na forma, preços, percursos, horários e demais elementos do serviço, em conformidade com o presente Contrato, com o Edital de Licitação e seus Anexos.
- **6.3.17.** Proibir a interrupção das viagens, salvo em caso fortuito ou de força maior e fato de terceiros, caso em que a CONCESSIONÁRIA fica obrigada a realizar as providências necessárias para garantia, ao usuário, do prosseguimento de sua viagem.
- **6.4.** Obrigações Específicas da CONCESSIONÁRIA sobre Pessoal:
- **6.4.1.** Manter seus empregados devidamente identificados e adequadamente uniformizados, respondendo por atos e ações por eles praticados durante a execução dos serviços, que atentem aos direitos de terceiros e dos usuários.
- **6.4.2.** Ressarcir o CONCEDENTE por qualquer dano provocado por seus empregados ou prepostos, durante a execução dos serviços, praticados contra o patrimônio público municipal.
- **6.4.3.** Cumprir e fazer cumprir as determinações constantes na legislação municipal em vigor, desde que pertinentes ao objeto contratado.
- **6.5.** Obrigações Específicas da CONCESSIONÁRIA Relativas à Operação dos Serviços de Transportes:



- **6.5.1.** Na prestação dos serviços, deverão ser utilizados veículos que atendam às características técnicas e com idade determinadas pelo respectivo Edital de Licitação e seus Anexos, em perfeitas condições de uso e limpeza.
- **6.5.2.** Substituir ou ampliar, se for o caso e de comum acordo com o CONCEDENTE, após realização de estudo técnico específico, a frota necessária ao atendimento dos serviços, escopo desta Concessão, respeitando, sempre, o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato.
- **6.5.3.** Executar a programação diária dos serviços, atendendo as determinações das Ordens de Serviço (O.S.) emitidas pelo CONCEDENTE. Quaisquer alterações das Ordens de Serviço (O.S.), terão de ser precedidas de realização de estudo técnico necessário, onde fique estabelecido que não houve ofensas ao equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato.
- **6.5.4.** Cumprir e fazer cumprir as demais determinações constantes na legislação municipal em vigor, desde que pertinentes ao objeto contratado.

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE:

- **7.1.** No âmbito do cumprimento do objeto desta concessão, compete ao CONCEDENTE, além das obrigações legais, contratuais e editalícias:
- 7.1.1. Regulamentar o serviço de transporte coletivo de passageiros por ônibus;
- **7.1.2.** Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;
- **7.1.3.** Intervir na prestação dos serviços, retomá-lo e extinguir a Concessão, nos casos e nas condições previstas na legislação vigente;
- 7.1.4. Organizar, programar, controlar e fiscalizar o Sistema de Transporte;
- **7.1.5.** Fixar, autorizar reajustes e proceder à revisão das tarifas consoante legislação municipal vigente, Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis, conforme planilhas de custos estruturadas a partir do especificado no Termo de Referência e anexos do presente Edital;
- **7.1.6.** Aprovar a publicidade em ônibus, com vistas a favorecer a modicidade das tarifas, tudo em observância a legislação municipal vigente;
- 7.1.7. Definir a vida útil e padronizar as características dos veículos da frota da concessionária;
- **7.1.8.** Modificar, unilateralmente, as disposições regulamentares do serviço para melhor adequação ao interesse público, respeitado o equilíbrio econômico financeiro do contrato.
- **7.1.9.** Publicação do relatório mensal sobre a atividade, na página eletrônica da Prefeitura Municipal.
- **7.1.10.** Publicação mensal na página eletrônica da Prefeitura Municipal da planilha de custos preenchida e encaminhada pela concessionária para o poder concedente.



- **7.1.11.** Garantir ao usuário, transporte coletivo compatível com a dignidade humana, permanentemente a sua disposição, prestado com eficiência, regularidade, conforto e segurança;
- **7.1.12.** Emitir as Ordens de Serviços OS's as quais se constituem no objeto da delegação e fornece-las à CONCESSIONÁRIA, sob notificação, fornecendo, também, todos os dados necessários para a completa execução do objeto do Contrato;
- 7.1.13. Designar prepostos para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato;
- **7.1.14.** Assistir à CONCESSIONÁRIA nas ações judiciais de que venha a participar em decorrência deste Contrato, desde que necessário;
- **7.1.15.** Subscrever, desde que necessários, requerimentos e expedientes de interesse da CONCESSIONÁRIA, perante as Administrações Diretas e Indiretas, Federal, Estadual e Municipal, sempre limitados ao objeto deste Contrato;
- **7.1.16.** Proceder aos estudos técnicos e econômico-financeiros necessários à instrução dos processos de reequilíbrio econômico e financeiro do presente Contrato;
- **7.1.17.** Assumir o ônus de desapropriar, caso seja necessário, os locais destinados à construção das estações de integração, terminais e abrigos;
- **7.1.18.** Manter em seu arquivo técnico o registro dos documentos que forem protocolizados, desde que pertinentes ao objeto contratado.
- **7.2.** Direitos básicos do CONCEDENTE são todos aqueles previstos em Lei e Contrato, destacando especialmente os referentes à regulamentação, planejamento, fiscalização e aplicação de multas:
- **7.2.1.** O livre exercício de sua atividade de planejamento, respeitada as competências e determinações contidas em legislação, no regulamento e demais atos normativos, inclusive alterar a qualquer momento a rede de transportes, visando melhor atender a população, mas respeitando, sempre, o equilíbrio econômico financeiro da Concessão.
- **7.2.1.1.** O livre exercício de sua atividade de fiscalização, respeitada as competências e determinações contidas em legislação, no regulamento e demais atos normativos;
- **7.2.2.** O livre acesso às instalações da CONCESSIONÁRIA e aos seus veículos, desde que para exercício de suas atividades de fiscalização do serviço de transporte coletivo;
- **7.2.3.** O acatamento por parte da CONCESSIONÁRIA e seus prepostos, das instruções, normas e especificações, previstas neste Contrato e no Edital;
- **7.2.4.** O recebimento dos valores devidos pela CONCESSIONÁRIA, inclusive a título de impostos e taxas, conforme previsto no Edital de Licitação.

# 8. CLÁUSULA OITAVA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS USUÁRIOS:



- **8.1.** No âmbito do cumprimento do objeto desta Concessão, são direitos dos usuários, sem prejuízo dos previstos nas Leis nº 8.078/90, 8.987/95 e 12.587/12:
- **8.1.1.** Os usuários têm direito que os serviços sejam prestados com a observância dos requisitos de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação e modicidade das tarifas, podendo acionar os órgãos fiscalizadores na defesa e preservação destes direitos.
- **8.1.2.** Receber serviço regular, na forma prevista pelo Edital, na proposta vencedora e no presente contrato;
- **8.1.3.** Receber do CONCEDENTE e da CONCESSIONÁRIA informações suficientes, para a perfeita utilização do sistema de transporte coletivo;
- **8.1.4.** Obter e utilizar o serviço, observadas as normas do CONCEDENTE e da CONCESSIONÁRIA;
- **8.1.5.** Levar ao conhecimento do CONCEDENTE os atos ilícitos praticados pela CONCESSIONÁRIA na prestação dos serviços;
- **8.1.6.** Participar do planejamento, da fiscalização e da avaliação da política local de mobilidade urbana, assegurada pelos seguintes instrumentos:
- **8.1.6.1.** Orgãos colegiados com a participação de representantes do Poder Executivo, da sociedade civil e dos operadores dos serviços;
- **8.1.6.2.** Ouvidorias nas instituições responsáveis pela gestão do Sistema Nacional de Mobilidade Urbana ou nos órgãos com atribuições análogas;
- **8.1.6.3.** Audiências e consultas públicas; e
- **8.1.6.4.** Procedimentos sistemáticos de comunicação, de avaliação da satisfação dos cidadãos e dos usuários e de prestação de contas públicas.
- **8.1.7.** Ser informado nos pontos de embarque e desembarque de passageiros, de forma gratuita e acessível, sobre itinerários, horários, tarifas dos serviços e modos de interação com outros modais;
- **8.1.8.** Ter ambiente seguro e acessível para a utilização do sistema de transporte, conforme as Leis nº 10.048/00 e 10.098/00;
- 8.1.9. Ter o direito de ser informados, em linguagem acessível e de fácil compreensão, sobre:
- **8.1.9.1.** Seus direitos e responsabilidades;
- **8.1.9.2.** Os direitos e obrigações dos operadores dos serviços; e
- **8.1.9.3.** Os padrões preestabelecidos de qualidade e quantidade dos serviços ofertados, bem como os meios para reclamações e respectivos prazos de resposta.



- 8.2. No âmbito do cumprimento do objeto desta Concessão, são obrigações dos usuários:
- **8.2.1.** Zelar pelo serviço público que lhe é prestado, respeitando as normas que regulamentam o transporte coletivo urbano do município e as normas editadas pela CONCESSIONÁRIA;
- **8.2.2.** Tratar os funcionários, empregados e prepostos do CONCEDENTE e da CONCESSIONÁRIA com cortesia e urbanidade, exigindo idêntico tratamento por parte dos mesmos;
- **8.2.3.** Respeitar os direitos dos demais usuários e a preferência estabelecida a favor de idosos, gestantes, adultos com crianças de colo e pessoas com capacidade reduzida de locomoção.

### 9. CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO:

- **9.1.** A fiscalização dos serviços de transporte prestados pela CONCESSIONÁRIA, especificados nas Ordens de Serviço OS's, ou relacionados em Regulamento ou no presente Contrato de Prestação de Serviço, será exercido pelo CONCEDENTE e agentes de fiscalização credenciados, devidamente identificados.
- **9.2.** O CONCEDENTE implantará, necessariamente, um sistema de avaliação periódica dos serviços prestados pela CONCESSIONÁRIA, visando a aferição de seu desempenho operacional, objetivando a manutenção da excelência da prestação dos serviços, em atendimento as disposições legais, previstas na Legislação Municipal, neste Contrato e no Edital de Licitação e seus Anexos.
- **9.3.** O CONCEDENTE poderá adotar métodos, equipamentos de controle, formulários padronizados e outras formas de controle, documentais e não documentais, as quais serão previamente notificadas à CONCESSIONÁRIA, que servirão como fontes de informações para as medições e planejamento dos serviços objeto deste Contrato de Prestação de Serviço.
  - **9.3.1.** A CONCESSIONÁRIA se obriga nos prazos determinados a adotar, instalar, conservar e manter, conforme instruções a serem determinadas pelo CONCEDENTE, os equipamentos embarcados destinados ao controle do pagamento das tarifas pelos usuários e à coleta, armazenamento e transmissão de dados relativos a fluxo de passageiros nas catracas e da operação dos veículos.
  - **9.3.2.** A CONCESSIONÁRIA se obriga desde já a prestar informações ao CONCEDENTE, bem como a atender às rotinas de procedimentos que visam aferir a realização dos serviços e sua produtividade.
- **9.4.** A CONCESSIONÁRIA se obriga a fornecer ao CONCEDENTE os resultados contábeis, dados estatísticos e quaisquer elementos que forem solicitados para fins de controle e fiscalização, atendendo aos prazos e formas de apresentação, respeitando-se, quando houver, os prazos legais.
- **9.5.** A CONCESSIONÁRIA se obriga a ceder, um local em área coberta localizado em sua garagem, para uso da equipe de fiscalização do CONCEDENTE, quando requisitado.



- **9.6.** A fiscalização dos serviços não isenta nem diminui a completa responsabilidade da CONCESSIONÁRIA, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas contratuais aqui estabelecidas.
- **9.7.** O CONCEDENTE poderá exigir da CONCESSIONÁRIA a substituição de veículo quando o mesmo apresentar defeitos, podendo igualmente, solicitar o afastamento de qualquer empregado, que se mostrar incapaz por motivo de ordem técnica, moral ou disciplinar, devidamente comprovada.
- **9.8.** Os agentes da fiscalização serão considerados prepostos do CONCEDENTE, podendo orientar, controlar e fiscalizar os serviços da CONCESSIONÁRIA, de modo a garantir a prestação do serviço adequado, previsto na legislação federal.
- 9.9. Os agentes da fiscalização terão direito de livre acesso:
  - **9.9.1.** Ao interior dos ônibus;
- 9.9.2. Às dependências e instalações da CONCESSIONÁRIA.

### 10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES:

- **10.1.** Pela inobservância parcial das obrigações previstas na legislação em vigor e, em especial, das previstas no presente Contrato, o CONCEDENTE poderá, de acordo com a natureza da infração, aplicar às sanções e consequências previstas em lei, especialmente as seguintes:
- **10.1.1.** Advertência escrita;
- 10.1.2. Auto de imposição de multa;
- 10.1.3. Suspensão temporária;
- 10.1.4. Apreensão de equipamentos, veículos, bens em geral;
- 10.1.5. Cassação definitiva;
- **10.2.** As penalidades serão impostas face ao tipo e gravidade da infração praticada, sem prejuízo ainda de outras penalidades regularmente estabelecidas, em especial do disposto nos artigos 87 a 88 da Lei nº 8.666 de 1993, destacando-se ainda:
- **10.2.1.** O pagamento de multa não exime o infrator do cumprimento das exigências legais ou regulamentares que a tiverem determinado.
- **10.2.2.** A autuação repetida por mesmo infrator e com base no descumprimento da mesma obrigação caracteriza a reincidência da infração.
- **10.2.3.** Considera-se reincidência a pratica de infração idêntica, pelo mesmo agente, no prazo de 90 (noventa) dias. A cada reincidência ocorrida, a multa eventualmente imposta será equivalente ao dobro da anteriormente aplicada.
- **10.2.4.** Das infrações lavrar-se-ão os competentes autos de infração, sendo devidamente notificado o infrator, para apresentação das defesas pertinentes no prazo de 05 (cinco) dias úteis.



Improcedidas as defesas ou não apresentadas, serão aplicadas as penalidades pela fiscalização municipal, dentre aquelas previstas no **subitem 10.1.** 

- **10.2.5.** Das imposições de penalidades caberão recursos, bem como das apreensões e suspensões, a serem dirigidas ao Secretário Municipal de Administração.
- **10.2.6.** O prazo para apresentação de recurso escrito é de 05 (cinco) dias úteis a contar a partir do recebimento da imposição da penalidade ao infrator.
- **10.2.7.** Indeferido o pedido pelo chefe do órgão competente da Prefeitura Municipal, novo recurso poderá ser interposto ao Prefeito Municipal, dentro de 05 (cinco) dias do indeferimento.
- **10.2.8.** As multas deverão ser pagas dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação pela imposição da penalidade ou da publicação do indeferimento dos recursos. Findo o prazo acima será determinada a remessa para cobrança executiva.
- **10.3.** As multas pecuniárias serão aplicadas em correspondência com os grupos apropriados conforme abaixo transcrito:
- I) Infrações Administrativas
- a) não apresentar os veículos para vistoria determinada pela secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana, por veículo não apresentado **grupo E2**.
- b) portar ou transportar no veículo qualquer tipo de mercadoria de manuseio ou uso proibido, assim entendido aquele que estiverem diretamente em sua posse **grupo E1**.
- c) praticar atos de incontinência pública grupo E5.
- d) desautorizar a fiscalização do órgão municipal competente grupo E3.

#### II - Infrações Operacionais:

- a) Manutenção insuficiente, constatada através de falha em qualquer parte ou acessório ordinário do chassi ou da carroceria, por falha constatada **grupo E6**.
- b) Manutenção insuficiente, com risco à segurança dos passageiros, constatada através de falha como as seguintes:
- b1) Falta de freio de mão grupo E4.
- b2) Falta ou inoperância de farol grupo E4.
- b3) Falta ou inoperância das lanternas traseiras grupo E4.
- b4) Falta ou inoperância das luzes de freios grupo E4.
- b5) Falta ou inoperância dos limpadores de para-brisa grupo E4.
- b6) Para-brisa dianteiro ou traseiro quebrado ou ausente grupo E4.
- b7) Roda quebrada grupo E4.
- b8) Pneumático sem frisos ("carecas") grupo E4.
- b9) Outra falha que represente risco sensível à segurança dos passageiros grupo E4.
- b10) Transportar passageiros em excesso grupo E6.
- b11) Transportar com óleo vazando **grupo E5**.
- b12) Trafegar com ausência ou sem funcionamento do velocímetro grupo E6.

# TABELA DE PENALIDADE DE INFRAÇÕES - VALORES EM REAIS (R\$)

GRUPO	SANÇÕES	1ª REINCIDENCIA	2ª REINCIDENCIA	3ª REINCIDENCIA
E 1	R\$ 200,00	R\$ 400,00	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00



E 2	R\$ 150,00	R\$ 300,00	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00
E 3	R\$ 100,00	R\$ 200,00	R\$ 400,00	R\$ 800,00
E 4	R\$ 60,00	R\$ 120,00	R\$ 240,00	R\$ 480,00
E 5	R\$ 40,00	R\$ 80,00	R\$ 160,00	R\$ 320,00
E 6	R\$ 20,00	R\$ 40,00	R\$ 80,00	R\$ 160,00

- **10.4.** Independentemente das multas disciplinadas, o veículo que não atender a determinação legal, editalícia, contratual e regulamentar, será retirado de operação para não causar maiores danos ou prejuízos aos usuários. Deverá ser precedido de relatório circunstanciado, entregue à CONCESSIONÁRIA, concedendo prazo suficiente para regularização.
- **10.5.** A apreensão do veículo ocorrerá, cumulativamente com outras sanções, quando a CONCESSIONÁRIA descumprir a orientação escrita de retirada de circulação do mesmo, por razões mecânicas ou administrativas.
- **10.6.** A intervenção dos serviços e a rescisão da Concessão serão efetuadas, respectivamente, nos termos das cláusulas contratuais da Concessão.
- 10.7. As penalidades poderão ser cumulativas proporcionalmente à gravidade da infração cometida.
- **10.8.** A penalidade aplicada não desobriga a CONCESSIONÁRIA de corrigir a infração motivadora da autuação.
- **10.9.** A CONCESSIONÁRIA responde pelas faltas praticadas por seus prepostos, quando os mesmos estiverem no exercício de suas funções.
- **10.10.** A cassação da concessão importa em inidoneidade e impedirá a CONCESSIONÁRIA de voltar a contratar com a Administração Pública Municipal, por um período não inferior a dois (2) anos.
- **10.11.** Em qualquer dos casos, quando ocorra uma infração contratual, à CONCESSIONÁRIA será sempre garantida ampla defesa e ao contraditório, na forma da lei.
- **10.12.** A aplicação das penalidades previstas neste Contrato dar-se-á sem prejuízo da responsabilidade regulamentar, civil ou criminal de seu agente.
- **10.13.** A CONCESSIONÁRIA responde civilmente por danos causados a terceiros e ao patrimônio público, na forma estabelecida em lei.

# 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA INTERVENÇÃO:

- 11.1. A CONCESSIONÁRIA garante que as atividades por ela desenvolvidas na execução deste Contrato de Concessão, por serem essenciais à população, serão prestadas sem ameaça de interrupção, sem solução de continuidade ou deficiência grave, sob pena de, independentemente de qualquer medida judicial, o CONCEDENTE, mediante Decreto, intervir na respectiva execução, assumindo-a total ou parcialmente, passando a controlar os meios materiais e humanos que a CONCESSIONÁRIA utiliza, assim entendidos o pessoal, os equipamentos, os materiais, os veículos, as garagens, as oficinas e todos os demais recursos necessários à operação do serviço.
- 11.2. Para efeito do disposto nesta cláusula, considera-se deficiência grave:



- **11.2.1.** Redução não autorizada dos ônibus empregados em qualquer dos serviços, por mais de 48 (quarenta e oito) horas consecutivas, salvo em casos em que não caiba à CONCESSIONÁRIA qualquer responsabilidade;
- **11.2.2.** Reiterado descumprimento aos itinerários ou horários determinados, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado pelo CONCEDENTE;
- **11.2.3.** Não atendimento reiterado de intimação expedida pelo CONCEDENTE, no sentido de retirar de circulação veículo julgado em condições comprovadamente inadequadas para o serviço;
- 11.2.3.1. A comprovada ocorrência de irregularidades dolosas contábeis, fiscais e administrativas, apuradas mediante fiscalização dos órgãos competentes ou auditoria devidamente credenciada pelo CONCEDENTE que possam interferir na consecução dos serviços;
- **11.2.3.2.** Qualquer dos motivos que possam ensejar a declaração de caducidade da concessão, conforme definidos neste Contrato.
- **11.3.** O ato de intervenção deverá seguir todas as condições impostas pelo direito administrativo e além disso especificar:
- **11.3.1.** Justificativa os motivos expostos com clareza e objetividade da razão da intervenção e sua necessidade;
- **11.3.2.** Prazo período de tempo em que se dará a intervenção, a qual não deverá exceder a 180 (cento e oitenta) dias;
- **11.3.3.** Nome do interventor nome do representante do CONCEDENTE que coordenará a intervenção, estando impedidos de exercê-la empresários do mesmo setor ou seus prepostos.
- **11.4.** A intervenção na operação de serviço acarretará à CONCESSIONÁRIA as seguintes consequências:
- **11.4.1.** Suspensão automática do presente Contrato durante o período da intervenção, quanto aos seus demais efeitos;
- **11.4.2.** Inexigibilidade do recebimento da remuneração referente ao período de intervenção, com exceção dos custos de capital (remuneração do investimento e depreciação).
- 11.5. O CONCEDENTE assumirá, durante o período de intervenção, os gastos e despesas necessárias à operação dos serviços contratados e as despesas relativas à própria intervenção, utilizando-se, para tanto, da receita advinda da operação dos serviços, bem como executar às suas expensas e total responsabilidade, as manutenções preventivas e corretivas da frota e de todos os demais equipamentos colocados à disposição dos serviços.
- 11.6. O CONCEDENTE não se responsabilizará pelos pagamentos vencidos anteriormente à intervenção e nem pelos que se vencerem após seu termo inicial, exceto por aqueles considerados indispensáveis à continuidade da operação dos serviços, tais como: salários vencidos e seus encargos, impostos, parcelas de financiamento do ativo imobilizado, dentre outros, e desde que o ato de autorização de pagamento seja devidamente motivado e instruído.



- **11.7.** Durante o prazo de intervenção, o CONCEDENTE não poderá praticar atos de gestão e administração que venham a comprometer a situação econômica da CONCESSIONÁRIA.
- **11.8.** Decorridos 15 (quinze) dias do termo final da intervenção, o CONCEDENTE obrigatoriamente prestará contas à CONCESSIONÁRIA de todos os atos praticados durante o período interventivo, apurando e liquidando-se os créditos ou débitos oriundos deste.

### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO:

- **12.1.** A inexecução total ou parcial do Contrato acarretará, a critério do CONCEDENTE, a declaração de rescisão da Concessão ou a aplicação das sanções contratuais, após o devido processo administrativo.
- 12.2. A rescisão da Concessão poderá ser declarada pelo CONCEDENTE quando:
- **12.2.1.** O serviço estiver sendo prestado de forma inadequada ou deficiente, tendo por base as normas, critérios indicadores e parâmetros definidores da qualidade do serviço;
- **12.2.2.** A CONCESSIONÁRIA descumprir cláusulas contratuais ou disposições legais ou regulamentares concernentes à Concessão;
- **12.2.3.** A CONCESSIONARIA paralisar o serviço ou concorrer para tanto, ressalvadas as hipóteses decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados;
- **12.2.4.** A CONCESSIONÁRIA perder as condições econômicas, técnicas ou operacionais para manter a adequada prestação do serviço concedido;
- **12.2.5.** A CONCESSIONÁRIA não cumprir, reiteradamente, as penalidades impostas por infrações de natureza grave, nos devidos prazos;
- **12.2.6.** A CONCESSIONÁRIA não atender à intimação do CONCEDENTE, no sentido de regularizar a prestação do serviço de acordo com o devido processo administrativo;
- **12.2.7.** A CONCESSIONARIA for condenada, em decisão judicial transitada em julgado, por crime de sonegação dolosa de tributos, inclusive contribuições sociais.
- **12.3.** A declaração da rescisão deverá ser precedida do devido processo legal, para verificação da inadimplência da CONCESSIONÁRIA, assegurado o direito de ampla defesa e contraditório.
- **12.4.** Não será instaurado processo administrativo de inadimplência antes de comunicados à CONCESSIONÁRIA, detalhadamente, os descumprimentos contratuais referidos no **subitem 12.2** desta cláusula, dando-lhe um prazo, mínimo, de 60 (sessenta) dias para corrigir as falhas e transgressões apontadas e para o enquadramento nos termos contratuais.
- **12.5.** Instaurado o processo administrativo e comprovada a inadimplência, a rescisão será declarada por Decreto do CONCEDENTE, independentemente de indenização prévia, a ser calculada no decurso do processo.
- **12.6.** A indenização de que trata o artigo anterior, "in fine", será devida na forma do artigo 36 da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, descontado o valor das multas contratuais e dos danos causados pela CONCESSIONÁRIA ao CONCEDENTE, e seu pagamento deverá ocorrer, obrigatoriamente, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias posteriores ao Decreto instituído no item anterior.



- **12.7.** Declarada a rescisão, não resultará para o CONCEDENTE qualquer espécie de responsabilidade em relação aos encargos, ônus, obrigações e compromissos com terceiros ou com empregados da CONCESSIONÁRIA, desde que não ocorra, a rescisão, no período de intervenção.
- **12.8.** A extinção da concessão ensejada por declaração de rescisão poderá acarretar à CONCESSIONÁRIA a declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, nos termos da legislação em vigor.

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO DA CONCESSÃO:

- **13.1.** A Concessão se extinguirá com a concretização dos seguintes fatos:
- **13.1.1.** Término do prazo contratual ou da prorrogação;
- **13.1.2.** Encampação;
- **13.1.3.** Rescisão;
- 13.1.4. Anulação;
- 13.1.5. Caducidade.
- **13.1.6.** Falência ou extinção da CONCESSIONÁRIA;
- **13.2.** Em qualquer das hipóteses previstas nesta Cláusula, serão observadas as disposições da legislação federal que rege o regime de Concessão de prestação de serviços públicos.
- **13.3.** A encampação consiste na retomada do serviço pelo CONCEDENTE durante o prazo da Concessão, por motivo de interesse público, e somente poderá se dar mediante autorização legislativa específica e prévia indenização.
- **13.4.** A rescisão também poderá ocorrer por decisão proferida em processo judicial de iniciativa da CONCESSIONÁRIA, com fundamento em descumprimento das normas contratuais pelo CONCEDENTE, em especial pela ação ou omissão que tenha originado o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão.
- **13.5.** A anulação da licitação, decidida em processo administrativo ou judicial, será determinante da extinção da concessão, com apuração dos débitos e indenizações recíprocas que forem devidas, sua compensação e liquidação do saldo.
- **13.6.** A caducidade poderá ser declarada se:
- **13.6.1.** O serviço estiver sendo prestado de forma inadequada ou deficiente, após devidamente avaliado em regular processo administrativo;
- **13.6.2.** A CONCESSIONÁRIA descumprir cláusulas contratuais ou disposições legais ou regulamentares à Concessão, desde que sejam prejudiciais ao bom desenvolvimento dos serviços;
- **13.6.3.** A CONCESSIONÁRIA paralisar o serviço ou concorrer para que isto ocorra, ressalvadas as hipóteses decorrentes de caso fortuito ou motivo de força maior;
- **13.6.4.** A CONCESSIONÁRIA perder as condições econômicas, técnicas ou operacionais para manter a adequada prestação do serviço concedido;
- **13.6.5.** A CONCESSIONÁRIA não cumprir as penalidades impostas por infrações, nos prazos estabelecidos;



- **13.6.6.** A CONCESSIONÁRIA não atender a intimação do CONCEDENTE, no sentido de regularizar a prestação dos serviços;
- **13.6.7.** A CONCESSIONÁRIA for condenada, por sentença judicial transitada em julgado, por sonegação de tributos e contribuições sociais.
- **13.7.** A declaração de caducidade deverá ser precedida de verificação de inadimplência da CONCESSIONÁRIA em regular processo administrativo, assegurado o direito a ampla defesa e ao contraditório.
- **13.8.** Não será instaurado processo administrativo de inadimplência antes de comunicados à CONCESSIONÁRIA, detalhadamente, os descumprimentos contratuais, concedendo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias para corrigir as falhas e transgressões apontadas e para o enquadramento, nos termos contratuais.
- **13.9.** Instaurado o processo administrativo e não afastada ou comprovada a inadimplência, a caducidade será declarada por decreto do CONCEDENTE, independente de indenização prévia que será calculada ao longo do processo e descontada os valores das multas e danos causados pela CONCESSIONÁRIA.
- **13.10.** Em qualquer dos casos de extinção da concessão, a CONCESSIONÁRIA manterá a continuidade da prestação dos serviços nas condições estipuladas neste contrato, até a assunção dos mesmos pelo CONCEDENTE ou por empresa por ela contratada, nos termos da lei.
- **13.11.** Em qualquer das hipóteses de extinção da concessão a que se refere esta cláusula, o CONCEDENTE estipulará os procedimentos e os meios para a assunção da prestação do serviço sem quebra de sua continuidade.
- **13.12.** O ato que extinguir a concessão determinará o encerramento da relação jurídica originária do presente Contrato.

### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA INDENIZAÇÃO:

- **14.1.** O CONCEDENTE procederá aos levantamentos e apurações dos valores residuais indenizáveis, bem como fará as retenções e compensações cabíveis e as liquidações devidas, tudo nos termos da lei e do estabelecido neste Contrato.
- **14.2.** Para efeito de cálculo de eventual indenização, no caso de extinção da concessão, naquilo que não houve depreciação, serão adotados os seguintes critérios de depreciação, para os investimentos realizados pela CONCESSIONÁRIA:
- **14.2.1.** As edificações serão depreciadas, pelo método linear, pelo prazo de 240 (duzentos e quarenta) meses do valor comercial respectivo, cujo quantum deverá ser indenizado, de uma só vez, ao final da Concessão pelo saldo não contemplado pela Planilha;
- **14.2.2.** As máquinas, equipamentos, veículos, sistemas de controle e comunicação, serão depreciados através do cálculo utilizado no fluxo de caixa e o valor final da indenização, dar-se-á pelo saldo remanescente que se apresentar no momento da liquidação, que deverá ser pago de uma só vez.



- **14.3.** Do valor da indenização que for devida à CONCESSIONÁRIA, o CONCEDENTE reterá todos os valores a ele devidos, a qualquer título, decorrentes da execução deste contrato, inclusive os débitos referentes a penalidades por infrações contratuais, legais e regulamentares, tributos e contribuições, para liquidação de tais débitos, de acordo com os regulares processos administrativos já finalizados.
- **14.4.** No caso de extinção da concessão o CONCEDENTE, a seu critério, poderá assumir contratos da CONCESSIONÁRIA que julgar convenientes à continuidade da prestação do serviço adequado, fazendo as compensações e renegociações que forem cabíveis.
- 14.5. No caso de extinção da concessão por encampação e/ou anulação, a CONCEDENTE ficará obrigada a arcar com os ônus rescisórios de contratos celebrados pela CONCESSIONÁRIA, com terceiros, e que não forem assumidos pelo CONCEDENTE consoante o disposto no subitem 14.4 do presente Contrato.

# 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO:

- **15.1.** O valor estimado do Contrato de Concessão é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_\_).
- **15.2.** Garantia de Execução Contratual:
- **15.2.1.** Formalizada a assinatura do Contrato de Concessão, a CONCESSIONÁRIA terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias para efetivar junto ao CONCEDENTE, a competente garantia contratual, sob pena de ter sido inadimplente.
- **15.2.2.** No prazo assinalado pelo item anterior, a CONCESSIONÁRIA deverá recolher garantia de execução contratual correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da proposta vencedora, sob uma das formas admitidas pelo art. 56 da Lei Federal 8.666/93, com prazo de validade de 12 meses, renovável anualmente, durante toda a vigência do contrato, sendo que o não recolhimento será interpretado como recusa à assinatura do contrato, acarretando-lhe as consequências legais, editalícias e contratuais deste tipo de ato.
- **15.2.3.** A garantia prestada pela CONCESSIONÁRIA será liberada ou restituída após a execução do contrato, sendo atualizado monetariamente, caso efetuado em dinheiro, pela variação do índice IPC/FIPE, ou outro da mesma natureza que venha a substituí-lo.
- **15.2.4.** Em caso de aditamento no valor inicial estimado do contrato, seja a que título for, deverá também ser aditada proporcionalmente a caução.
- **15.2.5.** O pedido de devolução da caução de garantia da execução somente poderá ser efetuado após o término da vigência contratual.

# 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONCESSIONÁRIA:

- **16.1.** A CONCESSIONÁRIA deverá arcar, por sua conta única e exclusiva, com todas as despesas necessárias à execução deste Contrato, em especial:
- **16.1.1.** Despesas com pessoal utilizado em todas as atividades que constituem o objeto deste Contrato, principalmente salários e encargos;
- **16.1.2.** Todo e qualquer custo ou despesa dos materiais, quaisquer que sejam empregados ou utilizados nas atividades que integram o objeto da Concessão;



- **16.1.3.** Gastos de aquisição, manutenção e reparação de todo o material fixo ou rodante, permanente ou de consumo, necessário à execução das atividades, quaisquer delas, previstas no presente Contrato, em especial aquelas de operação;
- **16.1.4.** Investimentos ou despesas com bens imóveis e móveis vinculados à operação, em especial veículos, abrangendo aquisição, locação, uso, manutenção ou reparo;
- **16.1.5.** Impostos, taxas ou contribuições que incidam ou venham a incidir sobre suas atividades, lucros, serviços, bens e outros;
- **16.1.6.** Indenizações devidas a terceiros por danos ou prejuízos causados por seus empregados ou prepostos, decorrentes de qualquer das atividades previstas neste contrato, em especial a operação do serviço, na forma da lei;
- **16.1.7.** Despesas relativas à legislação trabalhista e previdenciária em vigor, bem como o pagamento de quaisquer adicionais que sejam ou venham a ser devidos ao seu pessoal, por força de lei ou convenção coletiva de trabalho;
- **16.1.8.** Todos e quaisquer tributos, contribuições previdenciárias e securitárias, multas, ônus e obrigações oriundas deste contrato, pelos quais a CONCESSIONÁRIA seja responsável, quer de natureza fiscal, civil, acidentária, securitária, previdenciária e trabalhista, em toda a sua plenitude;
- **16.1.9.** Encargos financeiros decorrentes de empréstimos e financiamentos para quaisquer finalidades necessárias à execução dos serviços objeto deste Contrato.
- **16.2.** Nenhuma responsabilidade caberá ao CONCEDENTE para com a CONCESSIONÁRIA, em caso de insuficiência de recursos por parte da mesma para a efetiva execução do objeto deste contrato, exceto no caso de manifesto desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, não saneado por medidas de responsabilidade atribuída ao CONCEDENTE.

### 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS BENS REVERSÍVEIS:

#### 17.1. São bens reversíveis:

- **17.1.1.** As licenças de uso dos softwares quanto ao Sistema de Bilhetagem Eletrônica instalado pela licitante vencedora, para o Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Catalão;
- 17.1.2. O direito de propriedade de softwares eventualmente desenvolvidos para Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Catalão, incluindo: banco de dados do sistema de bilhetagem e senhas; manuais de sistemas, de operação e de usuário; modelos de dados, de sistemas, de operação e de usuário; modelos de dados, de arquitetura, scripts de criação de componentes e elementos de software; código fonte e qualquer outro elemento que auxilie no entendimento e implantação dos sistemas.
- 17.2. Com exceção do Sistema de Bilhetagem Eletrônica, todos os demais bens relacionados na proposta vencedora da licitação, necessários à prestação dos serviços, bem como aqueles incorporados durante a execução contratual, não se vinculam à presente Concessão. Logo, exceção ao Sistema de Bilhetagem, não haverá outros bens reversíveis na presente Concessão, salvo se, durante o seu prazo, o CONCEDENTE realizar desapropriações, obras e benfeitorias públicas relacionadas com a prestação do serviço e necessárias ao melhor desenvolvimento do objeto da Concessão, que serão devidamente justificadas.
- **17.3.** Os bens reversíveis que por ventura se vinculem à Concessão, se houverem, integrar-se-ão à Concessão e reverterão ao patrimônio municipal após o encerramento do contrato.

### 18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES:



- **18.1.** Integram este contrato como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:
- **18.1.1.** O edital de Concorrência nº 002/2019 e seus anexos;
- **18.1.2.** A Proposta Comercial ofertada pela CONCESSIONÁRIA na concorrência em questão e as planilhas de composição dos custos para o pleno funcionamento do sistema.

## 19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO:

**19.1.** As partes elegem o Foro da Comarca de Catalão para dirimirem todas e quaisquer questões oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Local e data

CONCEDENTE.

CONCESSIONÁRIA.

**TESTEMUNHAS** 



# ANEXO IV. MINUTA DE PORTARIA DE FISCAL E SUPLENTE DO CONTRATO.

PORTARIA nº	_ de	_ de	de 2018.	
atribuições de gestor mui junho de 1993 e legislação Art. 1º - Designar os se execução e o adequado co entre o MUNICÍPIO	nicipal, o correl rvidore umprim DE	e de aco lata, <b>RE</b> 3 s abaixo nento das CATAI	ordo com o previsto r SOLVE: relacionados, para g s cláusulas estabelecid LÃO e a empres	Decreto nº, no uso das no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de erenciar, acompanhar e fiscalizar a as no Contrato nº, celebrado a, CNPJ os de:
FUNÇÃO			NOME	CPF n°
Fiscal				
Suplente				

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, considera-se:

- I **Gestor**: é a autoridade que pratica atos de gestão, podendo ou não exercer a função de ordenador de despesas;<sup>1</sup>
- II **Fiscal**: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato e demais aspectos administrativos do contrato.
- Art. 3º Determinar a inclusão de cópia desta Portaria nos autos do processo licitatório.
- Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

# SECRETÁRIO MUNICIPAL DE (...)

<sup>1</sup> Art. 1°, inciso III da Instrução Normativa 002/2013 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.



### ANEXO V. MODELO DE PROCURAÇÃO

(Impresso em papel timbrado da empresa)

Referência: Concorrência Pública nº 002/2019.

Processo nº: 2019008558.

**OUTORGANTE:** (nome, endereço, razão social da empresa com demais informações cabíveis de natureza legal).

OUTORGADO: (nome e qualificação).

**OBJETO**: Representar a outorgante perante a Prefeitura Municipal de Catalão.

PODERES: Retirar editais, apresentar documentação e proposta, participar de sessões públicas de habilitação e julgamento da documentação e das propostas de preços, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar o direito de recurso, bem como assinar contratos e quaisquer documentos, indispensáveis ao fiel cumprimento do presente mandato.

Local e data



# ANEXO VI. MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO.

(Impresso em papel timbrado da empresa)

Processo nº: 2019008558.	
A empresa, inscrita no CNP, por intermédio do seu representa, portador(a) do RG nº	0 ,
CPF n°, portador(a) do RO n, DECLARA, sob as penas o impedida de participar de licitações promovidas pela Prefeitura Municipal declarada inidônea para licitar, inexistindo até a presente data fatos impeditivo	la Lei, que não esta de Catalão, e nem fo
ou que invalide a sua participação no certame licitatório, <b>Concorrência E</b> ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.	'ública nº 002/2019
Local e data	



# ANEXO VII. MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES (art. 7°, XXXIII CF).

(Impresso em papel timbrado da empresa)

Referência: Concorrência Púb Processo nº: 2019008558.	olica nº 002/2019.
A empresa, por	, inscrita no CNPJ/MF sob o nº intermédio do seu representante legal, Sr.(a), portador(a) do RG nº e do
	, <b>DECLARA</b> para fins do disposto no inciso V do art.
	pela Lei nº 9.854/99 e inciso XXXIII do art. 7º da Constituição de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ezesseis) anos.
Ressalva: emprega menor, a par (assinalar com "x" a ressalva acin	rtir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ) ma, caso verdadeira)
	Local e data



### ANEXO VIII.

# DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

(Impresso em papel timbrado da empresa)

Referência: Concorrência Pública nº 002/2019. Processo nº: 2019008558.	
A empresa, inscrita no no, por seu representante legal a, portador(a) do RG no, DECLARA, para os fins do Edital do	abaixo assinado, Sr.(a) e do CPF nº
002/2019, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas de presente data, é considerada:	
( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme Lei 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar 147, de 07/08/2014;	Complementar nº 123, de
( ) MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3° da Lei Compleme	entar nº 123, de 14/12/2006;
( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 123, de 14/12/2006.	. 3° da Lei Complementar n°
( ) EQUIPARADOS.	
Declara ainda que cumpre os requisitos legais para a qualificação como de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido e daquela Lei Complementar, não se enquadrando em quaisquer vedaçõ 3º da referida lei.	stabelecido nos arts. 42 a 49

Local e data



# ANEXO IX. DECLARAÇÃO REFERENTE AO ARTIGO 9°, III, DA LEI N° 8.666/93.

(Impresso em papel timbrado da empresa)

Referência: Con Processo nº: 201			ica nº (	002/2	2019.						
A empresa							scrita		PJ/MF		
n°	, ,	1	or(a)	do		$n^{o}$		6	assinac e do ío possu	CPF	Sr.(a) n° entes.
gerentes, sócios o ou Indireta.	u comp			•	1			1	1	0	
				Loc	cal e da	.ta					



### ANEXO X. MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA.

Referência: Concorrência Pública r Processo nº: 2019008558.	n° 002/2019.	
1 10ccsso 11 . 20170005550.		
Atestamos que a empresa	, inscrita no CNPJ sob	o nº, através do
seu representante legal, Sr(a)	, CPF/MF n°	, nos termos do edita
de <mark>Concorrência Pública nº 002/201</mark>	<b>19</b> , VISITOU os locais de onde	e serão executados os serviços
objeto da concorrência em epígrafe, co	onstatando as condições e pecu	uliaridades inerente à natureza
dos trabalhos que serão executados, r	recebendo as informações téc	nicas pertinente e necessárias
para a formulação de sua proposta o o	bjeto correspondente.	
	Local e data.	

Obs. ASSINATURA e CARIMBO (se houver) do servidor responsável da administração por acompanhar a visita.



### ANEXO XI. MODELO DE DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE VISITA TÉCNICA.

Referência: Concorrência Pública nº 002/2019. Processo nº: 2019008558.	
A empresa, por intermédio do	do RG nº e do RA, abrir mão da visita técnica aos locais da itação em referência.
informamos que não utilizaremos para qualquer que técnicas ou financeiras, isentando o Município de reivindicação de nossa parte.	1 /
Local e data	ı
Obs. Documento devidamente CARIMBADO e	ASSINADO pelo representante legal.



# ANEXO XII. MODELO DE DECLARAÇÃO QUANTO À APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO.

Referência:	Concorrência	Pública n'	002/2019.
Processo no:	2019008558.		

A signatária declara estar ciente das penalidades administrativas a que estará sujeita no caso de não cumprimento do presente compromisso formal.

Local e data

Obs. Documento devidamente CARIMBADO e ASSINADO pelo representante legal.



### ANEXO XIII.

# MODELO DE DECLARAÇÃO QUANTO A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS.

Referência: Concorrência Pública nº 002/2019. Processo nº: 2019008558.
Rua/Av
Local e data
Obs. Documento devidamente CARIMBADO e ASSINADO pelo representante legal.



# ANEXO XIV. MODELO DE DECLARAÇÃO QUANTO À FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.

Referência: Concorrência Pública nº 002/2019. Processo nº: 2019008558.
(razão social da licitante), com sede na cidade de
Local e data
Obs. Documento devidamente CARIMBADO e ASSINADO pelo representante legal



# ANEXO XV. MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE.

Referência: Concorrência Pública nº 002/2019. Processo nº: 2019008558.
(razão social da licitante), com sede na cidade deà Rua/Av
A signatária declara estar ciente das penalidades administrativas a que estará sujeita no caso de não cumprimento do presente compromisso formal.
Local e data
Obs. Documento devidamente CARIMBADO e ASSINADO pelo representante legal.



Referência: Concorrência Pública nº 002/2019.

Processo nº: 2019008558.

### Secretaria Municipal de Administração. Município de Catalão.

# ANEXO XVI. MODELO DE DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÃO DE COMPROMISSOS ASSUMIDOS APÓS O FECHAMENTO DO BALANÇO APRESENTADO.

(razão social da licitante), com sede na cidade deà
Rua/Av, por seu(s) representante(s) legal(is) que esta subscreve(m),
para fins de participação na Concorrência Pública nº 002/2019, promovida pela Prefeitura
Municipal de Catalão, caso seja vencedora do presente certame, DECLARA que entregará ao
CONCEDENTE, na data de assinatura do Contrato, relação na qual constem todos os
compromissos financeiros assumidos, após o fechamento do Balanço apresentado na fase de
Habilitação, com o escopo de se verificar se estes não importam em absorção da sua disponibilidade
financeira, tornando-a incompatível com as exigências editalícias e os compromissos de
investimento que importam a presente Licitação, em cumprimento ao disposto no Art.55, inciso
XII, da Lei 8.666/93
A signatária declara estar ciente das penalidades administrativas a que estará sujeita no caso de não cumprimento do presente compromisso formal.

Local e data

Obs. Documento devidamente CARIMBADO e ASSINADO pelo representante legal.



### ANEXO XVII. MODELO DE DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE FROTA.

Referência: Concorrência Pública nº 002/2019. Processo nº: 2019008558.
(razão social da licitante), com sede na cidade de
Local e data
Obs. Documento devidamente CARIMBADO e ASSINADO pelo representante legal.



# ANEXO XVIII. MODELO DE DECLARAÇÃO DE ESTABILIDADE ECONÔMICA E FINACEIRA.

Referência: Concorrência Pública nº 002/2019. Processo nº: 2019008558.
(razão social da licitante), com sede na cidade deà Rua/Avnº, por seu(s) representante(s) legal(is) que esta subscreve(m), para fins de participação na <b>Concorrência Pública nº 002/2019</b> , promovida pela Prefeitura Municipal de Catalão, DECLARA que não sofre nenhuma ação que comprometa a sua estabilidade econômico-financeira, bem como goza de situação regular relativa aos encargos trabalhistas, previdenciários e tributários federais, estaduais e municipais.
A signatária declara estar ciente das penalidades administrativas a que estará sujeita no caso de não cumprimento do presente compromisso formal.
Local e data

Obs. Documento devidamente CARIMBADO e ASSINADO pelo representante legal.



### ANEXO XIX. MODELO DE TERMO DE CONVÊNIO.

Termo de Convênio que entre si celebram o município de Catalão e a empresa (...).

O MUNICÍPIO DE CATALÃO - GO, pessoa jurídica de direito público interno, i	nscrito no
CNPJ sob o nº01.505.643/0001-50, com sede administrativa na Rua Nassin Agel, 50	5, Centro,
Catalão-Goiás, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Administração,	doravante
denominado simplesmente CONCEDENTE e o(a) inscrito(a) no CNF	J/MF sob
o nº, sediado(a) na, em doravante	designada
CONCESSIONÁRIA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) d	la Carteira
de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo	o em vista
o que consta no Processo nº, resolvem firmar o presente convênio, m	iediante as
cláusulas e condições adiante especificadas:	

### CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1. Pelo presente termo, e na melhor forma de direito, a concedente expressamente autoriza a concessionária a explorar a publicidade nos veículos, abrigos e abrigos de transbordo ou integração, bem como também nos instrumentos de cobrança tarifária, através de afixação de propagandas ou mensagens publicitárias de áudio, vídeo, como fonte de receita alternativa de transporte coletivo de passageiros do município.

### CLÁUSULA SEGUNDA:

**2.1.** Deverá ser disponibilizado pela concessionária, sem custo para o concedente, para uso de propaganda institucional, 10% do tempo destinado a publicidade comercial, através de áudio ou vídeo, nos abrigos e abrigos de transbordo ou integração e veículos.

#### CLÁUSULA TERCEIRA:

**3.1.** Além do disposto na cláusula segunda, fica convencionado que o espaço interno localizado no painel atrás do banco do motorista, de todos os veículos da frota da concessionária, na sua totalidade, deverá ser por ela cedido para o uso de propaganda institucional do poder público municipal, nas ocasiões em que tal for solicitado, respeitando-se os espaços internos utilizados pela concessionária para divulgação de assuntos de interesse dos usuários.

### CLÁUSULA QUARTA:

**4.1.** A concessionária expressamente se compromete em não dar publicidade ou acolher nos serviços de propaganda quaisquer campanhas que agridam a moral e os bons costumes, dentro de senso comum, bem como cumprir os ditames que tratam da proibição de propaganda e publicidade de cigarros e bebidas alcoólicas e de conteúdo político partidário, nos meios de publicidade autorizados na cláusula primeira deste instrumento.

### CLÁUSULA QUINTA:



5.1. O presente convênio vigorará pelo período de toda a concessão, a contar da data de sua assinatura.

Por estarem em tudo de acordo, firmam o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma,

os seus legais e esperados efeitos.
Local e Data CONCESSIONÁRIA